BOLETIM DO MUNICÍPIO

ANO L **SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 28 DE DEZEMBRO DE 2018** **Nº 2509**

EXPEDIENTE: Publicação semanal da **Prefeitura Municipal de São José dos Campos** - SP- Brasil - **Secretaria de Governança** - **www.sjc.sp.gov.br**
- e-mail do Boletim do Município: **dpiboletim@sjc.sp.gov.br** - **55 (12) 3947-8216** - Impressão: Gráfica Municipal
http://www.sjc.sp.gov.br/servicos/portal_da_transparencia/boletim_municipio.aspx

Leis

Em atendimento a Lei n.º 9452 de 20 de março de 1.997 artigo 1º, que determina a publicação de repasses feitos pela União, informamos que recebemos os seguintes créditos:

CONTA CORRENTE	DATA	VALOR
OBRA PAVI. DANILO RIOS	21/11/2018	173.095,00
OBRA PAVI. DANILO RIOS	09/04/2018	103.857,23
OBRA PAVI. DANILO RIOS	31/08/2018	69.238,16
SNA	19/12/2018	299.158,94
FPM	20/12/2018	1.049.082,35
SNA	20/12/2018	227.930,97
FUNDEB	20/12/2018	468.147,71
SNA	21/12/2018	2.127.939,42
GEST. SIST. ASSIST. SOCIAL	21/12/2018	37.432,48

Alexandre Nogueira Anacleto
Chefe Divisão Tesouraria

L E I N. 9.848, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2018.
Autoriza a Prefeitura Municipal de São José dos Campos a desenvolver políticas públicas de inclusão social para a pessoa com deficiência motora, decorrente de paralisia cerebral, no âmbito social com igualdade de oportunidades com aquisição de equipamentos especiais para atender as limitações de crianças nesta condição.
O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de São José dos Campos autorizada a desenvolver políticas públicas de inclusão social para a pessoa com deficiência motora, decorrente de paralisia cerebral, no âmbito social com igualdade de oportunidades e aquisição de equipamentos especiais para atender as limitações de crianças nesta condição.
Art. 2º A aquisição desses equipamentos poderá ser efetuada pela Prefeitura Municipal de São José dos Campos, através de convênios, parcerias público privadas e de concessões de Indústrias, do CIESP/FIESP, SISTEMA “s” SEST SENAT E SENAI, Clubes de Serviços, Associação Comercial dentre outros.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
São José dos Campos, 5 de dezembro de 2018.
Felicio Ramuth
Prefeito
Edna Lúcia de Souza Tralli
Secretária de Apoio Social ao Cidadão
José Turano Junior
Secretário de Gestão Habitacional e Obras
Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico
Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.
Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo
(Projeto de Lei n. 21/2018, de autoria do Vereador Cyborg)

L E I N. 9.854, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.
Denomina a Rua Dezesseis, localizada no Loteamento Setville Altos de São José, de Rua Ciniro Pires de Morais.
O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada a Rua Dezesseis, localizada no Loteamento Setville Altos de São José, de Rua Ciniro Pires de Morais.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São José dos Campos, 13 de dezembro de 2018.
Felicio Ramuth
Prefeito
Marcelo Pereira Manara
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade
Paulo Roberto Guimarães Junior
Secretário de Mobilidade Urbana
Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico
Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.
Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo
(Projeto de Lei n. 293/2018, de autoria do Vereador Juvenil Silvério)

L E I N. 9.855, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.
Denomina a Rua Dezessete, localizada no Loteamento Setville Altos de São José, de Rua Lucia Maria Pires de Morais.
O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada a Rua Dezessete, localizada no Loteamento Setville Altos de São José, de Rua Lucia Maria Pires de Morais.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São José dos Campos, 13 de dezembro de 2018.
Felicio Ramuth
Prefeito
Marcelo Pereira Manara
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade
Paulo Roberto Guimarães Junior
Secretário de Mobilidade Urbana
Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico
Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.
Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo
(Projeto de Lei n. 294/2018, de autoria do Vereador Juvenil Silvério)

L E I N. 9.856, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.
Denomina a Rua Seis, localizada no Residencial Alto dos Ypês, de Rua Angelino Moreira da Silva.
O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada a Rua Seis, localizada no Residencial Alto dos Ypês, de Rua Angelino Moreira da Silva.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
São José dos Campos, 13 de dezembro de 2018.
Felicio Ramuth
Prefeito
Marcelo Pereira Manara
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade
Paulo Roberto Guimarães Junior
Secretário de Mobilidade Urbana
Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico
Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.
Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo
(Projeto de Lei n. 418/2018, de autoria do Vereador José Dimas)

L E I N. 9.858, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.
Denomina a Rua 15 do Loteamento Pinheirinho dos Palmares II de Rua Sebastião de Faria.
O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica a Rua 15, localizada no Loteamento Pinheirinho dos Palmares II, denominada Rua Sebastião de Faria.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
São José dos Campos, 13 de dezembro de 2018.
Felicio Ramuth
Prefeito
Marcelo Pereira Manara
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade
Paulo Roberto Guimarães Junior
Secretário de Mobilidade Urbana
Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico
Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.
Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo
(Projeto de Lei n. 437/2018, de autoria do Vereador Valdir Alvarenga)

L E I N. 9.859, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.
Desafeta a área que especifica e autoriza o Município a doar trinta e quatro unidades habitacionais de interesse social aos seus ocupantes, localizadas no Loteamento Jardim Brasília, e dá outras providências.
O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetada a área localizada no Loteamento Jardim Brasília e autoriza o Município a doar trinta e quatro unidades habitacionais de interesse social aos seus ocupantes, de baixa renda, com as medidas, limites e confrontações descritas e caracterizadas nas Matrículas, Planta e Laudo de Avaliação, inclusos, que fazem parte desta Lei.
Parágrafo único. Para fins de aplicação desta Lei, entende-se por interesse social e baixa renda, as definições contidas na Lei Complementar n. 428, de 9 de agosto de 2010, ou outra que venha a substituí-la.
Art. 2º Os donatários beneficiados pela doação de que trata o artigo anterior e as respectivas unidades objeto da doação são os constantes no Anexo I que integra esta Lei.
Art. 3º Os imóveis objetos da presente doação destinar-se-ão única e exclusivamente às moradias dos donatários, sendo que estes não podem ser proprietários de outro imóvel urbano ou rural.
Art. 4º Deverão constar obrigatoriamente na escritura de doação a destinação específica, bem como cláusula de inalienabilidade e impenhorabilidade dos terrenos doados e de reversão dos imóveis ao patrimônio do Município em caso de descumprimento dos termos desta Lei, com a previsão da incorporação de quaisquer benfeitorias e acessões ao imóvel em qualquer hipótese, sem que caiba aos donatários qualquer indenização ou direito de retenção.
Art. 5º Fica o Município autorizado a formalizar com a União o necessário ao recebimento, por meio de doação com encargo, da área descrita no artigo 19 dessa Lei, utilizada para a construção do conjunto habitacional.
Art. 6º As despesas que se originarem da lavratura da escritura de doação, bem como do registro no cartório competente, correrão por conta dos donatários.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
São José dos Campos, 17 de dezembro de 2018.
Felicio Ramuth
Prefeito
José Turano Junior
Secretário de Gestão Habitacional e Obras
Marcelo Pereira Manara
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade
José de Mello Corrêa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças
Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico
Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.
Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo
(Projeto de Lei n. 506/2018, de autoria do Poder Executivo)
Mensagem n. 62/SAJ/DAL/18

L E I N. 9.860, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.
Desafeta os imóveis que especifica, classifica-os como bens dominicais e autoriza o Município a doar sete unidades habitacionais de interesse social a seus ocupantes, para regularização do Conjunto Residencial Habitacional Vila César.
O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Ficam desafetados os imóveis localizados à Rua Benedito Alves da Silva, n. 4, classifica-os como bens dominicais e autoriza o Município a doar sete unidades habitacionais de interesse social a seus ocupantes, localizados no Conjunto Habitacional Residencial Vila César, com as medidas, limites e confrontações descritas e caracterizadas nas Matrículas, Plantas e Laudo de Avaliação inclusos, que fazem parte desta Lei.
Art. 2º Os donatários beneficiados pela doação de que trata o artigo anterior e as respectivas unidades objeto da doação são os constantes no Anexo I que integra esta Lei.
Art. 3º A doação ora autorizada se dá em razão de acordo extrajudicial firmado entre os donatários e o Município, no ano de 2008, para desocupação de áreas destinadas à implantação da Via Norte.
Art. 4º As despesas que se originarem de lavratura da escritura de doação, bem como o registro no cartório competente, exclusivamente para os casos desta Lei, correrão por conta do Município, com recursos provenientes do Fundo Municipal de Habitação, criado pela Lei n. 8.036, de 30 de dezembro de 2009.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
São José dos Campos, 17 de dezembro de 2018.
Felicio Ramuth
Prefeito
José Turano Junior
Secretário de Gestão Habitacional e Obras
Marcelo Pereira Manara
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade
José de Mello Corrêa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças
Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico
Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.
Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo
(Projeto de Lei n. 514/2018, de autoria do Poder Executivo)
Mensagem n. 64/SAJ/DAL/18

LEI COMPLEMENTAR N. 613, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.
Altera a Lei Complementar n. 453, de 8 de dezembro de 2011, que "Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Servidores Municipais de São José dos Campos e dá outras providências."
O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º Ficam alterados os §§ 4º e 4º-A do artigo 4º da Lei Complementar n. 453, de 8 de dezembro de 2011, que "Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Servidores Municipais de São José dos Campos e dá outras providências.", com redação dada pela Lei Complementar n. 575, de 1º de março de 2016, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 4º .....
§ 4º A aprovação na forma dos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo não vincula o servidor ao órgão, lotação ou função específica, exceto aos titulares dos cargos de Fiscal de Postura e Estética Urbana e o Auditor Tributário Municipal, que só poderão ser lotados na Secretaria de Proteção ao Cidadão e na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças, respectivamente."
§ 4º-A. O Fiscal de Postura e Estética Urbana, o Agente Fiscal de Postura e Estética Urbana e o Agente Fiscal poderão exercer suas funções no Departamento de Obras Particulares e na Assessoria de Apoio ao Empreendedor, da Secretaria de Urbanismo e Sustentabilidade; na Divisão de Proteção ao Consumidor e na Divisão Administrativa Tributária, da Secretaria de Apoio Jurídico; permanecendo com sua lotação na Secretaria de Proteção ao Cidadão."
Art. 2º Fica acrescido o § 12 ao art. 13 da Lei Complementar n. 453, de 08 de dezembro de 2011, que "Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Servidores Municipais de São José dos Campos e dá outras providências.", com a seguinte redação:
"Art. 13. .....
§ 1º .....
§ 12. Na aplicação dos percentuais previstos no 'caput' deste artigo, ficam garantidas ao menos duas vagas para progressão e para promoção dentro de cada grupo ocupacional.
Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos orçamentos.
Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.
São José dos Campos, 17 de dezembro de 2018.
Felicio Ramuth
Prefeito
Anderson Farias Ferreira
Secretário de Governança
José de Mello Corrêa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças
Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico
Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.
Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo
(Projeto de Lei Complementar n. 22/2018, de autoria do Poder Executivo)
Mensagem n. 58/SAJ/DAL/18

Decretos

DECRETO N. 18.041, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.
Altera o Decreto n. 11.810, de 26 de julho de 2005, que “Regulamenta a publicidade ao ar livre em painéis, outdoors e similares.”.
O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;
Considerando o disposto no Decreto n. 11.810, de 26 de julho de 2005, que “Regulamenta a publicidade ao ar livre em painéis, outdoors e similares.” e no Decreto n. 12.381, de 13 de dezembro de 2006 “Altera o Decreto n. 11.810, de 26 de julho de 2.005 que “Regulamenta a publicidade ao ar livre em painéis, outdoors e similares” e dá outras providências.”, com suas alterações;
Considerando o que consta do Processo Administrativo n. 75.945/13;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica alterado o artigo 19-A do Decreto n. 11.810, de 26 de julho de 2005, com suas alterações, passando a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 19-A. Fica proibido o licenciamento de qualquer publicidade ao ar livre em painéis, outdoors e similares no período compreendido entre a publicação deste Decreto e 31 de dezembro de 2019.”
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.
São José dos Campos, 27 de dezembro de 2018.
Felicio Ramuth
Prefeito
Antero Alves Baraldo
Secretário de Proteção ao Cidadão
Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico
Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.
Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

Editais

Abertura de Edital
Extrato de Chamamento Público nº 001/SEURBS/2018 Processo nº. 8560/2018
Objeto: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CÍVIL PARA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO PATRIMÔNIO ARBÓREO PÚBLICO, INCLUINDO ATIVIDADES DO PLANO MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO URBANA, ELABORAÇÃO DO INVENTÁRIO DA FLORESTA URBANA, ELABORAÇÃO DE LAUDOS TÉCNICOS, COMUNICAÇÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL.
Será realizada Sessão Pública para Esclarecimentos no Paço Municipal localizado neste município, na Av. José de Alencar, nº 123, bairro Jardim Santa Luzia, no auditório do térreo, no dia 14/01/2019, das 14h00 às 16h00.
Local de entrega da documentação: Sede da Secretaria de Urbanismo e Sustentabilidade – sala da Gestão de Contratos localizada neste município, na Av. José de Alencar, nº 123, bairro Jardim Santa Luzia – Paço Municipal – 6º andar.
DATA DO INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 15/01/2018
DATA DO TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 04/02/2018
HORÁRIO: 09h00min às 17h00min.
O Edital encontra-se disponível no site: https://www.sjc.sp.gov.br/servicos/governanca/portal-da-transparencia/editais-de-chamamento-e-qualificacao/urbanismo-e-sustentabilidade/

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS
SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS No 241/2018
Edital Concurso: 04/2017
Homologação: 20/12/2017
O Departamento de Gestão de Pessoas convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso de PROCURADOR, Processo Interno nº 78.042/2017, para se apresentar até o dia 26/12/2018, no Paço Municipal – 1º andar, situado na Rua José de Alencar, nº 123, Vila Santa Luzia, munido desta convocação, para as providências necessárias à nomeação. O não comparecimento no dia, horário e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.
● PIS/Pasep (original e 1 cópia)
● Cédula de Identidade (original e 1 cópia)
● Diploma de Ensino Superior Completo em Direito (original e 1 cópia)
● Registro na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB (original e 1 cópia)
● Certidão negativa dos distribuidores criminais dos lugares de residência do candidato nos últimos 05 (cinco) anos.
06 - GABRIEL RIBEIRO PERLINGEIRO MENDES
São José dos Campos, 18 de dezembro de 2018.
Sandra Helena Pinto Ferreira
Chefe de Divisão de Gestão de Cargos e Carreiras
Augusta Nanami Hayashi
Diretora Depto de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS
SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL DE RECONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS No 242/2018
Edital Concurso: 01/2017
Homologação: 09/01/2018
O Departamento de Gestão de Pessoas reconvoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso de PROFESSOR I, Processo Interno nº 78.042/2017, para se apresentarem no dia 27/12/2018 às 14h na Secretaria de Educação e Cidadania, situada à Rua Felício Savastano, nº 240, Vila Industrial, nesta cidade, munidos desta reconvocação, para se submeterem à escolha de vagas e posterior exame médico para ingresso no quadro de servidores municipais. O não comparecimento no dia, horário e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.
● Cédula de Identidade (original e 1 cópia)
● PIS/Pasep (original e 1 cópia)
● Licenciatura Plena com habilitação para o Magistério na Educação Infantil e nos quatro anos iniciais do Ensino Fundamental (original e 1 cópia)
● Certidão negativa dos distribuidores criminais dos lugares de residência nos últimos 05 (cinco) anos (original e 1 cópia)
OBS: Horário de Trabalho Coletivo (HTC) – Cumprimento obrigatório.
431 - DAIANE OLIVEIRA DA SILVA LIZOT
435 - ANA PAULA CURSINO TAKAMORI
439 - FRANCIELE AVELINO
440 - STELA CRISTINA COSTA
444 - ALINE DE OLIVEIRA EDUARDO
449 - JULIANA YURIKA SHIROMOTO
459 - CAROLINE SOUZA SANTOS ARAUJO
464 - THAIS MARCONDES AMANCIO
468 - CLAUDIA DE MOURA ZANDONADI ANDRADE
471 - ADRIANA PINTO SOARES
477 - LIA BERNARDES BASILE SILVEIRA STOPA
495 - DANIELA CRISTINA DOS SANTOS
501 - SIMONE SOARES SANTOS
507 - CLAUDIA DANIELLE DE CARVALHO MOURA
509 - DENISE ALESSANDRA CAMARGO DA SILVA
534 - KATIA APARECIDA DOS SANTOS GONCALVES
553 - DANIELA MARCIA SANTIN ALENCAR
556 - VANESSA APARECIDA DOS SANTOS ANDREOTTI
572 - TAINA DE SOUZA FERNANDES
586 - VALQUIRIA SEBASTIANA DE OLIVEIRA
589 - TATIANA APARECIDA DA ROSA
595 - PATRICIA REIS BOATTINI
596 - VIVIAN CRISTINA DE SIQUEIRA JANZANTTI
600 - MEIRIANE GONCALVES FERREIRA
604 - JULIANE COSTA PEREIRA
625 - CINTIA PLATEIRO DE CASTRO
626 - RENATA PANICHEK
642 - MARICEIA DUARTE CARVALHO DO PRADO
650 - PRISCILIA PEREIRA DAS CHAGAS
653 - ANTONIELLI RIBEIRO
660 - NUBIA CRISTINA DOS SANTOS
661 - ISABELA MUNIS DE OLIVEIRA
670 - TAMIRES DOS SANTOS AZEVEDO

EDITAL DE RECONVOCAÇÃO
São José dos Campos, 21 de dezembro de 2018.
Sandra Helena Pinto Ferreira
Chefe Divisão Gestão Cargos e Carreiras
Augusta Nanami Hayashi
Diretora Depto de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS
SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS No 243/2018
Edital Concurso: 02/2017
Homologação: 09/01/2018
O Departamento de Gestão de Pessoas convoca as candidatos abaixo relacionadas, aprovadas no concurso de PROFESSOR II – Arte, Processo Interno nº 78.042/2017, para se apresentarem no dia 28/12/2018 às 10h00 na Secretaria de Educação e Cidadania, situada à Rua Felício Savastano, nº 240, Vila Industrial, nesta cidade, munidas desta convocação, para se submeterem a escolha de vagas e posterior exame médico para ingresso no quadro de servidores municipais. O não comparecimento no dia e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.
● PIS/Pasep (original e 1 cópia)
● Cédula de Identidade (original e 1 cópia)
● Licenciatura Plena em Educação Artística/Arte ou em quaisquer linguagens específicas: artes visuais e plásticas, artes cênicas ou teatro, música e dança (original e 1 cópia)
● Certidão negativa dos distribuidores criminais dos lugares de residência do candidato nos últimos 05 (cinco) anos.
OBS: Horário de Trabalho Coletivo (HTC) – Cumprimento obrigatório.
32 - ROBERTA MARQUES SALES
33 - MARIANA MARCONDES SANTOS
34 - BARBARA FERNANDA RIBEIRO
35 - ANA RAQUEL GONCALVES SANCHES
São José dos Campos, 21 de dezembro de 2018.
Sandra Helena Pinto Ferreira
Chefe Divisão de Gestão de Cargos e Carreiras
Augusta Nanami Hayashi
Diretora Depto de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS
SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS No 244/2018
Edital Concurso: 02/2017
Homologação: 09/01/2018
O Departamento de Gestão de Pessoas convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso de PROFESSOR II – Educação Física, Processo Interno nº 78.042/2017, para se apresentar no dia 28/12/2018 às 10h30 na Secretaria de Educação e Cidadania, situada à Rua Felício Savastano, nº 240, Vila Industrial, nesta cidade, munido desta convocação, para se submeter a escolha de vagas e posterior exame médico para ingresso no quadro de servidores municipais. O não comparecimento no dia, horário e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.
● PIS/Pasep (original e 1 cópia)
● Cédula de Identidade (original e 1 cópia)
● Registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF/CONFEF) (original e 1 cópia)
● Licenciatura Plena em Educação Física (original e 1 cópia)
● Certidão negativa dos distribuidores criminais dos lugares de residência do candidato nos últimos 05 (cinco) anos.
OBS: Horário de Trabalho Coletivo (HTC) – Cumprimento obrigatório.
13 - DIEGO MARTINS ROCHA
São José dos Campos, 21 de dezembro de 2018.
Sandra Helena Pinto Ferreira
Chefe Divisão de Gestão de Cargos e Carreiras
Augusta Nanami Hayashi
Diretora Depto de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS
SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS No 245/2018
Edital Concurso: 02/2017
Homologação: 09/01/2018
O Departamento de Gestão de Pessoas convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso de PROFESSOR II – Língua Portuguesa, Processo Interno nº 78.042/2017, para se apresentarem no dia 28/12/2018 às 9h00 na Secretaria de Educação e Cidadania, situada à Rua Felício Savastano, nº 240, Vila Industrial, nesta cidade, munidos desta convocação, para se submeterem a escolha de vagas e posterior exame médico para ingresso no quadro de servidores municipais. O não comparecimento no dia, horário e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.
● PIS/Pasep (original e 1 cópia)
● Cédula de Identidade (original e 1 cópia)
● Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Língua Portuguesa (original e 1 cópia)
● Certidão negativa dos distribuidores criminais dos lugares de residência do candidato nos últimos 05 (cinco) anos.
OBS: Horário de Trabalho Coletivo (HTC) – Cumprimento obrigatório.
53 - MARINALVA SAMPAIO GUIMARAES
54 - MARCELO MONTEIRO DE BARROS
55 - MARIA VALERIA DE PAULA BARROS
56 - URSULA YAMADA
57 - CARLA CRISTINA SOUZA ALVES BOTELHO DOS SANTOS
58 - HAIDAR SIDNEY KICHENSKI CHAHINE
São José dos Campos, 21 de dezembro de 2018.
Sandra Helena Pinto Ferreira
Chefe Divisão de Gestão de Cargos e Carreiras
Augusta Nanami Hayashi
Diretora Depto de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS
SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS No 246/2018
Edital Concurso: 02/2017
Homologação: 09/01/2018
O Departamento de Gestão de Pessoas convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso de PROFESSOR II – Matemática, Processo Interno nº 78.042/2017, para se apresentarem no dia 28/12/2018 às 11h na Secretaria de Educação e Cidadania, situada à Rua Felício Savastano, nº 240, Vila Industrial, nesta cidade, munidos desta convocação, para se submeterem a escolha de vagas e posterior exame médico para ingresso no quadro de servidores municipais. O não comparecimento no dia, horário e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.
● PIS/Pasep (original e 1 cópia)
● Cédula de Identidade (original e 1 cópia)
● Licenciatura Plena em Matemática ou Licenciatura Plena em Ciências com Habilitação em Matemática (original e 1 cópia)
● Certidão negativa dos distribuidores criminais dos lugares de residência do candidato nos últimos 05 (cinco) anos.
OBS: Horário de Trabalho Coletivo (HTC) – Cumprimento obrigatório.
49 - ANA PAULA VER VALEM PAIVA
50 - BRUNO EDUARDO OLIVEIRA MENENGRONE
51 - ALDANO LUIS FIGUEIRA DA SILVA
52 - MARIA BERNADETE DOS REIS RIBEIRO MOREIRA
53 - CRISTIANE BORGES GAEFKE
54 - TOMAS FERREIRA DE FREITAS
55 - EWERTHON DE FARIA GALVAO
56 - FERNANDO SATURNO MATOSO DE SOUZA JUNIOR
57 - CAROLINE ROSSI FONSECA DA CUNHA
58 - LUIZ ALBERTO FERNANDES
São José dos Campos, 21 de dezembro de 2018.
Sandra Helena Pinto Ferreira
Chefe Divisão de Gestão de Cargos e Carreiras
Augusta Nanami Hayashi
Diretora Depto de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS
SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS No 247/2018
Edital Concurso: 04/2017
Homologação: 20/12/2017
O Departamento de Gestão de Pessoas convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso de PROCURADOR, Processo Interno nº 78.042/2017, para se apresentar até às 17h do dia 04/01/2019, no Paço Municipal – 1º andar, situado na Rua José de Alencar, nº 123, Vila Santa Luzia, munido desta convocação, para as providências necessárias à nomeação. O não comparecimento no dia, horário e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.
● PIS/Pasep (original e 1 cópia)
● Cédula de Identidade (original e 1 cópia)
● Diploma de Ensino Superior Completo em Direito (original e 1 cópia)
● Registro na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB (original e 1 cópia)
● Certidão negativa dos distribuidores criminais dos lugares de residência do candidato nos últimos 05 (cinco) anos.
07 - LEONARDO WARMLING CANDIDO DA SILVA
São José dos Campos, 26 de dezembro de 2018.
Sandra Helena Pinto Ferreira
Chefe da Divisão de Gestão de Cargos e Carreiras
Augusta Nanami Hayashi
Diretora Depto de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS
SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS No 248/2018
Edital Concurso: 01/2017
Homologação: 09/01/2018
O Departamento de Gestão de Pessoas convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso de PROFESSOR I, Processo Interno nº 78.042/2017, para se apresentarem no dia 04/01/2019 às 08h30 na Secretaria de Educação e Cidadania, situada à Rua Felício Savastano, nº 240, Vila Industrial, nesta cidade, munidos desta convocação, para se submeterem à escolha de vagas e posterior exame médico para ingresso no quadro de servidores municipais. O não comparecimento no dia, horário e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.
● Cédula de Identidade (original e 1 cópia)
● PIS/Pasep (original e 1 cópia)
● Licenciatura Plena com habilitação para o Magistério na Educação Infantil e nos quatro anos iniciais do Ensino Fundamental (original e 1 cópia)
● Certidão negativa dos distribuidores criminais dos lugares de residência nos últimos 05 (cinco) anos (original)
OBS: Horário de Trabalho Coletivo (HTC) – Cumprimento obrigatório.

678 - ANDREIA APARECIDA DOS SANTOS	699 - LEANDRA RAIMUNDI
679 - MARCELA REGIANE PINHEIRO	700 - LUCIANA SANTOS MIRANDA
680 - CAMILA FERNANDA MARQUES BERTUOLO	701 - ROSILDA PORFIRIO VILELA
681 - GISELE CLAUDENICE SARAIVA DE OLIVEIRA	702 - JOSELY RODRIGUES LOURENCO
682 - FABIANE PIEDADE CUNHA	703 - DANIELA DE ARAUJO ANDO
683 - PRISCILA APARECIDA XAVIER DE MATOS	704 - ANDRESA DUARTE MEGDA OLIVEIRA
684 - ADAUANE CRISTINI GOMES DA SILVA	705 - MARIA ALCIONE DE CARVALHO OLIVEIRA
685 - VALQUIRIA DE GOIS SILVA OLIVEIRA	706 - GISELE IARA DE OLIVEIRA VAZ
686 - ANA CARLA SANTOS DE MATOS	707 - MARA VIRGINIA DE PAULA DE ARAUJO
687 - VIVIANE CORREIA AMORIM	708 - PRISCILA DE OLIVEIRA BATISTA
688 - DANIELE APARECIDA DOS SANTOS	709 - CAMILLA HORACIO SIMOES DE BARROS
689 - DANIELE FERNANDA MOTTA RODRIGUES	710 - ANDRE DE SOUZA VIANA
690 - ANA BEATRIZ BRITTO FURQUIM	711 - JACKELINE FERNANDES DE SOUZA
691 - SILVIA HELENA BORGES SALGADO	712 - KARINE MAIER GONCALVES FERREIRA
692 - RITA DE FATIMA NUNES BRITO	713 - KAREN DIAS RIBEIRO
693 - ERIDA DIANA DE OLIVEIRA CLARO	714 - JESSICA DE FATIMA CASTRO
694 - MARCIA DAVI DE OLIVEIRA	715 - BARBARA DO PRADO VARGAS
695 - ADRIANA APARECIDA CARVALHO SILVA	716 - RICARDO ANDRE NUNES CHIARIELLO
696 - IRENICE DE SOUZA SANTOS	717 - SARA REGINA DE SOUZA MENENGRONE
697 - CARMEN LUCIA DUARTE THEBAS	718 - ANDREA LUIZA DE PAULA VIEIRA PINTO
698 - MARISE DE NOVAIS BASILIO	

São José dos Campos, 27 de dezembro de 2018.
Sandra Helena Pinto Ferreira
Chefe Divisão Gestão Cargos e Carreiras
Augusta Nanami Hayashi
Diretora Depto de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS
SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS No 249/2018
Edital Concurso: 02/2017
Homologação: 09/01/2018
O Departamento de Gestão de Pessoas convoca as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no concurso de PROFESSOR II – Língua Portuguesa, Processo Interno nº 78.042/2017, para se apresentarem no dia 04/01/2019 às 09h30 na Secretaria de Educação e Cidadania, situada à Rua Felício Savastano, nº 240, Vila Industrial, nesta cidade, munidas desta convocação, para se submeterem a escolha de vagas e posterior exame médico para ingresso no quadro de servidores municipais. O não comparecimento no dia, horário e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.
● PIS/Pasep (original e 1 cópia)
● Cédula de Identidade (original e 1 cópia)
● Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Língua Portuguesa (original e 1 cópia)
● Certidão negativa dos distribuidores criminais dos lugares de residência do candidato nos últimos 05 (cinco) anos
OBS: Horário de Trabalho Coletivo (HTC) – Cumprimento obrigatório.
59 - PATRICIA C PENA DA SILVA
60 - NARA ALEXO DA SILVA
São José dos Campos, 27 de dezembro de 2018.
Sandra Helena Pinto Ferreira
Chefe Divisão de Gestão de Cargos e Carreiras
Augusta Nanami Hayashi
Diretora Depto de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS
SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS No 250/2018
Edital Concurso: 01/2017
Homologação: 09/01/2018
O Departamento de Gestão de Pessoas convoca as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no concurso de PROFESSOR I, Processo Interno nº 78.042/2017, para se apresentarem no dia 04/01/2019 às 08h30 na Secretaria de Educação e Cidadania, situada à Rua Felício Savastano, nº 240, Vila Industrial, nesta cidade, munidas desta convocação, para se submeterem à escolha de vagas e posterior exame médico para ingresso no quadro de servidores municipais. O não comparecimento no dia, horário e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.
● Cédula de Identidade (original e 1 cópia)
● PIS/Pasep (original e 1 cópia)
● Licenciatura Plena com habilitação para o Magistério na Educação Infantil e nos quatro anos iniciais do Ensino Fundamental (original e 1 cópia)
● Certidão negativa dos distribuidores criminais dos lugares de residência nos últimos 05 (cinco) anos (original)
OBS: Horário de Trabalho Coletivo (HTC) – Cumprimento obrigatório.
719 - JAQUELINE FABIANA AMORIM DE CARVALHO
720 - VALERIA LIMA DA SILVA
São José dos Campos, 28 de dezembro de 2018.
Sandra Helena Pinto Ferreira
Chefe Divisão Gestão Cargos e Carreiras
Augusta Nanami Hayashi
Diretora Depto de Gestão de Pessoas

Licitações

Prefeitura de São José dos Campos
Secretaria de Saúde

Editais de Licitação: PP 187/SS/2018. Objeto: Contratação de Empresas Especializadas para a Realização de Exames - Biopsia Renal. Abertura: 11/01/2019 às 09h00. // PP 191/SS/2018. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Manutenção Preventiva e Corretiva em Equipamentos de Laboratório. Abertura: 11/01/2019 às 14h00. // PP 190/SS/2018. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Reabilitação em Múltiplas Deficiências. Abertura: 14/01/2019 às 09h00.

Reabertura de Licitação com Alteração de Edital: PP 175/SS/2018. Objeto: Ata de Registro de Preços para a Contratação de Empresa Especializada para Realização de Exames Laboratoriais e Exames por Imagem - Uso Veterinário. Reabertura: 14/01/2019 às 14h00.

Licitação homologada pelo Secretário de Saúde, Danilo Stanzani Junior: PP 186/SS/2018. Objeto: Ata de Registro de Preços Para o Fornecimento de Material odontológico - Grupo V, nos itens 1 a 6, 8, 9 12, 15 a 17, 20 a 24, 26 a 31, 34 a 38, 40, 42 a 50, 52, 53 e 55. Homologada em: 20/12/2018.

Informações: Rua Óbidos, 140 – Parque Industrial. Danilo Stanzani Junior - Secretário de Saúde. Editais na íntegra: https://servicos.sjc.sp.gov.br/sa/licitacoes/index.aspx

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 004/SS/2018 – Ata de Registro de Preços 073/2018, para o fornecimento de material hospitalar – bota de uma e triglicerídeos de cadeia média.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	PREÇO UNITÁRIO
1	BOTA DE UNNA - BANDAGEM CONSTITUIDA DE ALGODAO PURO OU MISTO, PRONTO PARA USO, IMPREGNADO DE PASTA COMPOSTA DE OXIDO DE ZINCO E NO MINIMO UM AGENTE EMOLIENTE MANTENDO A ATADURA UMEDECIDA DE MANEIRA UNIFORME EM TODA SUA EXTENSAO, COM ACABAMENTO QUE IMPECA O DESFIAMENTO DO TECIDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE DE 10 A 12 CENTIMETROS DE LARGURA POR 9 A 9,20 METROS DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DE SUA UTILIZACAO, PERMITA A ABERTURA E A TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. COM VALIDADE MINIMA DE 80% A PARTIR DE SUA FABRICACAO. CLASSE III CONFORME RDC 185/2001.	UN	120	18,4000

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 023/SS/2018 – Ata de Registro de Preços 077/2018, para o fornecimento de medicamentos diversos – grupo X.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	PREÇO UNITÁRIO
3	POLIVITAMINICO GOTAS - PARA USO EM FRASCO GOTEJADOR OU SERINGA DOSADORA - CONTENDO EM 1 ML, NO MINIMO: VITAMINA A (RETINOL) 400 MCG, VITAMINA B1 (TIA	FR	3200	6,844

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 030/SS/2018 – Ata de Registro de Preços 080/2018, para o fornecimento de medicamentos diversos – grupo XVI.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1	PIPERIDOLATO, CLORIDRATO 100 MG + HESPERIDINA 50 MG + ACIDO ASCORBICO 50 MG	DG	6500	0,478
2	PIRIMETAMINA 25 MG (1.64.57.0009/4)	CP	800	0,0815
3	PASTA D AGUA - POTE 100 G	PO	290	3,5
5	PERMANGANATO DE POTASSIO 100 MG	CP	2100	0,1734
6	OLEO MINERAL - FRASCO C/ 100ML	FR	2000	1,675
7	OXACILINA 500 MG	FA	250	1,98
9	OMEPRAZOL 20 MG	CP	900000	0,0599
10	PARACETAMOL 200 MG/ML - GOTAS - FRASCO C/ 15 ML	FR	6000	0,55
11	PARACETAMOL 500 MG - COMPRIMIDO	CP	160000	0,035
13	PENTOXIFILINA 400 MG	CP	17000	0,5447
14	OMEPRAZOL 40 MG - PO LIOFILO P/ SOLUCAO INJETAVEL + DILUENTE - USO EV	FA	1400	4,79
15	PERMETRINA 5% (50 MG/ 100 ML) - LOCAO - FRASCO COM NO MINIMO 60 ML	FR	330	2,29
16	PERMETRINA 1% (10 MG/ 100 ML) - LOCAO - FRASCO COM NO MINIMO 60 ML	FR	1000	1,29

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 031/SS/2018 – Ata de Registro de Preços 072/2018, para o fornecimento de medicamentos diversos – ação judicial.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
2	POLIESTIRENOSSULFONATO DE CALCIO - ENVELOPE C/ 30 G	EV	90	15,29
9	PARICALCITOL 5 MCG - AMPOLA C/ 1 ML	AM	400	35,94
12	RIVAROXABANA 15 MG - COMPRIMIDO	CP	60	5,525
14	RIVAROXABANA 20 MG - COMPRIMIDO REVESTIDO	CP	150	5,525
16	OMALIZUMABE 150 MG - PO PARA SOLUCAO INJETAVEL	FA	3	1531,35
17	OMBITASVIR 12,5 MG + VERUPREVIR 75 MG + RITONAVIR 50 MG ASSOCIADOS - COMPRIMIDO REVESTIDO / DASABUVIR 250 MG - COMPRIMIDO REVESTIDO - KIT	KT	1	55687,52
18	PALIPERIDONA, PALMITATO 75 MG/ 0,75 ML - SUSPENSAO INJETAVEL DE LIBERACAO PROLONGADA - SERINGA PREENCHIDA	SG	2	969,82
19	PRUCALOPRIDA 2 MG - COMPRIMIDO REVESTIDO	CP	30	5,72

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 038/SS/2018 – Ata de Registro de Preços 083/2018, para o fornecimento de medicamentos diversos – grupo XXIII.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1	SODIO, CLORETO SOLUCAO A 20% - AMPOLA PLASTICA 10 ML	AM	850	0,1890
3	SULFADIAZINA 500 MG	CP	2100	0,1530
4	SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMETOPRIM 80 MG - AMPOLA C/ 5 ML P/ USO ENDOVENOSO	AM	180	1,6200
5	SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMETOPRIM 80 MG - COMPRIMIDO	CP	21000	0,0800
6	SULFAMETOXAZOL 200 MG + TRIMETOPRIM 40 MG EM 5 ML - SUSPENSAO ORAL - FRASCO C/ 100 ML	FR	420	1,3362
7	TERBUTALINA, SULFATO 0,5 MG/ML - AMPOLA 1 ML	AM	280	1,6790
8	TEOFILINA 200 MG	CA	6200	0,6700
11	SODIO, CLORETO SOLUCAO A 0,9% - AMPOLA PLASTICA 10 ML	AM	32000	0,1256
12	SULFADIAZINA DE PRATA - CREME A 1% - POTE C/ 400 G	PO	115	20,1700
13	SINVASTATINA 20 MG	CP	690000	0,0540
14	SULFATO FERROSO 200 MG (EQUIVALENTE A 40 MG DE FERRO ELEMENTAR) - COMPRIMIDO	CP	105000	0,0339

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 039/SS/2018 – Ata de Registro de Preços 082/2018, para o fornecimento de medicamentos diversos – grupo XXIV.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
2	TIORIDAZINA, CLORIDRATO 50 MG	DG	16000	0,3900
3	TIORIDAZINA, CLORIDRATO 100 MG	DG	12500	0,6900
4	TETRACICLINA, CLORIDRATO 500 MG - COMPRIMIDO	CP	4500	0,1460
5	TIROXINA SODICA (T4, L-TIROXINA) - 25 MCG	CP	250000	0,0600
7	TINIDAZOL 500 MG	CP	3300	0,6834
8	TOBRAMICINA 0,3% (3 MG/G) - POMADA OFTALMICA - BISNAGA C/ 3,5 G	BG	15	8,0300
9	TRIANCINOLONA, ACETONIDO 1 MG/G - EM BASE EMOLIENTE P/ USO ODONTOLOGICO - BISNAGA C/ 10 G	BG	230	4,0100
10	TRAMADOL 100 MG - AMPOLA 2 ML	AM	1500	0,5490
12	TRAMADOL 50 MG - AMPOLA 1 ML	AM	550	0,4800
13	TIROXINA SODICA (T4, L-TIROXINA) - 100 MCG	CP	150000	0,0600
14	TIROXINA SODICA (T4, L-TIROXINA) - 50 MCG	CP	250000	0,0600

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 041/SS/2018 – Ata de Registro de Preços 075/2018, para o fornecimento de medicamentos diversos – ação judicial – grupo II.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1	VIGABATRINA - 500 MG	CP	150	3,0000
2	TRAMADOL 50 MG - COMPRIMIDO	CP	60	0,3500
3	VITAMINA A (RETINOL) 5.000 UI/G + VITAMINA D (COLECALCIFEROL) 900 UI/G + OXIDO DE ZINCO 150 MG/G - POMADA - BISNAGA C/ 45 G	BG	30	14,5100
4	TRAVOPROSTA COLIRIO 0,004 % - FRASCO COM 2,5 ML	FR	1	43,8600
5	URSODESOXICOLICO, ACIDO 300 MG	CP	300	4,3390
6	TRAMADOL 100 MG - COMPRIMIDO	CP	60	1,4700
7	ZOLEDRONICO, ACIDO 5 MG/ 100 ML - SOLUCAO P/ APLICACAO INTRAVENOSA	FR	1	1328,6600
10	VENLAFAXINA 75 MG - CAPSULA DE LIBERACAO CONTROLADA	CA	60	0,9300
12	VITAMINA D 200 UI/GOTA - FRASCO 10 ML	FR	1	11,0100
14	VALSARTAN 160 MG + ANLODIPINA, BESILATO 5 MG - COMPRIMIDO	CP	60	3,2700
17	TERIFLUNOMIDA 14 MG - COMPRIIDO REVESTIDO	CP	30	147,2600

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 042/SS/2018 – Ata de Registro de Preços 074/2018, para o fornecimento de medicamentos diversos – ação judicial – grupo III.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
6	MEMANTINA, CLORIDRATO 10 MG	CP	300	1,0200
13	LIRAGLUTIDA 6 MG/ML - SISTEMA DE APLICACAO (MULTIDOSE E DESCARTAVEL) PRE-PREENCHIDO COM 3 ML	UN	2	147,9400
14	MESALAZINA 2 G - GRANULOS DE LIBERACAO PROLONGADA - SACHE	UN	30	16,9700
15	METOPROLOL, SUCCINATO 50 MG - COMPRIMIDO DE LIBERACAO CONTROLADA	CP	90	0,8400
16	MESALAZINA 800MG - COMPRIMIDO	CP	150	1,0200
19	NINTEDANIBE, 150 MG - CAPSULA	CA	180	206,8000
20	METADONA, CLORIDRATO 10 MG - COMPRIMIDO	CP	120	0,7660
6	MEMANTINA, CLORIDRATO 10 MG	CP	300	1,0200
13	LIRAGLUTIDA 6 MG/ML - SISTEMA DE APLICACAO (MULTIDOSE E DESCARTAVEL) PRE-PREENCHIDO COM 3 ML	UN	2	147,9400
14	MESALAZINA 2 G - GRANULOS DE LIBERACAO PROLONGADA - SACHE	UN	30	16,9700
15	METOPROLOL, SUCCINATO 50 MG - COMPRIMIDO DE LIBERACAO CONTROLADA	CP	90	0,8400
16	MESALAZINA 800MG - COMPRIMIDO	CP	150	1,0200
19	NINTEDANIBE, 150 MG - CAPSULA	CA	180	206,8000
20	METADONA, CLORIDRATO 10 MG - COMPRIMIDO	CP	120	0,7660

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 043/SS/2018 – Ata de Registro de Preços 076/2018, para o fornecimento de medicamentos diversos – ação judicial – grupo IV.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1	CALCITRIOL 0,25 MCG - COMPRIMIDO	CP	30	2,2050
2	BETAMETASONA, VALERETO 0,5MG/G + GENTAMICINA, SULFATO 1MG/G + TOLNAFTATO 10MG/G + CLIOQUINOL 10MG/G - CREME - BISNAGA COM 20 G	BG	30	24,3100
4	ARIPIPRAZOL 15 MG - COMPRIMIDO	CP	420	1,5000
5	ARIPIPRAZOL 20 MG - COMPRIMIDO	CP	90	1,7400
8	ARIPIPRAZOL - COMPRIMIDOS - 30MG	CP	30	2,0000
9	CANDESARTANA CILEXETILA 16 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG - COMPRIMIDO	CP	30	0,8720
10	ADALIMUMAB 40MG SERINGA 0,8ML	AM	2	2490,9400
15	ACETILSALICILICO, ACIDO 81 MG - COMPRIMIDO REVESTIDO TAMPONADO	CP	30	0,2856
17	ACETIL SALICILICO, ACIDO 100 MG - COMPRIMIDO TAMPONADO	CP	150	0,5300
18	AFLIBERCEPT 40MG/ML INJETAVEL - USO INTRAOCULAR	SG	1	2966,2000
19	APIXABANA 5MG - COMPRIMIDO REVESTIDO	CP	120	2,7500
20	BISOPROLOL, HEMIFUMARATO 2,5MG - COMPRIMIDO REVESTIDO	CP	60	1,2240
21	ARIPIPRAZOL 10MG - COMPRIMIDO	CP	120	8,5200
23	APIXABANA 2,5MG - COMPRIMIDO	CP	60	2,7500

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 047/SS/2018 – Ata de Registro de Preços 079/2018, para o fornecimento de medicamentos diversos – ação judicial - grupo V.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
5	DULOXETINA, CLORIDRATO 60 MG	CA	180	2,5500
7	GLICOSAMINA, SULFATO 1,5 G + CONDROITINA, SULFATO SODICO 1,2 G - SACHE	EV	30	3,1500
8	GLICOSAMINA , SULFATO 1,5 G - PO GRANULADO - SACHE	UN	30	1,4600
9	DULOXETINA, CLORIDRATO 30 MG	CA	60	1,2300
12	FENOFIBRATO MICRONIZADO 160 MG - COMPRIMIDO REVESTIDO	CP	30	1,9000
13	FAMPRIDINA 10 MG - COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERACAO PROLONGADA	CP	60	15,7900
15	ELTROMBOPAG OLAMINA 25 MG - COMPRIMIDO REVESTIDO	CP	56	104,9200
16	ELTROMBOPAG OLAMINA 50 MG - COMPRIMIDO REVESTIDO	CP	28	209,8600
18	ESTAZOLAM 2MG - COMPRIMIDO	CP	30	0,5800
20	DULAGLUTIDA 1,5 MG / 0,5 ML - SOLUCAO INJETAVEL - CANETA PRE-ENCHIDA DESCARTAVEL	UN	4	84,2600

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 058/SS/2018 – Ata de Registro de Preços 124/2018, para o fornecimento de material odontológico.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
3	MERCURIO VIVO, VD C/ 100 GR, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO, DADOS DO FABRICANTE, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO..	VD	7	151,9800
4	VERNIZ CAVITARIO, FORRADOR DE CAVIDADE, VERNIZ DE SECAGEM RAPIDA PARA FORRAMENTO DE CAVIDADE E PROTECAO DAS RESTAURACOES, ISOLANDO TERMICA E QUIMICAMENTE, FRASCO C/ 15 ML..	VD	10	7,1000
5	CREME DENTAL FLUORETADO - TUBO C/ 90 GRAMAS, EM TUBO FLEXIVEL, COM DADOS DO FABRICANTE, COMPOSICAO, RECOMENDACOES PARA USO, ACONDICIONADO EM CAIXA COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, COMPOSICAO EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO..	TB	150	0,9700
6	FLUORETO FOSFATO ACIDULADO A 1,23%, GEL, SABOR TUTTI-FRUTTI, P/ 1 MINUTO, FRASCO C/ 200 ML, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA E VALIDADE, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, INSTRUCOES E PRECAUCOES DE USO, LOTE, EMBALADO EM FRASCO COM TAMPA COM LACRE, EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO..	FR	75	2,6400
7	FORMOCRESOL, SOLUCAO, FORMULA BUCKLEY, FRASCO C/ 10 ML - COMPOSTO POR FORMALDEIDO 40%, ORTO-CRESOL, GLICERINA BI-DESTILADA E ALCOOL ETILICO 96%, EM SOLUCAO, COMPOSICAO FORMULA BUCKEY, EM FRASCO COM TAMPA DE LACRE COM 10 ML, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMEDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE, LOTE, EM EMBALAGEM QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO..	VD	12	3,4000
8	OCULOS PARA PROTECAO - UV, ANTI-EMBASSANTE, ANTI-ESTATICO, CONFECCIONADO EM ACRILICO ANTIALERGICO, TRANSPARENTE, COM PROTECAO LATERAL, ADAPTAVEL AO ROSTO, POSSUINDO AJUSTE INDIVIDUAIS, PASSIVEL DE DESINFECCAO EM MEIOS QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO..	PC	17	4,5600
10	TRICRESOL FORMALINA - SOLUCAO EM FRASCO COM 10 ML, COM COMPOSICAO DE 38% DE FORMOL, 38% DE CRESOL, VEICULO Q.S.P., EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE: MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE, ACONDICIONADA EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO COM VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA..	CX	8	3,1400
12	CARIOSTATICO, AGENTE QUE INIBE OU IMPEDE A FORMACAO DE CARIE DENTARIA, A BASE DE HIDROXIDO DE AMONIA, NITRATO DE PRATA, HIDROXIDO DE SODIO, ACIDO FLUORIDRICO E VEICULO AQUOSO, FRASCO DE VIDRO COM 10 ML..	VD	5	11,4100
13	LENCOL DE BORRACHA - MED: 14 X 14 CM - EMBALAGEM COM NO MINIMO 26 UNIDADES, COM MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO..	CX	3	15,3000
14	HIDROXIDO DE CALCIO P.A. - PO PURO, EMBALADO EM FRASCO DE 10 G, PRODUTO APRESENTADO EM FORMA DE PO, ACONDIDIONADO EM VIDRO DE 10 G, INDICADO COMO MEDICACAO CURATIVA INTRA-CANAL, ACONDICIONADO EM FRASCO COM TAMPA DE LACRE, DENTRO DE CAIXA PROPRIA, COM DATA DE VALIDADE E NUMERO DE LOTE, COM DADOS DO FABRICANTE, ARMAZENAMENTO EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO..	FR	12	3,2000
17	RESINA COMPOSTA MICRO HIBRIDA DE ALTO POLIMENTO, ESMALTE, FOTOPOLIMERIZAVEL, PARTICULAS FINAS, COM ALTO TEOR DE CARGA, SERINGA C/ NO MINIMO 4 G DE COR A2 DA ESCALA VITA.	BG	8	8,1100
18	RESINA COMPOSTA MICRO HIBRIDA DE ALTO POLIMENTO, ESMALTE, FOTOPOLIMERIZAVEL, DE PARTICULAS FINAS, C/ ALTO TEOR DE CARGA, SERINGA C/NO MINIMO 4G - COR: A3,5 DA ESCALA VITA..	BG	6	8,1100
19	RESINA COMPOSTA MICRO HIBRIDA DE ALTO POLIMENTO, ESMALTE, FOTOPOLIMERIZAVEL, DE PARTICULAS FINAS, COM ALTO TEOR DE CARGA, SERINGA C/NO MINIMO 4 G - COR: B2 DA ESCALA VITA..	BG	6	8,1100

20	RESINA COMPOSTA MICRO HIBRIDA DE ALTO POLIMENTO, ESMALTE, FOTOPOLIMERIZAVEL, DE PARTICULAS FINAS, COM ALTO TEOR DE CARGA, SERINGA C/NO MINIMO 4 G - COR A3 DA ESCALA VITA..	BG	12	8,1100
21	RESINA COMPOSTA MICRO HIBRIDA DE ALTO POLIMENTO, ESMALTE, FOTOPOLIMERIZAVEL, DE PARTICULAS FINAS, COM ALTO TEOR DE CARGA, SERINGA C/NO MINIMO 4 G - COR C2 DA ESCALA VITA..	BG	5	8,2200
23	CIMENTO DE OXIDO DE ZINCO E EUGENOL TIPO II - MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIARIO, KIT PO E LIQUIDO. PO 38 G, LIQUIDO 20 ML. COMPOSICAO DO PO: RESINAS NATURAIS OU SINTETICAS, PEROLAS DE POLIMERO, ACELERADOR DE PRESA. COMPOSICAO DO LIQUIDO : EUGENOL, RESISTENCIA: 350 A 400 KG FORCA/CM². EMBALADOS EM CAIXAS COM MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO E VALIDADE DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA .	KT	12	13,1000
24	CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO, PARA RESTAURACOES, POSSUINDO COMPROVADA ADESAO AO ESMALTE E A DENTINA, ALIADO A PROPRIEDADES ANTICARIOGENICAS: KIT CONTENDO PO E LIQUIDO. PO EM FRASCO CONTENDO 10 G. LIQUIDO EM FRASCO COM 8 ML, ATIVACAO QUIMICA. EMBALADO EM CAIXA CONSTANDO EXTERNAMENTE: MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACAO PARA ARMAZENAMENTO, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO..	KT	75	13,0000
25	CIMENTO DE OXIDO DE ZINCO E EUGENOL TIPO I, KIT. PO 50 G, LIQUIDO 20 ML. COMPOSICAO DO PO: PO DE OXIDO DE ZINCO, COMPOSICAO DO LIQUIDO: EUGENOL. EMBALADOS EM CAIXA COM MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO E VALIDADE DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.	KT	12	11,1900
26	RESINA COMPOSTA MICRO HIBRIDA DE ALTO POLIMENTO, DENTINA, FOTOPOLIMERIZAVEL, DE PARTICULAS FINAS, COM ALTO TEOR DE CARGA, SERINGA COM NO MINIMO 4G DE COR A2 DA ESCALA VITA..	BG	10	8,1100
27	RESINA COMPOSTA MICRO HIBRIDA DE ALTO POLIMENTO, DENTINA, FOTOPOLIMERIZAVEL, DE PARTICULAS FINAS, COM ALTO TEOR DE CARGA, SERINGA COM NO MINIMO 4G DE COR A3 DA ESCALA VITA..	BG	10	8,1100
28	RESINA COMPOSTA MICRO HIBRIDA DE ALTO POLIMENTO, DENTINA, FOTOPOLIMERIZAVEL, DE PARTICULAS FINAS, COM ALTO TEOR DE CARGA, SERINGA COM NO MINIMO 4G DE COR B2 DA ESCALA VITA..	BG	6	8,1100
29	RESINA COMPOSTA MICRO HIBRIDA DE ALTO POLIMENTO, DENTINA, FOTOPOLIMERIZAVEL, DE PARTICULAS FINAS, COM ALTO TEOR DE CARGA, SERINGA COM NO MINIMO 4G DE COR C2 DA ESCALA VITA..	BG	5	8,1100
30	RESINA COMPOSTA MICRO HIBRIDA DE ALTO POLIMENTO, DENTINA, FOTOPOLIMERIZAVEL, DE PARTICULAS FINAS, COM ALTO TEOR DE CARGA, SERINGA COM NO MINIMO 4G DE COR A3,5 DA ESCALA VITA..	BG	10	8,1100
31	CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO - KIT PO E LIQUIDO - PO - FRASCO COM APROXIMADAMENTE 28 G, COMPOSTO BASICAMENTE DE OXIDO DE ZINCO - LIQUIDO - FRASCO COM APROXIMADAMENTE 10 ML, COMPOSTO BASICAMENTE POR OXIFOSFORICO, OXIDO DE ZINCO, OXIDO DE ALUMINIO E AGUA DESTILADA, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM CAIXA, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACAO PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.	KT	3	16,1700
32	FILME RADIOGRAFICO PERIAPICAL INFANTIL (2,5 X 3,5 CM) - CAIXA COM 100 UNIDADES , ACONDICIONADAS EM CAIXA COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, NUMERO DE LOTE, EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO..	PC	17	111,1000
33	LIGA PARA AMALGAMA DE PRATA EM CAPSULA (01 PORCAO) CONTENDO PRATA (40- 45%), COBRE (24-29%), ESTANHO (30- 32%), PROPORCAO MAXIMA DE LIMALHA/MERCURIO: 1/1 E PRESA REGULAR. EMBALADO EM CAIXA CONTANDO EXTERNAMENTE: MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACAO PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	PC	500	1,0000
34	RESINA COMPOSTA MICRO HIBRIDA DE ALTO POLIMENTO, ESMALTE, FOTOPOLIMERIZAVEL, DE PARTICULAS FINAS, COM ALTO TEOR DE CARGA, SERINGA COM NO MINIMO 4G DE COR A1 DA ESCALA VITA..	BG	5	8,1100
35	RESINA COMPOSTA MICRO HIBRIDA DE ALTO POLIMENTO, DENTINA, FOTOPOLIMERIZAVEL, DE PARTICULAS FINAS, COM ALTO TEOR DE CARGA, SERINGA COM NO MINIMO 4G DE COR A1 DA ESCALA VITA..	BG	5	8,1100
36	CERA ROSA Nº 7 EM LAMINAS A BASE DE HIDROCARBONETO, OLEOS MINERAIS E CORANTES, CX COM 225G.	CX	1	8,4100

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 081/SS/2018 – Ata de Registro de Preços 120/2018, para o fornecimento de medicamentos diversos – grupo XXXV.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
2	POTASSIO, CLORETO - SOLUCAO ORAL A 6% S/ GLICOSE - FRASCO C/ 150 ML	FR	60	2,1000
3	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25 MG - COMPRIMIDO	CP	65000	0,0870
4	PROMETAZINA, CLORIDRATO 50 MG - AMPOLA C/ 2 ML	AM	1250	1,5500
5	VERAPAMIL, CLORIDRATO 80 MG	CP	62000	0,0620
7	PREDNISONA 5 MG	CP	40000	0,0650
9	VITAMINA B1 (TIAMINA) 300 MG	CP	3750	0,1355
11	UREIA 10% - CREME OU LOCAO - EMBALAGEM CONTENDO NO MINIMO 60 G	UN	3500	8,3890
12	VITAMINA E (TOCOFEROL) 400 MG	CP	9000	0,2766
13	SURFACTANTE PULMONAR DE ORIGEM PORCINA - FRASCO AMPOLA DE 1,5 ML CONTENDO 120 MG.	FA	3	1186,0700
15	RINGER LACTATO DE SODIO, SOLUCAO - 500 ML - BOLSA OU FRASCO TRANSPARENTE, GRADUADO, COM DOIS SITIOS DE CONEXAO - " SISTEMA FECHADO ".	UN	650	2,3000

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 085/SS/2018 – Ata de Registro de Preços 125/2018, para o fornecimento de materiais de ostomia – grupo II.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1	CINTO ELASTICO PARA BOLSA DE OSTOMIA ADULTO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE NA EMBALAGEM	PC	4	19,5500
2	BOLSA DRENAVEL PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA, PEDIATRICA COM BARREIRA PROTETORA DE RESINA SINTETICA COM/SEM SUPORTE ADESIVO MICROPOROSO HIPOALERGENICO,	PC	45	17,8000
3	BOLSA DE PERNA NAO ESTERIL, PARA COLETA DE URINA, COM CONECTOR UNIVERSAL PARA ADAPTACAO AOS CATETERES, VALVULA ANTI-REFLUXO, TORNEIRA DA DRENAGEM COM	PC	158	7,2000
4	COMPOSTO PROTETOR HIDRATANTE CONTRA FLUIDOS CORPORAIS E UMIDADE - COMPOSICAO AGUA, OLEO MINERAL, PARAFINA LIQUIDA, PETROLATO E OLEATO DE GLICEROL, ALC	UN	7	53,2200

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 117/SS/2018 – Ata de Registro de Preços 196/2018, para o fornecimento de material hospitalar – grupo XIV.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
2	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO	PC	300	2,4500
4	SABONETE ANTI-SEPTICO EMOLIENTE, COM ACAO CUMULATIVA / DEGERMACAO	FR	420	8,1000
6	SACO PLASTICO - 59 X 62 CM - P/ RESIDUO HOSPITALAR - COR BRANCO CAP/ 30 LITROS	UN	3000	0,1790
7	SACO PLASTICO - 60 X 80 CM - P/ RESIDUO HOSPITALAR - COR BRANCO CAP/ 50 LITROS	UN	1667	0,2400
8	PAPEL BRANCO GRAU CIRURGICO, PH 5-8, LARGURA 60 CM - ROLO COM 250 M	RL	17	182,0000
9	BOBINA DE PAPEL P/ DISPENSADOR DE SENHAS - ROLO C/ 4 CM DE	RL	100	11,6300

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 140/SS/2018 – Ata de Registro de Preços 197/2018, para o fornecimento de material para laboratório.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
2	MEIO DE CONSERVACAO E TRANSPORTE STWART - APRESENTACAO: TUBO PLASTICO CONTENDO 1 SWAB ESTERIL	TB	50	1,2800
3	MEIO DE CULTURA RUGAI COM LISINA DESTINADO A IDENTIFICACAO PRESUMITIVA DE ENTEROBACTERIA	TB	100	1,9400
4	MEIO DE CULTURA PRONTO PARA USO EM PLACA DE PETRI DESCARTAVEL - TAMANHO 90 X 15 COM DIVISAO CONTENDO MEIO DE CULTURA CLED AGAR E MEIO DE CULTURA MACKO	PC	1250	2,6700
5	MEIO DE CULTURA PRONTO PARA USO EM PLACA DE PETRI DESCARTAVEL - TAMANHO 90 X 15 CONTENDO MEIO DE CULTURA MACKONKEY AGAR	PC	150	2,1800
6	MEIO DE CULTURA PRONTO PARA USO EM PLACA DE PETRI DESCARTAVEL - TAMANHO 90 X 15 CONTENDO MEIO DE CULTURA AGAR SANGUE	PC	80	2,3900
7	MEIO DE CULTURA PRONTO PARA USO EM PLACA DE PETRI DESCARTAVEL - TAMANHO 90 X 15 CONTENDO MEIO DE CULTURA AGAR CHOCOLATE	PC	80	2,8300
10	MEIO DE CULTURA CONTENDO SABOURAUD + CLORANFENICOL, EM TUBO COM TAMPA DE ROSCA - CAIXA COM NO MINIMO 10 UNIDADES	TB	60	2,3000
12	CALDO SELENITO DE SODIO EM TUBOS	TB	50	2,3700
13	INDICADOR BIOLOGICO COM RESPOSTA DE LEITURA EM ATE 24 HORAS	AM	800	3,8500

Informações: Rua Óbidos, 140 – Parque Industrial. Danilo Stanzani Junior - Secretário de Saúde. Editais na íntegra: https://servicos.sjc.sp.gov.br/sa/licitacoes/index.aspx

Secretaria de Proteção ao Cidadão
Ratifico em contratação por Inexigibilidade de Licitação: Contratante: Prefeitura Municipal de São José dos Campos. Processo: 114203/18. Ratifico do Srº Secretário Municipal da Secretaria de Proteção ao Cidadão: 19/12/2018. Contratado Forjas Taurus SA, Valor R$ 106.071,30 (cento e seis mil setenta e um reais e trinta centavos) Fundamento: conforme artigo nº 25 da Lei 8.666/93 e Requisição de Compra nº 14452/2018.

Ratifico em contratação por Inexigibilidade de Licitação: Contratante: Prefeitura Municipal de São José dos Campos. Processo: 114317/18. Ratifico do Srº Secretário Municipal da Secretaria de Proteção ao Cidadão: 19/12/2018. Contratado Companhia Brasileira de Cartuchos, Valor R$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais) Fundamento: conforme artigo nº 25 daLei 8.666/93 e Requisição de Compra nº 14466/2018.

Secretaria de Urbanismo e Sustentabilidade
Ratifico a decisão de contratação por inexigibilidade de licitação. Contratante: Prefeitura de São José dos Campos. Processo: 117059/18. Ratifico do Sr. Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade: 26/12/2018.Contratado: Instituto de Pesquisas tecnológicas do Estado de São Paulo - IPT. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de software para serviços de gestão da arborização urbana incluindo suporte técnico completo e capacitação técnica. Valor: R$ 19.600,00 (Dezenove mil e seiscentos reais). Prazo: 12 (doze) meses. Fundamento Inexigibilidade de Licitação, artigo 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Contratos

DFAT - DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS

CONTRATO Nº 574/18
DATA: 19/12/2018
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E CLAUDINEI CAMARGO ZECHI SERTÃOZINHO - ME
OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE PINTURA EM PREDIOS ESCOLARES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MAO DE OBRA
PRAZO: 3 (TRÊS) MESES
VALOR: R$ 197.999,83
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 77/18
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 90900/18

CONTRATO Nº 575/18
DATA: 19/12/2018
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E RRX CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA
OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE PINTURA EM PREDIOS ESCOLARES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MAO DE OBRA
PRAZO: 3 (TRÊS) MESES
VALOR: R$ 191.678,21
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 77/18
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 90900/18

CONTRATO Nº 576/18
DATA: 19/12/2018
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E HAVAX CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA
OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE PINTURA EM PREDIOS ESCOLARES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MAO DE OBRA
PRAZO: 3 (TRÊS) MESES
VALOR: R$ 91.700,00
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 77/18
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 90900/18

CONTRATO Nº 577/18
DATA: 19/12/2018
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E CONSTRUTECH EIRELI -ME
OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE PINTURA EM PREDIOS ESCOLARES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MAO DE OBRA
PRAZO: 3 (TRÊS) MESES
VALOR: R$ 68.949,93
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 77/18
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 90900/18

CONTRATO Nº 578/18
DATA: 21/12/2018
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E DIGICON S/A - CONTROLE ELETRONICO PARA MECANICA
OBJETO: SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA DE REDE DE TRANSMISSAO DE DADOS PARA COTROLADORES ELETRONICOS SEMAFORICOS
PRAZO: 90 (NOVENTA) DIAS
VALOR: R$ 92.269,00
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 102734/18

TERMO DE ADITAMENTO Nº 08 DO CONTRATO Nº 29.935/13
DATA 17/12/2018
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E CVV – CENTRO DE VALORIZAÇÃO DA VIDA
OBJETO: REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS DE SAÚDE MENTAL INFANTO-JUVENIL E ADULTO
PRAZO: MAIS 06 (SEIS) MESES
VALOR: MAIS R$ 1.476.836,82
MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL – 228/13
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 102688/13

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 501/17
DATA: 19/12/2018
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E FOTOSENSORES TECNOLOGIA ELETRONICA LTDA
OBJETO: FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA VEICULAR – ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA E INCLUSAO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - 103/17
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 76667/17

ARP Nº 243/18
DATA: 17/12/2018
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR - GRUPO XVII
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
CREMER S.A. FILIAL - VALOR: R$ 3.888,00
FLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA EPP - VALOR: R$ 400.596,00
MEDIMPORT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - VALOR: R$ 7.296,00
POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - VALOR: R$ 211.240,00
MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL - 150/18
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 98390/18

ARP Nº 245/18
DATA: 20/12/2018
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PRECOS PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO FCK 18
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
CONSTRUNICA CONSTRUTORA LTDA EPP - VALOR: R$ 129.440,00
MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL - 130/18
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 62605/18

CONVÊNIO Nº 7/18
DATA: 19/12/2018
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO
OBJETO: CONVENIO. COOPERAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DOS CARTÓRIOS ELEITORAIS Nº 127º, 282º, 411º, 412º. INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL. DISPOSIÇÃO DE SERVIDORES DE ACORDO COM A LEI 6.999/1982
PRAZO: 5 (CINCO) ANOS
MODALIDADE: CONVENIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 32350/13

APOSTILA Nº 189/2018
A DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS DA SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO, TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54253/2017, POR DETERMINAÇÃO DA SENHORA SECRETÁRIA DE APOIO JURÍDICO, LAVRA A SEGUINTE APOSTILA.
APOSTILA REFERENTE AO CONTRATO Nº 444/17 CELEBRADO COM O CONSÓRCIO SJC INFRA 2017, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À SUPERVISÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO VIA CAMBUÍ E PROLONGAMENTO DA RUA SAIGIRO NAKAMURA, DO PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO URBANA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
PARA OS EFEITOS DO CONTRATO EM EPÍGRAFE E TAMBÉM DAS LEIS FEDERAIS Nº 10.192/01 E Nº 8.666/93, CONSOANTE POSSIBILITA O SEU ARTIGO 65, § 8º E CONSIDERANDO O QUE CONSTA DOS AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54253/17 E DO CONTRATO Nº 444/2017, FICA REAJUSTADO O VALOR DO CONTRATO EM R$ 154.972,38 (CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS), CORRESPONDENTE A 2,65% DO VALOR CONTRATUAL TOTAL, QUE PASSA A SER DE R$ 6.008.921,75 (SEIS MILHÕES, OITO MIL, NOVECENTOS E VINTE E UM REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS). CONSIGNA-SE QUE AS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS PERMANECEM INALTERADAS.
REGISTRADA NA DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS DA SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO
DE DOIS MIL E DEZOITO.
MELISSA PULICE DA COSTA MENDES
SECRETÁRIA DE APOIO JURÍDICO
TATIANA ALMEIDA DE OLIVEIRA FERNANDES
CHEFE - FORMALIZAÇÃO E ATOS

Portarias

PORTARIA Nº 011/SEPAC/2018
De 20 de dezembro de 2018
O Secretário de Proteção ao Cidadão, usando de suas atribuições previstas nos incisos I e IV do art. 103 da Lei Orgânica do Município de São José dos Campos;
Considerando a necessidade de preservar o sossego público, a estética urbana e zelar pelo cumprimento da Legislação vigente;

Resolve:
Art. 1º Delegar aos servidores públicos efetivos integrantes da Guarda Civil Municipal, relacionados nas Portarias nº 027/SEMOB/2017, de 20 de novembro de 2017 e nº 009/SEMOB/2018, de 21 de maio de 2018, ambas da Secretaria de Mobilidade Urbana, a competência para executar procedimentos de polícia administrativa, visando contribuir para a normatização e a fiscalização das posturas e ordenamento urbano municipal, especialmente em relação à preservação do sossego público e da estética urbana, nos termos do inciso VII do art. 2º da Lei Complementar n. 359, de 12 de maio de 2008 e do inciso XII do art. 5º da Lei Federal n. 13.022, de 8 de agosto de 2014, que "Dispõe sobre o Estatuto Geral das Guardas Municipais":
Art. 2º Para fins de aplicação do art. 1º desta Portaria, os Guardas Civis Municipais designados poderão executar todas as medidas necessárias ao cumprimento da Legislação vigente, em especial quanto à Lei n. 1.566, de 1ºde setembro de 1970, que "Institui o Código Administrativo da Estância de São José dos Campos dá outras providências."
Art. 3º Os servidores designados no artigo 1º desta Portaria não receberão nenhum acréscimo em suas remunerações.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
São José dos Campos, 20 de dezembro de 2018.
Antero Alves Baraldo
Secretário de Proteção ao Cidadão

Portaria Nº 3082/2018
06 de Dezembro de 2018
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 071/SEURBS/ASE/2017, resolve:
EXONERAR, o Sr. ISAAC DINIZ SANTOS, matrícula 214670/1, do cargo de SUPERVISOR, padrão 19A, da SECRETARIA DE URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 3939/1991, a contar de 01/12/2018, para o qual foi nomeado em 17/03/2017, pela Portaria nº 1687/2017, cessando seu afastamento das atribuições de AGENTE FISCAL.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) seis dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil dezoito.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 3083/2018
06 de Dezembro de 2018
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, a vista do que consta no MEMORANDO nº 071/SEURBS/ASE/2017, resolve:
EXONERAR, a Sra. ELIANE DE FATIMA WIDMER, matrícula 214492/1, da função gratificada de MONITOR, da SECRETARIA DE URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, criado pela lei 4204/1992 e suas alterações, a contar de 01/12/2018.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) seis dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil dezoito.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 3084/2018
06 de Dezembro de 2018
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, a vista do que consta no MEMORANDO nº 071/SEURBS/ASE/2017, resolve:
NOMEAR, o Sr. ISAAC DINIZ SANTOS, matrícula 214670/1, para exercer a função gratificada de MONITOR, da SECRETARIA DE URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, a contar de 01/12/2018, com as vantagens previstas em leis.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) seis dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil dezoito.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 3129/2018
17 de Dezembro de 2018
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0602/SS/DCLS/2018, resolve:
DESIGNAR, o Sr. MARCOS ANTONIO PEREIRA DE CASTRO JUNIOR, matrícula 581827/1, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de CHEFE, padrão 21, da DIVISAO DE COMPRAS E LICITACÕES DA SAUDE, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento em comissão, criado pela lei 9842/2018 em substituição ao Sr. MAURO EDUARDO MACHADO AUGUSTO, durante o período de gozo de férias de 02/01/2019 a 11/01/2019.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezessete dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil dezoito.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 3142/2018
18 de Dezembro de 2018
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, o Sr. RAFAEL ANDRADE RIBEIRO, para exercer o cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 19/12/2018.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil dezoito.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 3143/2018
19 de Dezembro de 2018
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, o Sr. CLAUDINEI APARECIDO RAYMUNDO ARANTES, para exercer o cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 20/12/2018.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezenove dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil dezoito.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 3144/2018
19 de Dezembro de 2018
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0140/SMC/DSR/2018, resolve:
DESIGNAR, o Sr. LUIZ CLOVIS ALVES, matrícula 191921/1, ocupante do cargo de ENCANADOR, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de SUPERVISOR, padrão 19C, da SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, de provimento em comissão, criado pela lei 3939/1991 em substituição ao Sr. JOSE APARECIDO GREGORIO, durante o período de gozo de férias de 02/01/2019 a 21/01/2019.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezenove dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil dezoito.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 3145/2018
19 de Dezembro de 2018
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, o Sr. EDUARDO HENRIQUE DOS SANTOS RODRIGUES, para exercer o cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 20/12/2018.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezenove dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil dezoito.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 3146/2018
19 de Dezembro de 2018
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, o Sr. RENATO MOURA VASCONCELOS, para exercer o cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 20/12/2018.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezenove dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil dezoito.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 3147/2018
19 de Dezembro de 2018
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, o Sr. ROBSON RODRIGUES LEITE, para exercer o cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 20/12/2018.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezenove dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil dezoito.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 3148/2018
19 de Dezembro de 2018
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0762/SGAF/DRM/2018, resolve:
CESSAR, os efeitos da Portaria nº 3728, de 21/12/2017.
DESIGNAR, os membros abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, constituir Comissão Especial, para inventariar o estoque físico dos materiais em estoque, produzindo seus efeitos a partir de 02/01/2019.
Presidente:
WANDER MAZZUCHINI
Cargo: Assistente em Gestão Municipal - Vínculo: Efetivo
Membros:
JOSIANE PRADO DA SILVA
Cargo: Assistente em Gestão Municipal - Vínculo: Efetivo
MARCELO RICARDO DA SILVA
Cargo: Assistente em Gestão Municipal - Vínculo: Efetivo
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezenove dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil dezoito.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 3149/2018
20 de Dezembro de 2018
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396/2017, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:
EXONERAR, a pedido, a Sra. LUCIANA MARQUES SIMON, matrícula 643830/1, do cargo de AGENTE EDUCADOR, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento EFETIVO, criado pela lei 453/2011 e suas alterações, a contar de 26/12/2018.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil dezoito.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 3150/2018
20 de Dezembro de 2018
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, a Sra. LUCIANA MARQUES SIMON, para exercer o cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 26/12/2018.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil dezoito.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 3151/2018
20 de Dezembro de 2018
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 071/SEURBS/ASE/2018, resolve:
NOMEAR, a Sra. ELIANE DE FATIMA WIDMER, matrícula 214492/1, para exercer interinamente o cargo de SUPERVISOR, padrão 19C, da SECRETARIA DE SAUDE, a contar de 01/12/2018, afastando-a das atribuições de AGENTE ADMINISTRATIVO I, com as vantagens previstas em leis.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil dezoito.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 3152/2018
20 de Dezembro de 2018
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0183/SASC-GP/2018, resolve:
NOMEAR, o Sr. BOLIVAR GONZAGA NETO, matrícula 582300/1, para exercer interinamente o cargo de SUPERVISOR, padrão 19C, da SECRETARIA DE APOIO JURIDICO, a contar de 01/11/2018, afastando-o das atribuições de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com as vantagens previstas em leis.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil dezoito.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 3153/2018
20 de Dezembro de 2018
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, o Sr. ANDRE PHILIPPE ALVES PINTO, para exercer o cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 26/12/2018.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil dezoito.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 3154/2018
20 de Dezembro de 2018
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto n° 17.396, de 06/03/2017, de acordo com a Lei Complementar 079/93, de 2 julho de 1993, a vista do que consta no PROCESSO nº 114875/2018, resolve:
CONCEDER, a Sra. SIMONE APARECIDA SOUSA MENEZES DOS SANTOS, matrícula 374724/5, ocupante do cargo de PROFESSOR I, de provimento efetivo, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, licença sem vencimentos durante o período de 17/12/2018 a 15/12/2020.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil dezoito.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 3155/2018
20 de Dezembro de 2018
O Prefeito de São José dos Campos, usando de suas atribuições, e de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0475/SGHO/SG/2018, resolve:
DESIGNAR, o Sr. ANDERSON FARIAS FERREIRA, matrícula 390215/6, ocupante do cargo de SECRETÁRIO/A, da SECRETARIA DE GOVERNANÇA, de provimento em comissão, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de SECRETÁRIO/A, da SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS, de provimento em comissão, criado pela lei 3939/1991 em substituição ao Sr. JOSE TURANO JUNIOR, durante o período de gozo de férias de 26/12/2018 a 04/01/2019.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil dezoito.
Felicio Ramuth
Prefeito
Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças – Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) vinte dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil dezoito.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 3156/2018
20 de Dezembro de 2018
O Prefeito de São José dos Campos, usando de suas atribuições, e de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0475/SGHO/SG/2018, resolve:
DESIGNAR, o Sr. ANDERSON FARIAS FERREIRA, matrícula 390215/6, ocupante do cargo de SECRETÁRIO/A, da SECRETARIA DE GOVENRANÇA, de provimento comissão, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de SECRETÁRIO/A, da SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS, de provimento em comissão, criado pela lei 3939/1991 em substituição ao Sr. JOSE TURANO JUNIOR, durante o período de gozo de férias de 18/03/2019 a 06/04/2019.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil dezoito.
Felicio Ramuth
Prefeito
Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças – Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) vinte dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil dezoito.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 3157/2018
20 de Dezembro de 2018
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, o Sr. BRUNO RODOLFO DE MELO, para exercer o cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 26/12/2018.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil dezoito.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 3158/2018
21 de Dezembro de 2018
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0119/SEMOB/SG/2018, resolve:
NOMEAR, o Sr. SERGIO MARQUES DE JESUS, matrícula 333220/1, para exercer interinamente o cargo de SUPERVISOR, padrão 19A, da SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA, a contar de 01/12/2018, afastando-o das atribuições de OPERADOR DE TRÁFEGO, com as vantagens previstas em leis.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e um dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil dezoito.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 3159/2018
21 de Dezembro de 2018
O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 34 item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:
EXONERAR, a pedido, o Sr. EDIMILSON RODRIGUES MOREIRA, matrícula 662770/1, do cargo de COORDENADOR, padrão 2B, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 7455/2007, a contar de 01/01/2019.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e um dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil dezoito.
Anderson Farias Ferreira
Secretário De Governança
Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) vinte e um dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil dezoito.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 3160/2018
26 de Dezembro de 2018
O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, o Sr. HELIO DE FELIPE FILHO, para exercer o cargo de ASSESSOR DE POLÍTICAS COMUNITÁRIAS, padrão 18, da SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 9842/2018, a contar de 17/12/2018.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e seis dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil dezoito.
Anderson Farias Ferreira
Secretário De Governança
Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) vinte e seis dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil dezoito.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 3161/2018
26 de Dezembro de 2018
O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, a Sra. TAMIRES TATIANE CARVALHO ADAO SANT ANNA, para exercer o cargo de ASSESSOR DE CHEFIA, padrão 19, da SECRETARIA DE APOIO JURIDICO, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 9842/2018, a contar de 12/12/2018.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e seis dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil dezoito.
Anderson Farias Ferreira
Secretário De Governança
Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) vinte e seis dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil dezoito.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 3162/2018
26 de Dezembro de 2018
O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, o Sr. JOSE BENEDITO DA SILVA, para exercer o cargo de ASSESSOR DE CHEFIA, padrão 19, da SECRETARIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 9842/2018, a contar de 03/12/2018.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e seis dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil dezoito.
Anderson Farias Ferreira
Secretário De Governança
Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) vinte e seis dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil dezoito.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 3163/2018
26 de Dezembro de 2018
O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, a Sra. SONIA MARIA SANEFUJI, para exercer o cargo de ASSESSOR DE DIRETORIA, padrão 20, da SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 9842/2018, a contar de 26/12/2018.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e seis dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil dezoito.
Anderson Farias Ferreira
Secretário De Governança
Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) vinte e seis dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil dezoito.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 3164/2018
26 de Dezembro de 2018
O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, a Sra. LILIAN REGINA OLIVEIRA FARIA BARBOSA, para exercer o cargo de ORIENTADOR DE PROJETO ESPECIAL EM EDUCAÇÃO, padrão 02B, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 3255/1987, a contar de 27/12/2018.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e seis dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil dezoito.
Anderson Farias Ferreira
Secretário De Governança
Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) vinte e seis dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil dezoito.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 3165/2018
26 de Dezembro de 2018
O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, a Sra. CAMILA MORAES NOGUEIRA, para exercer o cargo de ASSESSOR DE POLÍTICAS COMUNITÁRIAS, padrão 18, da SECRETARIA DE GOVERNANÇA, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 9842/2018, a contar de 26/12/2018.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e seis dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil dezoito.
Anderson Farias Ferreira
Secretário De Governança
Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) vinte e seis dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil dezoito.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 3166/2018
26 de Dezembro de 2018
O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, a Sra. ANA BEATRIZ CAVALCANTE FERREIRA JULHO, para exercer o cargo de ASSESSOR DE POLÍTICAS COMUNITÁRIAS, padrão 18, da SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 9842/2018, a contar de 27/12/2018.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e seis dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil dezoito.
Anderson Farias Ferreira
Secretário De Governança
Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) vinte e seis dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil dezoito.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 3167/2018
26 de Dezembro de 2018
O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, o Sr. MARCELO LEITE PINTO, para exercer o cargo de COORDENADOR, padrão 02B, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 3147/1986, a contar de 26/12/2018.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e seis dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil dezoito.
Anderson Farias Ferreira
Secretário De Governança
Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) vinte e seis dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil dezoito.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 3168/2018
26 de Dezembro de 2018
O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
EXONERAR, o Sr. RODOLFO CESAR, matrícula 52530/2, do cargo de CHEFE, padrão 21, da DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, da SECRETARIA DE URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 9842/2018, a contar de 12/12/2018.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e seis dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil dezoito.
Anderson Farias Ferreira
Secretário De Governança
Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) vinte e seis dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil dezoito.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 3169/2018
26 de Dezembro de 2018
O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, o Sr. RODOLFO CESAR, para exercer o cargo de CHEFE, padrão 21, da DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO, da SECRETARIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 9842/2018, a contar de 12/12/2018.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e seis dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil dezoito.
Anderson Farias Ferreira
Secretário De Governança
Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) vinte e seis dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil dezoito.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 3170/2018
26 de Dezembro de 2018
O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
EXONERAR, a Sra. KARIN LIN, matrícula 674809/1, do cargo de CHEFE, padrão 21, da DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO, da SECRETARIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 9842/2018, a contar de 12/12/2018.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e seis dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil dezoito.
Anderson Farias Ferreira
Secretário De Governança
Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) vinte e seis dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil dezoito.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 3171/2018
26 de Dezembro de 2018
O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, a Sra. KARIN LIN, para exercer o cargo de DIRETOR, padrão 22, do DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E NEGÓCIOS, da SECRETARIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 9495/2017, a contar de 12/12/2018.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e seis dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil dezoito.
Anderson Farias Ferreira
Secretário De Governança
Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) vinte e seis dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil dezoito.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 3172/2018
26 de Dezembro de 2018
O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, o Sr. VINICIUS DE PINHO CORREA, para exercer o cargo de CHEFE, padrão 21, da DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, da SECRETARIA DE URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 9842/2018, a contar de 12/12/2018.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e seis dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil dezoito.
Anderson Farias Ferreira
Secretário De Governança
Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) vinte e seis dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil dezoito.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 3173/2018
27 de Dezembro de 2018
O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, a Sra. ALINE FERNANDES TELES MARTINS, para exercer o cargo de CHEFE, padrão 21, da DIVISAO TREINAMENTO E APOIO, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 9842/2018, a contar de 03/12/2018.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e sete dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil dezoito.
Anderson Farias Ferreira
Secretário De Governança
Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) vinte e sete dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil dezoito.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 3174/2018
27 de Dezembro de 2018
O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, a Sra. MAGDA DE MORAIS MELO, para exercer o cargo de ASSESSOR DE POLÍTICAS COMUNITÁRIAS, padrão 18, da SECRETARIA DE ESPORTES E QUALIDADE DE VIDA, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 9842/2018, a contar de 26/12/2018.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e sete dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil dezoito.
Anderson Farias Ferreira
Secretário De Governança
Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) vinte e sete dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil dezoito.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 3175/2018
27 de Dezembro de 2018
O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 34 item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:
EXONERAR, a pedido, o Sr. ELDO ARAUJO DOS SANTOS, matrícula 659575/1, do cargo de CHEFE, padrão 21, da DIVISÃO NORTE, da SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 9842/2018, a contar de 01/01/2019.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e sete dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil dezoito.
Anderson Farias Ferreira
Secretário De Governança
Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) vinte e sete dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil dezoito.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 3176/2018
27 de Dezembro de 2018
O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, o Sr. ROBSON COTA DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de ASSESSOR DE POLÍTICAS COMUNITÁRIAS, padrão 18, da SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 9842/2018, a contar de 02/01/2019.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e sete dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil dezoito.
Anderson Farias Ferreira
Secretário De Governança
Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) vinte e sete dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil dezoito.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 3177/2018
27 de Dezembro de 2018
O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, a Sra. LUCIA APARECIDA DE MORAES, para exercer o cargo de COORDENADOR, padrão 02B, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 3255/1987, a contar de 02/01/2019.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e sete dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil dezoito.
Anderson Farias Ferreira
Secretário De Governança
Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) vinte e sete dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil dezoito.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 3178/2018
27 de Dezembro de 2018
O Secretário de Administração de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.364/2017, de 02/01/2017, de acordo com o artigo 3º, inciso III, da Lei Complementar 455/2011, alterado pela Lei Complementar 500/2013, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0246/DC/2018, resolve:
DESIGNAR, o Sr. JAIRO DOS SANTOS, matrícula 106312/1, para desempenhar as atividades de AGENTE DE DEFESA CIVIL, da SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA DO CIDADÃO, a contar de 23/10/2018.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e sete dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil dezoito.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

MANDADO DE INTIMAÇÃO
A Primeira Comissão Processante, designada através da Portaria nº 1586/2018, de 16 de julho de 2018, para apurar os fatos relatados no processo administrativo disciplinar nº 71466/2018, INTIMA Rafael Marques dos Santos, matrícula nº 56435-3 para interrogatório, em audiência que se realizará no próximo dia 16 de janeiro de 2019, às 09h, na sede desta Comissão, rua José de Alencar, 123, 2º subsolo, Junta de Procedimentos Disciplinares.
São José dos Campos, 18 de dezembro de 2018
Débora Ferreira dos Santos
Presidente da Comissão
Marcelo Carneiro da Silva
Membro Auxiliar
Maria Lira de Campos
Membro Auxiliar

Educação

PORTARIA N° 243/SEC/2018
A Secretária de Educação e Cidadania, com fundamento na Lei Federal nº 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME nº 02/02 homologada pela Portaria nº 058/SE/02, expede a presente Portaria:
Art. 1º Fica regularizada a autorização de funcionamento da EMEI Prof.ª Maria José Guido Brogliato Freire, localizada à Praça Bertolino Cláudio, nº 56, Jardim Colonial, São José dos Campos, São Paulo, criada pelo Decreto nº 7627/92;
Art. 2º A escola mencionada no artigo 1º desta Portaria é regida pelo Regimento Comum das Escolas de Educação Infantil da Rede Municipal de São José dos Campos, aprovado pela Portaria nº 173/SME/15 de 16/09/15, publicada no Boletim do Município nº 2274, em 18/09/15 e destina-se a educação da criança de até 05 (cinco) anos de idade;
Art. 3º A Secretaria de Educação e Cidadania, responsável pela Supervisão da Unidade Escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria, com efeito retroativo ao início de 2018;
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
São José dos Campos, 18 de dezembro de 2018.
CRISTINE DE ANGELIS PINTO
Secretária de Educação e Cidadania

PORTARIA N° 244/SEC/2018
A Secretária de Educação e Cidadania, com fundamento na Lei Federal nº 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME nº 02/02 homologada pela Portaria nº 058/SE/02, expede a presente Portaria:
Art. 1º Fica regularizada a autorização de funcionamento da EMEI do Jardim Morumbi, localizada à Avenida Elísio Galdino Sobrinho, nº 40, Jardim Morumbi, São José dos Campos, São Paulo, criada pelo Decreto nº 7627/92;
Art. 2º A escola mencionada no artigo 1º desta Portaria é regida pelo Regimento Comum das Escolas de Educação Infantil da Rede Municipal de São José dos Campos, aprovado pela Portaria nº 173/SME/15 de 16/09/15, publicada no Boletim do Município nº 2274, em 18/09/15 e destina-se a educação da criança de até 05 (cinco) anos de idade;
Art. 3º A Secretaria de Educação e Cidadania, responsável pela Supervisão da Unidade Escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria, com efeito retroativo ao início de 2018;
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
São José dos Campos, 18 de dezembro de 2018.
CRISTINE DE ANGELIS PINTO
Secretária de Educação e Cidadania

PORTARIA N° 245/SEC/2018
A Secretária de Educação e Cidadania, com fundamento na Lei Federal nº 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME nº 02/02 homologada pela Portaria nº 058/SE/02, expede a presente Portaria:
Art. 1º Fica regularizada a autorização de funcionamento do NEI do Rio Comprido, localizada à Rua Benevídeo Garcia, nº 181, Rio Comprido, São José dos Campos, São Paulo, criado pelo Decreto nº 7627/92;
Art. 2º A escola mencionada no artigo 1º desta Portaria é regida pelo Regimento Comum das Escolas de Educação Infantil da Rede Municipal de São José dos Campos, aprovado pela Portaria nº 173/SME/15 de 16/09/15, publicada no Boletim do Município nº 2274, em 18/09/15 e destina-se a educação da criança de até 05 (cinco) anos de idade;
Art. 3º A Secretaria de Educação e Cidadania, responsável pela Supervisão da Unidade Escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria, com efeito retroativo ao início de 2018;
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
São José dos Campos, 18 de dezembro de 2018.
CRISTINE DE ANGELIS PINTO
Secretária de Educação e Cidadania

PORTARIA N° 246/SEC/2018
A Secretária de Educação e Cidadania, com fundamento na Lei Federal nº 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME nº 02/02 homologada pela Portaria nº 058/SE/02, expede a presente Portaria:
Art. 1º Fica regularizada a instalação e autorização de funcionamento da EMEI Prof.ª Elza Ferreira Rahal, localizada à Rua Paraná, nº 111, Vila Maria, São José dos Campos, São Paulo, criada pelo Decreto nº 4746/84;

Art. 2º A escola mencionada no artigo 1º desta Portaria é regida pelo Regimento Comum das Escolas de Educação Infantil da Rede Municipal de São José dos Campos, aprovado pela Portaria nº 173/SME/15 de 16/09/15, publicada no Boletim do Município nº 2274, em 18/09/15 e destina-se a educação da criança de até 05 (cinco) anos de idade;
Art. 3º A Secretaria de Educação e Cidadania, responsável pela Supervisão da Unidade Escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria;
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
São José dos Campos, 18 de dezembro de 2018.
CRISTINE DE ANGELIS PINTO
Secretária de Educação e Cidadania

PORTARIA N° 243/SEC/2018
A Secretária de Educação e Cidadania, com fundamento na Lei Federal nº 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME nº 02/02 homologada pela Portaria nº 058/SE/02, expede a presente Portaria:
Art. 1º Fica regularizada a instalação e autorização de funcionamento da EMEI Prof.ª Elza Maria Dias Mendonça, localizado à Praça Francisco Escobar, nº 103, Monte Castelo, São José dos Campos, São Paulo, criada pela Decreto nº 7627/92, de 29 de abril de 1992;
Art. 2º A escola mencionada no artigo 1º desta Portaria é regida pelo Regimento Comum das Escolas de Educação Infantil da Rede Municipal de São José dos Campos, aprovado pela Portaria nº 173/SME/15 de 16/09/15, publicada no Boletim do Município nº 2274, em 18/09/15 e destina-se a educação da criança de até 05 (cinco) anos de idade;
Art. 3º A Secretaria de Educação e Cidadania, responsável pela Supervisão da Unidade Escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria;
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
São José dos Campos, 18 de dezembro de 2018.
CRISTINE DE ANGELIS PINTO
Secretária de Educação e Cidadania

Câmara Municipal

QUINTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
ELEIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES (EXERCÍCIO 2019/2020)
SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA
DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA
18 DE DEZEMBRO DE 2018
PRESIDENTE: JUVENIL SILVÉRIO
SECRETÁRIO: CYBORG
Aberta a sessão, às 15h19min, o sr. secretário, ver. Cyborg, procede à verificação de presença e constata a presença, em Plenário, dos seguintes vers.: JULIANA FRAGA (PT), ROBERTO DO ELEVEN (PRB), DR. ELTON (MDB), FLÁVIA CARVALHO (PRB), WAGNER BALIEIRO (PT), SÉRGIO CAMARGO (PSDB), RENATA PAIVA (PSD), JUVENIL SILVÉRIO (PSDB), MARCÃO DA ACADEMIA (PTB), ESDRAS ANDRADE (SD), AMÉLIA NAOMI (PT), FERNANDO PETITI (MDB), MANINHO CEM POR CENTO (PTB), LINO BISPO (PR), WALTER HAYASHI (PSC), JOSÉ DIMAS (PSDB), CYBORG (PV), ROBERTINHO DA PADARIA (PPS), PROFESSOR CALASANS CAMARGO (PRP), DULCE RITA (PSDB) e VALDIR ALVARENGA (SD).
Às 15h19min, havendo número regimental, o sr. presidente, ver. JUVENIL SILVÉRIO, declara aberta a presente sessão extraordinária, convocada com base no que dispõe o art. 27, inciso I da Lei Orgânica deste Município, sessão esta dedicada exclusivamente à eleição das Comissões Permanentes para o biênio 2019/2020. O sr. presidente, ver. JUVENIL SILVÉRIO, informa que, nos termos regimentais, a votação se dará de forma simbólica. A requerimento verbal formulado pelo ver. José Dimas, o Plenário, consultado, aprova por unanimidade o pedido para que a votação dos membros das Comissões Permanentes para o biênio 2019/2020 seja por chapa única. A seguir, o sr. secretário, ver. Cyborg, procede à leitura da composição da chapa única das Comissões Permanentes, a saber: “Comissões Permanentes: COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO E DIREITOS HUMANOS – Presidente ver. Juvenil Silvério, suplente ver. Lino Bispo; Relator ver. Fernando Petiti, suplente ver. Marcão da Academia; Membro ver.ª Juliana Fraga, suplente ver. Dr. Elton; COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO – Presidente ver. José Dimas, suplente ver.ª Flávia Carvalho; Relator ver. Roberto do Eleven, suplente ver. Cyborg; Membro ver. Sérgio Camargo, suplente ver. Walter Hayashi; COMISSÃO DE SAÚDE – Presidente ver. Dr. Elton, suplente ver. Fernando Petiti; Relator ver.ª Dulce Rita, suplente ver. Maninho Cem Por Cento; Membro ver.ª Flávia Carvalho, suplente ver. Esdras Andrade; MEIO AMBIENTE – Presidente ver. Cyborg, suplente ver.ª Renata Paiva; Relator ver. Valdir Alvarenga, suplente ver. José Dimas; Membro ver.ª Amélia Naomi, suplente ver. Wagner Balieiro; EDUCAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL – Presidente ver. Professor Calasans Camargo, suplente ver.ª Dulce Rita; Relator ver. Maninho Cem Por Cento, suplente ver.ª Juliana Fraga; Membro ver.ª Renata Paiva, suplente ver. Sérgio Camargo; CULTURA E ESPORTES – Presidente ver. Marcão da Academia, suplente ver. Valdir Alvarenga; Relator ver. Esdras Andrade, suplente ver. Juvenil Silvério; Membro ver. Wagner Baleiro, suplente ver.ª Amélia Naomi; COMISSÃO DE PLANEJAMENTO URBANO, OBRAS E TRANSPORTES – Presidente ver. Walter Hayashi, suplente ver. Fernando Petiti; Relator ver. Lino Bispo, suplente ver. Roberto do Eleven; Membro ver. José Dimas, suplente ver. Professor Calasans Camargo; e COMISSÃO DE ÉTICA – Presidente ver. José Dimas, suplente ver. Cyborg; Relator ver. Fernando Petiti, suplente ver.ª Dulce Rita; Relator ver. Esdras Andrade, suplente ver.ª Flávia Carvalho; Relator ver.ª Renata Paiva, suplente ver. Professor Calasans Camargo; Membro ver. Wagner Balieiro, suplente ver.ª Amélia”. Às 15h28min inicia-se o processo de votação para constituição das Comissões Permanentes da Câmara Municipal para o biênio 2019/2020. Em votação, em cédula única, a constituição das Comissões Permanentes da Câmara Municipal para o biênio 2017/2018. Aprovada com quatro votos contrários. A seguir, o sr. presidente, ver. JUVENIL SILVÉRIO, os declara eleitos. Às 15h28min encerra-se o processo de votação para constituição das Comissões Permanentes da Câmara Municipal para o biênio 2019/2020. Nada mais havendo a ser tratado, o sr. presidente, ver. JUVENIL SILVÉRIO, declara encerrada a presente sessão extraordinária. Isto se deu às 15h31min. Para constar, lavrou-se esta ata que será arquivada depois de cumpridas as formalidades regimentais de praxe.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

PORTARIA Nº 452/18
De 18 de dezembro de 2018
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:
I – RETIFICAR a Portaria nº 400/18, de 14 de dezembro de 2018, para onde está escrito: padrão “B”, leia-se: padrão “A”.
II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Plenário “Mário Scholz”, 18 de dezembro de 2018.
Ver. Juvenil Silvério
Presidente
Ver. Robertinho da Padaria
1º. Vice-Presidente
Ver. Maninho Cem Por Cento
2º. Vice-Presidente
Ver. Cyborg
1º. Secretário
Verª. Amélia Naomi
2º. Secretário
Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.
Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário-Geral

PORTARIA Nº 453/18
De 20 de dezembro de 2018
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o atestado médico arquivado no prontuário da servidora, resolve:
I – PRORROGAR a licença médica da servidora LUCIJANE CARDOSO DE MELO CORDEIRO, concedida através da Portaria nº 403/18, de 14/12/2018, por mais 02 (dois) dias, no período de 18/12/2018 à 19/12/2018.
II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Plenário “Mário Scholz”, 20 de dezembro de 2018.
Ver. Juvenil Silvério
Presidente
Ver. Robertinho da Padaria
1º. Vice-Presidente
Ver. Maninho Cem Por Cento
2º. Vice-Presidente
Ver. Cyborg
1º. Secretário
Verª. Amélia Naomi
2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.
Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário-Geral

Fundhas

PORTARIA 110/2018
DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018
"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
O Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza - Fundhas, no uso de suas atribuições legais e regimentais e de acordo com a autorização delegada pelo Conselho Curador,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento - Programa da FUNDHAS – FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA, para o exercício financeiro de 2018, crédito adicional suplementar, nos termos do inciso I, do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64 no valor de R$ 4.105.000,00 (Quatro milhões e cento e cinco mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias da Fundação Municipal:

01	Fundação Hélio Augusto de Souza	
01.51.01	Fundação Hélio Augusto de Souza	
12.243.5005.2505	Inova Fundhas - Gestão E Modernização Administrativa	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.200.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	905.000,00
TOTAL GERAL		4.105.000,00

Art. 2º. – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2017, nos termos do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64 no valor de R$ 3.300.000,00 (Três milhões e trezentos mil reais) e recursos provenientes de ANULAÇÃO PARCIAL nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64 no valor de R$ 805.000,00 (Oitocentos e cinco mil reais) das seguintes dotações orçamentárias:

01	Fundação Hélio Augusto de Souza	
01.51.01	Fundação Hélio Augusto de Souza	
12.243.5005.2505	Inova Fundhas - Gestão E Modernização Administrativa	
3.3.90.14	Diárias – Pessoal Civil	5.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	47.000,00
3.3.90.37	Locação de Mão de Obra	248.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400.000,00
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	19.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	18.000,00
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	18.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	10.000,00
TOTAL GERAL		805.000,00

Esta Portaria produz seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.
Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.
Odilson Gomes Braz Junior — Diretor Administrativo Financeiro no exercício da Diretoria da Presidência
Flávia Fernanda Neves Coppio — Assessora Jurídica Chefe
Registrada na Diretoria Administrativa Financeira, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

PORTARIA Nº 111/2018
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018
O Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza – FUNDHAS, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
DESIGNAR o (a)s funcionário (a)s abaixo relacionado (a)s para compor a Comissão do Programa de Bolsa de Estudos dos empregados da Fundhas, conforme artigo 4º do Programa.
Presidente da Comissão:
· Diretor (a) Presidente
Membros Permanentes:
· Diretor (a) Administrativo Financeiro
· Assistente Social da Divisão de Recursos Humanos
· Representante da Área de Benefícios
· Representante da Área de Desenvolvimento de Pessoas
Comissão de empregados concursados:

Membros	Início da vigência	Início da prorrogação	Suplente
Lúcia Helena dos Santos	26/03/2018		Maria Célia Andrade Cassal
Luis Henrique de Almeida	01/07/2018		Sergio Nilson Ferreira
Flávio Eduardo Messias	26/03/2016	26/03/2018	Rebeca de Macedo
Tiago Dalmas Costa	02/01/2017	02/01/2019	Adriana Izumi Matsumura
Gislaine Naiara da Silva Pereira Monteiro	12/07/2017		Margareth Alexandrina de A. M. Gramacho

Esta Portaria produz seus efeitos a partir desta data e revogam-se todas as disposições em contrário, em especial a Portaria 086/2018, de 27/08/2018.
Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.
Odilson Gomes Braz Junior — Diretor Administrativo Financeiro no exercício da Diretoria da Presidência
Flávia Fernanda Neves Coppio — Assessora Jurídica Chefe
Registrada na Diretoria Administrativa Financeira, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

Fundação Cultural

PORTARIA Nº 059/P/2018
06 de dezembro de 2018.
Institui o Regimento Interno da Lei de Incentivo Fiscal à Cultura, Lei Complementar nº. 608, de 24 de julho de 2018, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 17.955, de 6 de setembro de 2018.
Art. 1º Fica instituído o Regimento Interno da Lei de Incentivo Fiscal, de que trata a Lei Complementar nº. 608, de 24 de julho de 2018 e suas alterações.
Art. 2º Para os efeitos deste Regimento Interno considerar-se-á:
I. COMISSÃO ESPECIAL PARA ANÁLISE TÉCNICA E ORÇAMENTÁRIA DE PROJETOS CULTURAIS (CEATO): de caráter consultivo, formada por empregados da Fundação Cultural Cassiano Ricardo para auxiliar na análise da viabilidade técnica e orçamentária dos projetos inscritos na Lei de Incentivos Fiscais, nomeada por meio de portaria expedida pelo Diretor Presidente da FCCR
II. COMISSÃO DE SELEÇÃO: grupo de especialistas na área cultural, responsável pela avaliação dos projetos culturais pretendentes aos recursos da LIF, nomeada por meio de portaria expedida pelo Diretor Presidente da FCCR.
III. COMISSÃO DE CULTURA: composta por membros do Conselho Deliberativo, conforme art. 15 do Regimento Interno da FCCR, de 24/01/2007.
IV. COMISSÃO LIF: composta por membros do Conselho Deliberativo, conforme art. 15 do Regimento Interno da FCCR, de 24/01/2007.
Art. 3º Anualmente, até 31 de dezembro, a Fundação Cultural Cassiano Ricardo (FCCR) fixará o período para as inscrições de projetos culturais pretendentes ao benefício da Lei de Incentivos Fiscais (LIF), por meio de Edital a ser publicado em seu sítio eletrônico e no Boletim do Município de São José dos Campos.
Parágrafo único. O edital, o requerimento e os formulários de inscrição serão disponibilizados ao público através do sítio eletrônico da Fundação Cultural Cassiano Ricardo.
Art. 4º Estarão aptos ao incentivo, os projetos abrangidos pelas áreas de atuação da Fundação Cultural Cassiano Ricardo.
Art. 5º É facultada ao proponente a inscrição do limite máximo de quatro projetos culturais, dentro do prazo de inscrição por edital.
§1º - O proponente pode ter um ou mais projetos aprovados, conforme limite definido no caput.
§2º - O valor dos recursos já captados ou a serem captados como incentivo nas esferas federal e estadual, relativos ao projeto cultural a ser inscrito, deverão ser informados quando da inscrição do projeto.
Art. 6º O formulário de inscrição do projeto conterá os seguintes tópicos:
I. Identificação do projeto e do proponente;
II. Objetivos a serem atingidos;
III. Indicadores de resultados;
IV. Justificativa de sua apresentação;
V. Ficha técnica;
VI. Sinopse da obra;
VII. Plano de comunicação;
VIII. Projeto pedagógico (se for o caso);
IX. Quadro geral das atividades do projeto;
X. Fontes de financiamento;
XI. Detalhamento de custos;
XII. Cronograma físico-financeiro de execução;
Art. 7º É facultado à Fundação Cultural Cassiano Ricardo:
I. Solicitar, a qualquer momento, informações e/ou documentos adicionais, inclusive originais, justificativas detalhadas da necessidade de itens para a execução do projeto, readequações, entre outros;
II. Realizar, em qualquer tempo, diligências destinadas à comprovação da veracidade das informações prestadas pelo proponente.
Art. 8º Compete à Fundação Cultural Cassiano Ricardo proceder ao indeferimento de inscrição, receber, analisar e decidir em relação aos recursos apresentados.
Art. 9º Estão vedadas, despesas a seguir relacionadas, mas não limitadas a elas:
I. A aquisição de produtos ou serviços para a execução do projeto, em empresas em que o proponente, seu cônjuge ou parentes até o segundo grau, seja dono, cotista ou faça parte de sociedade empresarial ou simples;
II. A concentração do proponente e contribuinte-incentivador na mesma pessoa;
III. O pagamento de juros e atualizações monetárias decorrentes de quitação das despesas com atraso.
Parágrafo único. As despesas bancárias a serem custeadas com recursos do projeto estão limitadas à: taxa de manutenção da conta corrente e imposto, taxa ou contribuição que venham a incidir sobre os recursos destinados ao projeto.
Art. 10. À Comissão de Seleção compete a seleção dos projetos inscritos nos editais da LIF.
§1º A Comissão de Seleção será composta por três membros de reconhecida competência e atuação na área cultural.
§2º Os membros da comissão de Seleção serão definidos pelo Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo.
§3º A Fundação Cultural Cassiano Ricardo expedirá portaria de nomeação da Comissão de Seleção.
§4º Não poderão integrar a Comissão de Seleção, pessoas direta ou indiretamente ligadas aos projetos inscritos para receberem os recursos da LIF, à Diretoria Executiva da FCCR e ao Conselho Deliberativo, bem como seus cônjuges ou parentes até o segundo grau e afins.
§5º A Comissão de Seleção terá o prazo de atuação definido em cada edital para a seleção dos projetos culturais e se reunirá em datas a serem estabelecidas pela Fundação Cultural Cassiano Ricardo.
§6º O vínculo de prestação de serviço dos membros da Comissão de Seleção, quando contratados, obedecerá às normas estabelecidas pela FCCR.

Art. 11. A aprovação dos projetos, será fundamentada nas análises e pareceres emitidos por quatro comissões:
a) Comissão de Seleção
b) Comissão Especial para Análise Técnica e Orçamentária de Projetos Culturais (CEATO);
c) Comissão de Cultura;
d) Comissão LIF.
§ 1º A Comissão Especial para Análise Técnica e Orçamentária de Projetos Culturais tem caráter consultivo e apoiará a Comissão de Seleção, tendo como referência os critérios do anexo I, especialmente os itens II a V, analisando a entrega ou não da documentação referente ao projeto e a compatibilidade dos documentos e planilhas elaboradas com o projeto proposto.
§2º A Comissão de Seleção analisará os projetos habilitados a partir dos critérios estabelecidos no anexo I (itens I a V), definindo uma pontuação para cada projeto.
§3º A Comissão de Seleção tem autonomia na análise durante o processo de seleção dos projetos inscritos, desde que se paute pelos critérios estabelecidos nos Editais para avaliação dos mesmos.
§4º A Comissão Especial para Análise Técnica e Orçamentária de Projetos Culturais acompanhará o processo de seleção e apoiará a comissão de seleção, mediante consulta desta.
§5º Ao final do processo seletivo, compete à Comissão de Seleção consignar em ata e relatório final, constando os projetos selecionados, por ordem de classificação.
§6º A Comissão de Seleção poderá emitir atas extraordinárias, para relatar decisões ou observações excepcionais, a serem enviadas à Secretaria LIF e às Comissões subsequentes.
§7º A Comissão de Cultura e a Comissão LIF, receberão os projetos habilitados e análises das duas comissões anteriores e elaborarão relatório geral, verificando sua afinidade com o campo de atuação da Fundação Cultural Cassiano Ricardo e a potencialidade de captação dos projetos.
§8º O projeto cuja somatória dos quesitos não atingir 5,0 (cinco), será automaticamente desclassificado.
§9º A decisão em relação à aprovação dos projetos se dará em reunião do Conselho Deliberativo e constará da pauta de convocação da reunião.
§10º Compete ao Conselho Deliberativo decisão final relativa à aprovação ou reprovação do projeto, não cabendo recursos em relação às decisões proferidas.
§11º Pesquisas, propostas de redação de livros ou outros, desenvolvimento de roteiros, orçamentos que incluam a realização de plano de mídia, somente serão aceitos, quando parte integrante de um projeto global destinado à criação ou materialização de produtos culturais colocados à disposição do público.
Art. 12. Sem prejuízo dos demais critérios estabelecidos em edital e nas demais normas instituidoras e regulamentadoras, não serão aprovados os projetos:
I. Relativos a obras, produtos, eventos ou outros produtos decorrentes, destinados ou circunscritos a circuitos privados ou a coleções ou acervos particulares;
II. Que se destinem à restauração ou à modificação de obras artísticas sem autorização expressa de seus autores ou representantes legais;
III. Que se destinem à restauração ou modificação de imóveis ou monumentos considerados patrimônio, sem anuência expressa de órgãos competentes, federais, estaduais ou municipais;
IV. Cujos proponentes não apresentem informações e/ou documentos adicionais, inclusive originais, esclarecimentos, justificativas ou readequações solicitadas;
V. Cujos recursos financeiros se destinem à aquisição de bens de natureza permanente, os referidos bens estarão regidos pela Portaria nº 082/P/2012, de 27 de agosto de 2012 e suas alterações, no que for cabível;
Art. 13. A Fundação Cultural Cassiano Ricardo divulgará a relação dos projetos culturais aprovados juntamente com a definição de data para divulgação da análise documental dos projetos aprovados, no prazo de 8 (oito) dias, a contar da decisão do Conselho Deliberativo, respectivamente, no sítio eletrônico da Fundação Cultural Cassiano Ricardo e no Boletim do Município.
§ 1º Caberá à Comissão Especial para Análise Técnica e Orçamentária de Projetos Culturais a análise da documentação, obrigatória à inscrição, referente ao projeto.
§2º Após análise serão divulgados os projetos aptos à captação dos recursos referentes aos benefícios da LIF.
§3º À decisão da fase de análise documental cabe recurso.
Art. 14. A execução dos projetos será autorizada mediante compromisso firmado entre a Fundação Cultural Cassiano Ricardo e o Contribuinte-Incentivador com expressa menção ao proponente, garantindo os recursos financeiros correspondentes, conforme consta no Decreto nº 17.955, de 06 de setembro de 2018.
§ 1º A formalização do compromisso entre a Fundação Cultural Cassiano Ricardo e o contribuinte-incentivador estará condicionada a apresentação prévia da documentação de que trata o Anexo II deste Regimento, observada a natureza do proponente, pessoa física ou pessoa jurídica, sem prejuízo da apresentação de outros documentos julgados necessários pela Fundação Cultural Cassiano Ricardo, Contribuinte-incentivador ou Prefeitura de São José dos Campos.
Art. 15. A Fundação Cultural Cassiano Ricardo abrirá conta específica para o recebimento e destinação das contrapartidas nas condições especificadas nas letras “e” e “f” do inciso I do artigo 6º da Lei Complementar nº 608, de 24 de julho de 2018.
§1º Os contribuintes-incentivadores e eventuais terceiros que definirem a modalidade de contrapartida especificada nas letras “e” e “f” do inciso I do artigo 6º da Lei Complementar nº 608, de 24 de julho de 2018 deverão depositar esse recurso na conta especifica da contrapartida, nas formas e condições definidas no contrato.
§2º Cabe à Diretoria Executiva da FCCR a definição das formas e prazos em que serão utilizados os recursos da contrapartida adquirida no exercício do ano anterior, de acordo com os termos da Lei Complementar nº 608, de 24 de julho de 2018.
Art. 16. O contribuinte-incentivador e eventuais terceiros cujos recursos tenham sido aplicados em projetos de que trata a Lei Complementar nº 608, de 24 de julho de 2018, terá direito de ter divulgada pelo executor sua participação no financiamento conjunto com a Fundação Cultural Cassiano Ricardo, e receberá cópia das prestações de contas anuais das aplicações dos recursos destinados ao projeto incentivado, após a sua aprovação.
§1º O contribuinte-incentivador e eventuais terceiros terão direito a inserir seu logotipo nos projetos, atividades e programas incentivados por estes e aprovados pela Lei de Incentivos Fiscais, nas regras de utilização estabelecidas no Manual de Identidade Visual LIF.
§2º Em todo produto cultural (livros, CDs, DVDS, etc.) e material de divulgação do projeto deverão ser incluídos o logotipo da Fundação Cultural Cassiano Ricardo e o brasão do município de São José dos Campos, acompanhado do texto abaixo: “Este projeto foi realizado com recursos da Lei Complementar nº 608, de 24 de julho de 2018, de Incentivo Fiscal à Cultura, Ano de 20_____. São José dos Campos. São Paulo”.
§3º As regras de utilização dos logotipos nos projetos aprovados na LIF serão definidas pelo Manual de Identidade Visual LIF.
§4º Em caso de apresentações e divulgação audiovisual, o texto mencionado no parágrafo terceiro deste artigo deverá ser falado em locução, antes e depois das apresentações do projeto e em divulgação no meio radiofônico, convencional e virtual.
Art. 17. A liberação de recursos ao proponente estará sujeita:
I. Ao depósito dos recursos financeiros pelo contribuinte-incentivador na conta própria da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, conforme disposto no artigo 15 desta Portaria
II. Ao depósito dos recursos financeiros da contrapartida pelo contribuinte-incentivador ou terceiros na conta própria da contrapartida da Fundação Cultural Cassiano Ricardo.
III. À abertura de conta corrente pelo proponente, específica para a movimentação financeira dos recursos do projeto incentivado.
IV. Art. 18. Os recursos serão liberados de acordo com o cronograma físico-financeiro aprovado.
§ 1º Excetuando-se a primeira parcela, as demais somente serão liberadas após a aprovação da prestação de contas da parcela anterior pela Diretoria Executiva da Fundação Cultural Cassiano Ricardo.
§ 2º Para os projetos inscritos, em fase de realização, não será concedido ressarcimento de etapas realizadas até a data da publicação da aprovação do projeto.
§3º Considera-se saldo remanescente do projeto os recursos existentes nas contas dos proponentes, as devoluções dos proponentes, as aplicações financeiras relativas a esses recursos e as receitas originadas da comercialização de ingresso, que não tenham sido aplicadas no projeto, nos termos do artigo 14, do Decreto nº 17.955, de 06 de setembro de 2018.
§4º Eventual saldo remanescente do projeto deverá ser devolvido à Fundação Cultural Cassiano Ricardo, que deverá depositar o recurso financeiro em conta própria para recursos administrativos da Lei de Incentivos Fiscais.
Art. 19. O período previsto no cronograma físico-financeiro para a realização do projeto será de até 12 (doze) meses.
§ 1º A realização do projeto poderá exceder ao prazo previsto no cronograma físico-financeiro em decorrência da necessidade de regularização documental por ocasião da prestação de contas mensal e, excepcionalmente, do atraso na execução de alguma atividade, devidamente justificado.
§ 2º O projeto deverá ser concluído num prazo de até 18 (dezoito) meses, ressalvada deliberação do Conselho Deliberativo em relação a recurso fundamentado do proponente, não podendo nesta hipótese o prazo para conclusão ultrapassar a 24 (vinte e quatro) meses.
Art. 20. Caberá ao proponente a exclusiva e total responsabilidade em relação à:
I. Promoção das medidas necessárias para resguardar eventuais direitos autorais e questões referentes à “marca registrada”, nos termos da legislação vigente, inclusive quanto a registros prévios nos órgãos competentes;
II. Execução do projeto em consonância com as características e condições aprovadas;
III. Compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual e propriedade industrial bem como quaisquer outros resultantes da contratação objetivada nos editais da Lei de Incentivos Fiscais;
IV. Utilização, de todo e qualquer bem, de titularidade de terceiros, protegido pela legislação atinente aos direitos autorais e conexos, anteriores ou posteriores à inscrição do projeto;
V. Exigência de registro profissional junto ao órgão competente, para todos os profissionais envolvidos no projeto, quando se tratar de profissão regulamentada por lei;
VI. Todo e qualquer ato, contrato ou compromisso firmado para fins de participação no processo de seleção do projeto e durante a sua execução.
Art. 21. O proponente deverá encaminhar a prestação de contas da etapa correspondente do projeto, 30 (trinta) dias após o repasse mensal do incentivo, devendo constar a movimentação financeira que se encerrará até o 25º dia do cronograma mensal de execução.
Parágrafo único. A prestação de contas a ser encaminhada à Fundação Cultural Cassiano Ricardo deverá obedecer às seguintes disposições, detalhadas no Manual de Prestação de Contas da Lei de Incentivos Fiscais, disponível no sítio eletrônico da Fundação Cultural Cassiano Ricardo:
I. A comprovação documentada da realização da etapa física constante do cronograma físico-financeiro em consonância com o projeto aprovado;
II. A comprovação documentada do emprego dos recursos recebidos na realização da etapa física, constante do cronograma físico-financeiro em consonância com o projeto aprovado.
III. A assinatura de contador habilitado no Conselho Regional de Contabilidade na prestação de contas.
Art. 22. Em decorrência de caso fortuito ou de força maior, assim entendidos aqueles previstos no Código Civil Brasileiro, que impeça a execução do projeto pelo proponente, poderá, por deliberação do Conselho Deliberativo, ser transferido a outro, que sucederá ao primeiro em direitos e obrigações, a partir da formalização da transferência.
Art. 23. O proponente beneficiado pela Lei de Incentivos Fiscais que não tenha prestado contas, ou cujas contas não tenham sido aprovadas, não poderá receber novo incentivo e estará sujeito às penalidades previstas na legislação pertinente, conforme artigos 22 e 23 do Decreto nº 17.955, de 06 de setembro de 2018.
Parágrafo Único: Além das penalidades previstas na legislação pertinente, o Conselho Deliberativo da FCCR poderá definir a suspensão de contratação do proponente pelo prazo de 01 (um) a 05 (cinco) anos.
Art. 24. Deve ser oferecido a Fundação Cultural Cassiano Ricardo um percentual mínimo de 10 por cento do produto cultural resultante do projeto, cabendo a decisão do aceite à Diretoria Executiva desta instituição.
Parágrafo Único. Aos incentivadores e terceiros poderá ser concedido o limite máximo total de 10 por cento do quantitativo relativo ao produto cultural resultante.
Art. 25. É vedada a apresentação de projeto cultural por empresa que possui empresário, sócio administrador, sócio quotista, diretor, funcionário em órgão de assessoramento ou de fiscalização que seja membro do Conselho Deliberativo, do Conselho Fiscal, da Diretoria Executiva da Fundação Cultural Cassiano Ricardo e os empregados desta.
Art. 26. Este regimento entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria Nº 071/P/2017, de 09 de novembro de 2017.
São José dos Campos, 06 de dezembro de 2018.
Aldo Zonzini Filho
Diretor Presidente
Registre-se e publique-se

ANEXO I
Critérios de Avaliação e Seleção dos Projetos Inscritos na Lei de Incentivos Fiscais

Item	Critérios	Pontuação
I	Excelência e relevância artística do projeto	4,0
II	Qualificação dos profissionais e técnicos envolvidos no projeto (será avaliado a entrega ou não de todos os currículos dos profissionais envolvidos e a compatibilidade dos profissionais em relação à proposta do projeto)	2,0
III	Viabilidade de realização do projeto (compõe também a relação prazo de execução X proposta, compatibilidade da proposta, Exequibilidade dos prazos propostos, localização geográfica e capilaridade na cidade de São José dos Campos, com atendimento de áreas sem atuação por equipamentos públicos municipais de natureza cultural ou de outras entidades culturais)	2,0
IV	Estratégia de comunicação e divulgação	1,0
V	Clareza, exatidão e integridade das informações constantes no projeto	1,0
Total		0 a 10

ANEXO II
(a que se refere o artigo 14 do Regimento Interno da Lei de Incentivo Fiscal à Cultura)

DOCUMENTAÇÃO	PESSOA FÍSICA	PESSOA JURÍDICA
a) Autorização do autor ou da sociedade mandatária para execução pública de obras musicais ou dispensa do mesmo, assinada pelo autor.	X	X
b) Autorização de autor ou representante legal de obras artísticas, em projeto que se destinem à restauração ou à modificação das mesmas.	X	X
c) Autorização de órgãos competentes, federais, estaduais ou municipais em projetos que se destinem à restauração ou modificação de imóveis ou monumentos considerados patrimônio.	X	X
d) Autorização por escrito dos pais ou responsáveis, quando da participação de menores de dezoito anos no projeto.	X	X
e) Autorização por escrito para utilização de equipamentos, espaços ou quaisquer outros recursos de terceiros, inclusive imagens.	X	X
f) Certidão Negativa de Débito junto ao Município de SJCampos (SE EXPIRADA A VALIDADE DAQUELA APRESENTADA NO ATO DA INSCRIÇÃO).	X	X
g) Comprovante de titularidade ou cessão de direitos autorais ou declaração de autoria ou comprovante de recolhimento dos direitos autorais.	X	X
h) Cópia de comprovante de residência/endereço em SJC (correspondência bancária, contas de água, luz, gás ou telefone fixo) em nome do proponente.	X	X
i) Documento de Identidade ou outro documento de identidade com força legal, que contenha R.G. e foto;		
j) Documento de identidade que contenha o número do CPF.	X	X
k) Requerimento do Certificado de Incentivo Fiscal, conforme art. 5º da Lei Complementar nº 608 de 04 de julho de 2018.	X	X
l) Documento de Identidade ou outro documento de identidade com força legal, que contenha R.G. e foto do representante legal se for o caso;		X
m) Documento de identidade que contenha o número do CPF de seu representante legal se for o caso.		X
n) Cópia do cartão de CNPJ.		X
o) Cópia do instrumento constitutivo e de suas alterações registradas.		X
p) Cópia da ata de eleição e posse da diretoria em exercício, quando for o caso.		X
q) Cópia da ficha de filiação do associado ou cooperado responsável pelo projeto, juntamente com cópia do seu documento de identidade e CPF (INSCRIÇAÕ REALIZADA POR ASSOCIAÇÃO OU SOCIEDADE COOPERATIVA).		X
r) Documento nomeando o representante legal para a finalidade em questão, se for o caso.		X
s) Comprovação de regularidade perante o INSS (CND ou equivalente).		X
t) Certificado de regularidade relativo ao FGTS (CRF).		X
u) Comprovação de regularidade de Tributos Federais (CND ou equivalente).		X
v) Comprovação de regularidade Trabalhista (CND ou equivalente).		X
Observada a natureza do proponente, pessoa física ou pessoa jurídica, o documento assinalado com "X" deverá ser apresentado, previamente, à formalização do compromisso entre a Fundação Cultural Cassiano Ricardo e o contribuinte-incentivador para o incentivo do projeto cultural.		

PORTARIA Nº 063/P/2018
De 20 de dezembro de 2018
Dispõe sobre a substituição de empregado, interinamente, para a Gestão de Parcerias, de 02/01 a 20/01/2019.
O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, R E S O L V E:
Art. 1º Nomear a Sra. Conceição de Souza Araujo, matrícula 27247, para responder, interinamente, pela Gestão de Parcerias, no período de 02 a 20 de janeiro de 2019, em substituição à Sra. Mônica Pereira de Paula.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
São José dos Campos, 20 de dezembro de 2018
Aldo Zonzini Filho
Diretor Presidente
Registre-se e Publique-se

PORTARIA Nº 064/P/2018
De 20 de dezembro de 2018Designa a Sra. Julia de Castro Silva Ivo para responder, interinamente, pelas atribuições da Secretaria da Diretoria Administrativa, de 02 a 20/01/2019.
O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Designar a Srª. Julia de Castro Silva Ivo – matrícula 27382 – Secretária Executiva, para responder, interinamente, pelas atribuições da função gratificada de Monitor de Serviços Administrativos, da Secretaria da Diretoria Administrativa, no período de 02 a 20 de janeiro de 2019, em substituição à Sra. Mônica Pereira de Paula.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
São José dos Campos, 20 de dezembro de 2018.
Aldo Zonzini Filho
Diretor Presidente
Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 065/P/2018
De 21 de dezembro de 2018
Dispõe sobre remanejamento de dotação orçamentária no valor de R$ 40.000,00
O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", inciso I, do Art.4º, da Lei Municipal nº 3050, de 14 de novembro de 1985, combinado com a alínea "a", inciso I, do Art. 8º, do seu Estatuto, combinado, ainda, com o Art. 19 do seu Regimento Interno
RESOLVE:
Art. 1º– Remanejamento das dotações orçamentárias no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais),
De: Ficha 02 -3.1.90.11 Salários e Ordenados
Para: Ficha 04 - 3.1.90.16 Horas Extras
São José dos Campos, 21 de dezembro de 2018.
Aldo Zonzini Filho
Diretor Presidente

CREDENCIAMENTO Nº 003/EDITAL Nº 011/FCCR/2018
CIRCULAÇÃO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS
1ª PRORROGAÇÃO
A Fundação Cultural Cassiano Ricardo, torna público aos interessados a prorrogação de prazo do CREDENCIAMENTO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS pelo prazo de 60 dias, a partir de 31/12/2018, com fundamento na Portaria nº 010/P/2017, de 27 de janeiro de 2018 e demais disposições aplicáveis da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.
Ficam prorrogados, pelo mesmo período, os credenciados homologados no exercício 2018. Considerando ratificadas as propostas aprovadas e publicadas com as respectivas classificações que constam disponíveis no site www.fccr.sp.gov.br .
Mantem-se inalteradas as demais disposições do edital e seus anexos.
São José dos Campos, 21 de dezembro de 2018.
Aldo Zonzini Filho
Diretor Presidente

CREDENCIAMENTO Nº 002/EDITAL Nº 010/FCCR/2018
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO EM EVENTOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS
1ª PRORROGAÇÃO
A Fundação Cultural Cassiano Ricardo, torna público aos interessados a prorrogação de prazo do CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO EM EVENTOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS pelo prazo de 60 dias, a partir de 31/12/2018, com fundamento na Portaria nº 010/P/2017, de 27 de janeiro de 2018 e demais disposições aplicáveis da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.
Ficam prorrogados, pelo mesmo período, os credenciados homologados no exercício 2018. Considerando ratificadas as propostas aprovadas e publicadas com as respectivas classificações que constam disponíveis no site www.fccr.sp.gov.br .
Mantem-se inalteradas as demais disposições do edital e seus anexos.
São José dos Campos, 21 de dezembro de 2018.
Aldo Zonzini Filho
Diretor Presidente

CREDENCIAMENTO Nº 001/EDITAL Nº 001/FCCR/2017
PROGRAMA ARTE NOS BAIRROS
2ª PRORROGAÇÃO
A Fundação Cultural Cassiano Ricardo torna público aos interessados a prorrogação do CREDENCIAMENTO DE ORIENTADORES ARTÍSTICOS DE OFICINAS CULTURAIS pelo prazo de 60 dias, a partir de 31/12/2018, com fundamento na Portaria nº 010/P/2017, de 27 de janeiro de 2018 e demais disposições aplicáveis da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.
Ficam prorrogados, pelo mesmo período, os credenciados homologados no exercício 2018. Considerando ratificadas as propostas aprovadas e publicadas com as respectivas classificações que constam disponíveis no site www.fccr.sp.gov.br .
Mantem-se inalteradas as demais disposições do edital e seus anexos.
São José dos Campos, 21 de dezembro de 2018.
Aldo Zonzini Filho
Diretor Presidente

CREDENCIAMENTO Nº 003/EDITAL Nº 013/FCCR/2017
PROJETO CORO JOVEM
2ª PRORROGAÇÃO
A Fundação Cultural Cassiano Ricardo torna público aos interessados a prorrogação do CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS ARTÍSTICOS DO PROJETO CORO JOVEM pelo prazo de 60 dias, a partir de 31/12/2018, com fundamento na Portaria nº 010/P/2017, de 27 de janeiro de 2017 e demais disposições aplicáveis da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.
Ficam prorrogados, pelo mesmo período, os credenciados homologados no exercício 2018. Considerando ratificadas as propostas aprovadas e publicadas com as respectivas classificações que constam disponíveis no site www.fccr.sp.gov.br .
Mantem-se inalteradas as demais disposições do edital e seus anexos.
São José dos Campos, 21 de dezembro de 2018.
Aldo Zonzini Filho
Diretor Presidente

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/ EDITAL Nº 003/FCCR/P/2018
ACORDO DE COOPERAÇÃO - PROGRAMA "ARTE NOS BAIRROS" –
1ª PRORROGAÇÃO
A Fundação Cultural Cassiano Ricardo torna público aos interessados a prorrogação do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/ EDITAL Nº 003/FCCR/P/2018 – ACORDO DE COOPERAÇÃO DO PROGRAMA "ARTE NOS BAIRROS" para o exercício de 2019, firmado com entidades sem fins lucrativos de acordo com as normas vigentes.

Ficam prorrogados, pelo mesmo período, os parceiros homologados no exercício 2018. Considerando ratificadas as propostas aprovadas e publicadas com as respectivas classificações que constam disponíveis no site www.fccr.sp.gov.br .
Mantem-se inalteradas as demais disposições do edital e seus anexos.
São José dos Campos, 21 de dezembro de 2018.
Aldo Zonzini Filho
Diretor Presidente

CADASTRAMENTO Nº 001/EDITAL Nº 009/FCCR/2017
PROJETO ARTE NAS RUAS
2ª PRORROGAÇÃO
A Fundação Cultural Cassiano Ricardo torna público aos interessados a PRORROGAÇÃO DO CADASTRAMENTO DE INTERVENÇÕES ARTÍSTICAS pelo prazo de 60 dias, a partir de 31/12/2018, com fundamento na legislação aplicável.
Ficam prorrogados, pelo mesmo período, os cadastrados homologados no exercício 2018. Considerando ratificadas as propostas aprovadas e publicadas com as respectivas classificações que constam disponíveis no site www.fccr.sp.gov.br .
Mantem-se inalteradas as demais disposições do edital e seus anexos.
São José dos Campos, 21 de dezembro de 2018.
Aldo Zonzini Filho
Diretor Presidente

IPSM

RATIFICO
Torna-se público o RATIFICO pelo Superintendente do IPSM – Gláucio Lamarca Rocha, do processo nº 2153/IPSM/2018, que versa sobre contratação com a empresa Ana C. de Mello Manutenção e Limpeza ME, nos termos do artigo 22, inciso III da Lei Federal Nº 8.666/93.
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 2153/IPSM/2018.
CONTRATO: nº 18/IPSM/2018.
SUPORTE LEGAL: Artigo 22, III da Lei Federal Nº 8.666/93.
PARTES: Instituto de Prev. do Servidor Municipal e Ana C. de Mello Manutenção e Limpeza ME.
OBJETO: prestação de serviço para fornecimento de mão de obra de 02 (duas) auxiliares de limpeza e 01 (um) auxiliar de serviços gerais
PRAZO: 12 meses, a contar de 09 de janeiro de 2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.03.03.01.09.272.3003.2302.3.3.90.39.99.
VALOR GLOBAL: R$ 139.800,00.
Gláucio Lamarca Rocha
Superintendente
Registre-se e Publique-se
São José dos Campos, 21 de dezembro de 2019.

Outros

O Prefeito do Município de São José dos Campos, no uso de suas atribuições e, de acordo com o disposto no artigo 39 do parágrafo 6º, da Constituição Federal em vigor, torna público o valor do vencimento dos cargos e empregos públicos.

São José dos Campos, 28 de Dezembro de 2018.
Felicio Ramuth
Prefeito

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
TABELA DE SUBSÍDIOS
EM VIGOR A PARTIR DE 01/02/2015 - LEI Nº 9238/2015.
TABELASUBSÍDIO

PREFEITO	22.452,41
VICE PREFEITO	14.968,26

TABELA DE SUBSÍDIOS
EM VIGOR A PARTIR DE 01/02/2018 - LEI Nº 9665/2018.

SECRETÁRIO	13.369,32

TABELA DE BOLSA AUXÍLIO DE ESTAGIÁRIOS
EM VIGOR A PARTIR DE 01/01/2018 - LEI Nº 9661/2018.

TABELA	JORNADA	VALOR DA BOLSA
BOLSA AUXÍLIO NÍVEL MÉDIO	100H	396,62
BOLSA AUXÍLIO NÍVEL MÉDIO	150H	594,93
BOLSA AUXÍLIO NÍVEL SUPERIOR	100H	571,13
BOLSA AUXÍLIO NÍVEL SUPERIOR	150H	856,68

TABELA DE PADRÃO E VENCIMENTO DOS CARGOS EFETIVOS (VIGENTE PARA SERVIDORES QUE INGRESSARAM ANTERIORMENTE À VIGÊNCIA DA LC 453/2011 E NÃO OPTANTES PELA LC 453/2011)
EM VIGOR A PARTIR DE 01/01/2018 - LEI Nº 9660/2018.

TABELA	PADRÃO	VENCIMENTO
EFETIVO	01	865,80
EFETIVO	02	926,46
EFETIVO	03	991,32
EFETIVO	04	1.060,66
EFETIVO	05	1.134,90
EFETIVO	06	1.214,34
EFETIVO	07	1.299,34
EFETIVO	08	1.390,46
EFETIVO	09	1.487,64
EFETIVO	10	1.591,86
EFETIVO	11	1.703,24
EFETIVO	12	1.822,39
EFETIVO	13	1.950,05
EFETIVO	14	2.086,51
EFETIVO	15	2.232,66
EFETIVO	16	2.388,79
EFETIVO	17	2.536,51
EFETIVO	18	2.734,95
EFETIVO	19	3.884,15
EFETIVO	20	4.058,47
EFETIVO	20A	4.294,40
EFETIVO	21	6.802,30
EFETIVO	22	8.362,52

TABELA DE PADRÃO E VENCIMENTO DOS CARGOS EFETIVOS (VIGENTE PARA SERVIDORES QUE INGRESSARAM ANTERIORMENTE À VIGÊNCIA DA LC 453/2011 E NÃO OPTANTES PELA LC 453/2011)
EM VIGOR A PARTIR DE 01/01/2018 - LEI Nº 9660/2018.

CARGO	PADRÃO	VENCIMENTO
AGENTE ADMINISTRATIVO I	04	1.060,66
AGENTE ADMINISTRATIVO II	05	1.134,90
AGENTE ADMINISTRATIVO III	07	1.299,34
AGENTE CADASTRADOR	12	1.822,39
AGENTE FISCAL	12	1.822,39
AGENTE SOCIAL	03	991,32
AGENTE VISTOR SANITÁRIO	12	1.822,39
ANALISTA DE DOCUMENTOS HISTÓRICOS	17	2.536,51
ANALISTA DE SOLO	10	1.591,86
ANALISTA PROGRAMADOR JÚNIOR	17	2.536,51
ARMAZENISTA	5	1.134,90
ARQUITETO	20	4.058,47
ASSISTENTE DE ENFERMAGEM NÍVEL A	7	1.299,34
ASSISTENTE DE ENFERMAGEM NÍVEL I	10	1.591,86
ASSISTENTE DE ENFERMAGEM NÍVEL II	13	1.950,05
ASSISTENTE DE PESSOAL	12	1.822,39
ASSISTENTE JURÍDICO	10	1.591,86
ASSISTENTE SOCIAL	20	4.058,47
AUXILIAR DE ANALISTA SOLO	8	1.390,46
AUXILIAR DE BIBLIOTECA I	6	1.214,34
AUXILIAR DE BIBLIOTECA II	8	1.390,46
AUXILIAR DE BIBLIOTECA III	10	1.591,86
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	3	991,32
AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	9	1.487,64
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO DE NECRÓPOLES	2	926,46
AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA	10	1.591,86
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1	865,80
AUXILIAR DE TOPÓGRAFO	8	1.390,46
AUXILIAR ODONTOLÓGICO	6	1.214,34
BIBLIOTECÁRIO	20	4.058,47
BORRACHEIRO	2	926,46
CARPINTEIRO	5	1.134,90
CITOTÉCNICO	20	4.058,47
COMPRADOR	12	1.822,39
COORDENADOR III	14	2.086,51
COORDENADOR IV	18	2.734,95
COZINHEIRO/A	4	1.060,66
DEDETIZADOR	2	926,46
DENTISTA 40H	21	6.802,30
DESENHISTA GRÁFICO	8	1.390,46
DESENHISTA PROJETISTA	15	2.232,66
DIGITADOR	5	1.134,90
ECONOMISTA	20	4.058,47
ELETRICISTA	6	1.214,34
ELETRICISTA DE AUTOS	6	1.214,34
ENCANADOR	6	1.214,34
ENFERMEIRO	20	4.058,47

ENGENHEIRO	20	4.058,47
ENGENHEIRO CIVIL	20	4.058,47
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	20	4.058,47
ENGENHEIRO ELETRICISTA	20	4.058,47
ENGENHEIRO SANITARISTA	20	4.058,47
ESTOQUISTA	3	991,32
FARMACÊUTICO	20	4.058,47
FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	13	1.950,05
FISIOTERAPEUTA	20	4.058,47
FONOAUDIÓLOGO	20	4.058,47
FRENTISTA	2	926,46
GUARDA MUNICIPAL	4	1.060,66
HIGIENISTA DENTAL	9	1.487,64
INSPETOR MECÂNICO	10	1.591,86
INSTRUTOR DE APRENDIZAGEM	4	1.060,66
JARDINEIRO	2	926,46
JORNALISTA	20	4.058,47
LABORATORISTA CLÍNICO	20	4.058,47
LABORATORISTA FOTOGRÁFICO	7	1.299,34
LAVADOR E LUBRIFICADOR DE AUTOS	2	926,46
MARCENEIRO	6	1.214,34
MARTELETEIRO	3	991,32
MECÂNICO DE AUTOS	7	1.299,34
MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS	8	1.390,46
MÉDICO DO TRABALHO 20H	21C	3.401,15
MÉDICO EMERGENCISTA ADULTO	21B	4.081,40
MÉDICO 20H	21C	3.401,15
MÉDICO 24H	21B	4.081,40
MÉDICO 30H	21A	5.101,73
MÉDICO 40H	21	6.802,30
MOTORISTA	6	1.214,34
NUTRICIONISTA	20	4.058,47
OFICIAL DE MANUTENÇÃO	3	991,32
OPERADOR DE MÁQUINA LEVE	3	991,32
OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	8	1.390,46
OPERADOR DE RÁDIO	5	1.134,90
OPERADOR DE SOM	6	1.214,34
OPERADOR DE TRÁFEGO	12	1.822,39
ORÇAMENTISTA	10	1.591,86
ORIENTADOR PEDAGÓGICO	20	4.058,47
PEDREIRO	5	1.134,90
PINTOR DE AUTOS	7	1.299,34
PINTOR GERAL	5	1.134,90
PINTOR LETRISTA	6	1.214,34
PORTEIRO ZELADOR	2	926,46
PROCURADOR	22	8.362,52
PROCURADOR I	20	4.058,47
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	20	4.058,47
PSICÓLOGO	20	4.058,47
SECRETÁRIO/A DE ESCOLA	9	1.487,64
SECRETÁRIO/A EXECUTIVO/A	20	4.058,47
SECRETÁRIO/A JÚNIOR	9	1.487,64
SECRETÁRIO/A SÊNIOR	12	1.822,39
SERVENTE DE PEDREIRO	2	926,46
SOCIÓLOGO	20	4.058,47
SOLDADOR	6	1.214,34
TÉCNICO DE ARTES GRÁFICAS	10	1.591,86
TÉCNICO DE MANUTENÇÃO	8	1.390,46
TÉCNICO DE PESSOAL	12	1.822,39
TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	13	1.950,05
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	12	1.822,39
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	11	1.703,24
TÉCNICO EM ELETRICIDADE	11	1.703,24
TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA	13	1.950,05
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	11	1.703,24
TÉCNICO ESPORTIVO	11	1.703,24
TELEDIGITADOR	8	1.390,46
TELEFONISTA	4	1.060,66
TERAPEUTA OCUPACIONAL	20	4.058,47
VETERINÁRIO 40H	21	6.802,30
VIGILANTE	4	1.060,66
VIGILANTE LÍDER	8	1.390,46

TABELA DE VENCIMENTO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL - INSTITUIDA PELA LC Nº 359/2008

EM VIGOR A PARTIR DE 01/01/2018 - LEI Nº 9660/2018.

TABELA	PADRÃO	VENCIMENTO
GUARDA CIVIL MUNICIPAL CLASSE DISTINTA	16	2.388,79
GUARDA CIVIL MUNICIPAL INSPETOR	19	3.884,15
GUARDA CIVIL MUNICIPAL INSPETOR REGIONAL	20A	4.294,40
GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLASSE	13	1.950,05
GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2ª CLASSE	10	1.591,86

TABELA DE VENCIMENTO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO

EM VIGOR A PARTIR DE 01/01/2018 - LEI Nº 9660/2018.

TABELA	PADRÃO	VENCIMENTO
COMISSÃO	15	1.672,45
COMISSÃO	17	2.435,13
COMISSÃO	18	2.913,55
COMISSÃO	19	5.606,60
COMISSÃO	19A	5.606,60
COMISSÃO	19B	4.983,57
COMISSÃO	19C	4.429,96
COMISSÃO	19E	3.737,92
COMISSÃO	20	7.356,87
COMISSÃO	21	8.195,92
COMISSÃO	22	9.886,61
COMISSÃO	23	11.893,20

TABELA DE VENCIMENTO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO

EM VIGOR A PARTIR DE 22/11/2018 - LEI Nº 9842/2018.

TABELA	PADRÃO	VENCIMENTO
COMISSÃO	18	2.650,55

TABELA DE VENCIMENTO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO

EM VIGOR A PARTIR DE 01/01/2018 - LEI Nº 9660/2018

CARGO	PADRÃO	VENCIMENTO
ADMINISTRADOR DISTRITAL	21	8.195,92
ADMINISTRADOR REGIONAL	21	8.195,92
ASSESSOR DE CHEFIA	19	5.606,60
ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARENCIA	23	11.893,20
ASSESSOR DE DIRETORIA	20	7.356,87
ASSESSOR DE IMPRENSA	19	5.606,60
ASSESSOR DE POLÍTICA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	19A	5.606,60
ASSESSOR DE POLÍTICA DE APOIO AO TRABALHO SOCIAL	19A	5.606,60
ASSESSOR DE POLÍTICA DE ATENÇÃO AO ADULTO	19A	5.606,60
ASSESSOR DE POLÍTICA DE INCENTIVO ÀS ENTIDADES	19A	5.606,60
ASSESSOR DE POLÍTICA DE ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA E GERAÇÃO DE RENDA	19A	5.606,60
ASSESSOR DE POLÍTICAS COMUNITÁRIAS	18	2.650,55
ASSESSOR DE RELAÇÃO COM O LEGISLATIVO	22	9.886,61
ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	22	9.886,61
ASSESSOR DO GABINETE DE SECRETARIA	21	8.195,92
ASSESSOR DO GABINETE DO EXECUTIVO	23	11.893,20
AUDITOR	20	7.356,87
AUDITOR CHEFE	22	9.886,61
AUDITOR GERAL	23	11.893,20
CHEFE	21	8.195,92
COMANDANTE	23	11.893,20
CONSULTOR ESPECIALIZADO	21	8.195,92
DIRETOR	22	9.886,61
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	22	9.886,61
DIRETOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS	22	9.886,61
GERENTE DE PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO	19	5.606,60
GERENTE DE PROGRAMAS	21	8.195,92
GERENTE DE PROGRAMAS I	20	7.356,87
GESTOR DE CONTRATOS	21	8.195,92
ORIENTADOR SOCIAL	19E	3.737,92
PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORA FISCAL E TRIBUTÁRIA	22	9.886,61

PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA CONSULTIVA ADMINISTRATIVA	22	9.886,61
PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA JUDICIAL	22	9.886,61
PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA JUDICIAL TRABALHISTA	22	9.886,61
SECRETÁRIA DO PREFEITO	22	9.886,61
SECRETÁRIO ADJUNTO	22	9.886,61
SUBCOMANDANTE	22	9.886,61
SUBPREFEITO NORTE	22	9.886,61
SUPERVISOR	20	7.356,87
SUPERVISOR 19A	19A	5.606,60
SUPERVISOR 19B	19B	4.983,57
SUPERVISOR 19C	19C	4.429,96

TABELA DE VENCIMENTO MAGISTÉRIO MUNICIPAL (VIGENTE PARA SERVIDORES QUE INGRESSARAM ANTERIORMENTE À VIGÊNCIA DA LC 454/2011).
EM VIGOR A PARTIR DE 01/01/2018 - LEI Nº 9660/2018.
PROFESSOR I

TABELA	REFERÊNCIA	VENCIMENTO
MAGISTÉRIO PI	01	11,60
MAGISTÉRIO PI	02	12,74
MAGISTÉRIO PI	03	14,01
MAGISTÉRIO PI	04	15,44
MAGISTÉRIO PI	05	16,97
MAGISTÉRIO PI	06	18,67
MAGISTÉRIO PI	07	20,53
MAGISTÉRIO PI	08	22,61
MAGISTÉRIO PI	09	24,89
MAGISTÉRIO PI	10	27,36
MAGISTÉRIO PI	11	30,10
MAGISTÉRIO PI	12	33,14
MAGISTÉRIO PI	13	36,42
MAGISTÉRIO PI	14	40,09
MAGISTÉRIO PI	15	44,09
MAGISTÉRIO PI	16	48,51
MAGISTÉRIO PI	17	53,37
MAGISTÉRIO PI	18	58,68
MAGISTÉRIO PI	19	64,56
MAGISTÉRIO PI	20	71,02

PROFESSOR II

TABELA	REFERÊNCIA	VENCIMENTO
MAGISTÉRIO PII	01	13,39
MAGISTÉRIO PII	02	14,73
MAGISTÉRIO PII	03	16,23
MAGISTÉRIO PII	04	17,85
MAGISTÉRIO PII	05	19,65
MAGISTÉRIO PII	06	21,59
MAGISTÉRIO PII	07	23,75
MAGISTÉRIO PII	08	26,15
MAGISTÉRIO PII	09	28,73
MAGISTÉRIO PII	10	31,61
MAGISTÉRIO PII	11	34,80
MAGISTÉRIO PII	12	38,26
MAGISTÉRIO PII	13	42,11
MAGISTÉRIO PII	14	46,33
MAGISTÉRIO PII	15	50,94
MAGISTÉRIO PII	16	56,02
MAGISTÉRIO PII	17	61,62
MAGISTÉRIO PII	18	67,81
MAGISTÉRIO PII	19	74,60
MAGISTÉRIO PII	20	82,06

TABELA DE VENCIMENTO DO CARGO DE INSTRUTOR DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE
EM VIGOR A PARTIR DE 01/01/2018 - LEI Nº 9660/2018.

TABELA	JORNADA	VENCIMENTO
INSTRUTOR ENSINO PROFISSIONALIZANTE I	120H	1.051,03
INSTRUTOR ENSINO PROFISSIONALIZANTE I	220H	1.926,83
INSTRUTOR ENSINO PROFISSIONALIZANTE II	120H	1.094,57
INSTRUTOR ENSINO PROFISSIONALIZANTE II	220H	2.006,68
INSTRUTOR ENSINO PROFISSIONALIZANTE III	120H	1.240,01
INSTRUTOR ENSINO PROFISSIONALIZANTE III	220H	2.273,36

TABELAS DE PLANOS DE CARREIRA INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3186/86
TABELA DE PLANO DE CARREIRA INSTRUTORES DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE EM VIGOR A PARTIR DE 01/01/2018 - LEI Nº 9660/2018.

120H	A(0-3)	B(3-6)	C(6-9)	D(9-12)	E(12-15)	F(15-18)	G(18-21)	H(21-24)	I(24-27)	J(27-30)	K(30-33)	L(33-36)
I	1.051,03	105,10	220,72	347,89	487,78	641,66	810,93	997,13	1.201,95	1.427,24	1.675,07	1.947,68
II	1.094,57	109,46	229,86	362,30	507,99	668,25	844,53	1.038,44	1.251,74	1.486,37	1.744,46	2.028,37
III	1.240,01	124,00	260,40	410,44	575,49	757,04	956,74	1.176,42	1.418,06	1.683,87	1.976,26	2.297,88
220H	**A(0-3)**	**B(3-6)**	**C(6-9)**	**D(9-12)**	**E(12-15)**	**F(15-18)**	**G(18-21)**	**H(21-24)**	**I(24-27)**	**J(27-30)**	**K(30-33)**	**L(33-36)**
I	1.926,83	192,68	404,63	637,78	894,24	1.176,35	1.486,67	1.828,02	2.203,50	2.616,53	3.070,87	3.570,64
II	2.006,68	200,67	421,40	664,21	931,30	1.225,10	1.548,28	1.903,77	2.294,82	2.724,97	3.198,13	3.718,61
III	2.273,36	227,34	477,41	752,48	1.055,07	1.387,91	1.754,04	2.156,78	2.599,79	3.087,10	3.623,15	4.212,80

TABELA DE PLANO DE CARREIRA EFETIVOS EM VIGOR A PARTIR DE 01/01/2018 - LEI Nº 9660/2018.

PADRÃO	A(0-3)	B(3-6)	C(6-9)	D(9-12)	E(12-15)	F(15-18)	G(18-21)	H(21-24)	I(24-27)	J(27-30)	K(30-33)	L(33-36)
01	865,80	86,58	181,82	286,58	401,82	528,58	668,02	821,40	990,12	1.175,71	1.379,86	1.604,43
02	926,46	92,65	194,56	306,66	429,97	565,61	714,82	878,95	1.059,49	1.258,08	1.476,54	1.716,84
03	991,32	99,13	208,18	328,13	460,07	605,21	764,86	940,48	1.133,66	1.346,16	1.579,91	1.837,03
04	1.060,66	106,07	222,74	351,08	492,25	647,54	818,36	1.006,27	1.212,96	1.440,32	1.690,42	1.965,53
05	1.134,90	113,49	238,33	375,65	526,71	692,87	875,64	1.076,70	1.297,86	1.541,13	1.808,74	2.103,10
06	1.214,34	121,43	255,01	401,95	563,58	741,37	936,94	1.152,07	1.388,71	1.649,01	1.935,35	2.250,31
07	1.299,34	129,93	272,86	430,08	603,02	793,26	1.002,52	1.232,71	1.485,91	1.764,44	2.070,81	2.407,83
08	1.390,46	139,05	292,00	460,24	645,31	848,89	1.072,82	1.319,15	1.590,11	1.888,17	2.216,04	2.576,68
09	1.487,64	148,76	312,40	492,41	690,41	908,22	1.147,81	1.411,35	1.701,25	2.020,14	2.370,92	2.756,77
10	1.591,86	159,19	334,29	526,91	738,78	971,85	1.228,22	1.510,22	1.820,43	2.161,66	2.537,01	2.949,90
11	1.703,24	170,32	357,68	563,77	790,47	1.039,85	1.314,15	1.615,89	1.947,81	2.312,91	2.714,53	3.156,30
12	1.822,39	182,24	382,70	603,21	845,77	1.112,59	1.406,09	1.728,93	2.084,06	2.474,71	2.904,42	3.377,10
13	1.950,05	195,01	409,51	645,47	905,02	1.190,53	1.504,58	1.850,05	2.230,06	2.648,07	3.107,88	3.613,67
14	2.086,51	208,65	438,17	690,63	968,35	1.273,84	1.609,87	1.979,51	2.386,11	2.833,37	3.325,36	3.866,55
15	2.232,66	223,27	468,86	739,01	1.036,18	1.363,06	1.722,63	2.118,16	2.553,24	3.031,84	3.558,29	4.137,38
16	2.388,79	238,88	501,65	790,69	1.108,64	1.458,38	1.843,10	2.266,29	2.731,79	3.243,85	3.807,12	4.426,71
17	2.536,51	253,65	532,67	839,58	1.177,19	1.548,56	1.957,07	2.406,43	2.900,72	3.444,45	4.042,54	4.700,45
18	2.734,95	273,50	574,34	905,27	1.269,29	1.669,71	2.110,18	2.594,69	3.127,66	3.713,92	4.358,81	5.068,18
19	3.884,15	388,42	815,67	1.285,65	1.802,63	2.371,31	2.996,86	3.684,96	4.441,87	5.274,47	6.190,33	7.197,78
20	4.058,47	405,85	852,28	1.343,35	1.883,54	2.477,74	3.131,36	3.850,34	4.641,22	5.511,19	6.468,16	7.520,82
21	6.802,30	680,23	1.428,48	2.251,56	3.156,95	4.152,87	5.248,39	6.453,46	7.779,03	9.237,17	10.841,11	12.605,46
22	8.362,52	836,25	1.756,13	2.767,99	3.881,05	5.105,40	6.452,19	7.933,67	9.563,28	11.355,86	13.327,70	15.496,73

TABELAS DE VENCIMENTO INSTITUÍDA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 453/2011
EM VIGOR A PARTIR DE 01/01/2018 - LEI Nº 9660/2018.

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

GRUPO	NÍVEL	GRAU_A	GRAU_B	GRAU_C	GRAU_D	GRAU_E	GRAU_F	GRAU_G	GRAU_H	GRAU_I
G01	1	1.052,53	1.115,69	1.182,64	1.253,61	1.328,81	1.408,53	1.493,06	1.582,64	
G01	2	1.493,06	1.582,64	1.677,59	1.778,26	1.884,95	1.998,05	2.117,91	2.244,99	2.379,70
G01	3	2.244,99	2.379,70	2.522,50	2.673,85	2.834,25	3.004,31	3.184,56		

AGENTE EDUCADOR

GRUPO	NÍVEL	GRAU_A	GRAU_B	GRAU_C	GRAU_D	GRAU_E	GRAU_F	GRAU_G	GRAU_H	GRAU_I
G03	1	1.781,23	1.888,09	2.001,38	2.121,46	2.248,77	2.383,69	2.526,69	2.678,30	
G03	2	2.526,69	2.678,30	2.839,01	3.009,34	3.189,91	3.381,28	3.584,18	3.799,22	4.027,19
G03	3	3.799,22	4.027,19	4.268,83	4.524,96	4.796,44	5.084,23	5.389,28		

AGENTE FISCAL DE POSTURA E ESTÉTICA URBANA (OPTANTES)

GRUPO	NÍVEL	GRAU_A	GRAU_B	GRAU_C	GRAU_D	GRAU_E	GRAU_F	GRAU_G	GRAU_H	GRAU_I
G11	1	1.822,39	2.358,20	3.007,39						
G11	2	4.062,94	4.306,74	4.565,12	4.839,05					
G11	3	4.839,05	5.129,41	5.437,16	5.763,39	6.109,18	6.475,73	6.864,30	7.276,14	
G11	4	6.475,73	6.864,30	7.276,14	7.712,71	8.175,48	8.666,03	9.185,98		
G11	5	8.666,03	9.185,98	9.737,12	10.321,36	10.940,64	11.597,08			

AGENTE OPERACIONAL

GRUPO	NÍVEL	GRAU_A	GRAU_B	GRAU_C	GRAU_D	GRAU_E	GRAU_F	GRAU_G	GRAU_H	GRAU_I
G02	1	1.324,88	1.404,38	1.488,64	1.577,95	1.672,63	1.772,99	1.879,38	1.992,14	
G02	2	1.879,38	1.992,14	2.111,67	2.238,35	2.372,65	2.515,02	2.665,92	2.825,87	2.995,43
G02	3	2.825,87	2.995,43	3.175,13	3.365,65	3.567,61	3.781,68	4.008,53		

ANALISTA EM GESTÃO MUNICIPAL

GRUPO	NÍVEL	GRAU_A	GRAU_B	GRAU_C	GRAU_D	GRAU_E	GRAU_F	GRAU_G	GRAU_H	GRAU_I
G06	1	4.062,94	4.306,74	4.565,12	4.839,05	5.129,41				
G06	2	4.839,05	5.129,41	5.437,16	5.763,39	6.109,18	6.475,73	6.864,30	7.276,14	
G06	3	6.864,30	7.276,14	7.712,71	8.175,48	8.666,03	9.185,98	9.737,12		
G06	4	9.185,98	9.737,12	10.321,36	10.940,64	11.597,08	12.292,89			

ANALISTA EM SAÚDE

GRUPO	NÍVEL	GRAU_A	GRAU_B	GRAU_C	GRAU_D	GRAU_E	GRAU_F	GRAU_G	GRAU_H	GRAU_I
G06	1	4.062,94	4.306,74	4.565,12	4.839,05	5.129,41				
G06	2	4.839,05	5.129,41	5.437,16	5.763,39	6.109,18	6.475,73	6.864,30	7.276,14	
G06	3	6.864,30	7.276,14	7.712,71	8.175,48	8.666,03	9.185,98	9.737,12		
G06	4	9.185,98	9.737,12	10.321,36	10.940,64	11.597,08	12.292,89			

ANALISTA TÉCNICO

GRUPO	NÍVEL	GRAU_A	GRAU_B	GRAU_C	GRAU_D	GRAU_E	GRAU_F	GRAU_G	GRAU_H	GRAU_I
G07	1	6.802,52	7.210,65	7.643,31	8.101,89	8.588,03				-------
G07	2	8.101,89	8.588,03	9.103,30	9.649,51	10.228,48	10.842,15	11.492,71	12.182,26	-------
G07	3	11.492,71	12.182,26	12.913,22	13.688,00	14.509,27	15.379,85	16.302,63		-------
G07	4	15.379,85	16.302,63	17.280,80	18.317,61	19.416,71	20.581,69			-------

ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL

GRUPO	NÍVEL	GRAU_A	GRAU_B	GRAU_C	GRAU_D	GRAU_E	GRAU_F	GRAU_G	GRAU_H	GRAU_I
G03	1	1.781,23	1.888,09	2.001,38	2.121,46	2.248,77	2.383,69	2.526,69	2.678,30	
G03	2	2.526,69	2.678,30	2.839,01	3.009,34	3.189,91	3.381,28	3.584,18	3.799,22	4.027,19
G03	3	3.799,22	4.027,19	4.268,83	4.524,96	4.796,44	5.084,23	5.389,28		

ASSISTENTE TÉCNICO EM SAÚDE

GRUPO	NÍVEL	GRAU_A	GRAU_B	GRAU_C	GRAU_D	GRAU_E	GRAU_F	GRAU_G	GRAU_H	GRAU_I
G04	1	1.913,73	2.028,55	2.150,25	2.279,28	2.416,02	2.560,97	2.714,64	2.877,53	
G04	2	2.714,64	2.877,53	3.050,17	3.233,17	3.427,16	3.632,81	3.850,77	4.081,82	4.326,72
G04	3	4.081,82	4.326,72	4.586,32	4.861,50	5.153,20	5.462,39	5.790,13		

ASSISTENTE TÉCNICO MUNICIPAL

GRUPO	NÍVEL	GRAU_A	GRAU_B	GRAU_C	GRAU_D	GRAU_E	GRAU_F	GRAU_G	GRAU_H	GRAU_I
G05	1	2.237,57	2.371,82	2.514,14	2.664,97	2.824,88	2.994,39	3.174,03	3.364,48	
G05	2	3.174,03	3.364,48	3.566,37	3.780,35	4.007,17	4.247,57	4.502,43	4.772,59	5.058,94
G05	3	4.772,59	5.058,94	5.362,48	5.684,22	6.025,30	6.386,80	6.770,01		

AUDITOR TRIBUTÁRIO MUNICIPAL

GRUPO	NÍVEL	GRAU_A	GRAU_B	GRAU_C	GRAU_D	GRAU_E	GRAU_F	GRAU_G	GRAU_H	GRAU_I
G07	1	6.802,52	7.210,65	7.643,31	8.101,89	8.588,03				
G07	2	8.101,89	8.588,03	9.103,30	9.649,51	10.228,48	10.842,15	11.492,71	12.182,26	
G07	3	11.492,71	12.182,26	12.913,22	13.688,00	14.509,27	15.379,85	16.302,63		
G07	4	15.379,85	16.302,63	17.280,80	18.317,61	19.416,71	20.581,69			

DENTISTA

GRUPO	NÍVEL	GRAU_A	GRAU_B	GRAU_C	GRAU_D	GRAU_E	GRAU_F	GRAU_G	GRAU_H	GRAU_I
G07	1	6.802,52	7.210,65	7.643,31	8.101,89	8.588,03				
G07	2	8.101,89	8.588,03	9.103,30	9.649,51	10.228,48	10.842,15	11.492,71	12.182,26	
G07	3	11.492,71	12.182,26	12.913,22	13.688,00	14.509,27	15.379,85	16.302,63		
G07	4	15.379,85	16.302,63	17.280,80	18.317,61	19.416,71	20.581,69			

FISCAL DE POSTURA E ESTÉTICA URBANA

GRUPO	NÍVEL	GRAU_A	GRAU_B	GRAU_C	GRAU_D	GRAU_E	GRAU_F	GRAU_G	GRAU_H	GRAU_I
G06	1	4.062,94	4.306,74	4.565,12	4.839,05	5.129,41				
G06	2	4.839,05	5.129,41	5.437,16	5.763,39	6.109,18	6.475,73	6.864,30	7.276,14	
G06	3	6.864,30	7.276,14	7.712,71	8.175,48	8.666,03	9.185,98	9.737,12		
G06	4	9.185,98	9.737,12	10.321,36	10.940,64	11.597,08	12.292,89			

FISCAL TRIBUTÁRIO (OPTANTES)

GRUPO	NÍVEL	GRAU_A	GRAU_B	GRAU_C	GRAU_D	GRAU_E	GRAU_F	GRAU_G	GRAU_H	GRAU_I
G13	1	1.950,51	2.067,56	2.191,60	2.323,08	2.462,49				
G13	2	6.802,52	7.210,65	7.643,31	8.101,89	8.588,03				
G13	3	8.101,89	8.588,03	9.103,30	9.649,51	10.228,48	10.842,15	11.492,71	12.182,26	
G13	4	11.492,71	12.182,26	12.913,22	13.688,00	14.509,27	15.379,85	16.302,63		
G13	5	15.379,85	16.302,63	17.280,80	18.317,61	19.416,71	20.581,69			

MÉDICO

GRUPO	NÍVEL	GRAU_A	GRAU_B	GRAU_C	GRAU_D	GRAU_E	GRAU_F	GRAU_G	GRAU_H	GRAU_I
G09	1	6.802,52	7.618,84	8.075,94	8.560,48	9.074,15	9.618,58			
G09	2	9.074,15	9.618,58	10.195,69	10.807,43	11.455,90	12.143,24	12.871,83		
G09	3	12.143,24	12.871,83	13.644,14	14.462,78	15.330,55	16.250,39	17.225,41		
G09	4	16.250,39	17.225,41	18.258,92	19.354,47	20.515,75	21.746,68			

PROCURADOR

GRUPO	NÍVEL	GRAU_A	GRAU_B	GRAU_C	GRAU_D	GRAU_E	GRAU_F	GRAU_G	GRAU_H	GRAU_I
G08	1	8.362,92	8.864,71	9.396,60	9.960,37	10.558,02				
G08	2	9.960,37	10.558,02	11.191,48	11.862,98	12.574,77	13.329,25	14.128,99	14.976,74	
G08	3	14.128,99	14.976,74	15.875,34	16.827,85	17.837,54	18.907,79	20.042,23		
G08	4	18.907,79	20.042,23	21.244,79	22.519,47	23.870,63	25.302,88			

PROCURADOR I (OPTANTES)

GRUPO	NÍVEL	GRAU_A	GRAU_B	GRAU_C	GRAU_D	GRAU_E	GRAU_F	GRAU_G	GRAU_H	GRAU_I
G12	1	4.062,94	4.306,74	4.565,12	4.839,05	5.129,41				
G12	2	8.362,92	8.864,71	9.396,60	9.960,37	10.558,02				
G12	3	9.960,37	10.558,02	11.191,48	11.862,98	12.574,77	13.329,25	14.128,99	14.976,74	
G12	4	14.128,99	14.976,74	15.875,34	16.827,85	17.837,54	18.907,79	20.042,23		
G12	5	18.907,79	20.042,23	21.244,79	22.519,47	23.870,63	25.302,88			

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

GRUPO	NÍVEL	GRAU_A	GRAU_B	GRAU_C	GRAU_D	GRAU_E	GRAU_F	GRAU_G	GRAU_H	GRAU_I
G04	1	1.913,73	2.028,55	2.150,25	2.279,28	2.416,02	2.560,97	2.714,64	2.877,53	
G04	2	2.714,64	2.877,53	3.050,17	3.233,17	3.427,16	3.632,81	3.850,77	4.081,82	4.326,72
G04	3	4.081,82	4.326,72	4.586,32	4.861,50	5.153,20	5.462,39	5.790,13		

TABELAS DE VENCIMENTO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL - PROFESSOR I/PROFESSOR II
INSTITUÍDA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 454/2011 (EXTENSIVA AS CONTRATAÇÕES POR PRAZO DETERMINADO E EVENTUAL)
EM VIGOR A PARTIR DE 01/01/2018 - LEI Nº 9660/2018.

100 HORAS

NÍVEL	GRAU_A	GRAU_B	GRAU_C	GRAU_D	GRAU_E	GRAU_F	GRAU_G
1	1.338,14	1.418,40	1.503,53	1.593,71	1.689,36	1.790,72	1.898,15
2	2.012,05	2.132,78	2.260,74	2.396,38	2.540,18	2.692,58	2.854,12
3	2.854,12	3.025,37	3.206,89	3.399,31	3.603,26	3.819,46	4.048,66
4	3.819,46	4.048,66	4.291,56	4.549,03	4.822,00	5.111,32	

120 HORAS

NÍVEL	GRAU_A	GRAU_B	GRAU_C	GRAU_D	GRAU_E	GRAU_F	GRAU_G
1	1.605,74	1.702,11	1.804,20	1.912,50	2.027,22	2.148,86	2.277,80
2	2.414,44	2.559,33	2.712,87	2.875,67	3.048,18	3.231,08	3.424,96
3	3.424,07	3.629,51	3.847,28	4.078,12	4.322,83	4.582,17	4.857,13
4	4.582,17	4.857,13	5.148,55	5.457,48	5.784,91	6.132,00	

130 HORAS

NÍVEL	GRAU_A	GRAU_B	GRAU_C	GRAU_D	GRAU_E	GRAU_F	GRAU_G
1	1.739,57	1.843,96	1.954,58	2.071,85	2.196,18	2.327,93	2.467,63
2	2.615,67	2.772,61	2.938,96	3.115,29	3.302,23	3.500,34	3.710,36
3	3.710,36	3.932,99	4.168,98	4.419,11	4.684,25	4.965,31	5.263,23
4	4.965,31	5.263,23	5.579,02	5.913,76	6.268,58	6.644,70	

150 HORAS							
NÍVEL	**GRAU_A**	**GRAU_B**	**GRAU_C**	**GRAU_D**	**GRAU_E**	**GRAU_F**	**GRAU_G**
1	2.007,19	2.127,63	2.255,30	2.390,61	2.534,03	2.686,07	2.847,23
2	3.018,07	3.199,16	3.391,10	3.594,58	3.810,26	4.038,87	4.281,20
3	4.281,20	4.538,09	4.810,37	5.098,99	5.404,92	5.729,20	6.072,95
4	5.729,20	6.072,95	6.437,35	6.823,57	7.232,99	7.666,98	
170 HORAS							
NÍVEL	**GRAU_A**	**GRAU_B**	**GRAU_C**	**GRAU_D**	**GRAU_E**	**GRAU_F**	**GRAU_G**
1	2.274,81	2.411,30	2.555,98	2.709,35	2.871,92	3.044,22	3.226,88
2	3.420,50	3.625,71	3.843,25	4.073,87	4.318,29	4.577,38	4.852,01
3	4.852,01	5.143,14	5.451,75	5.778,84	6.125,56	6.493,11	6.882,69
4	6.493,11	6.882,69	7.295,65	7.733,38	8.197,41	8.689,23	
180 HORAS							
NÍVEL	GRAU_A	GRAU_B	GRAU_C	GRAU_D	GRAU_E	GRAU_F	GRAU_G
1	2.408,65	2.553,14	2.706,33	2.868,72	3.040,83	3.223,28	3.416,68
2	3.621,67	3.838,98	4.069,34	4.313,52	4.572,33	4.846,66	5.137,45
3	5.137,45	5.445,68	5.772,43	6.118,76	6.485,89	6.875,04	7.287,55
4	6.875,04	7.287,55	7.724,82	8.188,31	8.679,58	9.200,37	
200 HORAS							
NÍVEL	**GRAU_A**	**GRAU_B**	**GRAU_C**	**GRAU_D**	**GRAU_E**	**GRAU_F**	**GRAU_G**
1	2.676,26	2.836,85	3.007,02	3.187,50	3.378,72	3.581,42	3.796,32
2	4.024,09	4.265,54	4.521,49	4.792,76	5.080,33	5.385,16	5.708,25
3	5.708,25	6.050,76	6.413,81	6.798,63	7.206,55	7.638,93	8.097,27
4	7.638,93	8.097,27	8.583,09	9.098,10	9.643,97	10.222,59	

TABELA DE GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA NO MAGISTÉRIO MUNICIPAL - INSTITUÍDA PELA LC 455/2011.

EM VIGOR A PARTIR DE 01/01/2018 DE ACORDO COM A LEI Nº 9660/2018.

FUNÇÃO DE CONFIANÇA	COMPLEXIDADE	GRATIFICAÇÃO TIPO A	GRATIFICAÇÃO TIPO B
DIRETOR DE ESCOLA	BAIXA	30%	9.009,17
DIRETOR DE ESCOLA	MÉDIA	35%	9.274,16
DIRETOR DE ESCOLA	ALTA	40%	9.568,57
ASSISTENTE DE DIREÇÃO	-	30%	8.096,50
ORIENTADOR DE ESCOLA	-	30%	8.096,50
ORIENTADOR DE ENSINO	-	40%	8.832,53
COORDENADOR DE ENSINO	-	40%	9.568,57
SUPERVISOR DE ENSINO	-	40%	9.715,78

TABELA DE VENCIMENTO DE CARGOS EM COMISSÃO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL

EM VIGOR A PARTIR DE 01/01/2018 - LEI Nº 9660/2018

CARGO	PADRÃO	VENCIMENTO
AGENTE COMUNITÁRIO_ DAJAM	MCM_2A	4.102,79
COORDENADOR_8	MCM_2B	4.183,37
COORDENADOR_9	MCM_2C	4.223,55
ORIENTADOR DE PROJETO ESPECIAL EM EDUCAÇÃO	MCM_2B	4.183,37
PLANEJADOR	MCM_2C	4.223,55

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

Nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 8666/93, Lei de Licitações e Contratos Públicos e suas alterações posteriores, justificamos a solicitação da quebra da ordem cronológica de pagamentos, reprogramando o pagamento para 28/12/2018, por se tratar de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais, referente à **prestação de serviços hospitalares e ambulatoriais aos pacientes do SUS,** as quais abaixo identificamos:

CREDOR: 2013 – IPMMI Obra de Ação Social Pio XII

1 – OP 77527/2018 - NE 42154/2018 – Valor: R$ 1.706.924,57 – vencimento original: 04/01/2019.

2 – OP 76678/2018 E 76677/2018 – NEs 4080/2018 e 42161/2018 – Valor total: R$ 822.981,63 – vencimento original: 04/01/2019.

São José dos Campos, 27 de dezembro de 2018.

Sérgio Rodolfo de Salles
Gestor de Contratos - SS

Danilo Stanzani Junior
Secretário Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde/Gestão de Contratos – R. Óbidos, nº140 – Pq. Industrial – CEP 12235-651
Tel. (12) 3212-1324 – São José dos Campos – SP

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

Nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 8666/93, Lei de Licitações e Contratos Públicos e suas alterações posteriores, justificamos a solicitação da quebra da ordem cronológica de pagamentos, reprogramando o pagamento para 28/12/2018, por se tratar de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais, referente à **prestação de serviços hospitalares e ambulatoriais aos pacientes do SUS,** as quais abaixo identificamos:

CREDOR: 493 – IPMMI Hospital Materno Infantil Antoninho da Rocha Marmo

1 – OP 77529/2018 - NE 29047/2018 – Valor: R$ 408.061,52 – vencimento original: 04/01/2019.

2 – OP 77532/2018 – NE 29051/2018 – Valor total: R$ 165.406,88 – vencimento original: 04/01/2019.

São José dos Campos, 27 de dezembro de 2018.

Sérgio Rodolfo de Salles
Gestor de Contratos - SS

Danilo Stanzani Junior
Secretário Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde/Gestão de Contratos – R. Óbidos, nº140 – Pq. Industrial – CEP 12235-651
Tel. (12) 3212-1324 – São José dos Campos – SP

Anexos

ANEXOS À L E I N. 9.859, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

ANEXO I
RELAÇÃO DE DONATÁRIOS
Jardim Brasília

Donatários	CPF	Descrição das Unidades	Matrículas
ELIZABETE LUIZ DE MOURA	061.280.468-27	Lote n. 01 - n. 280	252.673
ANA ISMÉRIA DE JESUS DA SILVA	062.518.778-47	Lote n. 02 - n. 284	252.674
JOSÉ VALTER DE ALMEIDA	224.333.228-04	Lote n. 03 - n. 288	252.675
ADEL VIANA SANTIAGO	127.027.398-14	Lote n. 04 - n. 292	252.676
FRANCISCA LUIZ DE MOURA LIMA	249.907.238-56	Lote n. 05 - n. 296	252.677
ALINE GONÇALVES CRUZ	366.316.908-11	Lote n. 06 - n. 300	252.678
FÁBIA CRISTINA DOS SANTOS	299.079.648-75	Lote n. 07 - n. 304	252.679
DANIEL EPIFÂNIO GONÇALVES	970.827.678-20	Lote n. 08 - n. 308	252.680
SHIRLEY MARIA DA SILVA	125.145.468-26	Lote n. 09 - n. 316	252.681
INÊS APARECIDA DE OLIVEIRA	270.205.758-62	Lote n. 10 - n. 320	252.682
ERIVALDO GOMES DE OLIVEIRA	764.687.394-20	Lote n. 11 - n. 324	252.683
JOSÉ DE OLIVEIRA	258.584.628-80	Lote n. 12 - n. 328	252.684
LUCIA CRISTINA GOMES NASCIMENTO	691.547.915-53	Lote n. 13 - n. 332	252.685
MARIA PERPÉTUA DA CONCEIÇÃO	150.100.198-17	Lote n. 14 - n. 336	252.686
SIRLEIDE ALVES DE SOUZA	604.728.635-68	Lote n. 15 - n. 340	252.687
RENATA MARIA DA CUNHA	409.550.168-51	Lote n. 16 - n. 344	252.688
MANOEL NUNES DA SILVA	019.309.188-79	Lote n. 17 - n. 348	252.689
ANTONIA HERCULANO DE BRITO	675.856.124-00	Lote n. 18 - n. 352	252.690
JACIARA HERCULANO DA SILVA	400.049.928-90	Lote n. 19 - n. 356	252.691
VALDECI SOUZA RODRIGUES	224.891.658-28	Lote n. 20 - n. 360	252.692
RAIANA NASCIMENTO DA SILVA	416.979.998-40	Lote n. 21 - n. 364	252.693
ALESSANDRA GONÇALVES DE JESUS	381.036.198-41	Lote n. 22 - n. 368	252.694
EDINALVA GOMES BARBOSA DOS SANTOS	084.178.598-88	Lote n. 23 - n. 372	252.695
ÂNGELA RENATA DA SILVA SANTANA	368.226.788-21	Lote n. 24 - n. 376	252.696
MARLENE DA SILVA SANTANA	098.562.258-09	Lote n. 25 - n. 380	252.697
CARLOS ALEXANDRE DA SILVA SANTANA	364.732.298-92	Lote n. 26 - n. 384	252.698
JOÃO PEREIRA DOS SANTOS	378.165.785-04	Lote n. 27 - n. 388	252.699
MARIA GUEDES DE JESUS OLIVEIRA	471.404.964-04	Lote n. 28 - n. 392	252.700
ANA MARIA GOMES DA SILVA PINTO	283.062.968-00	Lote n. 29 - n. 396	252.701
JULIANA APARECIDA PINTO	380.032.598-51	Lote n. 30 - n. 400	252.702
RUBENS SILVA LEÃO	668.869.296-15	Lote n. 31 - n. 404	252.703
ADAIR BORATT PEREIRA	290.829.448-63	Lote n. 32 - n. 408	252.704
LEILA BORATT PEREIRA DOS SANTOS	770.211.856-34	Lote n. 33 - n. 412	252.705
JOSIAS FRANCISCO NOGUEIRA	056.579.728-05	Lote n. 34 - n. 416	252.706

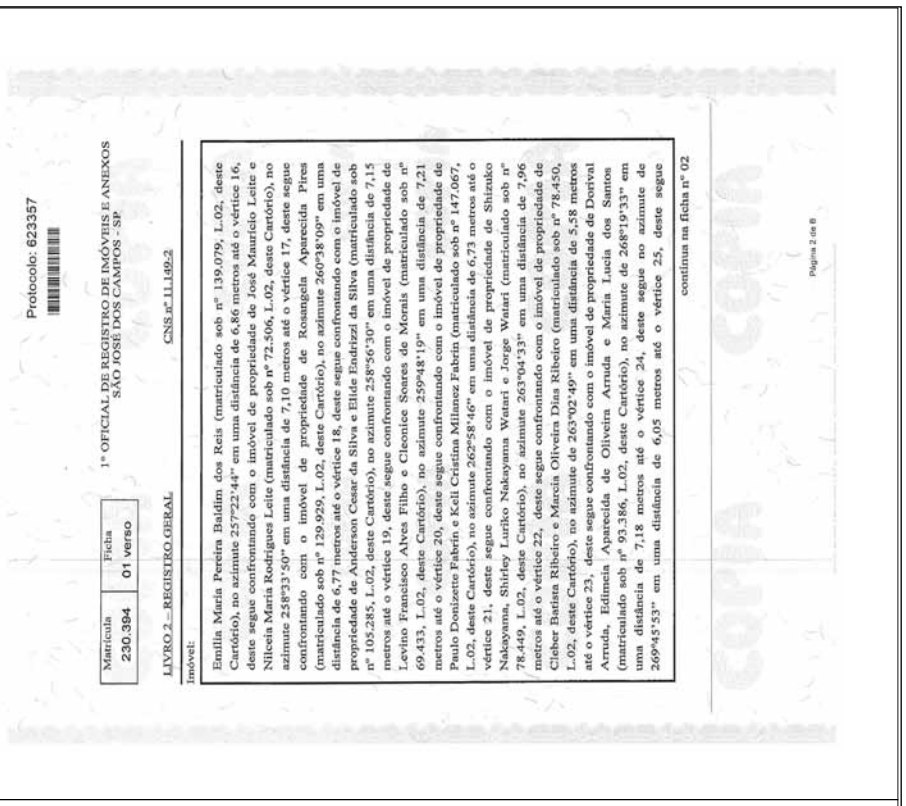

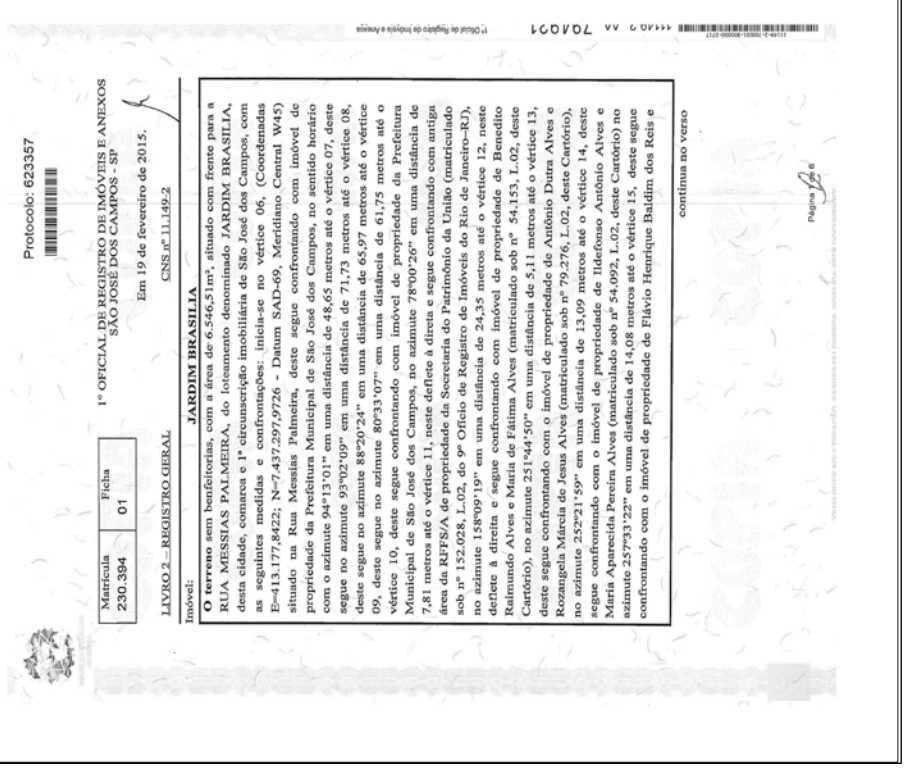

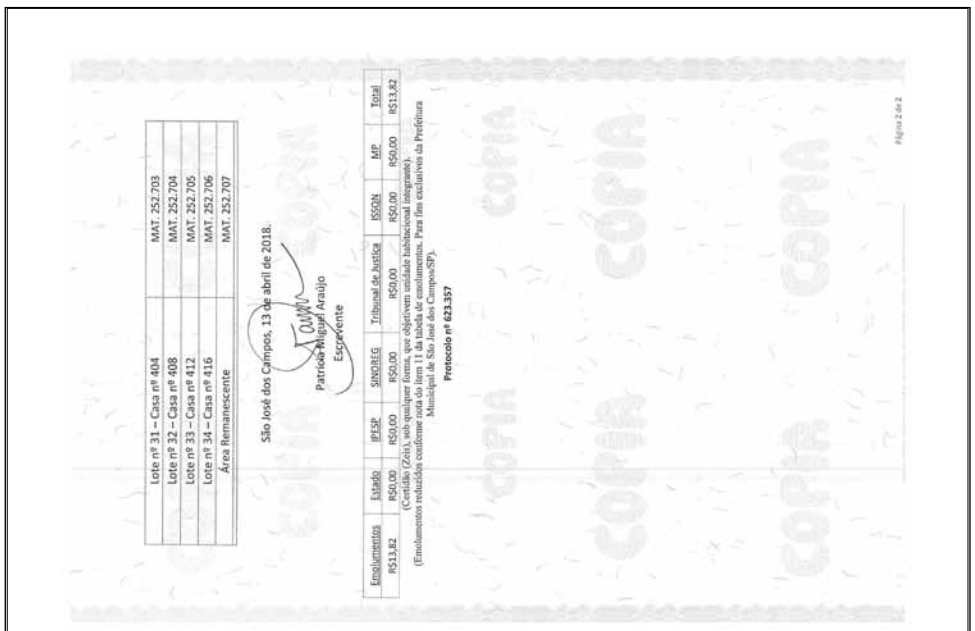

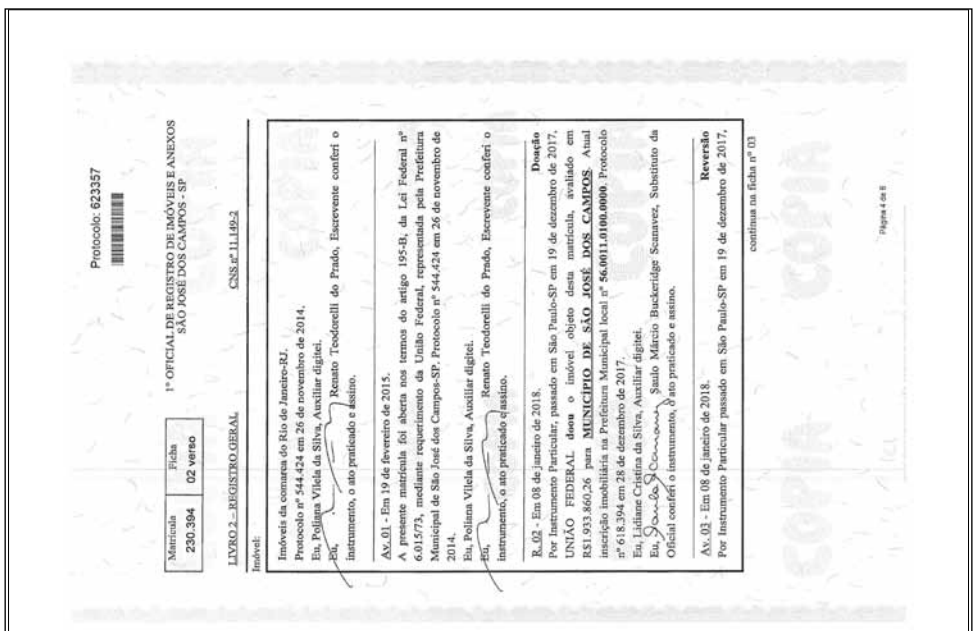

Protocolo: 623357

Matrícula	Ficha
230.394	03

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL CNS nº 11.149-2

Imóvel:

faço a presente para constar que a doação foi gravada com a **CLÁUSULA DE REVERSÃO**, no caso de descumprimento dos encargos impostos ao donatário. Protocolo nº 618.394 em 28 de dezembro de 2017.
Eu, Lidiane Cristina da Silva, Auxiliar digitei.
Eu, Saulo Márcio Buckeridge Scanavez, Substituto da Oficial conferi o instrumento, o ato praticado e assino.

Av.04 - Em 13 de abril de 2018. **Atual Confrontante**
Por Requerimento passado nesta cidade em 23 de fevereiro de 2018, faço a presente para constar que o imóvel objeto desta matrícula, à partir dos pontos **06 ao 11**, passou a confrontar com a **Rua Messias Palmeira**, conforme Decreto nº 16.100/2014. Protocolo nº 623.357 em 26 de março de 2018.
Eu, Viviane Alves Bordinhon dos Reis, Auxiliar, digitei.
Eu, Patricia Miguel Araújo, Escrevente, conferi o instrumento, o ato praticado e assino.

Av.05 - Em 13 de abril de 2018. **Conjunto Habitacional**
Por Instrumento Particular de Memorial Descritivo e Justificativo, passado nesta cidade em 13 de março de 2018, o proprietário MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, com fundamento no item 172 e seguintes, subseção II, Seção V, Capítulo XX das Normas de Serviço dos Cartórios Extrajudiciais - Tomo II da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo (Provimento 58/59), autorizou esta averbação a fim de constar que no imóvel objeto desta matrícula foi implantado um **Conjunto Habitacional de Interesse Social**, recebendo a denominação de "**CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM BRASÍLIA**". O projeto recebeu as devidas aprovações das autoridades competentes, como segue: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO

continua no verso

Página 5 de 6

1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos 11149-2 - AA 794923

Protocolo: 623357

Matrícula	Ficha
230.394	03 verso

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL CNS nº 11.149-2

Imóvel:

JOSÉ DOS CAMPOS, tendo como autor do projeto e responsável pela direção técnica o engenheiro Massuo Kimura, CREA nº 0600492650, aprovado em 09 de janeiro de 2018, através do processo nº 92578/2014; OFÍCIO GRAPROHAB nº 0168/18 - EXP. nº 0096/18 de 31 de janeiro de 2018. **RELAÇÕES DAS ÁREAS** - *Área dos Lotes (34 unidades)*: 4.957,03 metros quadrados ou 75,72%; *Áreas Públicas (Viela de Serviço)*: 668,63 metros quadrados ou 10,21%; *Área Remanescente*: 920,85 metros quadrados ou 14,07%; de acordo com as plantas e memorial descritivo que compõem o processo de averbação do conjunto habitacional. Nos 34 lotes a proprietária construiu 34 habitações térreas (casas), contendo 50,62 metros quadrados de área edificada cada uma, conforme habite-se expedido pela Prefeitura Municipal local em 23 de janeiro de 2018, Processo nº 126.872/2017, sendo apresentada a Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 000362018-88888163, CEI nº 51.230.28163/75, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil via internet em 22/02/2018; além da área remanescente e da área pública (Viela de Serviço), que por força desta averbação passará para o Domínio do Município de São José dos Campos. A documentação relacionada ao conjunto habitacional encontra-se arquivada junto ao **Processo nº 27**, deste Cartório. Protocolo nº 623.357 em 26 de março de 2018.
Eu, Viviane Alves Bordinhon dos Reis, Auxiliar, digitei.
Eu, Patricia Miguel Araújo, Escrevente, conferi o instrumento, o ato praticado e assino.

O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA

Certifico que a presente reprodução está conforme o original da matrícula nº230394, refletindo a situação jurídica do imóvel com títulos prenotados até 13/04/2018.

EMOLUMENTOS:	R$ 13,82
ESTADO:	R$ 0,00
IPESP:	R$ 0,00
REG. CIVIL:	R$ 0,00
TRIB. JUSTIÇA:	R$ 0,00
IMP. MUNICIPAL:	R$ 0,00
MIN. PÚBLICO:	R$ 0,00
TOTAL:	R$ 13,82

Tabela de Custas utilizada: Certidão, sob qualquer forma, que obtivem unidade habitacional integrante (Zeis)

São José dos Campos, sexta-feira, 13 de abril de 2018.
[ ] Adriano de Souza Freitas – Escrevente
[✓] Silmara C. Cardoso Costa – Escrevente
[ ] Tiago Henrique Villa – Escrevente

Página 6 de 6

Protocolo: 623357

Matrícula	Ficha
252.673	01

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP
Em 13 de Abril de 2018

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL CNS nº 11.149-2

Imóvel:

A **Casa** sob nº **280**, da Rua MESSIAS PALMEIRA, com área total construída de 50,62 metros quadrados, com seu respectivo terreno que é constituído pelo lote nº 01, do **CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM BRASÍLIA**, desta cidade, comarca e 1ª circunscrição imobiliária de São José dos Campos, com as seguintes medidas e confrontações: 7,13 metros de frente para a Rua Messias Palmeira; 20,88 metros do lado direito para quem da rua olha para o lote confrontando com a área remanescente; 21,54 metros do lado esquerdo confrontando com o lote 02 e 8,00 metros nos fundos confrontando com a Área Pública (Viela de Serviço), encerrando uma área de 158,83 metros quadrados.
Cadastro Municipal: **56.0011.0100.000** (em maior área).
Proprietário: **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**.
Registro Anterior: Matricula 230.394.
Protocolo nº 623.357 em 26 de março de 2018.
Eu, Viviane Alves Bordinhon dos Reis, Auxiliar, digitei.
Eu, Patricia Miguel Araújo, Escrevente, conferi o instrumento, o ato praticado e assino.

Av.01 - Em 13 de abril de 2018. **Transporte de Reversão**
Transporte da Av.**03** da matrícula nº **230.394**, deste cartório, consta que: Por Instrumento Particular passado em São Paulo-SP em 19 de dezembro de 2017, faço a presente para constar que a doação foi gravada com a **CLÁUSULA DE REVERSÃO**, no caso de descumprimento dos encargos impostos ao donatário. Protocolo nº 618.394 em 28 de dezembro de 2017.
Eu, Viviane Alves Bordinhon dos Reis, Auxiliar, digitei.
Eu, Patricia Miguel Araújo, Escrevente, conferi o instrumento, o ato praticado e assino.

Certifico que a presente reprodução está conforme o original da matrícula nº252673, refletindo a situação jurídica do imóvel com títulos prenotados até 13/04/2018.

EMOLUMENTOS:	R$ 13,82
ESTADO:	R$ 0,00
IPESP:	R$ 0,00
REG. CIVIL:	R$ 0,00
TRIB. JUSTIÇA:	R$ 0,00
IMP. MUNICIPAL:	R$ 0,00
MIN. PÚBLICO:	R$ 0,00
TOTAL:	R$ 13,82

Tabela de Custas utilizada: Certidão, sob qualquer forma, que obtivem unidade habitacional integrante (Zeis)

São José dos Campos, sexta-feira, 13 de abril de 2018.
[ ] Adriano de Souza Freitas – Escrevente
[✓] Silmara C. Cardoso Costa – Escrevente
[ ] Tiago Henrique Villa – Escrevente

Página 1 de 1

1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos 11149-2 - AA 794927

Protocolo: 623357

Matrícula	Ficha
252.674	01

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP
Em 13 de Abril de 2018

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL CNS nº 11.149-2

Imóvel:

A **Casa** sob nº **284**, da Rua MESSIAS PALMEIRA, com área total construída de 50,62 metros quadrados, com seu respectivo terreno que é constituído pelo lote nº 02, do **CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM BRASÍLIA**, desta cidade, comarca e 1ª circunscrição imobiliária de São José dos Campos, com as seguintes medidas e confrontações: 6,00 metros de frente para a Rua Messias Palmeira; 21,54 metros do lado direito para quem da rua olha para o lote confrontando com o lote 01; 22,06 metros do lado esquerdo confrontando com o lote 03 e 6,02 metros nos fundos confrontando com a Área Pública (Viela de Serviço), encerrando uma área de 130,81 metros quadrados.
Cadastro Municipal: **56.0011.0100.0000** (em maior área).
Proprietário: **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**.
Registro Anterior: Matricula 230.394.
Protocolo nº 623.357 em 26 de março de 2018.
Eu, Viviane Alves Bordinhon dos Reis, Auxiliar, digitei.
Eu, Patricia Miguel Araújo, Escrevente, conferi o instrumento, o ato praticado e assino.

Av.01 - Em 13 de abril de 2018. **Transporte de Reversão**
Transporte da Av.**03** da matrícula nº **230.394**, deste cartório, consta que: Por Instrumento Particular passado em São Paulo-SP em 19 de dezembro de 2017, faço a presente para constar que a doação foi gravada com a **CLÁUSULA DE REVERSÃO**, no caso de descumprimento dos encargos impostos ao donatário. Protocolo nº 618.394 em 28 de dezembro de 2017.
Eu, Viviane Alves Bordinhon dos Reis, Auxiliar, digitei.
Eu, Patricia Miguel Araújo, Escrevente, conferi o instrumento, o ato praticado e assino.

Certifico que a presente reprodução está conforme o original da matrícula nº252674, refletindo a situação jurídica do imóvel com títulos prenotados até 13/04/2018.

EMOLUMENTOS:	R$ 13,82
ESTADO:	R$ 0,00
IPESP:	R$ 0,00
REG. CIVIL:	R$ 0,00
TRIB. JUSTIÇA:	R$ 0,00
IMP. MUNICIPAL:	R$ 0,00
MIN. PÚBLICO:	R$ 0,00
TOTAL:	R$ 13,82

Tabela de Custas utilizada: Certidão, sob qualquer forma, que obtivem unidade habitacional integrante (Zeis)

São José dos Campos, sexta-feira, 13 de abril de 2018.
[ ] Adriano de Souza Freitas – Escrevente
[✓] Silmara C. Cardoso Costa – Escrevente
[ ] Tiago Henrique Villa – Escrevente

Página 1 de 1

1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos 11149-2 - AA 794928

Protocolo: 623357

Matrícula	Ficha
252.675	01

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP
Em 13 de Abril de 2018

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL CNS nº 11.149-2

Imóvel:

A **Casa** sob nº **288**, da Rua MESSIAS PALMEIRA, com área total construída de 50,62 metros quadrados, com seu respectivo terreno que é constituído pelo lote nº 03, do **CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM BRASÍLIA**, desta cidade, comarca e 1ª circunscrição imobiliária de São José dos Campos, com as seguintes medidas e confrontações: 6,00 metros de frente para a Rua Messias Palmeira; 22,06 metros do lado direito para quem da rua olha para o lote confrontando com o lote 02; 22,58 metros do lado esquerdo confrontando com o lote 04 e 6,02 metros nos fundos confrontando com a Área Pública (Viela de Serviço), encerrando uma área de 133,93 metros quadrados.
Cadastro Municipal: **56.0011.0100.0000** (em maior área).
Proprietário: **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**.
Registro Anterior: Matricula 230.394.
Protocolo nº 623.357 em 26 de março de 2018.
Eu, Viviane Alves Bordinhon dos Reis, Auxiliar, digitei.
Eu, Patricia Miguel Araújo, Escrevente, conferi o instrumento, o ato praticado e assino.

Av.01 - Em 13 de abril de 2018. **Transporte de Reversão**
Transporte da Av.**03** da matrícula nº **230.394**, deste cartório, consta que: Por Instrumento Particular passado em São Paulo-SP em 19 de dezembro de 2017, faço a presente para constar que a doação foi gravada com a **CLÁUSULA DE REVERSÃO**, no caso de descumprimento dos encargos impostos ao donatário. Protocolo nº 618.394 em 28 de dezembro de 2017.
Eu, Viviane Alves Bordinhon dos Reis, Auxiliar, digitei.
Eu, Patricia Miguel Araújo, Escrevente, conferi o instrumento, o ato praticado e assino.

Certifico que a presente reprodução está conforme o original da matrícula nº252675, refletindo a situação jurídica do imóvel com títulos prenotados até 13/04/2018.

EMOLUMENTOS:	R$ 13,82
ESTADO:	R$ 0,00
IPESP:	R$ 0,00
REG. CIVIL:	R$ 0,00
TRIB. JUSTIÇA:	R$ 0,00
IMP. MUNICIPAL:	R$ 0,00
MIN. PÚBLICO:	R$ 0,00
TOTAL:	R$ 13,82

Tabela de Custas utilizada: Certidão, sob qualquer forma, que obtivem unidade habitacional integrante (Zeis)

São José dos Campos, sexta-feira, 13 de abril de 2018.
[ ] Adriano de Souza Freitas – Escrevente
[✓] Silmara C. Cardoso Costa – Escrevente
[ ] Tiago Henrique Villa – Escrevente

Página 1 de 1

1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos 11149-2 - AA 794929

Protocolo: 623357

Matrícula	Ficha
252.676	01

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP
Em 13 de Abril de 2018

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL CNS nº 11.149-2

Imóvel:

A **Casa** sob nº **292**, da Rua MESSIAS PALMEIRA, com área total construída de 50,62 metros quadrados, com seu respectivo terreno que é constituído pelo lote nº 04, do **CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM BRASÍLIA**, desta cidade, comarca e 1ª circunscrição imobiliária de São José dos Campos, com as seguintes medidas e confrontações: 6,00 metros de frente para a Rua Messias Palmeira; 22,58 metros do lado direito para quem da rua olha o lote confrontando com o lote 03; 22,93 metros do lado esquerdo confrontando com o lote 05 e 6,01 metros nos fundos confrontando com a Área Pública (Viela de Serviço), encerrando uma área de 136,53 metros quadrados.
Cadastro Municipal: **56.0011.0100.0000** (em maior área).
Proprietário: **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**.
Registro Anterior: Matricula 230.394.
Protocolo nº 623.357 em 26 de março de 2018.
Eu, Viviane Alves Bordinhon dos Reis, Auxiliar, digitei.
Eu, Patricia Miguel Araújo, Escrevente, conferi o instrumento, o ato praticado e assino.

Av.01 - Em 13 de abril de 2018. **Transporte de Reversão**
Transporte da Av.**03** da matrícula nº **230.394**, deste cartório, consta que: Por Instrumento Particular passado em São Paulo-SP em 19 de dezembro de 2017, faço a presente para constar que a doação foi gravada com a **CLÁUSULA DE REVERSÃO**, no caso de descumprimento dos encargos impostos ao donatário. Protocolo nº 618.394 em 28 de dezembro de 2017.
Eu, Viviane Alves Bordinhon dos Reis, Auxiliar, digitei.
Eu, Patricia Miguel Araújo, Escrevente, conferi o instrumento, o ato praticado e assino.

Certifico que a presente reprodução está conforme o original da matrícula nº252676, refletindo a situação jurídica do imóvel com títulos prenotados até 13/04/2018.

EMOLUMENTOS:	R$ 13,82
ESTADO:	R$ 0,00
IPESP:	R$ 0,00
REG. CIVIL:	R$ 0,00
TRIB. JUSTIÇA:	R$ 0,00
IMP. MUNICIPAL:	R$ 0,00
MIN. PÚBLICO:	R$ 0,00
TOTAL:	R$ 13,82

Tabela de Custas utilizada: Certidão, sob qualquer forma, que obtivem unidade habitacional integrante (Zeis)

São José dos Campos, sexta-feira, 13 de abril de 2018.
[ ] Adriano de Souza Freitas – Escrevente
[✓] Silmara C. Cardoso Costa – Escrevente
[ ] Tiago Henrique Villa – Escrevente

Página 1 de 1

1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos 11149-2 - AA 794930

Protocolo: 623357

Matrícula	Ficha
252.677	01

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP
Em 13 de Abril de 2018

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL CNS nº 11.149-2

Imóvel:

A **Casa** sob nº **296**, da Rua MESSIAS PALMEIRA, com área total construída de 50,62 metros quadrados, com seu respectivo terreno que é constituído pelo lote nº 05, do **CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM BRASÍLIA**, desta cidade, comarca e 1ª circunscrição imobiliária de São José dos Campos, com as seguintes medidas e confrontações: 6,00 metros de frente para a Rua Messias Palmeira; 22,93 metros do lado direito para quem da rua olha o lote confrontando com o lote 04; 23,22 metros do lado esquerdo confrontando com o lote 06 e 6,01 metros nos fundos confrontando com a Área Pública (Viela de Serviço), encerrando uma área de 138,45 metros quadrados.
Cadastro Municipal: **56.0011.0100.0000** (em maior área).
Proprietário: **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**.
Registro Anterior: Matricula 230.394.
Protocolo nº 623.357 em 26 de março de 2018.
Eu, Viviane Alves Bordinhon dos Reis, Auxiliar, digitei.
Eu, Patricia Miguel Araújo, Escrevente, conferi o instrumento, o ato praticado e assino.

Av.01 - Em 13 de abril de 2018. **Transporte de Reversão**
Transporte da Av.**03** da matrícula nº **230.394**, deste cartório, consta que: Por Instrumento Particular passado em São Paulo-SP em 19 de dezembro de 2017, faço a presente para constar que a doação foi gravada com a **CLÁUSULA DE REVERSÃO**, no caso de descumprimento dos encargos impostos ao donatário. Protocolo nº 618.394 em 28 de dezembro de 2017.
Eu, Viviane Alves Bordinhon dos Reis, Auxiliar, digitei.
Eu, Patricia Miguel Araújo, Escrevente, conferi o instrumento, o ato praticado e assino.

Certifico que a presente reprodução está conforme o original da matrícula nº252677, refletindo a situação jurídica do imóvel com títulos prenotados até 13/04/2018.

EMOLUMENTOS:	R$ 13,82
ESTADO:	R$ 0,00
IPESP:	R$ 0,00
REG. CIVIL:	R$ 0,00
TRIB. JUSTIÇA:	R$ 0,00
IMP. MUNICIPAL:	R$ 0,00
MIN. PÚBLICO:	R$ 0,00
TOTAL:	R$ 13,82

Tabela de Custas utilizada: Certidão, sob qualquer forma, que obtivem unidade habitacional integrante (Zeis)

São José dos Campos, sexta-feira, 13 de abril de 2018.
[ ] Adriano de Souza Freitas – Escrevente
[✓] Silmara C. Cardoso Costa – Escrevente
[ ] Tiago Henrique Villa – Escrevente

Página 1 de 1

1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos 11149-2 - AA 794931

Protocolo: 623357

Matrícula	Ficha
252.678	01

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP
Em 13 de Abril de 2018

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL — CNS nº 11.149-2

Imóvel:

A **Casa** sob nº **300**, da Rua MESSIAS PALMEIRA, com área total construída de 50,62 metros quadrados, com seu respectivo terreno que é constituído pelo lote nº 06, do **CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM BRASÍLIA**, desta cidade, comarca e 1ª circunscrição imobiliária de São José dos Campos, com as seguintes medidas e confrontações: 6,00 metros de frente para a Rua Messias Palmeira; 23,22 metros do lado direito para quem da rua olha para o lote confrontando com o lote 05; 23,52 metros do lado esquerdo confrontando com o lote 07 e 6,01 metros nos fundos confrontando com a Área Pública (Viela de Serviço), encerrando uma área de 140,25 metros quadrados.
Cadastro Municipal: **56.0011.0100.0000** (em maior área).
Proprietário: **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**.
Registro Anterior: Matrícula 230.394.
Protocolo nº 623.357 em 26 de março de 2018.
Eu, Viviane Alves Bordinhon dos Reis, Auxiliar, digitei.
Eu, Patricia Miguel Araújo, Escrevente, conferi o instrumento, o ato praticado e assino.

Av.01 - Em 13 de abril de 2018. **Transporte de Reversão**
Transporte da Av.**03** da matrícula nº **230.394**, deste cartório, consta que: Por Instrumento Particular passado em São Paulo-SP em 19 de dezembro de 2017, faço a presente para constar que a doação foi gravada com a **CLÁUSULA DE REVERSÃO**, no caso de descumprimento dos encargos impostos ao donatário. Protocolo nº 618.394 em 28 de dezembro de 2017.
Eu, Viviane Alves Bordinhon dos Reis, Auxiliar, digitei.
Eu, Patricia Miguel Araújo, Escrevente, conferi o instrumento, o ato praticado e assino.

Certifico que a presente reprodução está conforme o original da matrícula nº252678, refletindo a situação jurídica do imóvel com títulos prenotados até 13/04/2018.

São José dos Campos, sexta-feira, 13 de abril de 2018.

EMOLUMENTOS:	R$ 13,82
ESTADO:	R$ 0,00
IPESP:	R$ 0,00
REG. CIVIL:	R$ 0,00
TRIB. JUSTIÇA:	R$ 0,00
IMP. MUNICIPAL:	R$ 0,00
MIN. PÚBLICO:	R$ 0,00
TOTAL:	R$ 13,82

[ ] Adriano de Souza Freitas – Escrevente
[✓] Silmara C. Cardoso Costa – Escrevente
[ ] Tiago Henrique Villa – Escrevente

Tabela de Custas utilizada: Certidão, sob qualquer forma, que obtivem unidade habitacional integrante (Zeis)

Página 1 de 1

Protocolo: 623357

Matrícula	Ficha
252.679	01

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP
Em 13 de Abril de 2018

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL — CNS nº 11.149-2

Imóvel:

A **Casa** sob nº **304**, da Rua MESSIAS PALMEIRA, com área total construída de 50,62 metros quadrados, com seu respectivo terreno que é constituído pelo lote nº 07, do **CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM BRASÍLIA**, desta cidade, comarca e 1ª circunscrição imobiliária de São José dos Campos, com as seguintes medidas e confrontações: 6,00 metros de frente para a Rua Messias Palmeira; 23,52 metros do lado direito para quem da rua olha o lote confrontando com o lote 06; 23,82 metros do lado esquerdo confrontando com o lote 08 e 6,01 metros nos fundos confrontando com a Área Pública (Viela de Serviço), encerrando uma área de 142,04 metros quadrados.
Cadastro Municipal: **56.0011.0100.0000** (em maior área).
Proprietário: **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**.
Registro Anterior: Matrícula 230.394.
Protocolo nº 623.357 em 26 de março de 2018.
Eu, Viviane Alves Bordinhon dos Reis, Auxiliar, digitei.
Eu, Patricia Miguel Araújo, Escrevente, conferi o instrumento, o ato praticado e assino.

Av.01 - Em 13 de abril de 2018. **Transporte de Reversão**
Transporte da Av.**03** da matrícula nº **230.394**, deste cartório, consta que: Por Instrumento Particular passado em São Paulo-SP em 19 de dezembro de 2017, faço a presente para constar que a doação foi gravada com a **CLÁUSULA DE REVERSÃO**, no caso de descumprimento dos encargos impostos ao donatário. Protocolo nº 618.394 em 28 de dezembro de 2017.
Eu, Viviane Alves Bordinhon dos Reis, Auxiliar, digitei.
Eu, Patricia Miguel Araújo, Escrevente, conferi o instrumento, o ato praticado e assino.

Certifico que a presente reprodução está conforme o original da matrícula nº252679, refletindo a situação jurídica do imóvel com títulos prenotados até 13/04/2018.

São José dos Campos, sexta-feira, 13 de abril de 2018.

EMOLUMENTOS:	R$ 13,82
ESTADO:	R$ 0,00
IPESP:	R$ 0,00
REG. CIVIL:	R$ 0,00
TRIB. JUSTIÇA:	R$ 0,00
IMP. MUNICIPAL:	R$ 0,00
MIN. PÚBLICO:	R$ 0,00
TOTAL:	R$ 13,82

[ ] Adriano de Souza Freitas – Escrevente
[✓] Silmara C. Cardoso Costa – Escrevente
[ ] Tiago Henrique Villa – Escrevente

Tabela de Custas utilizada: Certidão, sob qualquer forma, que obtivem unidade habitacional integrante (Zeis)

Página 1 de 1

Protocolo: 623357

Matrícula	Ficha
252.680	01

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP
Em 13 de Abril de 2018

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL — CNS nº 11.149-2

Imóvel:

A **Casa** sob nº **308**, da Rua MESSIAS PALMEIRA, com área total construída de 50,62 metros quadrados, com seu respectivo terreno que é constituído pelo lote nº 08, do **CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM BRASÍLIA**, desta cidade, comarca e 1ª circunscrição imobiliária de São José dos Campos, com as seguintes medidas e confrontações: 6,18 metros de frente para a Rua Messias Palmeira; 23,82 metros do lado direito para quem da rua olha para o lote confrontando com Lote 7; 23,66 metros do lado esquerdo confrontando com a viela de serviço e 8,28 metros nos fundos confrontando novamente com a Área Pública (Viela de Serviço), encerrando uma área de 171,40 metros quadrados.
Cadastro Municipal: **56.0011.0100.0000** (em maior área).
Proprietário: **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**.
Registro Anterior: Matrícula 230.394.
Protocolo nº 623.357 em 26 de março de 2018.
Eu, Viviane Alves Bordinhon dos Reis, Auxiliar, digitei.
Eu, Patricia Miguel Araújo, Escrevente, conferi o instrumento, o ato praticado e assino.

Av.01 - Em 13 de abril de 2018. **Transporte de Reversão**
Transporte da Av.**03** da matrícula nº **230.394**, deste cartório, consta que: Por Instrumento Particular passado em São Paulo-SP em 19 de dezembro de 2017, faço a presente para constar que a doação foi gravada com a **CLÁUSULA DE REVERSÃO**, no caso de descumprimento dos encargos impostos ao donatário. Protocolo nº 618.394 em 28 de dezembro de 2017.
Eu, Viviane Alves Bordinhon dos Reis, Auxiliar, digitei.
Eu, Patricia Miguel Araújo, Escrevente, conferi o instrumento, o ato praticado e assino.

Certifico que a presente reprodução está conforme o original da matrícula nº252680, refletindo a situação jurídica do imóvel com títulos prenotados até 13/04/2018.

São José dos Campos, sexta-feira, 13 de abril de 2018.

EMOLUMENTOS:	R$ 13,82
ESTADO:	R$ 0,00
IPESP:	R$ 0,00
REG. CIVIL:	R$ 0,00
TRIB. JUSTIÇA:	R$ 0,00
IMP. MUNICIPAL:	R$ 0,00
MIN. PÚBLICO:	R$ 0,00
TOTAL:	R$ 13,82

[ ] Adriano de Souza Freitas – Escrevente
[✓] Silmara C. Cardoso Costa – Escrevente
[ ] Tiago Henrique Villa – Escrevente

Tabela de Custas utilizada: Certidão, sob qualquer forma, que obtivem unidade habitacional integrante (Zeis)

Página 1 de 1

Protocolo: 623357

Matrícula	Ficha
252.681	01

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP
Em 13 de Abril de 2018

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL — CNS nº 11.149-2

Imóvel:

A **Casa** sob nº **316**, da Rua MESSIAS PALMEIRA, com área total construída de 50,62 metros quadrados, com seu respectivo terreno que é constituído pelo lote nº 09, do **CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM BRASÍLIA**, desta cidade, comarca e 1ª circunscrição imobiliária de São José dos Campos, com as seguintes medidas e confrontações: 6,15 metros de frente para a Rua Messias Palmeira; 22,74 metros do lado direito para quem da rua olha para o lote confrontando com a viela de serviço; 22,65 metros do lado esquerdo confrontando com o Lote 10 e 5,99 metros nos fundos confrontando novamente com a Área Pública (Viela de Serviço), encerrando uma área de 137,27 metros quadrados.
Cadastro Municipal: **56.0011.0100.0000** (em maior área).
Proprietário: **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**.
Registro Anterior: Matrícula 230.394.
Protocolo nº 623.357 em 26 de março de 2018.
Eu, Viviane Alves Bordinhon dos Reis, Auxiliar, digitei.
Eu, Patricia Miguel Araújo, Escrevente, conferi o instrumento, o ato praticado e assino.

Av.01 - Em 13 de abril de 2018. **Transporte de Reversão**
Transporte da Av.**03** da matrícula nº **230.394**, deste cartório, consta que: Por Instrumento Particular passado em São Paulo-SP em 19 de dezembro de 2017, faço a presente para constar que a doação foi gravada com a **CLÁUSULA DE REVERSÃO**, no caso de descumprimento dos encargos impostos ao donatário. Protocolo nº 618.394 em 28 de dezembro de 2017.
Eu, Viviane Alves Bordinhon dos Reis, Auxiliar, digitei.
Eu, Patricia Miguel Araújo, Escrevente, conferi o instrumento, o ato praticado e assino.

Certifico que a presente reprodução está conforme o original da matrícula nº252681, refletindo a situação jurídica do imóvel com títulos prenotados até 13/04/2018.

São José dos Campos, sexta-feira, 13 de abril de 2018.

EMOLUMENTOS:	R$ 13,82
ESTADO:	R$ 0,00
IPESP:	R$ 0,00
REG. CIVIL:	R$ 0,00
TRIB. JUSTIÇA:	R$ 0,00
IMP. MUNICIPAL:	R$ 0,00
MIN. PÚBLICO:	R$ 0,00
TOTAL:	R$ 13,82

[ ] Adriano de Souza Freitas – Escrevente
[✓] Silmara C. Cardoso Costa – Escrevente
[ ] Tiago Henrique Villa – Escrevente

Tabela de Custas utilizada: Certidão, sob qualquer forma, que obtivem unidade habitacional integrante (Zeis)

Página 1 de 1

Protocolo: 623357

Matrícula	Ficha
252.682	01

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP
Em 13 de Abril de 2018

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL — CNS nº 11.149-2

Imóvel:

A **Casa** sob nº **320**, da Rua MESSIAS PALMEIRA, com área total construída de 50,62 metros quadrados, com seu respectivo terreno que é constituído pelo lote nº 10, do **CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM BRASÍLIA**, desta cidade, comarca e 1ª circunscrição imobiliária de São José dos Campos, com as seguintes medidas e confrontações: 6,02 metros de frente para a Rua Messias Palmeira; 22,65 metros do lado direito para quem da rua olha para o lote confrontando com o Lote 9; 22,57 metros do lado esquerdo confrontando com o Lote 11 e 6,01 metros nos fundos confrontando com a Área Pública (Viela de Serviço), encerrando uma área de 135,67 metros quadrados.
Cadastro Municipal: **56.0011.0100.0000** (em maior área).
Proprietário: **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**.
Registro Anterior: Matrícula 230.394.
Protocolo nº 623.357 em 26 de março de 2018.
Eu, Viviane Alves Bordinhon dos Reis, Auxiliar, digitei.
Eu, Patricia Miguel Araújo, Escrevente, conferi o instrumento, o ato praticado e assino.

Av.01 - Em 13 de abril de 2018. **Transporte de Reversão**
Transporte da Av.**03** da matrícula nº **230.394**, deste cartório, consta que: Por Instrumento Particular passado em São Paulo-SP em 19 de dezembro de 2017, faço a presente para constar que a doação foi gravada com a **CLÁUSULA DE REVERSÃO**, no caso de descumprimento dos encargos impostos ao donatário. Protocolo nº 618.394 em 28 de dezembro de 2017.
Eu, Viviane Alves Bordinhon dos Reis, Auxiliar, digitei.
Eu, Patricia Miguel Araújo, Escrevente, conferi o instrumento, o ato praticado e assino.

Certifico que a presente reprodução está conforme o original da matrícula nº252682, refletindo a situação jurídica do imóvel com títulos prenotados até 13/04/2018.

São José dos Campos, sexta-feira, 13 de abril de 2018.

EMOLUMENTOS:	R$ 13,82
ESTADO:	R$ 0,00
IPESP:	R$ 0,00
REG. CIVIL:	R$ 0,00
TRIB. JUSTIÇA:	R$ 0,00
IMP. MUNICIPAL:	R$ 0,00
MIN. PÚBLICO:	R$ 0,00
TOTAL:	R$ 13,82

[ ] Adriano de Souza Freitas – Escrevente
[✓] Silmara C. Cardoso Costa – Escrevente
[ ] Tiago Henrique Villa – Escrevente

Tabela de Custas utilizada: Certidão, sob qualquer forma, que obtivem unidade habitacional integrante (Zeis)

Página 1 de 1

Protocolo: 623357

Matrícula	Ficha
252.683	01

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP
Em 13 de Abril de 2018

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL — CNS nº 11.149-2

Imóvel:

A **Casa** sob nº **324**, da Rua MESSIAS PALMEIRA, com área total construída de 50,62 metros quadrados, com seu respectivo terreno que é constituído pelo lote nº 11, do **CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM BRASÍLIA**, desta cidade, comarca e 1ª circunscrição imobiliária de São José dos Campos, com as seguintes medidas e confrontações: 6,02 metros de frente para a Rua Messias Palmeira; 22,57 metros do lado direito para quem da rua olha para o lote confrontando com o Lote 10; 22,49 metros do lado esquerdo confrontando com o Lote 12 e 6,01 metros nos fundos confrontando com a Área Pública (Viela de Serviço), encerrando uma área de 135,19 metros quadrados.
Cadastro Municipal: **56.0011.0100.0000** (em maior área).
Proprietário: **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**.
Registro Anterior: Matrícula 230.394.
Protocolo nº 623.357 em 26 de março de 2018.
Eu, Viviane Alves Bordinhon dos Reis, Auxiliar, digitei.
Eu, Patricia Miguel Araújo, Escrevente, conferi o instrumento, o ato praticado e assino.

Av.01 - Em 13 de abril de 2018. **Transporte de Reversão**
Transporte da Av.**03** da matrícula nº **230.394**, deste cartório, consta que: Por Instrumento Particular passado em São Paulo-SP em 19 de dezembro de 2017, faço a presente para constar que a doação foi gravada com a **CLÁUSULA DE REVERSÃO**, no caso de descumprimento dos encargos impostos ao donatário. Protocolo nº 618.394 em 28 de dezembro de 2017.
Eu, Viviane Alves Bordinhon dos Reis, Auxiliar, digitei.
Eu, Patricia Miguel Araújo, Escrevente, conferi o instrumento, o ato praticado e assino.

Certifico que a presente reprodução está conforme o original da matrícula nº252683, refletindo a situação jurídica do imóvel com títulos prenotados até 13/04/2018.

São José dos Campos, sexta-feira, 13 de abril de 2018.

EMOLUMENTOS:	R$ 13,82
ESTADO:	R$ 0,00
IPESP:	R$ 0,00
REG. CIVIL:	R$ 0,00
TRIB. JUSTIÇA:	R$ 0,00
IMP. MUNICIPAL:	R$ 0,00
MIN. PÚBLICO:	R$ 0,00
TOTAL:	R$ 13,82

[ ] Adriano de Souza Freitas – Escrevente
[✓] Silmara C. Cardoso Costa – Escrevente
[ ] Tiago Henrique Villa – Escrevente

Tabela de Custas utilizada: Certidão, sob qualquer forma, que obtivem unidade habitacional integrante (Zeis)

Página 1 de 1

Protocolo: 623357

Matrícula	Ficha
252.684	01

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP
Em 13 de Abril de 2018

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL — CNS nº 11.149-2

Imóvel:

A **Casa** sob nº **328**, da Rua MESSIAS PALMEIRA, com área total construída de 50,62 metros quadrados, com seu respectivo terreno que é constituído pelo lote nº 12, do **CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM BRASÍLIA**, desta cidade, comarca e 1ª circunscrição imobiliária de São José dos Campos, com as seguintes medidas e confrontações: 6,00 metros de frente para a Rua Messias Palmeira; 22,49 metros do lado direito para quem da rua olha para o lote confrontando com o Lote 11; 22,84 metros do lado esquerdo confrontando com o Lote 13 e 6,01 metros nos fundos confrontando com a Área Pública (Viela de Serviço), encerrando uma área de 135,84 metros quadrados.
Cadastro Municipal: **56.0011.0100.0000** (em maior área).
Proprietário: **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**.
Registro Anterior: Matrícula 230.394.
Protocolo nº 623.357 em 26 de março de 2018.
Eu, Viviane Alves Bordinhon dos Reis, Auxiliar, digitei.
Eu, Patricia Miguel Araújo, Escrevente, conferi o instrumento, o ato praticado e assino.

Av.01 - Em 13 de abril de 2018. **Transporte de Reversão**
Transporte da Av.**03** da matrícula nº **230.394**, deste cartório, consta que: Por Instrumento Particular passado em São Paulo-SP em 19 de dezembro de 2017, faço a presente para constar que a doação foi gravada com a **CLÁUSULA DE REVERSÃO**, no caso de descumprimento dos encargos impostos ao donatário. Protocolo nº 618.394 em 28 de dezembro de 2017.
Eu, Viviane Alves Bordinhon dos Reis, Auxiliar, digitei.
Eu, Patricia Miguel Araújo, Escrevente, conferi o instrumento, o ato praticado e assino.

Certifico que a presente reprodução está conforme o original da matrícula nº252684, refletindo a situação jurídica do imóvel com títulos prenotados até 13/04/2018.

São José dos Campos, sexta-feira, 13 de abril de 2018.

EMOLUMENTOS:	R$ 13,82
ESTADO:	R$ 0,00
IPESP:	R$ 0,00
REG. CIVIL:	R$ 0,00
TRIB. JUSTIÇA:	R$ 0,00
IMP. MUNICIPAL:	R$ 0,00
MIN. PÚBLICO:	R$ 0,00
TOTAL:	R$ 13,82

[ ] Adriano de Souza Freitas – Escrevente
[✓] Silmara C. Cardoso Costa – Escrevente
[ ] Tiago Henrique Villa – Escrevente

Tabela de Custas utilizada: Certidão, sob qualquer forma, que obtivem unidade habitacional integrante (Zeis)

Página 1 de 1

Protocolo: 623357

Matrícula	Ficha
252.685	01

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP
Em 13 de Abril de 2018

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL — CNS nº 11.149-2

Imóvel:

A **Casa** sob nº **332**, da Rua MESSIAS PALMEIRA, com área total construída de 50,62 metros quadrados, com seu respectivo terreno que é constituído pelo lote nº 13, do **CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM BRASÍLIA**, desta cidade, comarca e 1ª circunscrição imobiliária de São José dos Campos, com as seguintes medidas e confrontações: 6,00 metros de frente para a Rua Messias Palmeira; 22,84 metros do lado direito para quem da rua olha para o lote confrontando com o Lote 12; 23,31 metros do lado esquerdo confrontando com o Lote 14 e 6,02 metros nos fundos confrontando com a Área Pública (Viela de Serviço), encerrando uma área de 138,47 metros quadrados.
Cadastro Municipal: **56.0011.0100.0000** (em maior área).
Proprietário: **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**.
Registro Anterior: Matrícula 230.394.
Protocolo nº 623.357 em 26 de março de 2018.
Eu, Viviane Alves Bordinhon dos Reis, Auxiliar, digitei.
Eu, Patricia Miguel Araújo, Escrevente, conferi o instrumento, o ato praticado e assino.

Av.01 - Em 13 de abril de 2018. **Transporte de Reversão**
Transporte da Av.**03** da matrícula nº **230.394**, deste cartório, consta que: Por Instrumento Particular passado em São Paulo-SP em 19 de dezembro de 2017, faço a presente para constar que a doação foi gravada com a **CLÁUSULA DE REVERSÃO**, no caso de descumprimento dos encargos impostos ao donatário. Protocolo nº 618.394 em 28 de dezembro de 2017.
Eu, Viviane Alves Bordinhon dos Reis, Auxiliar, digitei.
Eu, Patricia Miguel Araújo, Escrevente, conferi o instrumento, o ato praticado e assino.

Certifico que a presente reprodução está conforme o original da matrícula nº252685, refletindo a situação jurídica do imóvel com títulos prenotados até 13/04/2018.

São José dos Campos, sexta-feira, 13 de abril de 2018.

EMOLUMENTOS:	R$ 13,82
ESTADO:	R$ 0,00
IPESP:	R$ 0,00
REG. CIVIL:	R$ 0,00
TRIB. JUSTIÇA:	R$ 0,00
IMP. MUNICIPAL:	R$ 0,00
MIN. PÚBLICO:	R$ 0,00
TOTAL:	R$ 13,82

[ ] Adriano de Souza Freitas – Escrevente
[✓] Silmara C. Cardoso Costa – Escrevente
[ ] Tiago Henrique Villa – Escrevente

Tabela de Custas utilizada: Certidão, sob qualquer forma, que obtivem unidade habitacional integrante (Zeis)

Página 1 de 1

Protocolo: 623357

Matrícula	Ficha
252.688	01

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP
Em 13 de Abril de 2018

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL — CNS nº 11.149-2

Imóvel:

A **Casa** sob nº **344**, da Rua MESSIAS PALMEIRA, com área total construída de 50,62 metros quadrados, com seu respectivo terreno que é constituído pelo lote nº 16, do **CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM BRASÍLIA**, desta cidade, comarca e 1ª circunscrição imobiliária de São José dos Campos, com as seguintes medidas e confrontações: 6,00 metros de frente para a Rua Messias Palmeira; 24,42 metros do lado direito para quem da rua olha para o lote confrontando com o Lote 15; 24,85 metros do lado esquerdo confrontando com o Lote 17 e 6,02 metros nos fundos confrontando com a Área Pública (Viela de Serviço), encerrando uma área de 147,81 metros quadrados.
Cadastro Municipal: **56.0011.0100.0000** (em maior área).
Proprietário: **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**.
Registro Anterior: Matrícula 230.394.
Protocolo nº 623.357 em 26 de março de 2018.
Eu, Viviane Alves Bordinhon dos Reis, Auxiliar, digitei.
Eu, Patricia Miguel Araújo, Escrevente, conferi o instrumento, o ato praticado e assino.

Av.01 - Em 13 de abril de 2018. **Transporte de Reversão**
Transporte da **Av.03** da matrícula nº **230.394**, deste cartório, consta que: Por Instrumento Particular passado em São Paulo-SP em 19 de dezembro de 2017, faço a presente para constar que a doação foi gravada com a **CLÁUSULA DE REVERSÃO**, no caso de descumprimento dos encargos impostos ao donatário. Protocolo nº 618.394 em 28 de dezembro de 2017.
Eu, Viviane Alves Bordinhon dos Reis, Auxiliar, digitei.
Eu, Patricia Miguel Araújo, Escrevente, conferi o instrumento, o ato praticado e assino.

Certifico que a presente reprodução está conforme o original da matrícula nº252688, refletindo a situação jurídica do imóvel com títulos prenotados até 13/04/2018.

EMOLUMENTOS: R$ 13,82
ESTADO: R$ 0,00
IPESP: R$ 0,00
REG. CIVIL: R$ 0,00
TRIB. JUSTIÇA: R$ 0,00
IMP. MUNICIPAL: R$ 0,00
MIN. PÚBLICO: R$ 0,00
TOTAL: R$ 13,82

São José dos Campos, sexta-feira, 13 de abril de 2018.

[ ] Adriano de Souza Freitas – Escrevente
[V] Silmara C. Cardoso Costa – Escrevente
[ ] Tiago Henrique Villa – Escrevente

Tabela de Custas utilizada: Certidão, sob qualquer forma, que obtivem unidade habitacional integrante (Zeis)

Página 1 de 1

1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos

Protocolo: 623357

Matrícula	Ficha
252.689	01

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP
Em 13 de Abril de 2018

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL — CNS nº 11.149-2

Imóvel:

A **Casa** sob nº **348**, da Rua MESSIAS PALMEIRA, com área total construída de 50,62 metros quadrados, com seu respectivo terreno que é constituído pelo lote nº 17, do **CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM BRASÍLIA**, desta cidade, comarca e 1ª circunscrição imobiliária de São José dos Campos, com as seguintes medidas e confrontações: 6,00 metros de frente para a Rua Messias Palmeira; 25,12 metros do lado direito para quem da rua olha para o lote confrontando com o Lote 16; 25,12 metros do lado esquerdo confrontando com o Lote 18 e 6,01 metros nos fundos confrontando com a Área Pública (Viela de Serviço), encerrando uma área de 149,90 metros quadrados.
Cadastro Municipal: **56.0011.0100.0000** (em maior área).
Proprietário: **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**.
Registro Anterior: Matrícula 230.394.
Protocolo nº 623.357 em 26 de março de 2018.
Eu, Viviane Alves Bordinhon dos Reis, Auxiliar, digitei.
Eu, Patricia Miguel Araújo, Escrevente, conferi o instrumento, o ato praticado e assino.

Av.01 - Em 13 de abril de 2018. **Transporte de Reversão**
Transporte da **Av.03** da matrícula nº **230.394**, deste cartório, consta que: Por Instrumento Particular passado em São Paulo-SP em 19 de dezembro de 2017, faço a presente para constar que a doação foi gravada com a **CLÁUSULA DE REVERSÃO**, no caso de descumprimento dos encargos impostos ao donatário. Protocolo nº 618.394 em 28 de dezembro de 2017.
Eu, Viviane Alves Bordinhon dos Reis, Auxiliar, digitei.
Eu, Patricia Miguel Araújo, Escrevente, conferi o instrumento, o ato praticado e assino.

Certifico que a presente reprodução está conforme o original da matrícula nº252689, refletindo a situação jurídica do imóvel com títulos prenotados até 13/04/2018.

EMOLUMENTOS: R$ 13,82
ESTADO: R$ 0,00
IPESP: R$ 0,00
REG. CIVIL: R$ 0,00
TRIB. JUSTIÇA: R$ 0,00
IMP. MUNICIPAL: R$ 0,00
MIN. PÚBLICO: R$ 0,00
TOTAL: R$ 13,82

São José dos Campos, sexta-feira, 13 de abril de 2018.

[ ] Adriano de Souza Freitas – Escrevente
[V] Silmara C. Cardoso Costa – Escrevente
[ ] Tiago Henrique Villa – Escrevente

Tabela de Custas utilizada: Certidão, sob qualquer forma, que obtivem unidade habitacional integrante (Zeis)

Página 1 de 1

1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos

Protocolo: 623357

Matrícula	Ficha
252.686	01

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP
Em 13 de Abril de 2018

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL — CNS nº 11.149-2

Imóvel:

A **Casa** sob nº **336**, da Rua MESSIAS PALMEIRA, com área total construída de 50,62 metros quadrados, com seu respectivo terreno que é constituído pelo lote nº 14, do **CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM BRASÍLIA**, desta cidade, comarca e 1ª circunscrição imobiliária de São José dos Campos, com as seguintes medidas e confrontações: 6,00 metros de frente para a Rua Messias Palmeira; 23,31 metros do lado direito para quem da rua olha para o lote confrontando com o Lote 13; 23,90 metros do lado esquerdo confrontando com o Lote 15 e 6,03 metros nos fundos confrontando com a Área Pública (Viela de Serviço), encerrando uma área de 141,64 metros quadrados.
Cadastro Municipal: **56.0011.0100.0000** (em maior área).
Proprietário: **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**.
Registro Anterior: Matrícula 230.394.
Protocolo nº 623.357 em 26 de março de 2018.
Eu, Viviane Alves Bordinhon dos Reis, Auxiliar, digitei.
Eu, Patricia Miguel Araújo, Escrevente, conferi o instrumento, o ato praticado e assino.

Av.01 - Em 13 de abril de 2018. **Transporte de Reversão**
Transporte da **Av.03** da matrícula nº **230.394**, deste cartório, consta que: Por Instrumento Particular passado em São Paulo-SP em 19 de dezembro de 2017, faço a presente para constar que a doação foi gravada com a **CLÁUSULA DE REVERSÃO**, no caso de descumprimento dos encargos impostos ao donatário. Protocolo nº 618.394 em 28 de dezembro de 2017.
Eu, Viviane Alves Bordinhon dos Reis, Auxiliar, digitei.
Eu, Patricia Miguel Araújo, Escrevente, conferi o instrumento, o ato praticado e assino.

Certifico que a presente reprodução está conforme o original da matrícula nº252686, refletindo a situação jurídica do imóvel com títulos prenotados até 13/04/2018.

EMOLUMENTOS: R$ 13,82
ESTADO: R$ 0,00
IPESP: R$ 0,00
REG. CIVIL: R$ 0,00
TRIB. JUSTIÇA: R$ 0,00
IMP. MUNICIPAL: R$ 0,00
MIN. PÚBLICO: R$ 0,00
TOTAL: R$ 13,82

São José dos Campos, sexta-feira, 13 de abril de 2018.

[ ] Adriano de Souza Freitas – Escrevente
[V] Silmara C. Cardoso Costa – Escrevente
[ ] Tiago Henrique Villa – Escrevente

Tabela de Custas utilizada: Certidão, sob qualquer forma, que obtivem unidade habitacional integrante (Zeis)

Página 1 de 1

1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos

Protocolo: 623357

Matrícula	Ficha
252.687	01

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP
Em 13 de Abril de 2018

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL — CNS nº 11.149-2

Imóvel:

A **Casa** sob nº **340**, da Rua MESSIAS PALMEIRA, com área total construída de 50,62 metros quadrados, com seu respectivo terreno que é constituído pelo lote nº 15, do **CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM BRASÍLIA**, desta cidade, comarca e 1ª circunscrição imobiliária de São José dos Campos, com as seguintes medidas e confrontações: 6,00 metros de frente para a Rua Messias Palmeira; 23,90 metros do lado direito para quem da rua olha para o lote confrontando com o Lote 14; 24,42 metros do lado esquerdo confrontando com o Lote 16 e 6,02 metros nos fundos confrontando com a Área Pública (Viela de Serviço), encerrando uma área de 144,96 metros quadrados.
Cadastro Municipal: **56.0011.0100.0000** (em maior área).
Proprietário: **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**.
Registro Anterior: Matrícula 230.394.
Protocolo nº 623.357 em 26 de março de 2018.
Eu, Viviane Alves Bordinhon dos Reis, Auxiliar, digitei.
Eu, Patricia Miguel Araújo, Escrevente, conferi o instrumento, o ato praticado e assino.

Av.01 - Em 13 de abril de 2018. **Transporte de Reversão**
Transporte da **Av.03** da matrícula nº **230.394**, deste cartório, consta que: Por Instrumento Particular passado em São Paulo-SP em 19 de dezembro de 2017, faço a presente para constar que a doação foi gravada com a **CLÁUSULA DE REVERSÃO**, no caso de descumprimento dos encargos impostos ao donatário. Protocolo nº 618.394 em 28 de dezembro de 2017.
Eu, Viviane Alves Bordinhon dos Reis, Auxiliar, digitei.
Eu, Patricia Miguel Araújo, Escrevente, conferi o instrumento, o ato praticado e assino.

Certifico que a presente reprodução está conforme o original da matrícula nº252687, refletindo a situação jurídica do imóvel com títulos prenotados até 13/04/2018.

EMOLUMENTOS: R$ 13,82
ESTADO: R$ 0,00
IPESP: R$ 0,00
REG. CIVIL: R$ 0,00
TRIB. JUSTIÇA: R$ 0,00
IMP. MUNICIPAL: R$ 0,00
MIN. PÚBLICO: R$ 0,00
TOTAL: R$ 13,82

São José dos Campos, sexta-feira, 13 de abril de 2018.

[ ] Adriano de Souza Freitas – Escrevente
[V] Silmara C. Cardoso Costa – Escrevente
[ ] Tiago Henrique Villa – Escrevente

Tabela de Custas utilizada: Certidão, sob qualquer forma, que obtivem unidade habitacional integrante (Zeis)

Página 1 de 1

1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos

Protocolo: 623357

Matrícula	Ficha
252.692	01

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP
Em 13 de Abril de 2018

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL — CNS nº 11.149-2

Imóvel:

A **Casa** sob nº **360**, da Rua MESSIAS PALMEIRA, com área total construída de 50,62 metros quadrados, com seu respectivo terreno que é constituído pelo lote nº 20, do **CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM BRASÍLIA**, desta cidade, comarca e 1ª circunscrição imobiliária de São José dos Campos, com as seguintes medidas e confrontações: 6,00 metros de frente para a Rua Messias Palmeira; 25,50 metros do lado direito para quem da rua olha para o lote confrontando com o Lote 19; 25,50 metros do lado esquerdo confrontando com o Lote 21 e 6,00 metros nos fundos confrontando com a Área Pública (Viela de Serviço), encerrando uma área de 152,84 metros quadrados.
Cadastro Municipal: **56.0011.0100.0000** (em maior área).
Proprietário: **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**.
Registro Anterior: Matrícula 230.394.
Protocolo nº 623.357 em 26 de março de 2018.
Eu, Viviane Alves Bordinhon dos Reis, Auxiliar, digitei.
Eu, Patricia Miguel Araújo, Escrevente, conferi o instrumento, o ato praticado e assino.

Av.01 - Em 13 de abril de 2018. **Transporte de Reversão**
Transporte da **Av.03** da matrícula nº **230.394**, deste cartório, consta que: Por Instrumento Particular passado em São Paulo-SP em 19 de dezembro de 2017, faço a presente para constar que a doação foi gravada com a **CLÁUSULA DE REVERSÃO**, no caso de descumprimento dos encargos impostos ao donatário. Protocolo nº 618.394 em 28 de dezembro de 2017.
Eu, Viviane Alves Bordinhon dos Reis, Auxiliar, digitei.
Eu, Patricia Miguel Araújo, Escrevente, conferi o instrumento, o ato praticado e assino.

Certifico que a presente reprodução está conforme o original da matrícula nº252692, refletindo a situação jurídica do imóvel com títulos prenotados até 13/04/2018.

EMOLUMENTOS: R$ 13,82
ESTADO: R$ 0,00
IPESP: R$ 0,00
REG. CIVIL: R$ 0,00
TRIB. JUSTIÇA: R$ 0,00
IMP. MUNICIPAL: R$ 0,00
MIN. PÚBLICO: R$ 0,00
TOTAL: R$ 13,82

São José dos Campos, sexta-feira, 13 de abril de 2018.

[ ] Adriano de Souza Freitas – Escrevente
[V] Silmara C. Cardoso Costa – Escrevente
[ ] Tiago Henrique Villa – Escrevente

Tabela de Custas utilizada: Certidão, sob qualquer forma, que obtivem unidade habitacional integrante (Zeis)

Página 1 de 1

1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos

Protocolo: 623357

Matrícula	Ficha
252.693	01

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP
Em 13 de Abril de 2018

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL — CNS nº 11.149-2

Imóvel:

A **Casa** sob nº **364**, da Rua MESSIAS PALMEIRA, com área total construída de 50,62 metros quadrados, com seu respectivo terreno que é constituído pelo lote nº 21, do **CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM BRASÍLIA**, desta cidade, comarca e 1ª circunscrição imobiliária de São José dos Campos, com as seguintes medidas e confrontações: 6,00 metros de frente para a Rua Messias Palmeira; 25,50 metros do lado direito para quem da rua olha para o lote confrontando com o Lote 20; 25,25 metros do lado esquerdo confrontando com o Lote 22 e 6,01 metros nos fundos confrontando com a Área Pública (Viela de Serviço), encerrando uma área de 152,27 metros quadrados.
Cadastro Municipal: **56.0011.0100.0000** (em maior área).
Proprietário: **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**.
Registro Anterior: Matrícula 230.394.
Protocolo nº 623.357 em 26 de março de 2018.
Eu, Viviane Alves Bordinhon dos Reis, Auxiliar, digitei.
Eu, Patricia Miguel Araújo, Escrevente, conferi o instrumento, o ato praticado e assino.

Av.01 - Em 13 de abril de 2018. **Transporte de Reversão**
Transporte da **Av.03** da matrícula nº **230.394**, deste cartório, consta que: Por Instrumento Particular passado em São Paulo-SP em 19 de dezembro de 2017, faço a presente para constar que a doação foi gravada com a **CLÁUSULA DE REVERSÃO**, no caso de descumprimento dos encargos impostos ao donatário. Protocolo nº 618.394 em 28 de dezembro de 2017.
Eu, Viviane Alves Bordinhon dos Reis, Auxiliar, digitei.
Eu, Patricia Miguel Araújo, Escrevente, conferi o instrumento, o ato praticado e assino.

Certifico que a presente reprodução está conforme o original da matrícula nº252693, refletindo a situação jurídica do imóvel com títulos prenotados até 13/04/2018.

EMOLUMENTOS: R$ 13,82
ESTADO: R$ 0,00
IPESP: R$ 0,00
REG. CIVIL: R$ 0,00
TRIB. JUSTIÇA: R$ 0,00
IMP. MUNICIPAL: R$ 0,00
MIN. PÚBLICO: R$ 0,00
TOTAL: R$ 13,82

São José dos Campos, sexta-feira, 13 de abril de 2018.

[ ] Adriano de Souza Freitas – Escrevente
[V] Silmara C. Cardoso Costa – Escrevente
[ ] Tiago Henrique Villa – Escrevente

Tabela de Custas utilizada: Certidão, sob qualquer forma, que obtivem unidade habitacional integrante (Zeis)

Página 1 de 1

1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos

Protocolo: 623357

Matrícula	Ficha
252.690	01

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP
Em 13 de Abril de 2018

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL — CNS nº 11.149-2

Imóvel:

A **Casa** sob nº **352**, da Rua MESSIAS PALMEIRA, com área total construída de 50,62 metros quadrados, com seu respectivo terreno que é constituído pelo lote nº 18, do **CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM BRASÍLIA**, desta cidade, comarca e 1ª circunscrição imobiliária de São José dos Campos, com as seguintes medidas e confrontações: 6,00 metros de frente para a Rua Messias Palmeira; 25,12 metros do lado direito para quem da rua olha para o lote confrontando com o Lote 17; 25,29 metros do lado esquerdo confrontando com o Lote 19 e 6,00 metros nos fundos confrontando com a Área Pública (Viela de Serviço), encerrando uma área de 151,22 metros quadrados.
Cadastro Municipal: **56.0011.0100.0000** (em maior área).
Proprietário: **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**.
Registro Anterior: Matrícula 230.394.
Protocolo nº 623.357 em 26 de março de 2018.
Eu, Viviane Alves Bordinhon dos Reis, Auxiliar, digitei.
Eu, Patricia Miguel Araújo, Escrevente, conferi o instrumento, o ato praticado e assino.

Av.01 - Em 13 de abril de 2018. **Transporte de Reversão**
Transporte da **Av.03** da matrícula nº **230.394**, deste cartório, consta que: Por Instrumento Particular passado em São Paulo-SP em 19 de dezembro de 2017, faço a presente para constar que a doação foi gravada com a **CLÁUSULA DE REVERSÃO**, no caso de descumprimento dos encargos impostos ao donatário. Protocolo nº 618.394 em 28 de dezembro de 2017.
Eu, Viviane Alves Bordinhon dos Reis, Auxiliar, digitei.
Eu, Patricia Miguel Araújo, Escrevente, conferi o instrumento, o ato praticado e assino.

Certifico que a presente reprodução está conforme o original da matrícula nº252690, refletindo a situação jurídica do imóvel com títulos prenotados até 13/04/2018.

EMOLUMENTOS: R$ 13,82
ESTADO: R$ 0,00
IPESP: R$ 0,00
REG. CIVIL: R$ 0,00
TRIB. JUSTIÇA: R$ 0,00
IMP. MUNICIPAL: R$ 0,00
MIN. PÚBLICO: R$ 0,00
TOTAL: R$ 13,82

São José dos Campos, sexta-feira, 13 de abril de 2018.

[ ] Adriano de Souza Freitas – Escrevente
[V] Silmara C. Cardoso Costa – Escrevente
[ ] Tiago Henrique Villa – Escrevente

Tabela de Custas utilizada: Certidão, sob qualquer forma, que obtivem unidade habitacional integrante (Zeis)

Página 1 de 1

1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos

Protocolo: 623357

Matrícula	Ficha
252.691	01

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP
Em 13 de Abril de 2018

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL — CNS nº 11.149-2

Imóvel:

A **Casa** sob nº **356**, da Rua MESSIAS PALMEIRA, com área total construída de 50,62 metros quadrados, com seu respectivo terreno que é constituído pelo lote nº 19, do **CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM BRASÍLIA**, desta cidade, comarca e 1ª circunscrição imobiliária de São José dos Campos, com as seguintes medidas e confrontações: 6,00 metros de frente para a Rua Messias Palmeira; 25,29 metros do lado direito para quem da rua olha para o lote confrontando com o Lote 18; 25,44 metros do lado esquerdo confrontando com o Lote 20 e 6,00 metros nos fundos confrontando com a Área Pública (Viela de Serviço), encerrando uma área de 152,21 metros quadrados.
Cadastro Municipal: **56.0011.0100.0000** (em maior área).
Proprietário: **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**.
Registro Anterior: Matrícula 230.394.
Protocolo nº 623.357 em 26 de março de 2018.
Eu, Viviane Alves Bordinhon dos Reis, Auxiliar, digitei.
Eu, Patricia Miguel Araújo, Escrevente, conferi o instrumento, o ato praticado e assino.

Av.01 - Em 13 de abril de 2018. **Transporte de Reversão**
Transporte da **Av.03** da matrícula nº **230.394**, deste cartório, consta que: Por Instrumento Particular passado em São Paulo-SP em 19 de dezembro de 2017, faço a presente para constar que a doação foi gravada com a **CLÁUSULA DE REVERSÃO**, no caso de descumprimento dos encargos impostos ao donatário. Protocolo nº 618.394 em 28 de dezembro de 2017.
Eu, Viviane Alves Bordinhon dos Reis, Auxiliar, digitei.
Eu, Patricia Miguel Araújo, Escrevente, conferi o instrumento, o ato praticado e assino.

Certifico que a presente reprodução está conforme o original da matrícula nº252691, refletindo a situação jurídica do imóvel com títulos prenotados até 13/04/2018.

EMOLUMENTOS: R$ 13,82
ESTADO: R$ 0,00
IPESP: R$ 0,00
REG. CIVIL: R$ 0,00
TRIB. JUSTIÇA: R$ 0,00
IMP. MUNICIPAL: R$ 0,00
MIN. PÚBLICO: R$ 0,00
TOTAL: R$ 13,82

São José dos Campos, sexta-feira, 13 de abril de 2018.

[ ] Adriano de Souza Freitas – Escrevente
[V] Silmara C. Cardoso Costa – Escrevente
[ ] Tiago Henrique Villa – Escrevente

Tabela de Custas utilizada: Certidão, sob qualquer forma, que obtivem unidade habitacional integrante (Zeis)

Página 1 de 1

1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos

Protocolo: 623357

Matrícula	Ficha
252.696	01

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP

Em 13 de Abril de 2018

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL — CNS nº 11.149-2

Imóvel:

A Casa sob nº **376**, da Rua MESSIAS PALMEIRA, com área total construída de 50,62 metros quadrados, com seu respectivo terreno que é constituído pelo lote nº 24, do **CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM BRASÍLIA**, desta cidade, comarca e 1ª circunscrição imobiliária de São José dos Campos, com as seguintes medidas e confrontações: 5,00 metros de frente para a Rua Messias Palmeira; 24,87 metros de lado direito para quem da rua olha para o lote confrontando com o Lote 23; 24,77 metros do lado esquerdo confrontando com o Lote 25; 5,00 metros nos fundos confrontando com a Área Pública (Viela de Serviço), encerrando uma área de 149,91 metros quadrados.

Cadastro Municipal: **56.0011.0100.0000** (em maior área).

Proprietário: **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**.

Registro Anterior: Matrícula 230.394.

Protocolo nº 623.357 em 26 de março de 2018.

Eu, Viviane Alves Bordinhon dos Reis, Auxiliar, digitei.

Eu, Patrícia Miguel Araújo, Escrevente, conferi o instrumento, e ato praticado e assino.

Av.01 - Em 13 de abril de 2018. **Transporte de Reversão**

Transporte da Av.**03** da matrícula nº **230.394**, deste cartório, consta que: Por Instrumento Particular passado em São Paulo-SP em 19 de dezembro de 2017, faço a presente para constar que a doação foi gravada com a **CLÁUSULA DE REVERSÃO**, no caso de descumprimento dos encargos impostos ao donatário. Protocolo nº 618.394 em 28 de dezembro de 2017.

Eu, Viviane Alves Bordinhon dos Reis, Auxiliar, digitei.

Eu, Patrícia Miguel Araújo, Escrevente, conferi o instrumento, e ato praticado e assino.

Certifico que a presente reprodução está conforme o original da matrícula nº252696, refletindo a situação jurídica do imóvel com títulos prenotados até 13/04/2018.

EMOLUMENTOS:	R$ 13,82
ESTADO:	R$ 0,00
IPESP:	R$ 0,00
REG. CIVIL:	R$ 0,00
TRIB. JUSTIÇA:	R$ 0,00
IMP. MUNICIPAL:	R$ 0,00
MIN. PÚBLICO:	R$ 0,00
TOTAL:	R$ 13,82

São José dos Campos, sexta-feira, 13 de abril de 2018.

[ ] Adriano de Souza Freitas – Escrevente
[✓] Silmara C. Cardoso Costa – Escrevente
[ ] Tiago Henrique Villa – Escrevente

Tabela de Custas utilizada: Certidão, sob qualquer forma, que obtivem unidade habitacional integrante (Zeis)

Página 1 de 1

1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
11149-2 - AA 7QAQAR

Protocolo: 623357

Matrícula	Ficha
252.695	01

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP

Em 13 de Abril de 2018

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL — CNS nº 11.149-2

Imóvel:

A Casa sob nº **372**, da Rua MESSIAS PALMEIRA, com área total construída de 50,62 metros quadrados, com seu respectivo terreno que é constituído pelo lote nº 23, do **CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM BRASÍLIA**, desta cidade, comarca e 1ª circunscrição imobiliária de São José dos Campos, com as seguintes medidas e confrontações: 5,75 metros de frente para a Rua Messias Palmeira; 24,68 metros do lado direito para quem da rua olha para o lote confrontando com o Lote 22; 24,80 metros do lado esquerdo confrontando com o Lote 24 e 7,43 metros nos fundos confrontando com a Área Pública (Viela de Serviço), encerrando uma área de 162,34 metros quadrados.

Cadastro Municipal: **56.0011.0100.0000** (em maior área).

Proprietário: **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**.

Registro Anterior: Matrícula 230.394.

Protocolo nº 623.357 em 26 de março de 2018.

Eu, Viviane Alves Bordinhon dos Reis, Auxiliar, digitei.

Eu, Patrícia Miguel Araújo, Escrevente, conferi o instrumento, e ato praticado e assino.

Av.01 - Em 13 de abril de 2018. **Transporte de Reversão**

Transporte da Av.**03** da matrícula nº **230.394**, deste cartório, consta que: Por Instrumento Particular passado em São Paulo-SP em 19 de dezembro de 2017, faço a presente para constar que a doação foi gravada com a **CLÁUSULA DE REVERSÃO**, no caso de descumprimento dos encargos impostos ao donatário. Protocolo nº 618.394 em 28 de dezembro de 2017.

Eu, Viviane Alves Bordinhon dos Reis, Auxiliar, digitei.

Eu, Patrícia Miguel Araújo, Escrevente, conferi o instrumento, e ato praticado e assino.

Certifico que a presente reprodução está conforme o original da matrícula nº252695, refletindo a situação jurídica do imóvel com títulos prenotados até 13/04/2018.

EMOLUMENTOS:	R$ 13,82
ESTADO:	R$ 0,00
IPESP:	R$ 0,00
REG. CIVIL:	R$ 0,00
TRIB. JUSTIÇA:	R$ 0,00
IMP. MUNICIPAL:	R$ 0,00
MIN. PÚBLICO:	R$ 0,00
TOTAL:	R$ 13,82

São José dos Campos, sexta-feira, 13 de abril de 2018.

[ ] Adriano de Souza Freitas – Escrevente
[✓] Silmara C. Cardoso Costa – Escrevente
[ ] Tiago Henrique Villa – Escrevente

Tabela de Custas utilizada: Certidão, sob qualquer forma, que obtivem unidade habitacional integrante (Zeis)

Página 1 de 1

1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
11149-2 - AA 7QAQAS

Protocolo: 623357

Matrícula	Ficha
252.698	01

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP

Em 13 de Abril de 2018

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL — CNS nº 11.149-2

Imóvel:

A Casa sob nº **376**, da Rua MESSIAS PALMEIRA, com área total construída de 50,62 metros quadrados, com seu respectivo terreno que é constituído pelo lote nº 24, do **CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM BRASÍLIA**, desta cidade, comarca e 1ª circunscrição imobiliária de São José dos Campos, com as seguintes medidas e confrontações: 5,00 metros de frente para a Rua Messias Palmeira; 24,80 metros do lado direito para quem da rua olha para o lote confrontando com o Lote 23; 24,87 metros do lado esquerdo confrontando com o Lote 25 e 5,00 metros nos fundos confrontando com a Área Pública (Viela de Serviço), encerrando uma área de 149,01 metros quadrados.

Cadastro Municipal: **56.0011.0100.0000** (em maior área).

Proprietário: **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**.

Registro Anterior: Matrícula 230.394.

Protocolo nº 623.357 em 26 de março de 2018.

Eu, Viviane Alves Bordinhon dos Reis, Auxiliar, digitei.

Eu, Patrícia Miguel Araújo, Escrevente, conferi o instrumento, e ato praticado e assino.

Av.01 - Em 13 de abril de 2018. **Transporte de Reversão**

Transporte da Av.03 da matrícula nº **230.394**, deste cartório, consta que: Por Instrumento Particular passado em São Paulo-SP em 19 de dezembro de 2017, faço a presente para constar que a doação foi gravada com a **CLÁUSULA DE REVERSÃO**, no caso de descumprimento dos encargos impostos ao donatário. Protocolo nº 618.394 em 28 de dezembro de 2017.

Eu, Viviane Alves Bordinhon dos Reis, Auxiliar, digitei.

Eu, Patrícia Miguel Araújo, Escrevente, conferi o instrumento, e ato praticado e assino.

Certifico que a presente reprodução está conforme o original da matrícula nº252698, refletindo a situação jurídica do imóvel com títulos prenotados até 13/04/2018.

EMOLUMENTOS:	R$ 13,82
ESTADO:	R$ 0,00
IPESP:	R$ 0,00
REG. CIVIL:	R$ 0,00
TRIB. JUSTIÇA:	R$ 0,00
IMP. MUNICIPAL:	R$ 0,00
MIN. PÚBLICO:	R$ 0,00
TOTAL:	R$ 13,82

São José dos Campos, sexta-feira, 13 de abril de 2018.

[ ] Adriano de Souza Freitas – Escrevente
[✓] Silmara C. Cardoso Costa – Escrevente
[ ] Tiago Henrique Villa – Escrevente

Tabela de Custas utilizada: Certidão, sob qualquer forma, que obtivem unidade habitacional integrante (Zeis)

Página 1 de 1

1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
11149-2 - AA 7QAQAT

Protocolo: 623357

Matrícula	Ficha
252.699	01

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP

Em 13 de Abril de 2018

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL — CNS nº 11.149-2

Imóvel:

A Casa sob nº **388**, da Rua MESSIAS PALMEIRA, com área total construída de 50,62 metros quadrados, com seu respectivo terreno que é constituído pelo lote nº 27, do **CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM BRASÍLIA**, desta cidade, comarca e 1ª circunscrição imobiliária de São José dos Campos, com as seguintes medidas e confrontações: 6,00 metros de frente para a Rua Messias Palmeira; 24,63 metros do lado direito para quem da rua olha para o lote confrontando com o Lote 25; 24,64 metros do lado esquerdo confrontando com o Lote 27 e 6,00 metros nos fundos confrontando com a Área Pública (Viela de Serviço), encerrando uma área de 148,22 metros quadrados.

Cadastro Municipal: **56.0011.0100.0000** (em maior área).

Proprietário: **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**.

Registro Anterior: Matrícula 230.394.

Protocolo nº 623.357 em 26 de março de 2018.

Eu, Viviane Alves Bordinhon dos Reis, Auxiliar, digitei.

Eu, Patrícia Miguel Araújo, Escrevente, conferi o instrumento, e ato praticado e assino.

Av.01 - Em 13 de abril de 2018. **Transporte de Reversão**

Transporte da Av.**03** da matrícula nº **230.394**, deste cartório, consta que: Por Instrumento Particular passado em São Paulo-SP em 19 de dezembro de 2017, faço a presente para constar que a doação foi gravada com a **CLÁUSULA DE REVERSÃO**, no caso de descumprimento dos encargos impostos ao donatário. Protocolo nº 618.394 em 28 de dezembro de 2017.

Eu, Viviane Alves Bordinhon dos Reis, Auxiliar, digitei.

Eu, Patrícia Miguel Araújo, Escrevente, conferi o instrumento, e ato praticado e assino.

Certifico que a presente reprodução está conforme o original da matrícula nº252699, refletindo a situação jurídica do imóvel com títulos prenotados até 13/04/2018.

EMOLUMENTOS:	R$ 13,82
ESTADO:	R$ 0,00
IPESP:	R$ 0,00
REG. CIVIL:	R$ 0,00
TRIB. JUSTIÇA:	R$ 0,00
IMP. MUNICIPAL:	R$ 0,00
MIN. PÚBLICO:	R$ 0,00
TOTAL:	R$ 13,82

São José dos Campos, sexta-feira, 13 de abril de 2018.

[ ] Adriano de Souza Freitas – Escrevente
[✓] Silmara C. Cardoso Costa – Escrevente
[ ] Tiago Henrique Villa – Escrevente

Tabela de Custas utilizada: Certidão, sob qualquer forma, que obtivem unidade habitacional integrante (Zeis)

Página 1 de 1

1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
11149-2 - AA 7QAQAU

Protocolo: 623357

Matrícula	Ficha
252.700	01

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP

Em 13 de Abril de 2018

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL — CNS nº 11.149-2

Imóvel:

A Casa sob nº **392**, da Rua MESSIAS PALMEIRA, com área total construída de 50,62 metros quadrados, com seu respectivo terreno que é constituído pelo lote nº 28, do **CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM BRASÍLIA**, desta cidade, comarca e 1ª circunscrição imobiliária de São José dos Campos, com as seguintes medidas e confrontações: 6,00 metros de frente para a Rua Messias Palmeira; 24,63 metros do lado direito para quem da rua olha para o lote confrontando com o Lote 27; 24,64 metros do lado esquerdo confrontando com o Lote 29 e 6,00 metros nos fundos confrontando com a Área Pública (Viela de Serviço), encerrando uma área de 147,23 metros quadrados.

Cadastro Municipal: **56.0011.0100.0000** (em maior área).

Proprietário: **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**.

Registro Anterior: Matrícula 230.394.

Protocolo nº 623.357 em 26 de março de 2018.

Eu, Viviane Alves Bordinhon dos Reis, Auxiliar, digitei.

Eu, Patrícia Miguel Araújo, Escrevente, conferi o instrumento, e ato praticado e assino.

Av.01 - Em 13 de abril de 2018. **Transporte de Reversão**

Transporte da Av.**03** da matrícula nº **230.394**, deste cartório, consta que: Por Instrumento Particular passado em São Paulo-SP em 19 de dezembro de 2017, faço a presente para constar que a doação foi gravada com a **CLÁUSULA DE REVERSÃO**, no caso de descumprimento dos encargos impostos ao donatário. Protocolo nº 618.394 em 28 de dezembro de 2017.

Eu, Viviane Alves Bordinhon dos Reis, Auxiliar, digitei.

Eu, Patrícia Miguel Araújo, Escrevente, conferi o instrumento, e ato praticado e assino.

Certifico que a presente reprodução está conforme o original da matrícula nº252700, refletindo a situação jurídica do imóvel com títulos prenotados até 13/04/2018.

EMOLUMENTOS:	R$ 13,82
ESTADO:	R$ 0,00
IPESP:	R$ 0,00
REG. CIVIL:	R$ 0,00
TRIB. JUSTIÇA:	R$ 0,00
IMP. MUNICIPAL:	R$ 0,00
MIN. PÚBLICO:	R$ 0,00
TOTAL:	R$ 13,82

São José dos Campos, sexta-feira, 13 de abril de 2018.

[ ] Adriano de Souza Freitas – Escrevente
[✓] Silmara C. Cardoso Costa – Escrevente
[ ] Tiago Henrique Villa – Escrevente

Tabela de Custas utilizada: Certidão, sob qualquer forma, que obtivem unidade habitacional integrante (Zeis)

Página 1 de 1

1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
11149-2 - AA 7QAQAV

Protocolo: 623357

Matrícula	Ficha
252.701	01

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP

Em 13 de Abril de 2018

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL — CNS nº 11.149-2

Imóvel:

A Casa sob nº **396**, da Rua MESSIAS PALMEIRA, com área total construída de 50,62 metros quadrados, com seu respectivo terreno que é constituído pelo lote nº 29, do **CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM BRASÍLIA**, desta cidade, comarca e 1ª circunscrição imobiliária de São José dos Campos, com as seguintes medidas e confrontações: 6,00 metros de frente para a Rua Messias Palmeira; 24,43 metros do lado direito para quem da rua olha para o lote confrontando com o Lote 28; 24,12 metros do lado esquerdo confrontando com o Lote 30 e 6,01 metros nos fundos confrontando com a Área Pública (Viela de Serviço), encerrando uma área de 145,66 metros quadrados.

Cadastro Municipal: **56.0011.0100.0000** (em maior área).

Proprietário: **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**.

Registro Anterior: Matrícula 230.394.

Protocolo nº 623.357 em 26 de março de 2018.

Eu, Viviane Alves Bordinhon dos Reis, Auxiliar, digitei.

Eu, Patrícia Miguel Araújo, Escrevente, conferi o instrumento, e ato praticado e assino.

Av.01 - Em 13 de abril de 2018. **Transporte de Reversão**

Transporte da Av.**03** da matrícula nº **230.394**, deste cartório, consta que: Por Instrumento Particular passado em São Paulo-SP em 19 de dezembro de 2017, faço a presente para constar que a doação foi gravada com a **CLÁUSULA DE REVERSÃO**, no caso de descumprimento dos encargos impostos ao donatário. Protocolo nº 618.394 em 28 de dezembro de 2017.

Eu, Viviane Alves Bordinhon dos Reis, Auxiliar, digitei.

Eu, Patrícia Miguel Araújo, Escrevente, conferi o instrumento, e ato praticado e assino.

Certifico que a presente reprodução está conforme o original da matrícula nº252701, refletindo a situação jurídica do imóvel com títulos prenotados até 13/04/2018.

EMOLUMENTOS:	R$ 13,82
ESTADO:	R$ 0,00
IPESP:	R$ 0,00
REG. CIVIL:	R$ 0,00
TRIB. JUSTIÇA:	R$ 0,00
IMP. MUNICIPAL:	R$ 0,00
MIN. PÚBLICO:	R$ 0,00
TOTAL:	R$ 13,82

São José dos Campos, sexta-feira, 13 de abril de 2018.

[ ] Adriano de Souza Freitas – Escrevente
[✓] Silmara C. Cardoso Costa – Escrevente
[ ] Tiago Henrique Villa – Escrevente

Tabela de Custas utilizada: Certidão, sob qualquer forma, que obtivem unidade habitacional integrante (Zeis)

Página 1 de 1

1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
11149-2 - AA 7QAQAW

Protocolo: 623357

Matrícula	Ficha
252.703	01

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP
Em 13 de Abril de 2018

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL CNS nº 11.149-2

Imóvel:

A **Casa** sob nº **404**, da Rua MESSIAS PALMEIRA, com área total construída de 50,62 metros quadrados, com seu respectivo terreno que é constituído pelo lote nº 31, do **CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM BRASÍLIA**, desta cidade, comarca e 1ª circunscrição imobiliária de São José dos Campos, com as seguintes medidas e confrontações: 6,00 metros de frente para a Rua Messias Palmeira; 23,80 metros do lado direito para quem da rua olha para o lote confrontando com o Lote 30; 23,49 metros do lado esquerdo confrontando com o Lote 32 e 6,01 metros nos fundos confrontando com a Área Pública (Viela de Serviço), encerrando uma área de 141,87 metros quadrados.
Cadastro Municipal: **56.0011.0100.0000** (em maior área).
Proprietário: **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**.
Registro Anterior: Matrícula 230.394.
Protocolo nº 623.357 em 26 de março de 2018.
Eu, Viviane Alves Bordinhon dos Reis, Auxiliar, digitei.
Eu, Patricia Miguel Araújo, Escrevente, conferi o instrumento, o ato praticado e assino.

Av.01 - Em 13 de abril de 2018. **Transporte de Reversão**
Transporte da Av.**03** da matrícula nº **230.394**, deste cartório, consta que: Por Instrumento Particular passado em São Paulo-SP em 19 de dezembro de 2017, faço a presente para constar que a doação foi gravada com a **CLÁUSULA DE REVERSÃO**, no caso de descumprimento dos encargos impostos ao donatário. Protocolo nº 618.394 em 28 de dezembro de 2017.
Eu, Viviane Alves Bordinhon dos Reis, Auxiliar, digitei.
Eu, Patricia Miguel Araújo, Escrevente, conferi o instrumento, o ato praticado e assino.

Certifico que a presente reprodução está conforme o original da matrícula nº252703, refletindo a situação jurídica do imóvel com títulos prenotados até 13/04/2018.

EMOLUMENTOS:	R$ 13,82
ESTADO:	R$ 0,00
IPESP:	R$ 0,00
REG. CIVIL:	R$ 0,00
TRIB. JUSTIÇA:	R$ 0,00
IMP. MUNICIPAL:	R$ 0,00
MIN. PÚBLICO:	R$ 0,00
TOTAL:	R$ 13,82

Tabela de Custas utilizada: Certidão, sob qualquer forma, que obtivem unidade habitacional integrante (Zeis)

São José dos Campos, sexta-feira, 13 de abril de 2018.
[ ] Adriano de Souza Freitas – Escrevente
[✓] Silmara C. Cardoso Costa – Escrevente
[ ] Tiago Henrique Villa – Escrevente

Página 1 de 1

Protocolo: 623357

Matrícula	Ficha
252.702	01

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP
Em 13 de Abril de 2018

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL CNS nº 11.149-2

Imóvel:

A **Casa** sob nº **400**, da Rua MESSIAS PALMEIRA, com área total construída de 50,62 metros quadrados, com seu respectivo terreno que é constituído pelo lote nº 30, do **CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM BRASÍLIA**, desta cidade, comarca e 1ª circunscrição imobiliária de São José dos Campos, com as seguintes medidas e confrontações: 6,00 metros de frente para a Rua Messias Palmeira; 24,12 metros do lado direito para quem da rua olha para o lote confrontando com o Lote 29; 23,80 metros do lado esquerdo confrontando com o Lote 31 e 6,01 metros nos fundos confrontando com a Área Pública (Viela de Serviço), encerrando uma área de 143,77 metros quadrados.
Cadastro Municipal: **56.0011.0100.0000** (em maior área).
Proprietário: **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**.
Registro Anterior: Matrícula 230.394.
Protocolo nº 623.357 em 26 de março de 2018.
Eu, Viviane Alves Bordinhon dos Reis, Auxiliar, digitei.
Eu, Patricia Miguel Araújo, Escrevente, conferi o instrumento, o ato praticado e assino.

Av.01 - Em 13 de abril de 2018. **Transporte de Reversão**
Transporte da Av.**03** da matrícula nº **230.394**, deste cartório, consta que: Por Instrumento Particular passado em São Paulo-SP em 19 de dezembro de 2017, faço a presente para constar que a doação foi gravada com a **CLÁUSULA DE REVERSÃO**, no caso de descumprimento dos encargos impostos ao donatário. Protocolo nº 618.394 em 28 de dezembro de 2017.
Eu, Viviane Alves Bordinhon dos Reis, Auxiliar, digitei.
Eu, Patricia Miguel Araújo, Escrevente, conferi o instrumento, o ato praticado e assino.

Certifico que a presente reprodução está conforme o original da matrícula nº252702, refletindo a situação jurídica do imóvel com títulos prenotados até 13/04/2018.

EMOLUMENTOS:	R$ 13,82
ESTADO:	R$ 0,00
IPESP:	R$ 0,00
REG. CIVIL:	R$ 0,00
TRIB. JUSTIÇA:	R$ 0,00
IMP. MUNICIPAL:	R$ 0,00
MIN. PÚBLICO:	R$ 0,00
TOTAL:	R$ 13,82

Tabela de Custas utilizada: Certidão, sob qualquer forma, que obtivem unidade habitacional integrante (Zeis)

São José dos Campos, sexta-feira, 13 de abril de 2018.
[ ] Adriano de Souza Freitas – Escrevente
[✓] Silmara C. Cardoso Costa – Escrevente
[ ] Tiago Henrique Villa – Escrevente

Página 1 de 1

Protocolo: 623357

Matrícula	Ficha
252.705	01

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP
Em 13 de Abril de 2018

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL CNS nº 11.149-2

Imóvel:

A **Casa** sob nº **412**, da Rua MESSIAS PALMEIRA, com área total construída de 50,62 metros quadrados, com seu respectivo terreno que é constituído pelo lote nº 33, do **CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM BRASÍLIA**, desta cidade, comarca e 1ª circunscrição imobiliária de São José dos Campos, com as seguintes medidas e confrontações: 5,81 metros de frente para a Rua Messias Palmeira; 22,97 metros do lado direito para quem da rua olha para o lote confrontando com o Lote 32; 22,23 metros do lado esquerdo confrontando com o Lote 34 e 6,06 metros nos fundos confrontando com a Área Pública (Viela de Serviço), encerrando uma área de 134,64 metros quadrados.
Cadastro Municipal: **56.0011.0100.0000** (em maior área).
Proprietário: **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**.
Registro Anterior: Matrícula 230.394.
Protocolo nº 623.357 em 26 de março de 2018.
Eu, Viviane Alves Bordinhon dos Reis, Auxiliar, digitei.
Eu, Patricia Miguel Araújo, Escrevente, conferi o instrumento, o ato praticado e assino.

Av.01 - Em 13 de abril de 2018. **Transporte de Reversão**
Transporte da Av.**03** da matrícula nº **230.394**, deste cartório, consta que: Por Instrumento Particular passado em São Paulo-SP em 19 de dezembro de 2017, faço a presente para constar que a doação foi gravada com a **CLÁUSULA DE REVERSÃO**, no caso de descumprimento dos encargos impostos ao donatário. Protocolo nº 618.394 em 28 de dezembro de 2017.
Eu, Viviane Alves Bordinhon dos Reis, Auxiliar, digitei.
Eu, Patricia Miguel Araújo, Escrevente, conferi o instrumento, o ato praticado e assino.

Certifico que a presente reprodução está conforme o original da matrícula nº252705, refletindo a situação jurídica do imóvel com títulos prenotados até 13/04/2018.

EMOLUMENTOS:	R$ 13,82
ESTADO:	R$ 0,00
IPESP:	R$ 0,00
REG. CIVIL:	R$ 0,00
TRIB. JUSTIÇA:	R$ 0,00
IMP. MUNICIPAL:	R$ 0,00
MIN. PÚBLICO:	R$ 0,00
TOTAL:	R$ 13,82

Tabela de Custas utilizada: Certidão, sob qualquer forma, que obtivem unidade habitacional integrante (Zeis)

São José dos Campos, sexta-feira, 13 de abril de 2018.
[ ] Adriano de Souza Freitas – Escrevente
[✓] Silmara C. Cardoso Costa – Escrevente
[ ] Tiago Henrique Villa – Escrevente

Página 1 de 1

Protocolo: 623357

Matrícula	Ficha
252.704	01

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP
Em 13 de Abril de 2018

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL CNS nº 11.149-2

Imóvel:

A **Casa** sob nº **408**, da Rua MESSIAS PALMEIRA, com área total construída de 50,62 metros quadrados, com seu respectivo terreno que é constituído pelo lote nº 32, do **CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM BRASÍLIA**, desta cidade, comarca e 1ª circunscrição imobiliária de São José dos Campos, com as seguintes medidas e confrontações: 6,00 metros de frente para a Rua Messias Palmeira; 23,49 metros do lado direito para quem da rua olha para o lote confrontando com o Lote 31; 22,97 metros do lado esquerdo confrontando com o Lote 33 e 6,02 metros nos fundos confrontando com a Área Pública (Viela de Serviço), encerrando uma área de 139,36 metros quadrados.
Cadastro Municipal: **56.0011.0100.0000** (em maior área).
Proprietário: **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**.
Registro Anterior: Matrícula 230.394.
Protocolo nº 623.357 em 26 de março de 2018.
Eu, Viviane Alves Bordinhon dos Reis, Auxiliar, digitei.
Eu, Patricia Miguel Araújo, Escrevente, conferi o instrumento, o ato praticado e assino.

Av.01 - Em 13 de abril de 2018. **Transporte de Reversão**
Transporte da Av.**03** da matrícula nº **230.394**, deste cartório, consta que: Por Instrumento Particular passado em São Paulo-SP em 19 de dezembro de 2017, faço a presente para constar que a doação foi gravada com a **CLÁUSULA DE REVERSÃO**, no caso de descumprimento dos encargos impostos ao donatário. Protocolo nº 618.394 em 28 de dezembro de 2017.
Eu, Viviane Alves Bordinhon dos Reis, Auxiliar, digitei.
Eu, Patricia Miguel Araújo, Escrevente, conferi o instrumento, o ato praticado e assino.

Certifico que a presente reprodução está conforme o original da matrícula nº252704, refletindo a situação jurídica do imóvel com títulos prenotados até 13/04/2018.

EMOLUMENTOS:	R$ 13,82
ESTADO:	R$ 0,00
IPESP:	R$ 0,00
REG. CIVIL:	R$ 0,00
TRIB. JUSTIÇA:	R$ 0,00
IMP. MUNICIPAL:	R$ 0,00
MIN. PÚBLICO:	R$ 0,00
TOTAL:	R$ 13,82

Tabela de Custas utilizada: Certidão, sob qualquer forma, que obtivem unidade habitacional integrante (Zeis)

São José dos Campos, sexta-feira, 13 de abril de 2018.
[ ] Adriano de Souza Freitas – Escrevente
[✓] Silmara C. Cardoso Costa – Escrevente
[ ] Tiago Henrique Villa – Escrevente

Página 1 de 1

Protocolo: 623357

Matrícula	Ficha
252.707	01

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP
Em 13 de Abril de 2018

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL CNS nº 11.149-2

Imóvel:

O **terreno** com a área de 920,85 metros quadrados, identificado como **Área Remanescente,** integrante do **CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM BRASÍLIA**, situado na RUA MESSIAS PALMEIRA, desta cidade, comarca e 1ª circunscrição imobiliária de São José dos Campos, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se no vértice 06, (Coordenadas E=413.177,8422; N=7.437.297,9726 - Datum Sad 69, Meridiano Central W 45); deste segue confrontando com a propriedade da Prefeitura de São José dos Campos (Rua Messias Palmeira – Decreto nº16.100/2014) no sentido horário com o azimute 94°13'01" em uma distância de 48,10 metros até o vértice 06-A, deste deflete à direita e segue confrontando com o Lote 01, no azimute 184°44'50" em uma distância de 13,41 metros até o vértice 06-B, deste segue confrontando com o Lote 01 e a Área Pública (Viela de Serviço), no azimute 186°23'32" em uma distância de 9,50 metros até o vértice 32, deste deflete à direita confrontando com a Praça 2 (Matrícula 90.469, livro 2, deste Cartório), no azimute 282°02'02" em uma distância de 45,40 metros até o vértice 33, deste deflete à direita no azimute 355°16'56" em uma distância de 16,94 metros até o vértice inicial 06, fechando assim o perímetro.
Cadastro Municipal: **56.0011.0100.0000** (em maior área).
Proprietário: **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**.
Registro Anterior: Matrícula 230.394.
Protocolo nº 623.357 em 26 de março de 2018.
Eu, Viviane Alves Bordinhon dos Reis, Auxiliar, digitei.
Eu, Patricia Miguel Araújo, Escrevente, conferi o instrumento, o ato praticado e assino.

continua no verso

Página 1 de 2

Protocolo: 623357

Matrícula	Ficha
252.706	01

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP
Em 13 de Abril de 2018

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL CNS nº 11.149-2

Imóvel:

A **Casa** sob nº **416**, da Rua MESSIAS PALMEIRA, com área total construída de 50,62 metros quadrados, com seu respectivo terreno que é constituído pelo lote nº 34, do **CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM BRASÍLIA**, desta cidade, comarca e 1ª circunscrição imobiliária de São José dos Campos, com as seguintes medidas e confrontações: 5,00 metros de frente para a Rua Messias Palmeira; 22,23 metros do lado direito para quem da rua olha para o lote confrontando com o Lote 33; 21,54 metros do lado esquerdo confrontando com a propriedade da Secretaria do Patrimônio da União, (matrícula nº 152.028, ficha 01 do 9º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro-RJ), antiga área da RFFS/A., ocupada atualmente pelo Sr. Jorge Felix da Silva (através de escritura pública de cessão e transferência de direitos) e 9,53 metros nos fundos confrontando com a Área Pública (Viela de Serviço), encerrando uma área de 156,58 metros quadrados.
Cadastro Municipal: **56.0011.0100.0000** (em maior área).
Proprietário: **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**.
Registro Anterior: Matrícula 230.394.
Protocolo nº 623.357 em 26 de março de 2018.
Eu, Viviane Alves Bordinhon dos Reis, Auxiliar, digitei.
Eu, Patricia Miguel Araújo, Escrevente, conferi o instrumento, o ato praticado e assino.

Av.01 - Em 13 de abril de 2018. **Transporte de Reversão**
Transporte da Av.**03** da matrícula nº **230.394**, deste cartório, consta que: Por Instrumento Particular passado em São Paulo-SP em 19 de dezembro de 2017, faço a presente para constar que a doação foi gravada com a **CLÁUSULA DE REVERSÃO**, no caso de descumprimento dos encargos impostos ao donatário. Protocolo nº 618.394 em 28 de dezembro de 2017.
Eu, Viviane Alves Bordinhon dos Reis, Auxiliar, digitei.
Eu, Patricia Miguel Araújo, Escrevente, conferi o instrumento, o ato praticado e assino.

Certifico que a presente reprodução está conforme o original da matrícula nº252706, refletindo a situação jurídica do imóvel com títulos prenotados até 13/04/2018.

EMOLUMENTOS:	R$ 13,82
ESTADO:	R$ 0,00
IPESP:	R$ 0,00
REG. CIVIL:	R$ 0,00
TRIB. JUSTIÇA:	R$ 0,00
IMP. MUNICIPAL:	R$ 0,00
MIN. PÚBLICO:	R$ 0,00
TOTAL:	R$ 13,82

Tabela de Custas utilizada: Certidão, sob qualquer forma, que obtivem unidade habitacional integrante (Zeis)

São José dos Campos, sexta-feira, 13 de abril de 2018.
[ ] Adriano de Souza Freitas – Escrevente
[✓] Silmara C. Cardoso Costa – Escrevente
[ ] Tiago Henrique Villa – Escrevente

Página 1 de 1

Protocolo: 623357

Matrícula	Ficha
252.707	01 verso

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL CNS nº 11.149-2

Imóvel:

Av.01 - Em 13 de abril de 2018. **Transporte de Reversão**
Transporte da Av.**03** da matrícula nº **230.394**, deste cartório, consta que: Por Instrumento Particular passado em São Paulo-SP em 19 de dezembro de 2017, faço a presente para constar que a doação foi gravada com a **CLÁUSULA DE REVERSÃO**, no caso de descumprimento dos encargos impostos ao donatário. Protocolo nº 618.394 em 28 de dezembro de 2017.
Eu, Viviane Alves Bordinhon dos Reis, Auxiliar, digitei.
Eu, Patricia Miguel Araújo, Escrevente, conferi o instrumento, o ato praticado e assino.

O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA

Certifico que a presente reprodução está conforme o original da matrícula nº252707, refletindo a situação jurídica do imóvel com títulos prenotados até 13/04/2018.

EMOLUMENTOS:	R$ 13,82
ESTADO:	R$ 0,00
IPESP:	R$ 0,00
REG. CIVIL:	R$ 0,00
TRIB. JUSTIÇA:	R$ 0,00
IMP. MUNICIPAL:	R$ 0,00
MIN. PÚBLICO:	R$ 0,00
TOTAL:	R$ 13,82

Tabela de Custas utilizada: Certidão, sob qualquer forma, que obtivem unidade habitacional integrante (Zeis)

São José dos Campos, sexta-feira, 13 de abril de 2018.
[ ] Adriano de Souza Freitas – Escrevente
[✓] Silmara C. Cardoso Costa – Escrevente
[ ] Tiago Henrique Villa – Escrevente

Página 2 de 2

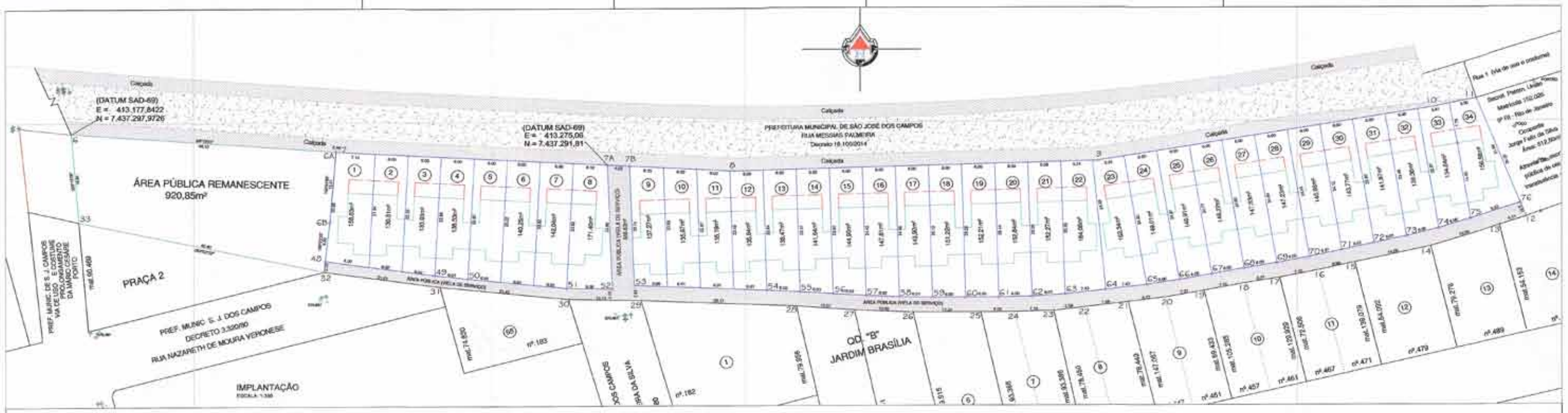

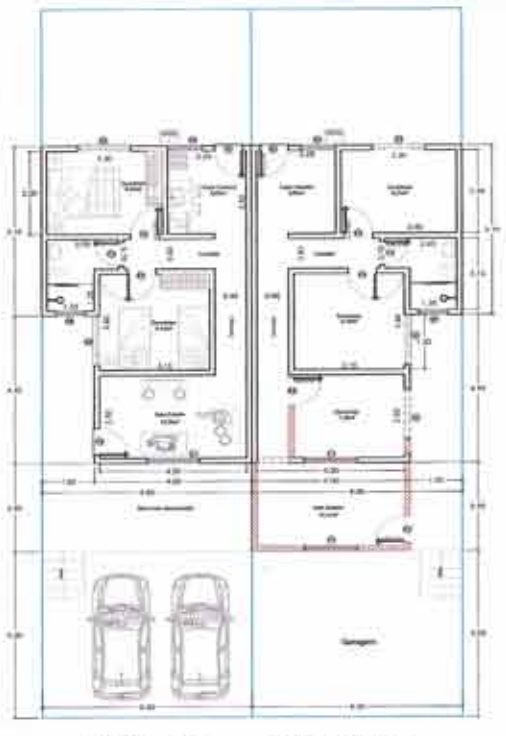

Pavimento Térreo
ESCALA: 1:100

Pavimento Térreo
COM A DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA AMPLIAÇÃO CONTEMPLANDO O 2º DORMITÓRIO
ESCALA: 1:100

TABELA DE REVESTIMENTO			
COMPARTIMENTOS	PAREDE	PISO	FORRO
SALA	BARRADO,PINT. LÁTEX ATÉ O FORRO	CERÂMICO	PVC
COPA/COZ.	AZULEJO ME PIA, BARRADO,PINT. LÁTEX ATÉ O FORRO	CERÂMICO	PVC
BANHEIRO	AZULEJO MT BOX E SOBRE LAV. BARRADO,PINT. LÁTEX ATÉ O FORRO	CERÂMICO	LAJE
DORMITÓRIOS	BARRADO,PINT. LÁTEX ATÉ O FORRO	CERÂMICO	PVC
CORREDOR	BARRADO,PINT. LÁTEX ATÉ O FORRO	CERÂMICO	PVC

ESQUADRIAS			
VITRO / JANELA		PORTAS	
V1	1,50x1,00 METÁLICA vidro / correr	P1	0,80x2,10 METAL
V2	1,50x1,00 METÁLICA vidro e venezianas	P2	0,80x2,10 MADEIRA
V3	1,00x1,20 METÁLICA vidro / basculante	P3	0,70x2,10 MADEIRA
V4	1,00x0,60 METÁLICA vidro / basculante		

QUADRO DE ÁREAS	
CASA TIPO	
Área Construída	50,62 m²
Área Útil	43,55 m²
Área Total Construída para as 34 unidades	1.721,08 m²

Demonstração da Previsão para Ampliação

Legenda:

A Demolir

A Construir

Obs:

1 - Para a ampliação será necessário aprovar projeto, sendo em obra a necessidade do acompanhamento de um engenheiro ou arquiteto como responsável técnico.

2 - Caso haja ampliação sugerida, a área construída passará de 50,62m² para 62,35m²

ÁREA DOS LOTES	
LOTE	ÁREA (m²)
01	158,83
02	130,81
03	130,93
04	136,53
05	136,45
06	140,25
07	142,04
08	171,40
09	137,27
10	135,67
11	135,19
12	135,84
13	136,47
14	141,64
15	144,96
16	147,81
17	148,90
18	151,22
19	152,21
20	152,94
21	152,27
22	164,08
23	162,34
24	149,01
25	148,91
26	148,22
27	147,83
28	147,23
29	145,66
30	143,77
31	141,67
32	139,36
33	134,84
34	156,58
TOTAL	4.957,03

ÁREA PÚBLICA (m²) (VIELA DE SERVIÇO)
668,63
ÁREA REMANESCENTE (m²)
920,85
ÁREA TOTAL (m²)
6.546,51

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS
DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO

PROJETO DE IMPLANTAÇÃO — Folha ÚNICA

Título:
Projeto de Implantação de um Conjunto Habitacional de Interesse Social Denominado Jardim Brasília com 34 unidades habitacionais

Proprietário:
Prefeitura de São José dos Campos

Local:
Rua Messias Palmeira

Bairro:
Jardim Brasília

Quadra:

Lote:

Município
São José dos Campos

I.I.: 56.0011.0100.0000

Escala:
1/350

Situação s/ escala

Proprietário
Prefeitura de São José dos Campos

Autor do Projeto
Arq° Angelo Antonio Drummond Seetzender
CAU: A78023-9
IRIT: 000000341S068

Quadro de Áreas:

Área do terreno - 6.546,51m²

Responsável Técnico
Engº. Wilmor de Poli Junior
CAU: 0882528486
ART: 92221220150084329

Rogério O. Scavacini
Engenheiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
PROCESSO Nº 92578 /2018
CONFERIDO
APROVADO
EM 04 / 01 / 2019

Engº José Turano Junior
Secretário

ARQCAD: PROJETO DE IMPLANT. CONJ. HABIT. JD. BRASÍLIA — Engº Rogério

LAUDO DE AVALIAÇÃO

(referente ao processo interno n. 139.168/2016)

Proprietário: Prefeitura Municipal de São José dos Campos, sediada à Rua José de Alencar, 123 – Centro.

Objetivo do laudo: Determinar o valor de mercado de 34 unidades habitacionais, e seus respectivos terrenos, para fins de doação.

Objeto e Localização: Tratam-se de 34 unidades habitacionais, com frente para a Rua Messias Palmeira, no Conjunto Habitacional Jardim Brasília, Município de São José dos Campos – SP, registradas no 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de São José dos Campos, em 13/04/2018, como segue:

Descrição da Área	Matrícula	Área do terreno (m²)	Área Construída (m²)
Lote n. 01 - Casa n. 280	252.673	158,83	50,62
Lote n. 02 - Casa n. 284	252.674	130,81	50,62
Lote n. 03 - Casa n. 288	252.675	133,93	50,62
Lote n. 04 - Casa n. 292	252.676	136,53	50,62
Lote n. 05 - Casa n. 296	252.677	138,45	50,62
Lote n. 06 - Casa n. 300	252.678	140,25	50,62
Lote n. 07 - Casa n. 304	252.679	142,04	50,62
Lote n. 08 - Casa n. 308	252.680	171,40	50,62
Lote n. 09 - Casa n. 316	252.681	137,27	50,62
Lote n. 10 - Casa n. 320	252.682	135,67	50,62
Lote n. 11 - Casa n. 324	252.683	135,19	50,62
Lote n. 12 - Casa n. 328	252.684	135,84	50,62
Lote n. 13 - Casa n. 332	252.685	138,47	50,62
Lote n. 14 - Casa n. 336	252.686	141,64	50,62
Lote n. 15 - Casa n. 340	252.687	144,96	50,62
Lote n. 16 - Casa n. 344	252.688	147,81	50,62
Lote n. 17 - Casa n. 348	252.689	149,90	50,62
Lote n. 18 - Casa n. 352	252.690	151,22	50,62
Lote n. 19 - Casa n. 356	252.691	152,21	50,62
Lote n. 20 - Casa n. 360	252.692	152,84	50,62
Lote n. 21 - Casa n. 364	252.693	152,27	50,62
Lote n. 22 - Casa n. 368	252.694	164,08	50,62

Descrição da Área	Matrícula	Área do terreno (m²)	Área Construída (m²)
Lote n. 23 - Casa n. 372	252.695	162,34	50,62
Lote n. 24 - Casa n. 376	252.696	149,01	50,62
Lote n. 25 - Casa n. 380	252.697	148,91	50,62
Lote n. 26 - Casa n. 384	252.698	148,22	50,62
Lote n. 27 - Casa n. 388	252.699	147,83	50,62
Lote n. 28 - Casa n. 392	252.700	147,23	50,62
Lote n. 29 - Casa n. 396	252.701	145,66	50,62
Lote n. 30 - Casa n. 400	252.702	143,77	50,62
Lote n. 31 - Casa n. 404	252.703	141,87	50,62
Lote n. 32 - Casa n. 408	252.704	139,36	50,62
Lote n. 33 - Casa n. 412	252.705	134,64	50,62
Lote n. 34 - Casa n. 416	252.706	156,58	50,62

Característica da área: Índice fiscal – R$ 316,76/m², com frente para via pública, topografia com declive, com benfeitorias, situada em loteamento regular e com todos os melhoramentos de um lote paradigma.

Pressupostos: Para a elaboração do presente trabalho foi consultada a documentação constante no processo administrativo n. 139.168/2016. Pressupõe-se que os documentos e dados fornecidos provenham de fonte idônea e estejam corretos.

Caracterização da região: Observou-se que a área está situada em um bairro de classe popular, dotado de toda infraestrutura que normalmente serve as áreas urbanas.

METODOLOGIA APLICADA: Para determinação do valor de mercado do imóvel, utilizou-se o **Método Comparativo Direto de Dados de Mercado.**

Homogeneização e Fatores Utilizados

- **Fator de Oferta** - Tomado com 0,90 para imóveis em oferta de venda (desconto de 10% sobre o preço original pedido).
- **Fator de Transposição** - Será a relação entre os valores dos lançamentos fiscais do imóvel avaliando e dos elementos pesquisados, obtidos da Planta Genérica de Valores do Município para o exercício de 2018.
- **Fator de Consistência** – Relativos a consistência do terreno devido a presença de água no solo.
- **Fator de Topografia** - A topografia do terreno, em elevação ou depressão, em aclive ou declive, poderá ser valorizante ou desvalorizante.

Pesquisa

Produto: Terrenos. Para avaliação do imóvel a valor de mercado, procedeu-se pesquisa na região de forma a se obter elementos comparativos. Dentre os inúmeros imóveis coletados, foram selecionados, a critério do avaliador, as seguintes fichas de pesquisa:

Elemento n. 01:
Data: 29/08/2018
Fonte: Geração Imóveis - Tel.: 12 3928-9720
Local: Avenida Pres. Juscelino Kubitschek - Vila Industrial
Área do terreno: 7.817,96,00m²
Topografia em declive
Valor = R$ 8.599.756,00
Valor médio = 8.599.756,00 / 7.817,96m² = R$ 1.100,00 / m²
IF = 485,51

Elemento n. 02:
Data: 04/09/2018
Fonte: Cordeiro Imóveis - Tel.: 12 3922-1355
Local: Avenida João Marson - Vila Nova Guarani
Área do terreno: 25.000,00m²
Topografia plana
Valor = R$ 25.000.000,00
Valor médio = 25.000.000,00 / 25.000,00m² = R$ 1.000,00 / m²
IF = 391,45

Elemento n. 03:
Data: 04/09/2018
Fonte: Karine Katiê do Nascimento - Tel.: 12 98158-7758
Local: Rua Israel Diamante - Vila Industrial
Área do terreno: 300,00m²
Topografia plana
Valor = R$ 299.000,00
Valor médio = 299.000,00 / 300,00m² = R$ 12.338,32 / m²
IF = 399,74

Elemento n. 04:
Data: 29/08/2018
Fonte: Alvorada Imóveis - Tel.: 12 3933-2674
Local: Rua Perpétua - Jardim Universo
Área do terreno: 600,00m²
Topografia plana
Valor = R$ 490.000,00
Valor médio = 490.000,00 / 600,00m² = R$ 816,67 / m²

IF = 316,76

Elemento n. 05:
Data: 29/08/2018
Fonte: Leonardo Lessa de Oliveira - Tel.: 12 3929-9424
Local: Rua Itacarambi - Jardim Ismênia
Área do terreno: 150,00m²
Topografia plana
Valor = R$ 130.000,00
Valor médio = 130.000,00 / 150,00m² = R$ 866,67 / m²
IF = 316,76

Quadro de Homogeneização

Elemento	Vm	Fo	Ft	Fc	Fto	Vh
	Valor Médio	Oferta	Transposição	Consistência	Topografia	Valor Homogeneizado
1	1100,00	0,90	0,65	1,00	1,11	**717,67**
2	1000,00	0,90	0,81	1,00	1,00	**728,28**
3	996,67	0,90	0,79	1,00	1,00	**710,80**
4	816,67	0,90	1,00	1,00	1,00	**735,00**
5	866,67	0,90	1,00	1,00	1,00	**780,00**
					Média Aritmética (Vhm) =	**R$ 734,35**
					Limite Inferior (-30%) =	R$ 514,04
					Limite Superior (+30%) =	R$ 954,65

Determinação do Valor médio do metro quadrado: Após a pesquisa imobiliária, cálculo dos fatores e tratamento de homogeneização, conforme demonstrado, temos o valor médio do metro quadrado na região:

Vhm = R$ 734,35 / m²

Determinação do Valor da Construção (V_C): Calculado de acordo com os Custos Unitários Pini de Edificações (CUPE).

O cálculo mensal dos Custos Unitários Pini de Edificações ocorre por meio da atualização do orçamento global do projeto padrão de cada tipo de obra. Ou seja, mensalmente são atualizados os preços de todos os insumos que participam do cálculo, entre materiais e mão de obra, inclusive taxas de Leis Sociais e Risco do Trabalho. Porém, não inclui as taxas de B.D.I. (Benefício e Despesas Indiretas).

Tomando como padrão uma construção residencial, de padrão popular e com base na tabela CUPE, temos o valor de R$ 1.322,62 / m², para o estado de São Paulo, no mês de dezembro de 2017.

CP - Corrige a variação de padrão entre o CUPE considerado e o padrão existente na área da construção que está sendo calculada.

B.D.I. - Benefício e Despesas Indiretas que inclui, lucro do construtor, despesas administrativas, etc.

V_C = Área construída (Ac) x CUPE x Correção do Padrão (CP) x B.D.I.

Tipo	Área (Ac)	CUPE	CP	B.D.I.	Vc
Residencial	50,62	1.322,62	1,00	1,10	R$ 73.646,13

V_C é o valor da construção nova que deve ser depreciado para corresponder com a idade atual aparente da edificação. O valor atual da construção (V_{AC}) será calculado pelo método da linha reta com as seguintes considerações:

Valor residual = 25% da V_C
Vida útil provável do imóvel = V_U = 60 anos
IAE = Idade atual estimada = 2 anos
$V_{AC} = V_C \times (0,25 + 0,75 \times (V_U - IAE) / V_U)$
V_{AC} = R$ 71.804,97

Determinação do valor das unidades habitacionais:

- **Lote n. 01 - Casa n. 280**

Área do lote = 158,83m²
Vhm = R$ 734,35 / m²
IF do imóvel avaliando = 316,76 → Ft = 1,00
Consistência → Fc = 1,00
Topografia com declive → Fto = 0,90

Valor do terreno (V_T) = Área x Vhm x Ft x Fto

$V_T = 158,83 \times 734,35 \times 1,00 \times 1,00 \times 0,90$
V_T = R$ 104.973,13

Residência com 50,62m² → **V_{AC} = R$ 71.804,97**

Valor Total do Imóvel:

$V_{01} = V_T + V_{AC}$
V_{01} = R$ 104.973,13 + R$ 71.804,97
V_{01} = R$ 176.778,10

- **Lote n. 02 - Casa n. 284**

Área do lote = 130,81m²
Vhm = R$ 734,35 / m²
IF do imóvel avaliando = 316,76 → Ft = 1,00
Consistência → Fc = 1,00
Topografia com declive → Fto = 0,90

Valor do terreno (V_T) = Área x Vhm x Ft x Fto

$V_T = 130,81 \times 734,35 \times 1,00 \times 1,00 \times 0,90$
V_T = R$ 86.454,29

Residência com 50,62m² → **V_{AC} = R$ 71.804,97**

Valor Total do Imóvel:

$V_{02} = V_T + V_{AC}$
V_{02} = R$ 86.454,29 + R$ 71.804,97
V_{02} = R$ 158.259,26

- **Lote n. 03 - Casa n. 288**

Área do lote = 133,93m²
Vhm = R$ 734,35 / m²
IF do imóvel avaliando = 316,76 → Ft = 1,00
Consistência → Fc = 1,00
Topografia com declive → Fto = 0,90

Valor do terreno (V_T) = Área x Vhm x Ft x Fto

$V_T = 133,93 \times 734,35 \times 1,00 \times 1,00 \times 0,90$
V_T = R$ 88.516,35

Residência com 50,62m² → **V_{AC} = R$ 71.804,97**

Valor Total do Imóvel:

$V_{03} = V_T + V_{AC}$
V_{03} = R$ 88.516,35 + R$ 71.804,97
V_{03} = R$ 160.321,32

- **Lote n. 04 - Casa n. 292**

Área do lote = 136,53m²
Vhm = R$ 734,35 / m²
IF do imóvel avaliando = 316,76 → Ft = 1,00
Consistência → Fc = 1,00
Topografia com declive → Fto = 0,90

Valor do terreno (V_T) = Área x Vhm x Ft x Fto

$V_T = 136,53 \times 734,35 \times 1,00 \times 1,00 \times 0,90$
V_T = R$ 90.234,72

Residência com 50,62m² → **V_{AC} = R$ 71.804,97**

Valor Total do Imóvel:

$V_{04} = V_T + V_{AC}$
V_{04} = R$ 90.234,72 + R$ 71.804,97
V_{04} = R$ 162.039,69

- **Lote n. 05 - Casa n. 296**

Área do lote = 138,45m²
Vhm = R$ 734,35 / m²
IF do imóvel avaliando = 316,76 → Ft = 1,00
Consistência → Fc = 1,00
Topografia com declive → Fto = 0,90

Valor do terreno (V_T) = Área x Vhm x Ft x Fto

$V_T = 138,45 \times 734,35 \times 1,00 \times 1,00 \times 0,90$
V_T = R$ 91.503,68

Residência com 50,62m² → **V_{AC} = R$ 71.804,97**

Valor Total do Imóvel:

$V_{05} = V_T + V_{AC}$
V_{05} = R$ 91.503,68 + R$ 71.804,97
V_{05} = R$ 163.308,65

- **Lote n. 06 - Casa n. 300**

Área do lote = 140,25m²
Vhm = R$ 734,35 / m²
IF do imóvel avaliando = 316,76 → Ft = 1,00
Consistência → Fc = 1,00
Topografia com declive → Fto = 0,90

Valor do terreno (V_T) = Área x Vhm x Ft x Fto

$V_T = 140,25 \times 734,35 \times 1,00 \times 1,00 \times 0,90$
V_T = R$ 92.693,33

Residência com 50,62m² → **V_{AC} = R$ 71.804,97**

Valor Total do Imóvel:

$V_{06} = V_T + V_{AC}$
V_{06} = R$ 92.693,33 + R$ 71.804,97
V_{06} = R$ 164.498,30

- **Lote n. 07 - Casa n. 304**

Área do lote = 142,04m²
Vhm = R$ 734,35 / m²
IF do imóvel avaliando = 316,76 → Ft = 1,00
Consistência → Fc = 1,00
Topografia com declive → Fto = 0,90

Valor do terreno (V_T) = Área x Vhm x Ft x Fto

$V_T = 142,04 \times 734,35 \times 1,00 \times 1,00 \times 0,90$
V_T = R$ 93.876,37

Residência com 50,62m² → **V_{AC} = R$ 71.804,97**

Valor Total do Imóvel:

$V_{07} = V_T + V_{AC}$
V_{07} = R$ 93.876,37 + R$ 71.804,97
V_{07} = R$ 165.681,34

- **Lote n. 08 - Casa n. 308**

Área do lote = 171,40m²
Vhm = R$ 734,35 / m²
IF do imóvel avaliando = 316,76 → Ft = 1,00
Consistência → Fc = 1,00
Topografia com declive → Fto = 0,90

Valor do terreno (V_T) = Área x Vhm x Ft x Fto

V_T = 171,40 x 734,35 x 1,00 x 1,00 x 0,90
V_T = R$ 113.280,83

Residência com 50,62m² → **V_{AC} = R$ 71.804,97**

Valor Total do Imóvel:

$V_{08} = V_T + V_{AC}$

V_{08} = R$ 113.280,83 + R$ 71.804,97

V_{08} = R$ 185.085,80

- **Lote n. 09 - Casa n. 316**

Área do lote = 137,27m²
Vhm = R$ 734,35 / m²
IF do imóvel avaliando = 316,76 → Ft = 1,00
Consistência → Fc = 1,00
Topografia com declive → Fto = 0,90

Valor do terreno (V_T) = Área x Vhm x Ft x Fto

V_T = 137,27 x 734,35 x 1,00 x 1,00 x 0,90
V_T = R$ 90.723,80

Residência com 50,62m² → **V_{AC} = R$ 71.804,97**

Valor Total do Imóvel:

$V_{09} = V_T + V_{AC}$

V_{09} = R$ 90.723,80 + R$ 71.804,97

V_{09} = R$ 162.528,77

- **Lote n. 10 - Casa n. 320**

Área do lote = 135,67m²
Vhm = R$ 734,35 / m²
IF do imóvel avaliando = 316,76 → Ft = 1,00
Consistência → Fc = 1,00
Topografia com declive → Fto = 0,90

Valor do terreno (V_T) = Área x Vhm x Ft x Fto

V_T = 135,67 x 734,35 x 1,00 x 1,00 x 0,90
V_T = R$ 89.666,34

Residência com 50,62m² → **V_{AC} = R$ 71.804,97**

Valor Total do Imóvel:

$V_{10} = V_T + V_{AC}$

V_{10} = R$ 89.666,34 + R$ 71.804,97

V_{10} = R$ 161.471,31

- **Lote n. 11 - Casa n. 324**

Área do lote = 135,19m²
Vhm = R$ 734,35 / m²
IF do imóvel avaliando = 316,76 → Ft = 1,00
Consistência → Fc = 1,00
Topografia com declive → Fto = 0,90

Valor do terreno (V_T) = Área x Vhm x Ft x Fto

V_T = 135,19 x 734,35 x 1,00 x 1,00 x 0,90
V_T = R$ 89.349,10

Residência com 50,62m² → **V_{AC} = R$ 71.804,97**

Valor Total do Imóvel:

$V_{11} = V_T + V_{AC}$

V_{11} = R$ 89.349,10 + R$ 71.804,97

V_{11} = R$ 161.154,07

- **Lote n. 12 - Casa n. 328**

Área do lote = 135,84m²
Vhm = R$ 734,35 / m²
IF do imóvel avaliando = 316,76 → Ft = 1,00
Consistência → Fc = 1,00
Topografia com declive → Fto = 0,90

Valor do terreno (V_T) = Área x Vhm x Ft x Fto

V_T = 135,84 x 734,35 x 1,00 x 1,00 x 0,90
V_T = R$ 89.778,69

Residência com 50,62m² → **V_{AC} = R$ 71.804,97**

Valor Total do Imóvel:

$V_{12} = V_T + V_{AC}$

V_{12} = R$ 89.778,69 + R$ 71.804,97

V_{12} = R$ 161.583,66

- **Lote n. 13 - Casa n. 332**

Área do lote = 138,47m²
Vhm = R$ 734,35 / m²
IF do imóvel avaliando = 316,76 → Ft = 1,00
Consistência → Fc = 1,00
Topografia com declive → Fto = 0,90

Valor do terreno (V_T) = Área x Vhm x Ft x Fto

V_T = 138,47 x 734,35 x 1,00 x 1,00 x 0,90
V_T = R$ 91.516,90

Residência com 50,62m² → **V_{AC} = R$ 71.804,97**

Valor Total do Imóvel:

$V_{13} = V_T + V_{AC}$

V_{13} = R$ 91.516,90 + R$ 71.804,97

V_{13} = R$ 163.321,87

- **Lote n. 14 - Casa n. 336**

Área do lote = 141,64m²
Vhm = R$ 734,35 / m²
IF do imóvel avaliando = 316,76 → Ft = 1,00
Consistência → Fc = 1,00
Topografia com declive → Fto = 0,90

Valor do terreno (V_T) = Área x Vhm x Ft x Fto

V_T = 141,64 x 734,35 x 1,00 x 1,00 x 0,90
V_T = R$ 93.612,00

Residência com 50,62m² → **V_{AC} = R$ 71.804,97**

Valor Total do Imóvel:

$V_{14} = V_T + V_{AC}$

V_{14} = R$ 93.612,00 + R$ 71.804,97

V_{14} = R$ 165.416,97

- **Lote n. 15 - Casa n. 340**

Área do lote = 144,96m²
Vhm = R$ 734,35 / m²
IF do imóvel avaliando = 316,76 → Ft = 1,00
Consistência → Fc = 1,00
Topografia com declive → Fto = 0,90

Valor do terreno (V_T) = Área x Vhm x Ft x Fto

V_T = 144,96 x 734,35 x 1,00 x 1,00 x 0,90
V_T = R$ 95.806,24

Residência com 50,62m² → **V_{AC} = R$ 71.804,97**

Valor Total do Imóvel:

$V_{15} = V_T + V_{AC}$

V_{15} = R$ 95.806,24 + R$ 71.804,97

V_{15} = R$ 167.611,21

- **Lote n. 16 - Casa n. 344**

Área do lote = 147,81m²
Vhm = R$ 734,35 / m²
IF do imóvel avaliando = 316,76 → Ft = 1,00
Consistência → Fc = 1,00
Topografia com declive → Fto = 0,90

Valor do terreno (V_T) = Área x Vhm x Ft x Fto

V_T = 147,81 x 734,35 x 1,00 x 1,00 x 0,90
V_T = R$ 97.689,85

Residência com 50,62m² → **V_{AC} = R$ 71.804,97**

Valor Total do Imóvel:

$V_{16} = V_T + V_{AC}$

V_{16} = R$ 97.689,85 + R$ 71.804,97

V_{16} = R$ 169.494,82

- **Lote n. 17 - Casa n. 348**

Área do lote = 149,90m²
Vhm = R$ 734,35 / m²
IF do imóvel avaliando = 316,76 → Ft = 1,00
Consistência → Fc = 1,00
Topografia com declive → Fto = 0,90

Valor do terreno (V_T) = Área x Vhm x Ft x Fto

V_T = 149,90 x 734,35 x 1,00 x 1,00 x 0,90
V_T = R$ 99.071,16

Residência com 50,62m² → **V_{AC} = R$ 71.804,97**

Valor Total do Imóvel:

$V_{17} = V_T + V_{AC}$

V_{17} = R$ 99.071,16 + R$ 71.804,97

V_{17} = R$ 170.876,13

- **Lote n. 18 - Casa n. 352**

Área do lote = 151,22m²
Vhm = R$ 734,35 / m²
IF do imóvel avaliando = 316,76 → Ft = 1,00
Consistência → Fc = 1,00
Topografia com declive → Fto = 0,90

Valor do terreno (V_T) = Área x Vhm x Ft x Fto

V_T = 151,22 x 734,35 x 1,00 x 1,00 x 0,90
V_T = R$ 99.943,57

Residência com 50,62m² → **V_{AC} = R$ 71.804,97**

Valor Total do Imóvel:

$V_{18} = V_T + V_{AC}$

V_{18} = R$ 99.943,57 + R$ 71.804,97

V_{18} = R$ 171.748,54

- **Lote n. 19 - Casa n. 356**

Área do lote = 152,21m²
Vhm = R$ 734,35 / m²
IF do imóvel avaliando = 316,76 → Ft = 1,00
Consistência → Fc = 1,00
Topografia com declive → Fto = 0,90

Valor do terreno (V_T) = Área x Vhm x Ft x Fto

V_T = 152,21 x 734,35 x 1,00 x 1,00 x 0,90
V_T = R$ 100.597,87

Residência com 50,62m² → **V_{AC} = R$ 71.804,97**

Valor Total do Imóvel:

$V_{19} = V_T + V_{AC}$

V_{19} = R$ 100.597,87 + R$ 71.804,97

V_{19} = R$ 172.402,84

- **Lote n. 20 - Casa n. 360**

Área do lote = 152,84m²
Vhm = R$ 734,35 / m²
IF do imóvel avaliando = 316,76 → Ft = 1,00
Consistência → Fc = 1,00
Topografia com declive → Fto = 0,90

Valor do terreno (V_T) = Área x Vhm x Ft x Fto

V_T = 152,84 x 734,35 x 1,00 x 1,00 x 0,90
V_T = R$ 101.014,25

Residência com 50,62m² → **V_{AC} = R$ 71.804,97**

Valor Total do Imóvel:

$V_{20} = V_T + V_{AC}$

V_{20} = R$ 101.014,25 + R$ 71.804,97

V_{20} = R$ 172.819,22

- **Lote n. 21 - Casa n. 364**

Área do lote = 152,27m²
Vhm = R$ 734,35 / m²
IF do imóvel avaliando = 316,76 → Ft = 1,00
Consistência → Fc = 1,00
Topografia com declive → Fto = 0,90

Valor do terreno (V_T) = Área x Vhm x Ft x Fto

V_T = 152,27 x 734,35 x 1,00 x 1,00 x 0,90
V_T = R$ 100.637,53

Residência com 50,62m² → **V_{AC} = R$ 71.804,97**

Valor Total do Imóvel:

$V_{21} = V_T + V_{AC}$

V_{21} = R$ 100.637,53 + R$ 71.804,97

V_{21} = R$ 172.442,50

- **Lote n. 22 - Casa n. 368**

Área do lote = 164,08m²
Vhm = R$ 734,35 / m²
IF do imóvel avaliando = 316,76 → Ft = 1,00
Consistência → Fc = 1,00
Topografia com declive → Fto = 0,90

Valor do terreno (V_T) = Área x Vhm x Ft x Fto

V_T = 164,08 x 734,35 x 1,00 x 1,00 x 0,90
V_T = R$ 108.442,93

Residência com 50,62m² → **V_{AC} = R$ 71.804,97**

Valor Total do Imóvel:

$V_{22} = V_T + V_{AC}$

V_{22} = R$ 108.442,93 + R$ 71.804,97

V_{22} = R$ 180.247,90

- **Lote n. 23 - Casa n. 372**

Área do lote = 162,34m²
Vhm = R$ 734,35 / m²
IF do imóvel avaliando = 316,76 → Ft = 1,00
Consistência → Fc = 1,00
Topografia com declive → Fto = 0,90

Valor do terreno (V_T) = Área x Vhm x Ft x Fto

V_T = 162,34 x 734,35 x 1,00 x 1,00 x 0,90
V_T = R$ 107.292,94

Residência com 50,62m² → **V_{AC} = R$ 71.804,97**

Valor Total do Imóvel:

$V_{23} = V_T + V_{AC}$

V_{23} = R$ 107.292,94 + R$ 71.804,97

V_{23} = R$ 179.097,91

- **Lote n. 24 - Casa n. 376**

Área do lote = 149,01m²
Vhm = R$ 734,35 / m²
IF do imóvel avaliando = 316,76 → Ft = 1,00
Consistência → Fc = 1,00
Topografia com declive → Fto = 0,90

Valor do terreno (V_T) = Área x Vhm x Ft x Fto

V_T = 149,01 x 734,35 x 1,00 x 1,00 x 0,90
V_T = R$ 98.482,94

Residência com 50,62m² → **V_{AC} = R$ 71.804,97**

Valor Total do Imóvel:

$V_{24} = V_T + V_{AC}$

V_{24} = R$ 98.482,94 + R$ 71.804,97

V_{24} = R$ 170.287,91

- **Lote n. 25 - Casa n. 380**

Área do lote = 148,91m²
Vhm = R$ 734,35 / m²
IF do imóvel avaliando = 316,76 → Ft = 1,00
Consistência → Fc = 1,00
Topografia com declive → Fto = 0,90

Valor do terreno (V_T) = Área x Vhm x Ft x Fto

V_T = 148,91 x 734,35 x 1,00 x 1,00 x 0,90
V_T = R$ 98.416,85

Residência com 50,62m² → **V_{AC} = R$ 71.804,97**

Valor Total do Imóvel:

$V_{25} = V_T + V_{AC}$

V_{25} = R$ 98.416,85 + R$ 71.804,97

V_{25} = R$ 170.221,82

- **Lote n. 26 - Casa n. 384**

Área do lote = 148,22m²
Vhm = R$ 734,35 / m²
IF do imóvel avaliando = 316,76 → Ft = 1,00
Consistência → Fc = 1,00
Topografia com declive → Fto = 0,90

Valor do terreno (V_T) = Área x Vhm x Ft x Fto

V_T = 148,22 x 734,35 x 1,00 x 1,00 x 0,90
V_T = R$ 97.960,82

Residência com 50,62m² → **V_{AC} = R$ 71.804,97**

Valor Total do Imóvel:

$V_{26} = V_T + V_{AC}$

V_{26} = R$ 97.960,82 + R$ 71.804,97

V_{26} = R$ 169.765,79

- **Lote n. 27 - Casa n. 388**

Área do lote = 147,83m²
Vhm = R$ 734,35 / m²
IF do imóvel avaliando = 316,76 → Ft = 1,00
Consistência → Fc = 1,00
Topografia com declive → Fto = 0,90

Valor do terreno (V_T) = Área x Vhm x Ft x Fto

V_T = 147,83 x 734,35 x 1,00 x 1,00 x 0,90
V_T = R$ 97.703,06

Residência com 50,62m² → **V_{AC} = R$ 71.804,97**

Valor Total do Imóvel:

$V_{27} = V_T + V_{AC}$

V_{27} = R$ 97.703,06 + R$ 71.804,97

V_{27} = R$ 169.508,03

- **Lote n. 28 - Casa n. 392**

Área do lote = 147,23m²
Vhm = R$ 734,35 / m²
IF do imóvel avaliando = 316,76 → Ft = 1,00
Consistência → Fc = 1,00
Topografia com declive → Fto = 0,90

Valor do terreno (V_T) = Área x Vhm x Ft x Fto

V_T = 147,23 x 734,35 x 1,00 x 1,00 x 0,90
V_T = R$ 97.306,52

Residência com 50,62m² → **V_{AC} = R$ 71.804,97**

Valor Total do Imóvel:

$V_{28} = V_T + V_{AC}$

V_{28} = R$ 97.306,52 + R$ 71.804,97

V_{28} = R$ 169.111,49

- **Lote n. 29 - Casa n. 396**

Área do lote = 145,66m²
Vhm = R$ 734,35 / m²
IF do imóvel avaliando = 316,76 → Ft = 1,00
Consistência → Fc = 1,00
Topografia com declive → Fto = 0,90

Valor do terreno (V_T) = Área x Vhm x Ft x Fto

V_T = 145,66 x 734,35 x 1,00 x 1,00 x 0,90
V_T = R$ 96.268,88

Residência com 50,62m² → **V_{AC} = R$ 71.804,97**

Valor Total do Imóvel:

$V_{29} = V_T + V_{AC}$

V_{29} = R$ 96.268,88 + R$ 71.804,97

V_{29} = R$ 168.073,85

- **Lote n. 30 - Casa n. 400**

Área do lote = 143,77m²
Vhm = R$ 734,35 / m²
IF do imóvel avaliando = 316,76 → Ft = 1,00
Consistência → Fc = 1,00
Topografia com declive → Fto = 0,90

Valor do terreno (V_T) = Área x Vhm x Ft x Fto

V_T = 143,77 x 734,35 x 1,00 x 1,00 x 0,90
V_T = R$ 95.019,75

Residência com 50,62m² → **V_{AC} = R$ 71.804,97**

Valor Total do Imóvel:

$V_{30} = V_T + V_{AC}$

V_{30} = R$ 95.019,75 + R$ 71.804,97

V_{30} = R$ 166.824,72

- **Lote n. 31 - Casa n. 404**

Área do lote = 141,87m²
Vhm = R$ 734,35 / m²
IF do imóvel avaliando = 316,76 → Ft = 1,00
Consistência → Fc = 1,00
Topografia com declive → Fto = 0,90

Valor do terreno (V_T) = Área x Vhm x Ft x Fto

V_T = 141,87 x 734,35 x 1,00 x 1,00 x 0,90
V_T = R$ 93.764,01

Residência com 50,62m² → **V_{AC} = R$ 71.804,97**

Valor Total do Imóvel:

$V_{31} = V_T + V_{AC}$

V_{31} = R$ 93.764,01 + R$ 71.804,97

V_{31} = R$ 165.568,98

- **Lote n. 32 - Casa n. 408**

Área do lote = 139,36m²
Vhm = R$ 734,35 / m²
IF do imóvel avaliando = 316,76 → Ft = 1,00
Consistência → Fc = 1,00
Topografia com declive → Fto = 0,90

Valor do terreno (V_T) = Área x Vhm x Ft x Fto

V_T = 139,36 x 734,35 x 1,00 x 1,00 x 0,90
V_T = R$ 92.105,11

Residência com 50,62m² → **V_{AC} = R$ 71.804,97**

Valor Total do Imóvel:

$V_{32} = V_T + V_{AC}$

V_{32} = R$ 92.105,11 + R$ 71.804,97

V_{32} = R$ 163.910,08

- **Lote n. 33 - Casa n. 412**

Área do lote = 134,64m²
Vhm = R$ 734,35 / m²
IF do imóvel avaliando = 316,76 → Ft = 1,00
Consistência → Fc = 1,00
Topografia com declive → Fto = 0,90

Valor do terreno (V_T) = Área x Vhm x Ft x Fto

V_T = 134,64 x 734,35 x 1,00 x 1,00 x 0,90
V_T = R$ 88.985,60

Residência com 50,62m² → **V_{AC} = R$ 71.804,97**

Valor Total do Imóvel:

$V_{33} = V_T + V_{AC}$

V_{33} = R$ 88.985,60 + R$ 71.804,97

V_{33} = R$ 160.790,57

- **Lote n. 34 - Casa n. 416**

Área do lote = 156,58m²
Vhm = R$ 734,35 / m²
IF do imóvel avaliando = 316,76 → Ft = 1,00
Consistência → Fc = 1,00
Topografia com declive → Fto = 0,90

Valor do terreno (V_T) = Área x Vhm x Ft x Fto

V_T = 156,58 x 734,35 x 1,00 x 1,00 x 0,90
V_T = R$ 103.486,07

Residência com 50,62m² → **V_{AC} = R$ 71.804,97**

Valor Total do Imóvel:

$V_{34} = V_T + V_{AC}$

V_{34} = R$ 103.486,07 + R$ 71.804,97

V_{34} = R$ 175.291,04

Valor Total das Áreas:

Descrição da Área	Valor da Construção (R$)	Valor do Terreno (R$)	Valor Total do Imóvel (R$)
Lote n. 01 - Casa n. 280	R$ 71.804,97	R$ 104.973,13	R$ 176.778,10
Lote n. 02 - Casa n. 284	R$ 71.804,97	R$ 86.454,29	R$ 158.259,26
Lote n. 03 - Casa n. 288	R$ 71.804,97	R$ 88.516,35	R$ 160.321,32
Lote n. 04 - Casa n. 292	R$ 71.804,97	R$ 90.234,72	R$ 162.039,69
Lote n. 05 - Casa n. 296	R$ 71.804,97	R$ 91.503,68	R$ 163.308,65
Lote n. 06 - Casa n. 300	R$ 71.804,97	R$ 92.693,33	R$ 164.498,30
Lote n. 07 - Casa n. 304	R$ 71.804,97	R$ 93.876,37	R$ 165.681,34
Lote n. 08 - Casa n. 308	R$ 71.804,97	R$ 113.280,83	R$ 185.085,80
Lote n. 09 - Casa n. 316	R$ 71.804,97	R$ 90.723,80	R$ 162.528,77
Lote n. 10 - Casa n. 320	R$ 71.804,97	R$ 89.666,34	R$ 161.471,31
Lote n. 11 - Casa n. 324	R$ 71.804,97	R$ 89.349,10	R$ 161.154,07
Lote n. 12 - Casa n. 328	R$ 71.804,97	R$ 89.778,69	R$ 161.583,66
Lote n. 13 - Casa n. 332	R$ 71.804,97	R$ 91.516,90	R$ 163.321,87
Lote n. 14 - Casa n. 336	R$ 71.804,97	R$ 93.612,00	R$ 165.416,97
Lote n. 15 - Casa n. 340	R$ 71.804,97	R$ 95.806,24	R$ 167.611,21
Lote n. 16 - Casa n. 344	R$ 71.804,97	R$ 97.689,85	R$ 169.494,82
Lote n. 17 - Casa n. 348	R$ 71.804,97	R$ 99.071,16	R$ 170.876,13
Lote n. 18 - Casa n. 352	R$ 71.804,97	R$ 99.943,57	R$ 171.748,54
Lote n. 19 - Casa n. 356	R$ 71.804,97	R$ 100.597,87	R$ 172.402,84
Lote n. 20 - Casa n. 360	R$ 71.804,97	R$ 101.014,25	R$ 172.819,22
Lote n. 21 - Casa n. 364	R$ 71.804,97	R$ 100.637,53	R$ 172.442,50
Lote n. 22 - Casa n. 368	R$ 71.804,97	R$ 108.442,93	R$ 180.247,90
Lote n. 23 - Casa n. 372	R$ 71.804,97	R$ 107.292,94	R$ 179.097,91
Lote n. 24 - Casa n. 376	R$ 71.804,97	R$ 98.482,94	R$ 170.287,91
Lote n. 25 - Casa n. 380	R$ 71.804,97	R$ 98.416,85	R$ 170.221,82
Lote n. 26 - Casa n. 384	R$ 71.804,97	R$ 97.960,82	R$ 169.765,79
Lote n. 27 - Casa n. 388	R$ 71.804,97	R$ 97.703,06	R$ 169.508,03
Lote n. 28 - Casa n. 392	R$ 71.804,97	R$ 97.306,52	R$ 169.111,49
Lote n. 29 - Casa n. 396	R$ 71.804,97	R$ 96.268,88	R$ 168.073,85
Lote n. 30 - Casa n. 400	R$ 71.804,97	R$ 95.019,75	R$ 166.824,72
Lote n. 31 - Casa n. 404	R$ 71.804,97	R$ 93.764,01	R$ 165.568,98
Lote n. 32 - Casa n. 408	R$ 71.804,97	R$ 92.105,11	R$ 163.910,08
Lote n. 33 - Casa n. 412	R$ 71.804,97	R$ 88.985,60	R$ 160.790,57
Lote n. 34 - Casa n. 416	R$ 71.804,97	R$ 103.486,07	R$ 175.291,04
TOTAL	**R$ 2.441.368,98**	**R$ 3.276.175,48**	**R$ 5.717.544,46**

CONCLUSÃO

Com base no trabalho elaborado, avaliamos as áreas em:

V_A = R$ 5.717.544,46

(Cinco milhões, setecentos e dezessete mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta e seis centavos)

Data - base: setembro / 2018

Encerramento

Encerra-se o presente laudo, composto por 24 (vinte e quatro) páginas impressas, todas elas rubricadas, e esta última datada e assinada.

São José dos Campos, 04 de setembro de 2018.

Cláudia Carvalho

Cláudia Moreira de Carvalho
Arquiteta e Urbanista
CAU A54152-4
Secretaria de Urbanismo e Sustentabilidade

ANEXOS À L E I N. 9.860, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

ANEXO I

Conjunto Habitacional Residencial Vila César

BLOCO A

AP	Inscrição Municipal	Matrícula	Beneficiários Originais	Ocupantes - Donatários
01		39.944	**Maria Ap. José do Patrocínio** RG: 14.631.718-X CPF: 183.832.048-25	**Francisco José do Patrocínio** RG: 17.148.919 CPF: 040.501.238-19 **Jorge José do Patrocínio** RG: 11.475.76-0 CPF: 975.567.778.04 **Carlos José do Patrocínio** RG: 13630485-0 CPF: 019.312.658.36 **Edmeia Aparecida Patrocínio Machado** RG: 23.444.830-1 CPF: 138.448.338.11 **Edimar José do Patrocínio** RG: 20.767.448-6 CPF: 104.210.108.60 **Elaine José do Patrocínio** RG 19.486.133-8 CPF 086.002.218.89 **Carlinda José do Patrocínio** RG 23.140.178.4 CPF: 098.429.928.96 **Eny Donisete José do Patrocínio Claudino** RG:23.447.226.1 CPF: 071.297.398.27 **Juscelino José do Patrocínio** RG: 17.856.904-5 CPF: 044.305.678-16
02		39.945	**Juscelino José do Patrocínio**	**Juscelino José do Patrocínio** RG: 17.856.904-5 CPF:044.305.678-16
11		39.946	**José Benedito do Amaral** RG:14.631.502-9 CPF: 002.684.398-69	**José Benedito do Amaral** RG:14.631.502-9 CPF: 002.684.398-69
12		39.947	Sheila Patrícia dos Santos	Sheila Patrícia dos Santos RG: 29.457.059-7CPF: 265.636.458-28

Bloco B

AP	Inscrição Municipal	Matrícula	Beneficiários originais	Ocupantes - Donatários
02		39.949	Jacira Lemes de Siqueira	Jacira Lemes de Siqueira RG: 11.829.678-4 CPF: 977.182.388-49
11		39.950	Iolanda Macedo (falecida)	Espólio de Iolanda Macedo: Débora Fernanda Dutra da Silva RG: 295.921.60 CPF: 281.294.048.42 Denise Cristina Dutra da Silva RG: 412.409-25 CPF: 332.636.378-8
12		39.951	Antônio Cardoso dos Santos RG:17.858.789-0 CPF: 06391340846 Elisangela Gomes Oliveira Santos RG: 38.465.654-7 CPF: 618.535.423.34	Antônio Cardoso dos Santos RG:17.858.789-0 CPF: 06391340846 Elisangela Gomes Oliveira Santos RG: 38.465.654-7 CPF: 618.535.423.34

2º Registro de Imóveis
Comarca de São José dos Campos
Oficial delegado *Amilton Alvares*
Rua Vilaça, 235 - CEP: 12210-000 ☎ 3942-4303
OFICIAL

Pedido N. 5643
Página : 0001/0006
Certidão na última página

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de São José dos Campos
CNS: 11.258-1

Matrícula 35.065 | Ficha 01

São José dos Campos, 13 de abril de 2.016

IMÓVEL:- **RUA BENEDITO ALVES DA SILVA – VILA CÉSAR**
UM TERRENO, sem benfeitorias, com a área de **712,94 metros quadrados**, situada na **"Vila César"**, deste município, comarca e 2ª Circunscrição Imobiliária de São José dos Campos, com a seguinte identificação e caracterização: inicia num ponto distante 77,20 metros da esquina da Rua Benedito Alves da Silva com a Rua Alexandrino José de Souza, ponto este denominado 01, com coordenadas N=7438146.1400 E=408810,1230, localizado na intersecção do alinhamento da Rua Benedito Alves da Silva com o imóvel de nº.08, Matrícula nº.98.982; deste segue com azimute de 68º17'03" e distância de 8,45 metros até o ponto 02; deste segue com azimute 68º22'53" e distância de 8,38 metros até o ponto 03; deste segue com azimute 68º52'53" e distância de 14,17 metros até o ponto 04, confrontando do ponto 01 ao ponto 04, com o imóvel de nº.08, Matrícula nº.98.982, da Rua Benedito Alves da Silva de propriedade de Adolce Ramos Araújo Cesar; deste segue com azimute 68º52'53" e distância de 1,03 metros até o ponto 05; deste segue com azimute 68º34'39" e distância de 6,47 metros até o ponto 6, confrontando do ponto 04 ao ponto 06, com o imóvel nº.05F, Transcrição nº. 41.037- Livro 3-Y, da Rua Júlio César Filho de propriedade de Vicente Pereira da Cruz; deste segue com azimute de 68º34'39" e distância de 4,48 metros até o ponto 7; deste segue com azimute 69º54'17" e distância de 0,08 metro até o ponto 08; deste segue com azimute 65º12'12" e distância de 3,36 metros até o ponto 9, confrontando do ponto 06 ao ponto 09 com o imóvel nº.05, Transcrição nº.31.029, Livro 3-T, da Rua Júlio César Filho de propriedade de Itamar Sgarbi; neste deflete à direita e segue com azimute 156º50'28" e distância de 4,74 metros até o ponto 10; neste deflete à esquerda e segue com azimute 221º55'32" e distância de 4,13 metros até o ponto 11; deste segue com azimute 207º51'35" e distância de 0,07 metro até o ponto 12; deste segue com azimute 221º36'25" e distância de 8,62 metros até o ponto 13; deste segue com azimute 221º37'07" e distância de 9,81 metros até o ponto 14; deste segue com azimute 221º20'39" e distância de 11,72 metros até o ponto 15; deste segue com azimute 221º24'23" e distância de 10,41 metros até o ponto 16; deste segue com azimute 215º31'24" e distância de 1,85 metros até o ponto 17, confrontando do ponto 09 ao ponto 17 com a propriedade do Banco do Estado de São Paulo S/A, Matrícula nº.4.643; neste deflete à direita e segue em curva com AC=17º54'18", R=85,03 metros e D=26,57 metros até o ponto 01, confrontando com o alinhamento da Rua Benedito Alves da Silva.
CADASTRO MUNICIPAL: 22.0035.0024.0000.
Escrevente autorizada: Edna de Paula Moscoso

(Continua no Verso)

2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos Comarca de São José dos Campos - SP
11258-1 - AA 168841

2º Registro de Imóveis
Comarca de São José dos Campos
Oficial delegado *Amilton Alvares*
Rua Vilaça, 235 - CEP: 12210-000 ☎ 3942-4303
OFICIAL

Pedido N. 5643
Página : 0002/0006
Certidão na última página

Matrícula 35.065 | Ficha 02-Verso

cada um dos blocos (cobertos); **d) NA COBERTURA** – telhas de barro; **PARTES DE PROPRIEDADE EXCLUSIVA - INSTITUIÇÃO DO CONDOMÍNIO** – São partes de propriedade exclusiva autônoma de cada condômino, das quais pode dispor livremente as unidades em número de 08 apartamentos, distribuídos nos blocos A e B da seguinte forma: **No Bloco A: Térreo**: apartamentos nºs.01 e 02; **2º Pavimento**:apartamentos nºs.11 e 12; e, **No Bloco B: Térreo**: apartamentos nºs.01e 02; **2º Pavimento**:apartamentos nºs.11 e 12. **ÁREAS E FRAÇÕES IDEAIS DAS UNIDADES AUTÔNOMAS** – Os 08 apartamentos possuem as seguintes áreas: área construída privativa de 45,5500 metros quadrados, área construída de uso comum de 32,21875 metros quadrados, área construída total de 77,76875 metros quadrados e fração ideal do terreno de 12,5%. **DAS VAGAS DE GARAGEM** – O empreendimento possui 08 vagas de estacionamento de igual número de veículos, identificadas no projeto aprovado do nº.01 ao 08.**ESPAÇOS INTERNOS DAS UNIDADES AUTÔNOMAS** – Todos os apartamentos são idênticos e possuem os ambientes, a saber: 02 (dois) dormitórios, sala, cozinha, banheiro e área de serviço. **LOCALIZAÇÕES E CONFRONTAÇÕES DOS BLOCOS E UNIDADES AUTÔNOMAS:** Os elementos e informações da localização dos Blocos e confrontações das unidades autônomas constam da planta e do memorial de especificação e instituição de condomínio. O instrumento de convenção de condomínio do **"CONJUNTO HABITACIONAL RESIDENCIAL VILA CÉSAR"** foi registrado nesta data sob nº.1.013 do Livro 03-Registro Auxiliar, devidamente arquivado nesta Serventia.
Escrevente autorizado: Fernando Lagreca Peixoto

AV.03:- Em 08 de outubro de 2.018.
ABERTURA DE MATRÍCULA DAS UNIDADES AUTÔNOMAS
Procede-se a esta averbação, de ofício, em face de atos praticados no Protocolo nº.95.672 de 12/09/2.018, para constar que foram descerradas todas as matrículas das unidades autônomas, apartamentos do "Conjunto Habitacional Residencial Vila César", a saber: Matrículas nºs.**39.944** a **39.951**, com consequente esgotamento do controle de disponibilidade desta matrícula.
Escrevente autorizado: Fernando Lagreca Peixoto

CERTIDÃO NO VERSO

2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos Comarca de São José dos Campos - SP
11258-1 - AA 168843

2º Registro de Imóveis
Comarca de São José dos Campos
Oficial delegado *Amilton Alvares*
Rua Vilaça, 235 - CEP: 12210-000 ☎ 3942-4303
OFICIAL

Pedido N. 5643
Página : 0003/0006
Certidão na última página

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de São José dos Campos
CNS: 11.258-1

Matrícula 35.065 | Ficha 02

São José dos Campos, de de

CAMPOS, já qualificada, **deu destinação condominial** ao imóvel objeto desta matrícula e **INSTITUIU** o condomínio denominado **"CONJUNTO HABITACIONAL RESIDENCIAL VILA CESAR"**, nos termos da Lei Federal nº.4.591/64, artigos 1.331 e seguintes do Código Civil, posteriores alterações e legislação aplicável à espécie, de conformidade com o projeto aprovado pela Prefeitura Municipal desta cidade, em 30 de junho de 2.008, no processo administrativo nº.51.499-3/2008, com habite-se expedido em 30/06/2.009 no processo nº.66055. O Conjunto Habitacional Residencial Vila César, é constituído por 02 (dois) Blocos (AeB), com 08 (oito) apartamentos, os apartamentos encontra-se distribuídos em 02 blocos, tendo cada bloco 04 apartamentos, sendo 02 no pavimento térreo e 02 no pavimento superior,e demais partes e áreas comuns, por sua natureza jurídica e condominial, constitui-se de partes de propriedade exclusiva e partes de uso comum, assim especificadas: **PARTES DE USO COMUM** - São aquelas definidas pelo art. 3º da Lei 4.591/64, tidas e havidas como propriedade e uso comum a todos os condôminos, inalienáveis, indivisíveis e indissoluvelmente ligadas às unidades autônomas, todas as que estão definidas pelo art. 3º da Lei 4.591/64, constituindo partes comuns, além do terreno, as fundações e estrutura do edifício, paredes externas, áreas internas de ventilação, vigas, colunas e pisos, paredes externas das janelas, rede primária das instalações de água, luz, gás, força e esgoto, condutores de lixo, condutores de águas pluviais e todas as instalações e assim especificadas: **I-) NA IMPLANTAÇÃO** – Lixeira, 02 abrigos de gás, área de circulação e manobras de veículos, estacionamento com 08 vagas de garagem para o estacionamento com igual número de veículos, identificadas no projeto do nº.01 ao 08, e 02 coberturas desmontáveis nas entradas dos blocos; **II -) AMBIENTES INTERNOS AOS BLOCOS: a) TÉRREO** -acesso ao Bloco, circulação do pavimento, escada de acesso aos demais pavimentos e 02 unidades autônomas; **b) PAVIMENTO SUPERIOR-** em cada um deles: circulação do pavimento, escadas de acesso aos demais pavimentos e 02 unidades autônomas;**c) CAIXA D'ÁGUA** – ambiente com 04 reservatórios superiores em cada um dos blocos cobertos; **d) NA COBERTURA** –telhas de barro; **III -) AMBIENTES INTERNOS AOS BLOCOS A e B: a) TÉRREO** – acessos ao Bloco, circulação do pavimento, escadas de acesso aos demais pavimentos e 02 unidades autônomas; **b) PAVIMENTOS TIPO:** conterá em cada um deles circulação do pavimento, escadas de acesso aos demais pavimentos e 02 unidades autônomas;**c) CAIXA D'ÁGUA** – 04 reservatórios superiores em

(Continua no Verso)

2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos Comarca de São José dos Campos - SP
11258-1 - AA 168842

2º Registro de Imóveis
Comarca de São José dos Campos
Oficial delegado *Amilton Alvares*
Rua Vilaça, 235 - CEP: 12210-000 ☎ 3942-4303
OFICIAL

Pedido N. 5661
Página : 0001/0002
Certidão na última página

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de São José dos Campos
CNS: 11.258-1

Matrícula 39.951 | Ficha 01

São José dos Campos, 08 de outubro de 2.018

IMÓVEL:- **APARTAMENTO 12, BLOCO B – CONJUNTO HABITACIONAL RESIDENCIAL VILA CÉSAR**
APARTAMENTO nº.12, localizado no pavimento superior, do **Bloco B**, do **"Conjunto Habitacional Residencial Vila César"**, situado na **Rua Benedito Alves da Silva, nº.04**, na **"Vila César"**, no 2º Subdistrito - Santana do Paraíba, desta cidade, comarca e 2ª circunscrição imobiliária de São José dos Campos, com a área privativa coberta de 45,5500 metros quadrados, área privativa de garagem de 11,040 metros quadrados, vaga de garagem nº.08, área comum de 94,3575 metros quadrados, área total de 150,9475 metros quadrados, e fração ideal no terreno de 12,5000%.
CADASTRO MUNICIPAL:- 22.0035.0024.0000, em maior área.
PROPRIETÁRIA:- PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, CNPJ.nº.46.643.466/0001-06, com sede nesta cidade, na Rua José de Alencar, nº.123, Vila Santa Luzia.
REGISTRO ANTERIOR:- Instituição/Especificação Condominial objeto de averbação como conjunto habitacional (itens 172 a 175, Capítulo XX, NSCGJ) sob nº.AV.02/M.39.065 (08/1072-018) desta Serventia.
Escrevente autorizado: Fernando Lagreca Peixoto

CERTIDÃO NO VERSO

2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos Comarca de São José dos Campos - SP
11258-1 - AA 168850

2º Registro de Imóveis
Comarca de São José dos Campos
Oficial delegado *Amilton Alvares*
Rua Vilaça, 235 - CEP: 12210-000 ☎ 3942-4303
OFICIAL

Pedido N. 5660
Página : 0001/0002
Certidão na última página

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de São José dos Campos
CNS: 11.258-1

Matrícula 39.950 | Ficha 01

São José dos Campos, 08 de outubro de 2.018

IMÓVEL:- **APARTAMENTO 11, BLOCO B – CONJUNTO HABITACIONAL RESIDENCIAL VILA CÉSAR**
APARTAMENTO nº.11, localizado no pavimento superior, do **Bloco B**, do **"Conjunto Habitacional Residencial Vila César"**, situado na **Rua Benedito Alves da Silva, nº.04**, na **"Vila César"**, no 2º Subdistrito - Santana do Paraíba, desta cidade, comarca e 2ª circunscrição imobiliária de São José dos Campos, com a área privativa coberta de 45,5500 metros quadrados, área privativa de garagem de 11,040 metros quadrados, vaga de garagem nº.07, área comum de 94,3575 metros quadrados, área total de 150,9475 metros quadrados, e fração ideal no terreno de 12,5000%.
CADASTRO MUNICIPAL:- 22.0035.0024.0000, em maior área.
PROPRIETÁRIA:- PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, CNPJ.nº.46.643.466/0001-06, com sede nesta cidade, na Rua José de Alencar, nº.123, Vila Santa Luzia.
REGISTRO ANTERIOR:- Instituição/Especificação Condominial objeto de averbação como conjunto habitacional (itens 172 a 175, Capítulo XX, NSCGJ) sob nº.AV.02/M.35.065 (08/10/2.018) desta Serventia.
Escrevente autorizado: Fernando Lagreca Peixoto

CERTIDÃO NO VERSO

2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos Comarca de São José dos Campos - SP
11258-1 - AA 168849

2º Registro de Imóveis
Comarca de São José dos Campos
Oficial delegado *Amilton Alvares*
Rua Vilaça, 235 - CEP: 12210-000 ☎ 3942-4303
OFICIAL

Pedido N. 5657
Página : 0001/0002
Certidão na última página

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de São José dos Campos
CNS: 11.258-1

Matrícula 39.948 | Ficha 01

São José dos Campos, 08 de outubro de 2.018

IMÓVEL:- **APARTAMENTO 01, BLOCO B – CONJUNTO HABITACIONAL RESIDENCIAL VILA CÉSAR**
APARTAMENTO nº.01, localizado no pavimento térreo, do **Bloco B**, do **"Conjunto Habitacional Residencial Vila César"**, situado na **Rua Benedito Alves da Silva, nº.04**, na **"Vila César"**, no 2º Subdistrito - Santana do Paraíba, desta cidade, comarca e 2ª circunscrição imobiliária de São José dos Campos, com a área privativa coberta de 45,5500 metros quadrados, área privativa de garagem de 11,040 metros quadrados, vaga de garagem nº.05, área comum de 94,3575 metros quadrados, área total de 150,9475 metros quadrados, e fração ideal no terreno de 12,5000%.
CADASTRO MUNICIPAL:- 22.0035.0024.0000, em maior área.
PROPRIETÁRIA:- PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, CNPJ.nº.46.643.466/0001-06, com sede nesta cidade, na Rua José de Alencar, nº.123, Vila Santa Luzia.
REGISTRO ANTERIOR:- Instituição/Especificação Condominial objeto de averbação como conjunto habitacional (itens 172 a 175, Capítulo XX, NSCGJ) sob nº.AV.02/M.35.065 (08/10/2.018) desta Serventia.
Escrevente autorizado: Fernando Lagreca Peixoto

CERTIDÃO NO VERSO

2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos Comarca de São José dos Campos - SP
11258-1 - AA 168847

2º Registro de Imóveis
Comarca de São José dos Campos
Oficial delegado *Amilton Alvares*
Rua Vilaça, 235 - CEP: 12210-000 ☎ 3942-4303
OFICIAL

Pedido N. 5659
Página : 0001/0002
Certidão na última página

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de São José dos Campos
CNS: 11.258-1

Matrícula 39.949 | Ficha 01

São José dos Campos, 08 de outubro de 2.018

IMÓVEL:- **APARTAMENTO 02, BLOCO B – CONJUNTO HABITACIONAL RESIDENCIAL VILA CÉSAR**
APARTAMENTO nº.02, localizado no pavimento térreo, do **Bloco B**, do **"Conjunto Habitacional Residencial Vila César"**, situado na **Rua Benedito Alves da Silva, nº.04**, na **"Vila César"**, no 2º Subdistrito - Santana do Paraíba, desta cidade, comarca e 2ª circunscrição imobiliária de São José dos Campos, com a área privativa coberta de 45,5500 metros quadrados, área privativa de garagem de 11,040 metros quadrados, vaga de garagem nº.06, área comum de 94,3575 metros quadrados, área total de 150,9475 metros quadrados, e fração ideal no terreno de 12,5000%.
CADASTRO MUNICIPAL:- 22.0035.0024.0000, em maior área.
PROPRIETÁRIA:- PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, CNPJ.nº.46.643.466/0001-06, com sede nesta cidade, na Rua José de Alencar, nº.123, Vila Santa Luzia.
REGISTRO ANTERIOR:- Instituição/Especificação Condominial objeto de averbação como conjunto habitacional (itens 172 a 175, Capítulo XX, NSCGJ) sob nº.AV.02/M.35.065 (08/10/2.018) desta Serventia.
Escrevente autorizado: Fernando Lagreca Peixoto

CERTIDÃO NO VERSO

2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos Comarca de São José dos Campos - SP
11258-1 - AA 168848

2º Registro de Imóveis
Comarca de São José dos Campos
Oficial delegado *Amilton Alvares*
Rua Vilaça, 235 - CEP: 12210-000 ☎ 3942-4303
OFICIAL

Pedido N. 5655
Página : 0001/0002
Certidão na última página

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de São José dos Campos
CNS: 11.258-1

Matrícula 39.947 | Ficha 01

São José dos Campos, 08 de outubro de 2.018

IMÓVEL:- **APARTAMENTO 12, BLOCO A – CONJUNTO HABITACIONAL RESIDENCIAL VILA CÉSAR**
APARTAMENTO nº.12, localizado no pavimento superior, do **Bloco A**, do **"Conjunto Habitacional Residencial Vila César"**, situado na **Rua Benedito Alves da Silva, nº.04**, na **"Vila César"**, no 2º Subdistrito - Santana do Paraíba, desta cidade, comarca e 2ª circunscrição imobiliária de São José dos Campos, com a área privativa coberta de 45,5500 metros quadrados, área privativa de garagem de 11,040 metros quadrados, vaga de garagem nº.04, área comum de 94,3575 metros quadrados, área total de 150,9475 metros quadrados, e fração ideal no terreno de 12,5000%.
CADASTRO MUNICIPAL:- 22.0035.0024.0000, em maior área.
PROPRIETÁRIA:- PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, CNPJ.nº.46.643.466/0001-06, com sede nesta cidade, na Rua José de Alencar, nº.123, Vila Santa Luzia.
REGISTRO ANTERIOR:- Instituição/Especificação Condominial objeto de averbação como conjunto habitacional (itens 172 a 175, Capítulo XX, NSCGJ) sob nº.AV.02/M.35.065 (08/10/2.018) desta Serventia.
Escrevente autorizado: Fernando Lagreca Peixoto

CERTIDÃO NO VERSO

2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos Comarca de São José dos Campos - SP
11258-1 - AA 168846

2º Registro de Imóveis
Comarca de São José dos Campos
OFICIAL delegado *Amilton Alvares*
Rua Vilaça, 235 - CEP: 12210-000 ☎ 3942-4303

Pedido N. 5642
Página : 0001/0002
Certidão na última página

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula 39.944 | Ficha 01

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de São José dos Campos
CNS: 11.258-1

São José dos Campos, 08 de outubro de 2.018

IMÓVEL:- **APARTAMENTO 01, BLOCO A – CONJUNTO HABITACIONAL RESIDENCIAL VILA CÉSAR** APARTAMENTO nº.01, localizado no pavimento térreo, do **Bloco A**, do **"Conjunto Habitacional Residencial Vila César"**, situado na **Rua Benedito Alves da Silva, nº.04**, na "**Vila César**", no 2º Subdistrito - Santana do Paraíba, desta cidade, comarca e 2ª circunscrição imobiliária de São José dos Campos, com a área privativa coberta de 45,5500 metros quadrados, área privativa de garagem de 11,040 metros quadrados, vaga de garagem nº.01, área comum de 94,3575 metros quadrados, área total de 150,9475 metros quadrados, e fração ideal no terreno de 12,5000%.

CADASTRO MUNICIPAL:- 22.0035.0024.0000, em maior área.

PROPRIETÁRIA:- PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, CNPJ.nº.46.643.466/0001-06, com sede nesta cidade, na Rua José de Alencar, nº.123, Vila Santa Luzia.

REGISTRO ANTERIOR:- Instituição/Especificação Condominial objeto de averbação como conjunto habitacional (itens 172 a 175, Capítulo XX, NSCGJ) sob nº.AV.02/M.35.065 (08/10/2.018) desta Serventia.

Escrevente autorizado: Fernando Lagreca Peixoto

CERTIDÃO NO VERSO

2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de São José dos Campos - SP

11258-1 - AA 168840

2º Registro de Imóveis
Comarca de São José dos Campos
OFICIAL delegado *Amilton Alvares*
Rua Vilaça, 235 - CEP: 12210-000 ☎ 3942-4303

Pedido N. 5642
Página : 0001/0002
Certidão na última página

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula 39.946 | Ficha 01

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de São José dos Campos
CNS: 11.258-1

São José dos Campos, 08 de outubro de 2.018

IMÓVEL:- **APARTAMENTO 11, BLOCO A – CONJUNTO HABITACIONAL RESIDENCIAL VILA CÉSAR** APARTAMENTO nº.11, localizado no pavimento superior, do Bloco A, do **"Conjunto Habitacional Residencial Vila César"**, situado na **Rua Benedito Alves da Silva, nº.04**, na "**Vila César**", no 2º Subdistrito - Santana do Paraíba, desta cidade, comarca e 2ª circunscrição imobiliária de São José dos Campos, com a área privativa coberta de 45,5500 metros quadrados, área privativa de garagem de 11,040 metros quadrados, vaga de garagem nº.03, área comum de 94,3575 metros quadrados, área total de 150,9475 metros quadrados, e fração ideal no terreno de 12,5000%.

CADASTRO MUNICIPAL:- 22.0035.0024.0000, em maior área.

PROPRIETÁRIA:- PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, CNPJ.nº.46.643.466/0001-06, com sede nesta cidade, na Rua José de Alencar, nº.123, Vila Santa Luzia.

REGISTRO ANTERIOR:- Instituição/Especificação Condominial objeto de averbação como conjunto habitacional (itens 172 a 175, Capítulo XX, NSCGJ) sob nº.AV.02/M.35.065 (08/10/2.018) desta Serventia.

Escrevente autorizado: Fernando Lagreca Peixoto

CERTIDÃO NO VERSO

2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de São José dos Campos - SP

11258-1 - AA 168845

2º Registro de Imóveis
Comarca de São José dos Campos
OFICIAL delegado *Amilton Alvares*
Rua Vilaça, 235 - CEP: 12210-000 ☎ 3942-4303

Pedido N. 5651
Página : 0001/0002
Certidão na última página

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula 39.945 | Ficha 01

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de São José dos Campos
CNS: 11.258-1

São José dos Campos, 08 de outubro de 2.018

IMÓVEL:- **APARTAMENTO 02, BLOCO A – CONJUNTO HABITACIONAL RESIDENCIAL VILA CÉSAR** APARTAMENTO nº.02, localizado no pavimento térreo, do **Bloco A**, do **"Conjunto Habitacional Residencial Vila César"**, situado na **Rua Benedito Alves da Silva, nº.04**, na "**Vila César**", no 2º Subdistrito - Santana do Paraíba, desta cidade, comarca e 2ª circunscrição imobiliária de São José dos Campos, com a área privativa coberta de 45,5500 metros quadrados, área privativa de garagem de 11,040 metros quadrados, vaga de garagem nº.02, área comum de 94,3575 metros quadrados, área total de 150,9475 metros quadrados, e fração ideal no terreno de 12,5000%.

CADASTRO MUNICIPAL:- 22.0035.0024.0000, em maior área.

PROPRIETÁRIA:- PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, CNPJ.nº.46.643.466/0001-06, com sede nesta cidade, na Rua José de Alencar, nº.123, Vila Santa Luzia.

REGISTRO ANTERIOR:- Instituição/Especificação Condominial objeto de averbação como conjunto habitacional (itens 172 a 175, Capítulo XX, NSCGJ) sob nº.AV.02/M.35.065 (08/10/2.018) desta Serventia.

Escrevente autorizado: Fernando Lagreca Peixoto

CERTIDÃO NO VERSO

2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de São José dos Campos - SP

11258-1 - AA 168844

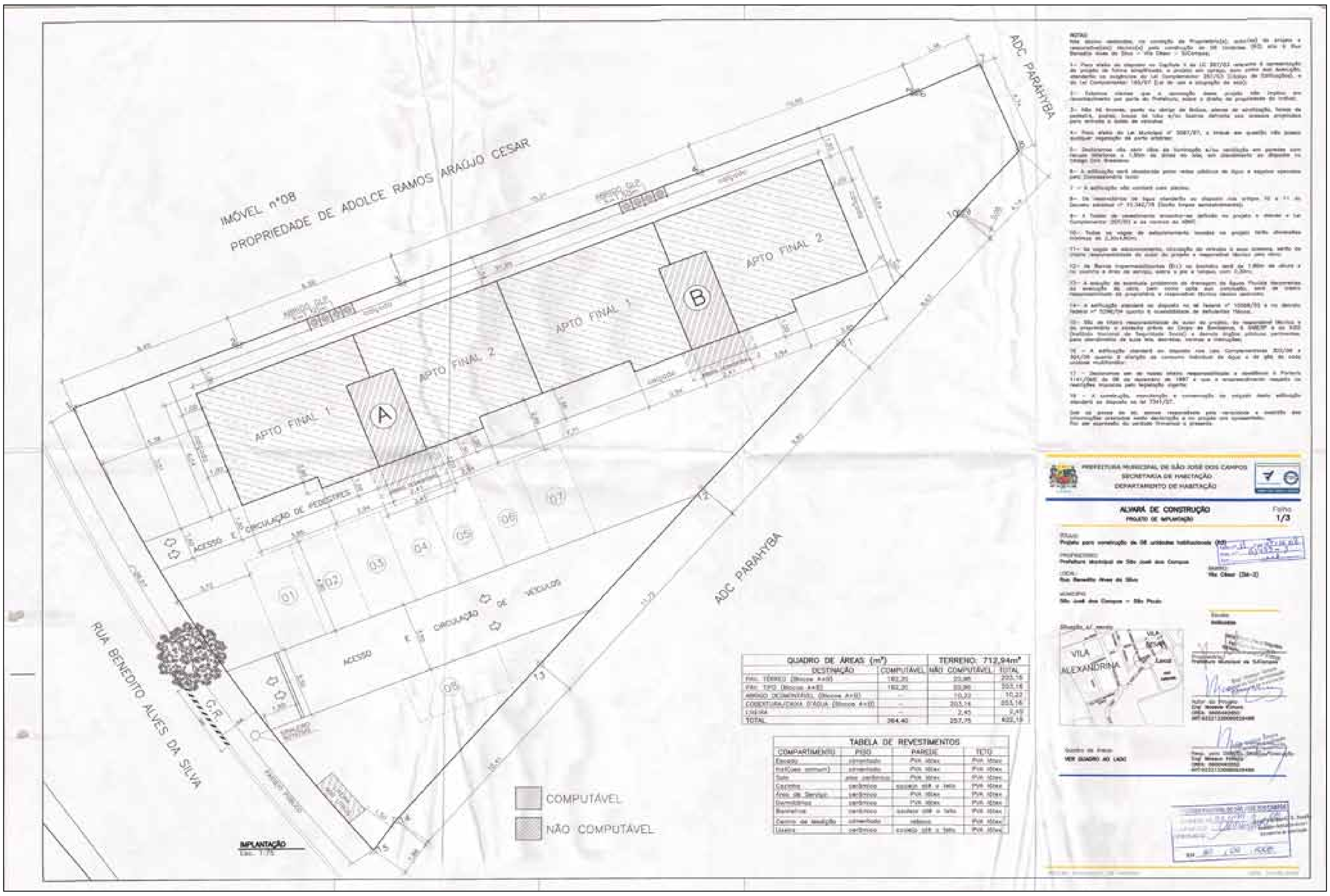
IMÓVEL nº08
PROPRIEDADE DE ADOLCE RAMOS ARAÚJO CESAR
ADC PARAHYBA
APTO FINAL 1
APTO FINAL 2
A
B
ACESSO E CIRCULAÇÃO DE PEDESTRES
ACESSO E CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS
RUA BENEDITO ALVES DA SILVA
C.R.
QUADRO DE ÁREAS (m²)
TERRENO: 712,94m²
TABELA DE REVESTIMENTOS
COMPUTÁVEL
NÃO COMPUTÁVEL
IMPLANTAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO
ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO
Folha 1/3
VILA ALEXANDRINA
Local

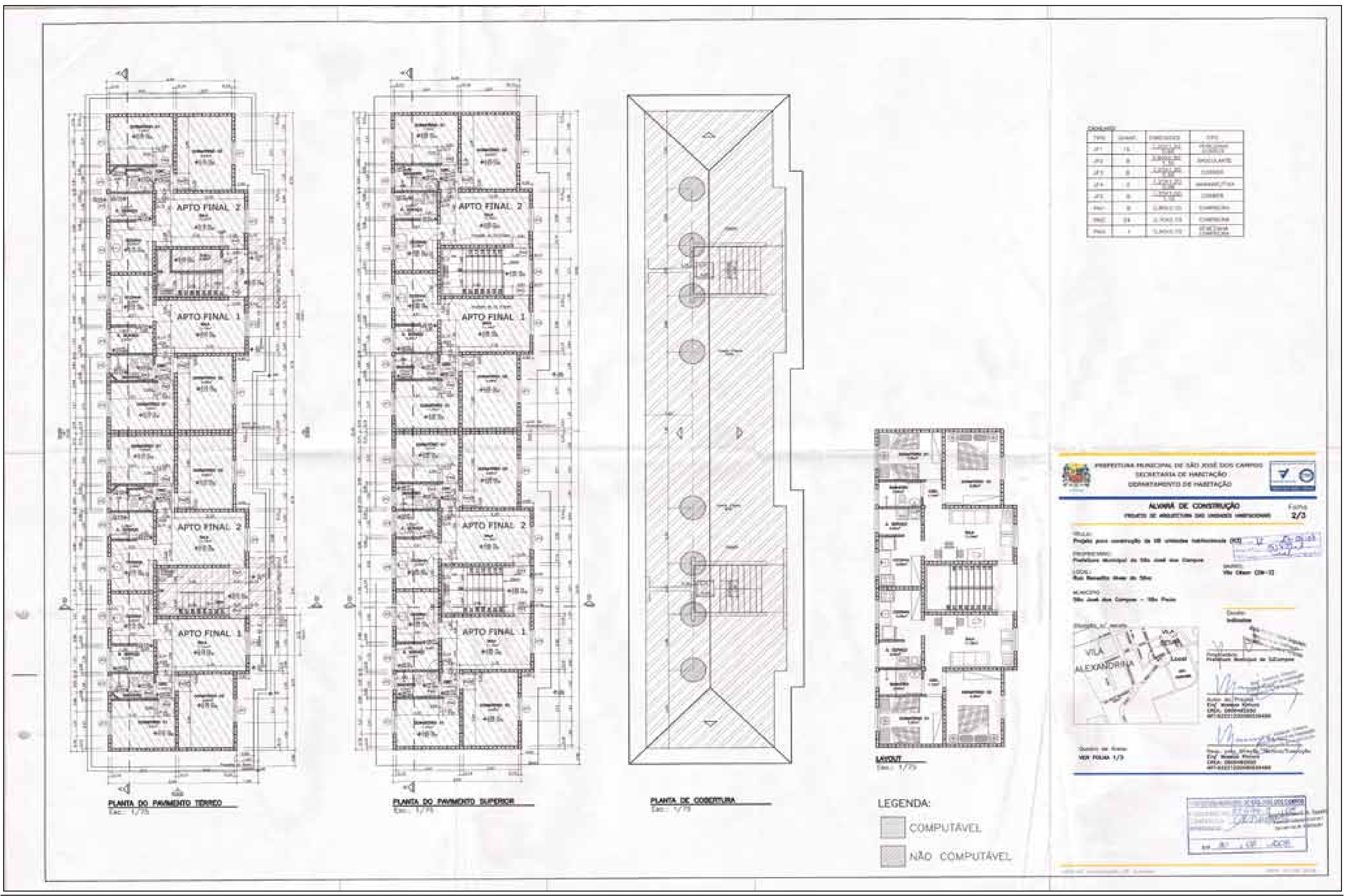
APTO FINAL 2
APTO FINAL 1
PLANTA DO PAVIMENTO TÉRREO
PLANTA DO PAVIMENTO SUPERIOR
PLANTA DE COBERTURA
LAYOUT
LEGENDA:
COMPUTÁVEL
NÃO COMPUTÁVEL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO
ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO
Folha 2/3
VILA ALEXANDRINA
Local

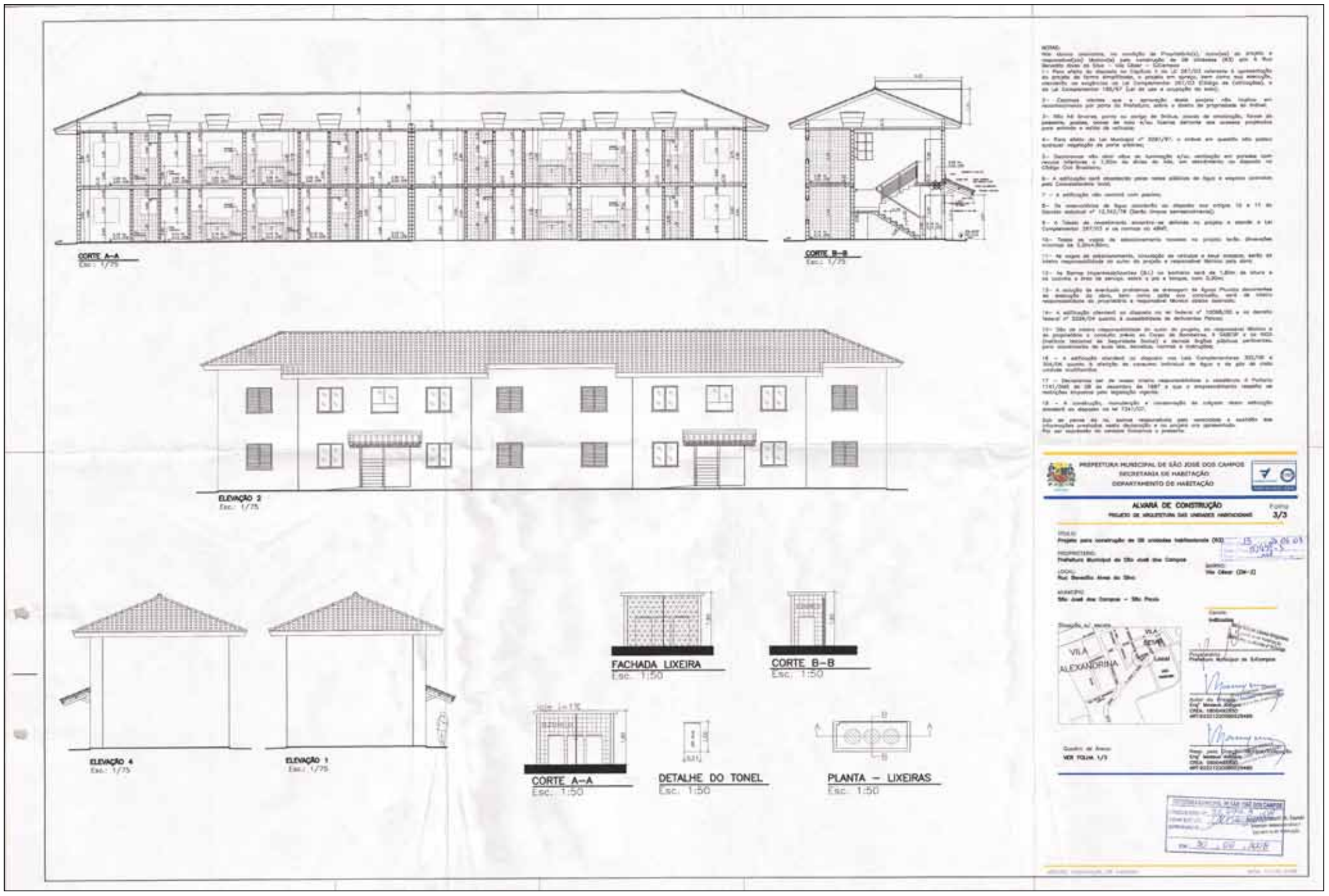
CORTE A-A
Esc.: 1/75
CORTE B-B
Esc.: 1/75
ELEVAÇÃO 2
Esc.: 1/75
ELEVAÇÃO 4
Esc.: 1/75
ELEVAÇÃO 1
Esc.: 1/75
FACHADA LIXEIRA
Esc.: 1:50
CORTE B-B
Esc.: 1:50
CORTE A-A
Esc.: 1:50
DETALHE DO TONEL
Esc.: 1:50
PLANTA – LIXEIRAS
Esc.: 1:50
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO
ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO
3/3
VILA ALEXANDRINA

AVALINCITY
ENGENHARIA
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL
ABRIL/2018
PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
IMÓVEL AVALIANDO - CONJUNTO HABITACIONAL VILA CÉSAR
08 unidades
RESULTADO: VALOR DE MERCADO = R$ 545.000,00

Maria Celina Claro Rovida
CREA 0600755257
Especialista em Avaliação e Perícia em Engenharia- Curso de Pós-Graduação.

LAUDO nº 0016. 03. 10.2018

CÁLCULO DO VALOR DAS UNIDADES CONJUNTO HABITACIONAL VILA CÉSAR

NR	BLOCOS	VALOR DO BLOCO
1	A	68.112,86
2	A	68.112,86
3	A	68.112,86
4	A	68.112,86
5	B	68.112,86
6	B	68.112,86
7	B	68.112,86
8	B	68.112,86

544.902,88

Arredondamos para

VALOR TOTAL 8 UNIDADES = R$ 545.000,00

© 2013. Avalincity – Perícias e Avaliações de Engenharia
Rua Sinésio Martins Neto, 135 – Esplanada do Sol – São José dos Campos/SP – CEP 12244-770
CNPJ nº 08.890.317/0001-52 – Insc. Mun. nº 159.777
Fones: (12) 3941-2734 – 97366810 – 99736-7174 - E-mails: avalincity@avalincity.com.br - site: www.avalincity.com.br
"Pai dos órfãos e defensor das viúvas, assim é Deus na sua santa morada (Sal. 68-6)"

Maria Celina Claro Rovida
CREA 0600755257
Especialista em Avaliação e Perícia em Engenharia- Curso de Pós-Graduação.

3. CARACTERIZAÇÃO DA REGIÃO

ASPECTOS FÍSICOS GERAIS

OCUPAÇÃO: Alta.

NÍVEL SOCIO-ECONOMICO: Médio.

BAIRRO: Desenvolvido.

USO PREDOMINANTE: Residencial.

INFRA-ESTRUTURA URBANA

EXISTENTES:

ILUMINAÇÃO, ENERGIA ELÉTRICA, TELEFONE, ÁGUA, ESGOTO PLUVIAL, ESGOTO SANITÁRIO, COLETA DE LIXO e SISTEMA VIÁRIO.

4. SERVIÇOS COMUNITÁRIOS

TRANSPORTES COLETIVOS: A região da área avalianda é servida por linha de ônibus regular, que dá acesso aos outros bairros vizinhos.

COMÉRCIO: (comércio usual dos bairros do entorno)

RECREAÇÃO: Parque da Cidade.

ENSINO/CULTURA: Ensino fundamental e Ensino Médio, dos bairros do entorno.

REDE BANCÁRIA: Não Existente.

© 2013. Avalincity – Perícias e Avaliações de Engenharia
Rua Sinésio Martins Neto, 135 – Esplanada do Sol – São José dos Campos/SP – CEP 12244-770
CNPJ nº 08.890.317/0001-52 – Insc. Mun. nº 159.777
Fones: (12) 3941-2734 – 97366810 – 99736-7174 - E-mails: avalincity@avalincity.com.br - site: www.avalincity.com.br
"Pai dos órfãos e defensor das viúvas, assim é Deus na sua santa morada (Sal. 68-6)"

Maria Celina Claro Rovida
CREA 0600755257
Especialista em Avaliação e Perícia em Engenharia- Curso de Pós-Graduação.

2. LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

ENDEREÇO: RUA BENEDITO ALVES DA SILVA.
BAIRRO: VILA CÉSAR.
LOTEAMENTO: CONJUNTO HABITACIONAL VILA CÉSAR
CIDADE: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS.
ESTADO: SÃO PAULO.

Vide localização através de mapa obtido por imagem satélite.

– Conjunto Habitacional Vila César

- 2 Blocos - com 4 apartamentos em cada bloco, totalizando 08 unidades habitacionais.

© 2013. Avalincity – Perícias e Avaliações de Engenharia
Rua Sinésio Martins Neto, 135 – Esplanada do Sol – São José dos Campos/SP – CEP 12244-770
CNPJ nº 08.890.317/0001-52 – Insc. Mun. nº 159.777
Fones: (12) 3941-2734 – 97366810 – 99736-7174 - E-mails: avalincity@avalincity.com.br - site: www.avalincity.com.br
"Pai dos órfãos e defensor das viúvas, assim é Deus na sua santa morada (Sal. 68-6)"

Maria Celina Claro Rovida
CREA 0600755257
Especialista em Avaliação e Perícia em Engenharia- Curso de Pós-Graduação.

5. DESCRIÇÃO DO TERRENO – Caracteristicas fisicas

TOPOGRAFIA: Plano.

MOVIMENTO DE PEDESTRES E DE VEÍCULOS: Médio.

ZONEAMENTO – ZUC-3

A Zona de Urbanização Controlada Três -ZUC3: constitui-se de áreas urbanas consolidadas, com predominância do uso residencial horizontal e maior diversidade de usos comerciais e de serviços com nível de interferência urbano-ambiental baixo, e uso industrial sem risco ambiental, sendo admitido os usos residencial multifamiliar, comercial e de serviços com até 4 (quatro) pavimentos.

PLANTA GENÉRICA DE VALORES - PVG/2018

Índice Fiscal = 170,15/m²

© 2013. Avalincity – Perícias e Avaliações de Engenharia
Rua Sinésio Martins Neto, 135 – Esplanada do Sol – São José dos Campos/SP – CEP 12244-770
CNPJ nº 08.890.317/0001-52 – Insc. Mun. nº 159.777
Fones: (12) 3941-2734 – 97366810 – 99736-7174 - E-mails: avalincity@avalincity.com.br - site: www.avalincity.com.br
"Pai dos órfãos e defensor das viúvas, assim é Deus na sua santa morada (Sal. 68-6)"

Maria Celina Claro Rovida
CREA 0600755257
Especialista em Avaliação e Perícia em Engenharia- Curso de Pós-Graduação.

6. AVALIAÇÃO DO IMÓVEL

Prescrições normativas

O presente trabalho atende as seguintes normas:

1 "Avaliação de bens – Parte 1: Procedimentos Gerais "NBR – 14.653-1 da Associação Brasileira de Normas Técnicas.

2 "Avaliação de bens – Parte 2: Imóveis Urbanos "NBR – 14.653-2 da Associação Brasileira de Normas Técnicas.

3 "Normas para Avaliação de Imóveis" do IBAPE – Instituto brasileiro de Avaliações e Pericias de engenharia.

Grau de Fundamentação e Precisão.
A presente avaliação em razão do número de elementos pesquisados e pelo tratamento e homogeneização, enquadra-se perfeitamente entres os níveis de fundamentação e precisão preconizados pela Norma NBR 14.653-2 da ABNT, itens 9.2.3 e 9.2.4, pois satisfaz a todas as exigências.

Diagnóstico do Mercado

Frente aos acontecimentos do cenário político e econômico do país, os números divulgados pelo Índice FipeZAP, mostra que o preço atual de venda de imóveis no Brasil permanece estável.

Após um 2016 muito ruim, em que as vendas de imóveis caíram, está ocorrendo uma retomada do mercado.

A economia está dando sinais de melhora, com inflação e taxa de juros recuando.

Considerando as condições do mercado atual e os atributos particulares do Imóvel avaliando, este é classificado como de LIQUIDEZ NORMAL.

© 2013. Avalincity – Perícias e Avaliações de Engenharia
Rua Sinésio Martins Neto, 135 – Esplanada do Sol – São José dos Campos/SP – CEP 12244-770
CNPJ nº 08.890.317/0001-52 – Insc. Mun. nº 159.777
Fones: (12) 3941-2734 – 97366810 – 99736-7174 - E-mails: avalincity@avalincity.com.br - site: www.avalincity.com.br
"Pai dos órfãos e defensor das viúvas, assim é Deus na sua santa morada (Sal. 68-6)"

Maria Celina Claro Rovida
CREA 0600755257
Especialista em Avaliação e Perícia em Engenharia- Curso de Pós-Graduação.

As áreas a serem avaliadas, foram obtidas do QUADRO DE ÁREAS DO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DE CONJUNTO HABITACIONAL VILA CÉSAR.
Para avaliação das 8 unidades, consideramos A ÁREA ÚTIL DE CADA UNIDADE (45,55m²) + a cota parte do terreno (22,775m²).

QUADRO DE ÁREAS (m²)		TERRENO: 712,94m²	
DESTINAÇÃO	COMPUTÁVEL	NÃO COMPUTÁVEL	TOTAL
PAV. TÉRREO (Blocos A+B)	182,20	20,96	203,16
PAV. TIPO (Blocos A+B)	182,20	20,96	203,16
ABRIGO DESMONTÁVEL (Blocos A+B)	–	10,22	10,22
COBERTURA/CAIXA D'ÁGUA (Blocos A+B)	–	203,16	203,16
LIXEIRA	–	2,45	2,45
TOTAL	364,40	257,75	622,15

TABELA DE REVESTIMENTOS			
COMPARTIMENTO	PISO	PAREDE	TETO
Escada	cimentado	PVA látex	PVA látex
Hall(uso comum)	cimentado	PVA látex	PVA látex
Sala	piso cerâmico	PVA látex	PVA látex
Cozinha	cerâmico	azulejo até o teto	PVA látex
Área de Serviço	cerâmico	PVA látex	PVA látex
Dormitórios	cerâmico	PVA látex	PVA látex
Banheiros	cerâmico	azulejo até o teto	PVA látex
Centro de Medição	cimentado	reboco	PVA látex
Lixeira	cerâmico	azulejo até o teto	PVA látex

© 2013. Avalincity – Perícias e Avaliações de Engenharia
Rua Sinésio Martins Neto, 135 – Esplanada do Sol – São José dos Campos/SP – CEP 12244-770
CNPJ nº 08.890.317/0001-52 – Insc. Mun. nº 159.777
Fones: (12) 3941-2734 – 97366810 – 99736-7174 - E-mails: avalincity@avalincity.com.br - site: www.avalincity.com.br
"Pai dos órfãos e defensor das viúvas, assim é Deus na sua santa morada (Sal. 68-6)"

Maria Celina Claro Rovida
CREA 0600755257
Especialista em Avaliação e Perícia em Engenharia- Curso de Pós-Graduação.

Metodologia

MÉTODO EVOLUTIVO

Neste método a composição do valor total do bem é feita pela somatória do valor do terreno e das benfeitorias, aplicando-se na somatória o produto do fator de comercialização (Fc), considerado o custo de reedição à época da avaliação, sendo exigido que:

- O valor do terreno seja determinado preferencialmente pelo método comparativo de dados de mercado.
- As benfeitorias serão calculadas pelo método de custo de reedição.

Assim, o valor do imóvel será aferido pela seguinte expressão matemática:

VI = (VT + VB) x FC
Onde

VI – Valor do imóvel
VT – Valor do Terreno
VB – Valor da Benfeitoria
FC – Fator de Comercialização (em função da conjuntura econômica o fator de comercialização será adotado (FC = 1,00).

6.1 - AVALIAÇÃO DO TERRENO

- **Valor do Terreno (Vt):**

Critérios de Avaliação:

Imóvel Paradigma (Avaliando)

- Local: RUA BENEDITO ALVES DA SILVA – SJCampos - SP
- Índice Fiscal (2018): 170,15/m²

Área Terreno = 182,20m² = 22,775m²/unidade -

Área Construída = 364,40m² = 8 unidades = 45,55m² /unidade

© 2013. Avalincity – Perícias e Avaliações de Engenharia
Rua Sinésio Martins Neto, 135 – Esplanada do Sol – São José dos Campos/SP – CEP 12244-770
CNPJ nº 08.890.317/0001-52 – Insc. Mun. nº 159.777
Fones: (12) 3941-2734 – 97366810 – 99736-7174 - E-mails: avalincity@avalincity.com.br - site: www.avalincity.com.br
"Pai dos órfãos e defensor das viúvas, assim é Deus na sua santa morada (Sal. 68-6)"

Maria Celina Claro Rovida
CREA 0600755257
Especialista em Avaliação e Perícia em Engenharia- Curso de Pós-Graduação.

Pesquisa Imobiliária:

Para avaliação do imóvel a valor de mercado, procedeu-se pesquisa na região de forma a se obter elementos comparativos, sendo que no entorno foram identificadas alguns imóveis que serviram de referência para comparação de preços com a área avalianda.

Foram utilizados 5 elementos.
Os fatores que influenciaram na homogeneização foram:

. Fator local (foi aplicado, mas não influenciou)
. Fator área

O VALOR UNITÁRIO DO TERRENO = R$ 718,37/m²

Áreas de terreno - Projeções das Construções dos Blocos = 182,20m²

Áreas das 8 vagas descoberta = 11,04m x 8 = 88,64m²

Área Total do terreno =182,20m² + 88,64m² (blocos) = 270,84m² (terreno ocupado por bloco)

Valor do terreno por unidade = 270,84m²/8 = 33,855/m² x R$ 718,37/m2 = R$ 24.320,41

PLANILHA DE CÁLCULO - ANEXO II do laudo.

AVALIAÇÃO DAS CONSTRUÇÕES

DESCRIÇÃO DAS CONSTRUÇÕES – 2 BLOCOS - 8 unidades

Trata-se de um Conjunto Habitacional, composto no total de 2 blocos, com 4 unidades por bloco (2 PAV. TÉRREO e 2 PAV. SUPERIOR), totalizando 8 unidades.
Cada unidade (apartamento) tem área construída de **45,55m²** m², conforme projeto.
É composta de: 2 quartos, sala, WC Social, cozinha e área de serviço.

© 2013. Avalincity – Perícias e Avaliações de Engenharia
Rua Sinésio Martins Neto, 135 – Esplanada do Sol – São José dos Campos/SP – CEP 12244-770
CNPJ nº 08.890.317/0001-52 – Insc. Mun. nº 159.777
Fones: (12) 3941-2734 – 97366810 – 99736-7174 - E-mails: avalincity@avalincity.com.br - site: www.avalincity.com.br
"Pai dos órfãos e defensor das viúvas, assim é Deus na sua santa morada (Sal. 68-6)"

Maria Celina Claro Rovida
CREA 0600755257
Especialista em Avaliação e Perícia em Engenharia- Curso de Pós-Graduação.

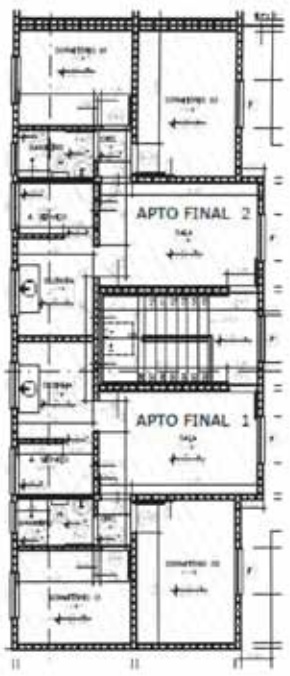

DESCRIÇÃO CONFORME PROJETO: Trata-se de casa térrea, padrão popular/econômica, com paredes de alvenaria, rebocadas e pintadas, sob estrutura de madeira, cobertura de telhas cerâmicas.

Divisão interna	Quantidade	Piso	Esquadrias	Paredes	Forro/Teto
Sala	1	CERÂMICO	FERRO	PINTURA	PINTURA
Quartos	2	CERÂMICO	FERRO	PINTURA	PINTURA
WC	1	CERÂMICO	FERRO	CERÂMICO	PINTURA
Cozinha	1	CERÂMICO	FERRO	CERÂMICO	PINTURA
Área de Serviço	1	CERÂMICO	FERRO	CERÂMICO	PINTURA

Idade aparente: 10 anos (De acordo com as características construtivas do imóvel, o tipo e o envelhecimento dos materiais).

© 2013. Avalincity – Perícias e Avaliações de Engenharia
Rua Sinésio Martins Neto, 135 – Esplanada do Sol – São José dos Campos/SP – CEP 12244-770
CNPJ nº 08.890.317/0001-52 – Insc. Mun. nº 159.777
Fones: (12) 3941-2734 – 97366810 – 99736-7174 - E-mails: avalincity@avalincity.com.br - site: www.avalincity.com.br
"Pai dos órfãos e defensor das viúvas, assim é Deus na sua santa morada (Sal. 68-6)"

Maria Celina Claro Rovida
CREA 0600755257
Especialista em Avaliação e Perícia em Engenharia- Curso de Pós-Graduação.

ibape SP — INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES DE ENGENHARIA DE SÃO PAULO
Qualidade em perícias e avaliações — www.ibape-sp.org.br

3 – TABELA DE COEFICIENTES – base R_8N

A tabela abaixo vincula os coeficientes do estudo "**VALORES DE EDIFICAÇÕES DE IMÓVEIS URBANOS**", publicados pelo IBPAE/SP em nov/2006, diretamente ao padrão construtivo R_8N do SINDUSCON/SP.

A TABELA ABAIXO SUBSTITUI as anteriormente publicadas.

CLASSE	GRUPO	PADRÃO	INTERVALO DE VALORES		
			Mínimo	Médio	Máximo
	1.1- BARRACO	1.1.1- Padrão Rústico	0,060	0,090	0,120
		1.1.2- Padrão Simples	0,132	0,156	0,180
	1.2- CASA	1.2.1- Padrão Rústico	0,360	0,420	0,480
		1.2.2- Padrão Proletário	0,492	0,576	0,660
		1.2.3- Padrão Econômico	0,672	0,786	0,900
		1.2.4- Padrão Simples	0,912	1,056	1,200
		1.2.5- Padrão Médio	1,212	1,386	1,560
		1.2.6 -Padrão Superior	1,572	1,776	1,980

Custo unitário básico no Estado de São Paulo*, março de 2018 em R$/m²

	Padrão Baixo		Padrão Normal		
	Custo m²	% mês		Custo m²	%mês
R-1	1.321,10	-0,02	R-1	1.637,61	-0,04
PP-4	1.196,44	-0,02	PP-4	1.533,99	-0,01
R-8	1.140,17	0,00	R-8	1.337,96	-0,02
PIS	895,00	0,02	R-16	1.296,13	-0,02

(*) Conforme Lei 4.591 de 16 de dezembro de 1964 e disposto na NBR 12.721 da ABNT. Na formação seção 8.3.5 da NBR 12.721/06

© 2013. Avalincity – Perícias e Avaliações de Engenharia
Rua Sinésio Martins Neto, 135 – Esplanada do Sol – São José dos Campos/SP – CEP 12244-770
CNPJ nº 08.890.317/0001-52 – Insc. Mun. nº 159.777
Fones: (12) 3941-2734 – 97366810 – 99736-7174 - E-mails: avalincity@avalincity.com.br - site: www.avalincity.com.br
"Pai dos órfãos e defensor das viúvas, assim é Deus na sua santa morada (Sal. 68-6)"

Maria Celina Claro Rovida
CREA 0600755257
Especialista em Avaliação e Perícia em Engenharia- Curso de Pós-Graduação.

1.2.3 – Padrão Econômico

Construídas sem preocupação com projeto arquitetônico, satisfazendo distribuição interna básica, compostas geralmente de dois ou mais cômodos, cozinha e banheiro. Na maioria das vezes são térreas, erigidas em estrutura simples e alvenaria de tijolos de barro ou de blocos de concreto, total ou parcialmente revestida. Cobertura em laje pré-moldada impermeabilizada por processo simples ou telhas de cimento amianto ou barro sobre estrutura de madeira, podendo apresentar forros. Áreas externas em cimentado rústico ou revestidas com caco de cerâmica ou similar. Fachadas normalmente com emboço ou reboco, podendo ter pintura comum.

Caracterizam-se pela utilização de materiais construtivos básicos e pelo emprego de acabamentos de qualidade inferior, restritos a alguns cômodos, tais como:
Pisos: cimentado, cerâmica ou caco de cerâmica.
Paredes: pintura simples sobre emboço ou reboco; barra impermeável ou azulejo comum nas áreas molhadas, eventualmente até o teto.
Forros: sem revestimentos ou pintura sobre emboço e reboco sobre a própria laje; ou sobre madeira comum.
Instalações hidráulicas: mínimas, geralmente embutidas; aparelhos sanitários de louça comum e metais de modelo simples.
Instalações elétricas: sumárias, em geral embutidas e com número mínimo de pontos de luz, interruptores e tomadas, utilizando componentes comuns.
Esquadrias: madeira, alumínio com perfis econômicos e/ou ferro comum.

Para o cálculo do valor das edificações, será aplicado o estudo "**VALORES DE EDIFICAÇÕES DE IMÓVEIS URBANOS**", publicados pelo IBPAE/SP em nov/2006, diretamente ao padrão construtivo R_8N do SINDUSCON/SP.

© 2013. Avalincity – Perícias e Avaliações de Engenharia
Rua Sinésio Martins Neto, 135 – Esplanada do Sol – São José dos Campos/SP – CEP 12244-770
CNPJ nº 08.890.317/0001-52 – Insc. Mun. nº 159.777
Fones: (12) 3941-2734 – 97366810 – 99736-7174 - E-mails: avalincity@avalincity.com.br - site: www.avalincity.com.br
"Pai dos órfãos e defensor das viúvas, assim é Deus na sua santa morada (Sal. 68-6)"

Maria Celina Claro Rovida
CREA 0600755257
Especialista em Avaliação e Perícia em Engenharia- Curso de Pós-Graduação.

Para a depreciação da edificação (tanto o obsolutismo quanto ao estado de conservação), será aplicada uma adequação do método de Ross/Heidecke, também fornecida pelo IBAPE.

O valor unitário da edificação avalianda, fixado em função do padrão construtivo, é multiplicado pelo "Foc", para levar em conta a depreciação.

O fator "Foc" é determinado pela expressão:

$$Foc = R + K(1-R)$$

Onde:
R = coeficiente residual correspondente ao padrão
K = coeficiente de Ross/Heideck

TABELA - VIDA REFERENCIAL X VALOR RESIDUAL

CLASSE	TIPO	PADRÃO	VIDA REFERENCIAL (ANOS)	VALOR RESIDUAL (%)
RESIDENCIAL	BARRACO	RÚSTICO	5	0
		SIMPLES	10	0
	CASA	RÚSTICO	60	20
		PROLETÁRIO	60	20
		ECONOMICO	70	20
		SIMPLES	70	20
		MÉDIO	70	20
		SUPERIOR	70	20
		FINO	60	20
		LUXO	60	20
COMERCIAL	GALPÕES	RÚSTICO	60	20
		SIMPLES	60	20
		MÉDIO	80	20
		SUPERIOR	80	20
	COBERTURA	RÚSTICO	20	10
		SIMPLES	20	10
		SUPERIOR	30	10

TABELA DE ROSS-HEIDECKE - Depreciação Física - Fator "k"

© 2013. Avalincity – Perícias e Avaliações de Engenharia
Rua Sinésio Martins Neto, 135 – Esplanada do Sol – São José dos Campos/SP – CEP 12244-770
CNPJ nº 08.890.317/0001-52 – Insc. Mun. nº 159.777
Fones: (12) 3941-2734 – 97366810 – 99736-7174 - E-mails: avalincity@avalincity.com.br - site: www.avalincity.com.br
"Pai dos órfãos e defensor das viúvas, assim é Deus na sua santa morada (Sal. 68-6)"

Maria Celina Claro Rovida
CREA 0600755257
Especialista em Avaliação e Perícia em Engenharia- Curso de Pós-Graduação.

Sendo:

1 = a) novo
1,5 = b) entre novo e regular
2 = c) regular
2,5 = d) entre regular e reparos simples
3 = e) reparos simples
3,5 = f) entre reparos simples e importantes
4 = g) reparos importantes
4,5 = h) entre reparos importantes e sem valor
5 = i) sem valor

Tabela 6.14 - Estado Físico da Edificação

Ref.	Estado da Edificação	Depreciação (%)	Características
a	Nova	0,00	Edificação nova ou sem reforma geral e substancial, com menos de dois anos, que apresenta apenas sinais de desgaste natural da pintura externa.
b	Entre nova e regular	0,32	Edificação nova ou sem reforma geral e substancial, com menos de dois anos, que apresenta necessidade apenas de uma demão leve da pintura para recompor a sua aparência.
c	Regular	2,52	Edificação seminova ou com reforma geral e substancial entre 2 e 5 anos, cujo estado geral possa ser recuperado com reparo de fissuras e trincas localizadas e superficiais e pintura interna e externa.
d	Entre regular e necessitando reparos simples	8,09	Edificação seminova ou com reforma geral e substancial entre 2 e 5 anos, cujo estado geral possa ser recuperado com reparo de fissuras e trincas localizadas e superficiais e pintura interna e externa.
e	Necessitando de reparos simples	18,10	Edificação cujo estado geral possa ser recuperado com pintura interna e externa, após reparos de fissuras e trincas superficiais generalizadas, sem recuperação do sistema estrutural. Eventualmente, revisão do sistema hidráulico e elétrico.
f	Necessitando de reparos de simples a importantes	33,20	Edificação cujo estado geral possa ser recuperado com pintura interna e externa, após reparos de fissuras e trincas, com estabilização e/ou recuperação localizada do sistema estrutural. As instalações hidráulicas e elétricas possam ser restauradas mediante a revisão e com substituição eventual e algumas peças desgastadas naturalmente. Eventualmente possa ser necessária a substituição dos revestimentos de pisos e paredes, de um, ou de outro cômodo. Revisão da impermeabilização ou substituição de telhas de cobertura.

Portanto temos Foc =

Vida útil produto:	70
Idade avaliando:	10
Estado avaliando:	2
K avaliando:	0,894

© 2013. Avalincity – Perícias e Avaliações de Engenharia
Rua Sinésio Martins Neto, 135 – Esplanada do Sol – São José dos Campos/SP – CEP 12244-770
CNPJ nº 08.890.317/0001-52 – Insc. Mun. nº 159.777
Fones: (12) 3941-2734 – 97366810 – 99736-7174 - E-mails: avalincity@avalincity.com.br - site: www.avalincity.com.br
"Pai dos órfãos e defensor das viúvas, assim é Deus na sua santa morada (Sal. 68-6)"

Maria Celina Claro Rovida
CREA 0600755257
Especialista em Avaliação e Perícia em Engenharia- Curso de Pós-Graduação.

7. CÁLCULO DO VALOR DE MERCADO DAS UNIDADES

VALOR DO TERRENO = R$ 24.320,41

VALOR DA CONSTRUÇÃO = R$ 43.792,45

VALOR TOTAL DA UNIDADE = **R$ 68.112,86**

V T De 2 BLOCOS = R$ 68.112,86 x 8 = R$ 544.902,88

que podemos arredondar para

VALOR DE MERCADO: R$ 545.000,00

(Quinhentos e quarenta e cinco mil reais)

O valor expresso acima foi obtido em concordância com a liquidez do mercado local, na presente data, obedecendo aos atributos particulares do imóvel avaliando, suas características físicas e sua localização.

A PLANILHA COM OS CÁLCULOS SE ENCONTRA NO ANEXO II DO LAUDO

© 2013. Avalincity – Perícias e Avaliações de Engenharia
Rua Sinésio Martins Neto, 135 – Esplanada do Sol – São José dos Campos/SP – CEP 12244-770
CNPJ nº 08.890.317/0001-52 – Insc. Mun. nº 159.777
Fones: (12) 3941-2734 – 97366810 – 99736-7174 - E-mails: avalincity@avalincity.com.br - site: www.avalincity.com.br
"Pai dos órfãos e defensor das viúvas, assim é Deus na sua santa morada (Sal. 68-6)"

Maria Celina Claro Rovida
CREA 0600755257
Especialista em Avaliação e Perícia em Engenharia- Curso de Pós-Graduação.

CÁLCULO DO VALOR DAS CONSTRUÇÕES

. Tipo de Edificação

. Padrão da Construção – (Tabela "Valores de Edificações de Imóveis Urbanos" – IBAPE.

. Indicador Econômico – R8N = R$ 1.140,17/m²

. Índice aplicado

Valores retirados da TABELA DE COEFICIENTES – base R8N do estudo "VALORES DE EDIFICAÇÕES DE IMÓVEIS URBANOS", publicado pelo IBAPE/SP em NOV/2006, que vincula os coeficientes do estudo, diretamente ao padrão construtivo R8N do SINDUSCON/SP.

TÉRREO	
1 – Casa Residencial	0,786 (Casa Padrão Econômico/Médio)

O valor das edificações será obtido através do produto dos seus custos de reposição pela área construída e aplicados os coeficientes depreciativos ou apreciativos que se seguem:

VC = S x Vu x F. Pd. x Foc x BDI, onde:

S = área total construída
Vu = valor unitário – R8N = R$ 1.140,17/m².
F. Pd. = fator de ajuste de padrão
Foc = fator de obsoletismo

VC = 45,55m² x RS 1.140,17/m² x 0,786 x 0,894 x 1,20 = RS 43.792,23

© 2013. Avalincity – Perícias e Avaliações de Engenharia
Rua Sinésio Martins Neto, 135 – Esplanada do Sol – São José dos Campos/SP – CEP 12244-770
CNPJ nº 08.890.317/0001-52 – Insc. Mun. nº 159.777
Fones: (12) 3941-2734 – 97366810 – 99736-7174 - E-mails: avalincity@avalincity.com.br - site: www.avalincity.com.br
"Pai dos órfãos e defensor das viúvas, assim é Deus na sua santa morada (Sal. 68-6)"

Maria Celina Claro Rovida
CREA 0600755257
Especialista em Avaliação e Perícia em Engenharia- Curso de Pós-Graduação.

8. ENCERRAMENTO

O presente laudo, foi digitado em 23 (vinte e três) folhas, somente no anverso, estando todas rubricadas e esta datada e assinada. Contém:

- ANEXO I - ART nº 28027230180517834.
- ANEXO II - PLANILHA DE CÁLCULO VALOR DO TERRENO.
  PLANILHA DE CÁLCULO DO VALOR TOTAL DAS UNIDADES.
- ANEXO III - RELATÓRIO TÉCNICO FOTOGRÁFICO.
- ANEXO IV - PROJETOS DE IMPLANTAÇÃO.

São José dos Campos, 04 de maio de 2018

MARIA CELINA CLARO ROVIDA
Especialista em Perícias e Avaliações de Engenharia
Engª Civil - Membro titular do IBAPE
CREA 0600755257 - IBAPE 445/SP e 569/MG

BREVE CURRICULUM

. Engenheira civil
. Pós graduação em Perícia ambiental.
. Membro Titular do IBAPE - Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia.
. Graduada em Perícias e Avaliações no IE - Instituto de Engenharia de São Paulo.
. Perita Judicial nas Varas Cíveis da comarca de São José dos Campos (6ª, 7ª e 8ª Varas)
. Perita Judicial da 1ª Vara da Fazenda Pública de São José dos Campos.
. Perícias e Avaliações Patrimoniais para empresas.
. Avaliações em Desapropriações - Prefeitura Municipal de São José dos Campos.
. Laudos para garantias bancárias - BANCO SANTANDER e BANCO DO BRASIL.
. Proprietária da empresa AVALINCITY ENGENHARIA (www.avalincity.com.br)

© 2013. Avalincity – Perícias e Avaliações de Engenharia
Rua Sinésio Martins Neto, 135 – Esplanada do Sol – São José dos Campos/SP – CEP 12244-770
CNPJ nº 08.890.317/0001-52 – Insc. Mun. nº 159.777
Fones: (12) 3941-2734 – 97366810 – 99736-7174 - E-mails: avalincity@avalincity.com.br - site: www.avalincity.com.br
"Pai dos órfãos e defensor das viúvas, assim é Deus na sua santa morada (Sal. 68-6)"

Maria Celina Claro Rovida
CREA 0600755257
Especialista em Avaliação e Perícia em Engenharia- Curso de Pós-Graduação.

ANEXO I

ART nº 28027230180517834

© 2013. Avalincity – Perícias e Avaliações de Engenharia
Rua Sinésio Martins Neto, 135 – Esplanada do Sol – São José dos Campos/SP – CEP 12244-770
CNPJ nº 08.890.317/0001-52 – Insc. Mun. nº 159.777
Fones: (12) 3941-2734 – 97366810 – 99736-7174 - E-mails: avalincity@avalincity.com.br - site: www.avalincity.com.br
"Pai dos órfãos e defensor das viúvas, assim é Deus na sua santa morada (Sal. 68:4)"

CPF/CNPJ:

4. Atividade Técnica

			Quantidade	Unidade
Execução 1	Laudo	Edificação	4,00000	unidade

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

LAUDOS TÉCNICOS DE AVALIAÇÃO de
1 - CONJUNTO HABITACIONAL BOA VISTA - 256 Unidades Habitacionais
2 - CONJUNTO HABITACIONAL SÃO GERALDO - 110 Unidades Habitacionais
3 - CONJUNTO HABITACIONAL VILA CESAR - 96 Unidades Habitacionais
4 - CONJUNTO HABITACIONAL VILA LEILA - 62 Unidades Habitacionais

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

S-NÃO DESTINADA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

São Jose dos Campos, 04 de maio de 2018
Local data

MARIA CELINA CLARO ROVIDA - CPF: 737.644.608-44

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - CPF/CNPJ: 46.643.466/0001-06

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo Nosso Número.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
tel: 0800-17-18-11

CREA-SP

Valor ART R$ 82,94 Registrada em: 03/05/2018 Valor Pago R$ 82,94 Nosso Número: 28027230180517834 Versão do sistema
Impresso em: 04/05/2018 08:50:21

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço
28027230180517834

1. Responsável Técnico

MARIA CELINA CLARO ROVIDA
Título Profissional: Engenheira Civil
RNP: 2603019171
Registro: 0600755257-SP
Registro: 0749447-SP
Empresa Contratada: A C R AVALIACOES LTDA ME

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
CPF/CNPJ: 46.643.466/0001-06
Endereço: Rua RUA JOSÉ DE ALENCAR 123
Nº: 123
Complemento:
Bairro: CENTRO
Cidade: São José dos Campos
UF: SP
CEP: 12209-904
Contrato:
Celebrado em: 29/01/2018
Vinculada à Art nº:
Valor: R$ 6.000,00
Tipo do Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: Rua JOSÉ VIEIRA DA SILVA
Nº:
Complemento: CONJUNTO HABITACIONAL BOA VISTA
Bairro: JARDIM BOA VISTA
Cidade: São José dos Campos
UF: SP
CEP: 12213-710
Data de Início: 29/01/2018
Previsão de Término: 30/04/2018
Coordenadas Geográficas:
Finalidade:
Código:
CPF/CNPJ:

Endereço: Rua SANTO ONOFRE
Nº:
Complemento: CONJUNTO HABITACIONAL VILA LEILA
Bairro: CONJUNTO RESIDENCIAL VILA LEILA
Cidade: São José dos Campos
UF: SP
CEP: 12212-670
Data de Início: 29/01/2018
Previsão de Término: 30/04/2018
Coordenadas Geográficas:
Finalidade:
Código:
CPF/CNPJ:

Endereço: Rua BENEDITO ALVES DA SILVA
Nº:
Complemento: CONJUNTO HABITACIONAL VILA CESAR
Bairro: SANTANA
Cidade: São José dos Campos
UF: SP
CEP: 12211-260
Data de Início: 29/01/2018
Previsão de Término: 30/04/2018
Coordenadas Geográficas:
Finalidade:
Código:
CPF/CNPJ:

Endereço: Estrada Municipal JUCA CARVALHO
Nº:
Complemento: CONJUNTO HABITACIONAL SÃO GERALDO
Bairro: VILA SÃO GERALDO
Cidade: São José dos Campos
UF: SP
CEP: 12213-275
Data de Início: 29/01/2018
Previsão de Término: 30/04/2018
Coordenadas Geográficas:
Finalidade:
Código:

Maria Celina Claro Rovida
CREA 0600755257
Especialista em Avaliação e Perícia em Engenharia- Curso de Pós-Graduação.

ANEXO II

PLANILHAS DE CÁLCULO.

© 2013. Avalincity – Perícias e Avaliações de Engenharia
Rua Sinésio Martins Neto, 135 – Esplanada do Sol – São José dos Campos/SP – CEP 12244-770
CNPJ nº 08.890.317/0001-52 – Insc. Mun. nº 159.777
Fones: (12) 3941-2734 – 97366810 – 99736-7174 - E-mails: avalincity@avalincity.com.br - site: www.avalincity.com.br
"Pai dos órfãos e defensor das viúvas, assim é Deus na sua santa morada (Sal. 68:4)"

ANEXO AMOSTRAS

Amostra n.º 1 Data 23/04/18

Empreendimento	COD. CA058	Distância até o avaliando (km)	-
Endereço	RUA RAUL RAMOS DE ARAUJO		
Bairro	SANTANA	Cidade SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	UF SP
Tipo	Casa	Padrão de construção	Médio
Estado de conservação	Bom	Idade Aparente (anos)	50
A. privativa / construída (m²)	200,00	Área total / terreno (m²)	300,00
N.º dormitórios / suítes	3/0	N.º vagas	3
Valor total (R$)	R$ 390.000,00	Valor unitário (R$/m²)	R$ 1.760,00
Fonte/ telefone	IMOVEIS	(12) 3921-5100	oferta / transação Oferta

3 dormitórios, 2 WC, sala, cozinha e área de serviço

Amostra n.º 2 Data 23/04/18

Empreendimento	COD. C1046	Distância até o avaliando (km)	-
Endereço	RUA MONTEIRO LOBATO		
Bairro	SANTANA	Cidade SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	UF SP
Tipo	Casa	Padrão de construção	Médio
Estado de conservação	Bom	Idade Aparente (anos)	30
A. privativa / construída (m²)	135,00	Área total / terreno (m²)	360,00
N.º dormitórios / suítes	3/1	N.º vagas	2
Valor total (R$)	R$ 445.000,00	Valor unitário (R$/m²)	R$ 3.296,30
Fonte/ telefone	CARLOS	(12) 3209-8544	oferta / transação Oferta

3 dormitórios, sendo 1 suíte, WC, sala, cozinha e área de serviço

Amostra n.º 3 Data 23/04/18

Empreendimento	COD. CA0666	Distância até o avaliando (km)	
Endereço	RUA ARISTOTELES CIRILO, 116		
Bairro	SANTANA	Cidade SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	UF SP
Tipo	Casa	Padrão de construção	Médio
Estado de conservação	Bom	Idade Aparente (anos)	25
A. privativa / construída (m²)	160,00	Área total / terreno (m²)	250,00
N.º dormitórios / suítes	2/1	N.º vagas	2
Valor total (R$)	R$ 285.000,00	Valor unitário (R$/m²)	R$ 1.896,67
Fonte/ telefone	SEIKO	(12) 3421-8829	oferta / transação Oferta

2 dormitórios, sendo 1 suíte, 2 WC, sala, cozinha e área de serviço

Amostra n.º 4 Data 23/04/18

Empreendimento	COD. CA2640	Distância até o avaliando (km)	
Endereço	RUA OLIVIO GOMES, 443		
Bairro	SANTANA	Cidade SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	UF SP
Tipo	Casa	Padrão de construção	Médio
Estado de conservação	Bom	Idade Aparente (anos)	30
A. privativa / construída (m²)	170,00	Área total / terreno (m²)	250,00
N.º dormitórios / suítes	3/1	N.º vagas	2
Valor total (R$)	R$ 350.000,00	Valor unitário (R$/m²)	R$ 2.058,82
Fonte/ telefone	PIRÂMIDE	(12) 3203-2403	oferta / transação Oferta

3 dormitórios, sendo 1 suíte, 2 banheiro social, sala, cozinha e área de serviço

Amostra n.º 5 Data 23/04/18

Empreendimento	CA3715	Distância até o avaliando (km)	
Endereço	RUA CEL. AFRO MARCONDES,92		
Bairro	SANTANA	Cidade SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	UF SP
Tipo		Padrão de construção	Médio
Estado de conservação	Regular	Idade Aparente (anos)	30
A. privativa / construída (m²)	170,00	Área total / terreno (m²)	250,00
N.º dormitórios / suítes	3/0	N.º vagas	1
Valor total (R$)	R$ 420.000,00	Valor unitário (R$/m²)	R$ 2.352,94
Fonte/ telefone	KOGAKE	(12)3908-1623	oferta / transação Oferta

3 dormitórios,banheiro social, sala, cozinha e área de serviço

CÁLCULO DO VALOR DAS UNIDADES - CONJUNTO HABITACIONAL VILA CESAR

NR	BL/APTO	ÁREA TERRENO	UNITÁRIO	VT/TERRENO	ÁREA CONSTRUÍDA	UNITÁRIO	VT/ÁREA CONSTRUÍDA	VALOR DA UNIDADE
1	1/A	33,86	718,37	24.320,41	45,55	961,41	43.792,45	68.112,86
2	2/A	33,86	718,37	24.320,41	45,55	961,41	43.792,45	68.112,86
3	3/A	33,86	718,37	24.320,41	45,55	961,41	43.792,45	68.112,86
4	4/A	33,86	718,37	24.320,41	45,55	961,41	43.792,45	68.112,86
5	5/B	33,86	718,37	24.320,41	45,55	961,41	43.792,45	68.112,86
6	6/B	33,86	718,37	24.320,41	45,55	961,41	43.792,45	68.112,86
7	7/B	33,86	718,37	24.320,41	45,55	961,41	43.792,45	68.112,86
8	8/B	33,86	718,37	24.320,41	45,55	961,41	43.792,45	68.112,86
TOTAL								544.902,88

Amostra n.º 5 Data 23/04/18

Empreendimento	CA3715	Distância até o avaliando (km)	
Endereço	RUA CEL. AFRO MARCONDES,92		
Bairro	SANTANA	Cidade SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	UF SP
Tipo		Padrão de construção	Médio
Estado de conservação	Regular	Idade Aparente (anos)	30
A. privativa / construída (m²)	170,00	Área total / terreno (m²)	250,00
N.º dormitórios / suítes	3/0	N.º vagas	1
Valor total (R$)	R$ 420.000,00	Valor unitário (R$/m²)	R$ 2.352,94
Fonte/ telefone	KOGAKE	(12)3908-1623	oferta / transação Oferta

3 dormitórios,banheiro social, sala, cozinha e área de serviço

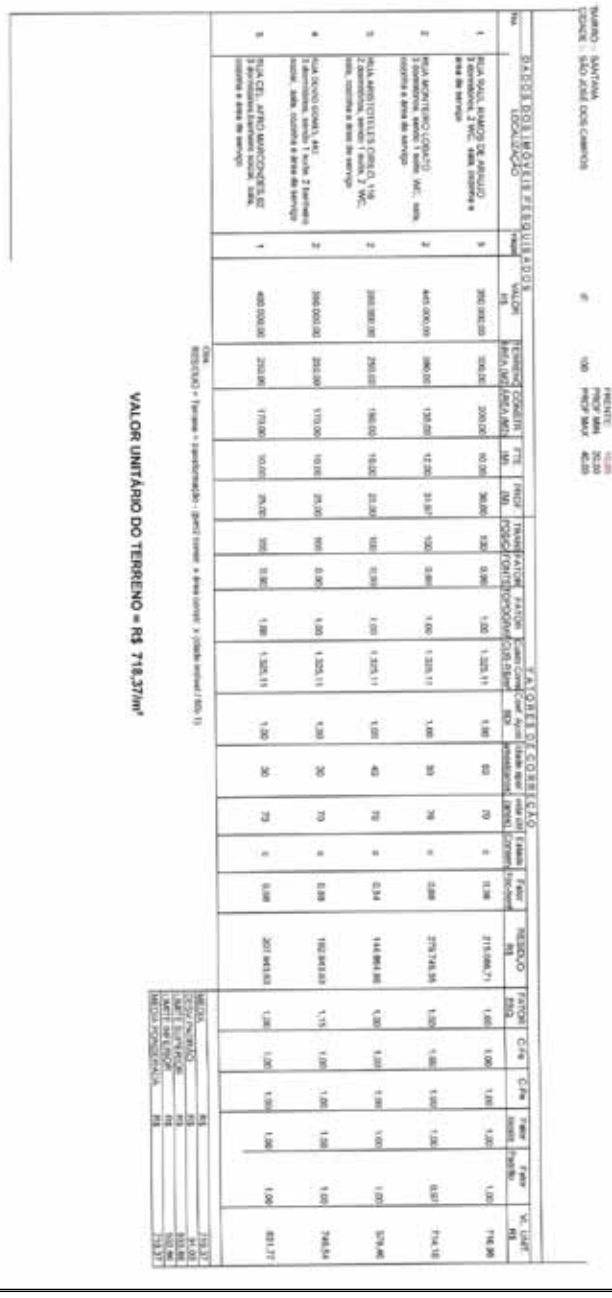

DADOS COMPARATIVOS

VALOR UNITÁRIO DO TERRENO = R$ 718,37/m²

Maria Celina Claro Rovida
CREA 0600755257
Especialista em Avaliação e Perícia em Engenharia- Curso de Pós-Graduação.

ANEXO III

RELATÓRIO TÉCNICO FOTOGRÁFICO.

© 2013. Avalincity – Perícias e Avaliações de Engenharia
Rua Sinésio Martins Neto, 135 – Esplanada do Sol – São José dos Campos/SP – CEP 12244-770
CNPJ nº 08.890.317/0001-52 – Insc. Mun. nº 159.777
Fones: (12) 3941-2734 – 97366810 – 99736-7174 - E-mails: avalincity@avalincity.com.br - site: www.avalincity.com.br

Maria Celina Claro Rovida
CREA 0600755257
Especialista em Avaliação e Perícia em Engenharia- Curso de Pós-Graduação.

Foto nº 1 – Vista do CONJUNTO HABITACIONAL VILA CESAR.

Foto nº 2 – Vista da fachada das unidades sobrepostas, dos BLOCOS A e B, do CONJUNTO HABITACIONAL VILA CESAR.

© 2013. Avalincity – Perícias e Avaliações de Engenharia
Rua Sinésio Martins Neto, 135 – Esplanada do Sol – São José dos Campos/SP – CEP 12244-770
CNPJ nº 08.890.317/0001-52 – Insc. Mun. nº 159.777
Fones: (12) 3941-2734 – 97366810 – 99736-7174 - E-mails: avalincity@avalincity.com.br - site: www.avalincity.com.br
"Pai dos órfãos e defensor das viúvas, assim é Deus na sua santa morada (Sal. 68-6)"

Maria Celina Claro Rovida
CREA 0600755257
Especialista em Avaliação e Perícia em Engenharia- Curso de Pós-Graduação.

ANEXO IV

PLOJETOS DE IMPLANTAÇÃO

© 2013. Avalincity – Perícias e Avaliações de Engenharia
Rua Sinésio Martins Neto, 135 – Esplanada do Sol – São José dos Campos/SP – CEP 12244-770
CNPJ nº 08.890.317/0001-52 – Insc. Mun. nº 159.777
Fones: (12) 3941-2734 – 97366810 – 99736-7174 - E-mails: avalincity@avalincity.com.br - site: www.avalincity.com.br
"Pai dos órfãos e defensor das viúvas, assim é Deus na sua santa morada (Sal. 68-6)"

Maria Celina Claro Rovida
CREA 0600755257
Especialista em Avaliação e Perícia em Engenharia- Curso de Pós-Graduação.

Foto nº 3 – Detalhe da fachada das unidades sobrepostas, dos BLOCOS A e B, do CONJUNTO HABITACIONAL VILA CESAR.
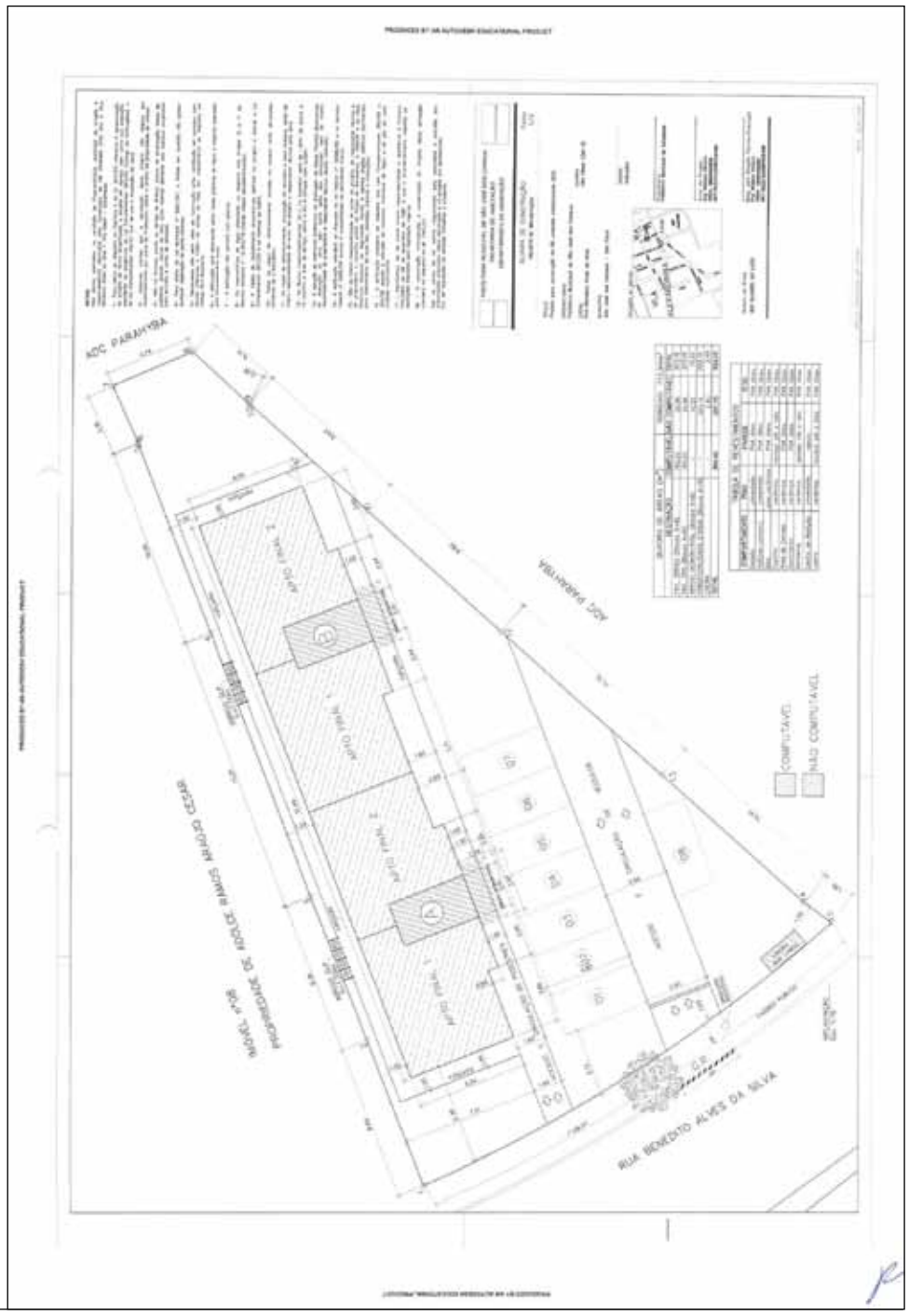
© 2013. Avalincity – Perícias e Avaliações de Engenharia
Rua Sinésio Martins Neto, 135 – Esplanada do Sol – São José dos Campos/SP – CEP 12244-770
CNPJ nº 08.890.317/0001-52 – Insc. Mun. nº 159.777
Fones: (12) 3941-2734 – 97366810 – 99736-7174 - E-mails: avalincity@avalincity.com.br - site: www.avalincity.com.br
"Pai dos órfãos e defensor das viúvas, assim é Deus na sua santa morada (Sal. 68-6)"